



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 1 de julho de 2020

Número 126

## ÍNDICE

### PARTE C

#### Finanças

Direção-Geral do Orçamento:

**Despacho n.º 6757/2020:**

Delegação de competências nos diretores de serviços . . . . . 18

**Despacho n.º 6758/2020:**

Nomeação, em regime de substituição, do licenciado Ricardo Augusto Vasques Saraiva Faria para exercer o cargo de chefe de divisão de Programação Orçamental, da Direção de Serviços do Orçamento . . . . . 19

**Despacho n.º 6759/2020:**

Renovação da comissão de serviço do licenciado Carlos Augusto dos Santos Pereira, no cargo de direção intermédia de 1.º grau, de diretor de serviços da Conta, do mapa de pessoal dirigente da Direção-Geral do Orçamento . . . . . 21

**Despacho n.º 6760/2020:**

Renovação da comissão de serviço da licenciada Célia Maria Mendes Soares, no cargo de direção intermédia de 1.º grau, de diretora de serviços de Delegação, do mapa de pessoal dirigente da Direção-Geral do Orçamento . . . . . 22

#### Finanças e Modernização do Estado e da Administração Pública

Gabinetes da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública e da Secretária de Estado do Orçamento:

**Despacho n.º 6761/2020:**

Determina a constituição de um grupo de trabalho com o objetivo de apurar os montantes relativos ao Fundo Social Municipal. . . . . 23

#### Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

**Despacho n.º 6762/2020:**

Designação, em comissão de serviço, no cargo de subdiretor-geral de Política de Defesa Nacional do Brigadeiro-General Nuno Correia Barrento de Lemos Pires . . . . . 24

**Portaria n.º 473/2020:**

Louvor e concessão da medalha da defesa nacional ao Tenente-Coronel Manuel Fortunato Mendes Marques . . . . . 26



## Autoridade Marítima Nacional:

**Portaria n.º 474/2020:**

Nomeia o Capitão-de-Mar-e-Guerra Fernando José Abrantes Horta para os cargos de capitão do Porto de Ponta Delgada e capitão do Porto de Vila do Porto . . . . . 27

**Portaria n.º 475/2020:**

Nomeia o Capitão-de-Mar-e-Guerra Diogo Falcão Trigosso Vieira Branco para os cargos de chefe do Departamento Marítimo do Centro, capitão do Porto de Lisboa e capitão do Porto de Cascais . . . . . 28

## Estado-Maior-General das Forças Armadas:

**Aviso n.º 9823/2020:**

Homologação da avaliação final do período experimental do trabalhador Ricardo José Vergueira Duque . . . . . 29

**Aviso n.º 9824/2020:**

Homologação da avaliação final do período experimental da trabalhadora Sandrina Godinho Machado . . . . . 30

**Aviso n.º 9825/2020:**

Homologação da avaliação final do período experimental da trabalhadora Maria Alexandra Moia de Vilhena Veludo Choon Chai . . . . . 31

**Aviso n.º 9826/2020:**

Homologação da avaliação final do período experimental da trabalhadora Maria Juliana Magalhães Lopes . . . . . 32

**Administração Interna**

## Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

**Despacho n.º 6763/2020:**

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros . . . . . 33

**Despacho n.º 6764/2020:**

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros . . . . . 35

**Despacho n.º 6765/2020:**

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros . . . . . 37

**Justiça**

## Secretaria-Geral:

**Aviso n.º 9827/2020:**

Recrutamento de dois assistentes técnicos, por recurso à mobilidade na carreira/categoria, com vista ao exercício de funções no expediente . . . . . 39

## Direção-Geral da Administração da Justiça:

**Aviso (extrato) n.º 9828/2020:**

Consolidação da mobilidade na categoria do técnico superior, pertencente ao mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Economia, engenheiro António José Garcia da Palma, para o mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça . . . . . 41

**Aviso (extrato) n.º 9829/2020:**

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, para a carreira e categoria de assistente técnico, da assistente operacional Alcinda Teresa Lamas Ferreira, no mapa de pessoal do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra. . . . . 42



**Aviso (extrato) n.º 9830/2020:**

Exclusão do procedimento de admissão por falta de início de funções. Primeiras colocações, oficiosas, de escrivães auxiliares e de técnicos de justiça auxiliares efetuadas ao abrigo do n.º 2 do artigo 46.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça . . . . . 43

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

**Aviso (extrato) n.º 9831/2020:**

Listas de antiguidade relativas a 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019. . . . . 48

**Modernização do Estado e da Administração Pública**

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.:

**Aviso n.º 9832/2020:**

Extinção de vínculo de emprego público, por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de Daniel Filipe Rico Dourado . . . . . 49

Serviços Sociais da Administração Pública:

**Despacho n.º 6766/2020:**

Renovação da comissão de serviço da licenciada Dina Alexandra Figueiredo Cardoso, no cargo de chefe de divisão de Atividades Socioculturais, por um período de três anos. . . . . 50

**Despacho n.º 6767/2020:**

Renovação da comissão de serviço da licenciada Maria do Rosário de Oliveira Nunes Luís Miranda, no cargo de chefe de divisão de Ação Social, por um período de três anos. . . . . 51

**Despacho n.º 6768/2020:**

Renovação da comissão de serviço da licenciada Dionísia Ascensão Souto Fonseca, no cargo de chefe de divisão de Pessoal e Beneficiários, por um período de três anos. . . . . 52

**Cultura**

Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais:

**Aviso (extrato) n.º 9833/2020:**

Recrutamento por recurso à mobilidade na categoria com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, para o exercício de funções na Direção de Serviços de Relações Internacionais do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais . . . 53

**Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**

Direção-Geral do Ensino Superior:

**Despacho n.º 6769/2020:**

Cria o curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Terrestres — Pessoal e Secretariado da Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar . . . . . 55



## Educação

Direção-Geral da Administração Escolar:

**Despacho (extrato) n.º 6770/2020:**

Consolidação da mobilidade intercategorias da assistente técnica Carla Sofia dos Santos Alves, na categoria de coordenador técnico, no Agrupamento de Escolas Padre José Augusto da Fonseca, Aguiar da Beira . . . . . 61

**Despacho (extrato) n.º 6771/2020:**

Consolidação da mobilidade intercategorias do assistente operacional Henrique Almeida Lopes das Almas na categoria de encarregado operacional no Agrupamento de Escolas Viseu Norte . . . . . 62

**Despacho (extrato) n.º 6772/2020:**

Consolidação da mobilidade intercategorias da assistente operacional Ana Maria Tomás Cananão Guerreiro na categoria de encarregado operacional no Agrupamento de Escolas de Torrão, Alcácer do Sal . . . . . 63

**Despacho n.º 6773/2020:**

Delegação no subdiretor-geral da Administração Escolar, licenciado César Israel Sousa Paulo, a coordenação das matérias relacionadas com a Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos e Formação e com a Direção de Serviços do Ensino Particular e Cooperativo, previstas, respetivamente, nos artigos 4.º e 5.º da Portaria n.º 30/2013, de 29 de janeiro . . . . . 64

**Despacho (extrato) n.º 6774/2020:**

Consolidação da mobilidade intercategorias do assistente operacional José Manuel Leal do Vale na categoria de encarregado operacional no Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes, Barcelos . . . . . 67

**Despacho (extrato) n.º 6775/2020:**

Consolidação da mobilidade intercategorias da assistente operacional Maria Rosa Nunes Soeiro Cortes na categoria de encarregado operacional no Agrupamento de Escolas de Avis . . . . . 68

**Despacho (extrato) n.º 6776/2020:**

Consolidação da mobilidade intercategorias do assistente técnico Virgílio Rodrigues Coelho, na categoria de coordenador técnico, no Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Leiria . . . . . 69

**Despacho (extrato) n.º 6777/2020:**

Consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica Maria Jorge Marquês Pólvora Santos no Agrupamento de Escolas Navegador Rodrigues Soromenho, Sesimbra . . . . . 70

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

**Aviso n.º 9834/2020:**

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado . . . . . 71

**Aviso n.º 9835/2020:**

Homologação da lista unitária de ordenação final — procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) destinado a assistentes operacionais . . . . . 75

**Despacho n.º 6778/2020:**

Celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado na categoria e carreira de técnico superior . . . . . 76

**Aviso n.º 9836/2020:**

Falecimento da assistente técnica do quadro do Agrupamento Margarida Maria da Silva Baptista . . . . . 77



**Despacho n.º 6779/2020:**

Tomada de posse da diretora do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses . . . . . 78

**Despacho n.º 6780/2020:**

Designação do subdiretor José António de Sousa Monteiro e de vários adjuntos 79

**Despacho n.º 6781/2020:**

Designação da subdiretora e dos adjuntos do diretor do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho . . . . . 80

**Aviso n.º 9837/2020:**

Celebração de contrato de trabalho decorrente do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários — PREVPAP — técnico superior . . . . . 81

**Aviso (extrato) n.º 9838/2020:**

Lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de dezembro de 2019 . . . . . 82

**Aviso (extrato) n.º 9839/2020:**

Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2019 . . . . . 83

**Aviso (extrato) n.º 9840/2020:**

Exoneração e nomeação do cargo de subdiretor do Agrupamento de Escolas Visconde de Juromenha, Sintra . . . . . 84

**Trabalho, Solidariedade e Segurança Social**

Autoridade para as Condições do Trabalho:

**Despacho (extrato) n.º 6782/2020:**

Consolidação da mobilidade intercarreiras — Ana Maria da Silva Fontes Mota . . . . . 85

Gabinete de Estratégia e Planeamento:

**Despacho n.º 6783/2020:**

Consolidação da mobilidade na categoria da técnica superior Maria Lucília Lucas Silva, no mapa de pessoal do GEP . . . . . 86

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.:

**Aviso (extrato) n.º 9841/2020:**

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado . . . 87

**Aviso (extrato) n.º 9842/2020:**

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado . . . 88

**Saúde**

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.:

**Aviso (extrato) n.º 9843/2020:**

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho com vínculo jurídico de emprego público, por tempo indeterminado, na categoria de assistente técnico para o exercício de funções no Setor de Gestão e de Apoio Laboratorial. . . . . 89

**Contrato (extrato) n.º 137/2020:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo com vários trabalhadores . . . . . 90

**Contrato (extrato) n.º 138/2020:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com vários trabalhadores . . . . . 91

**Despacho n.º 6784/2020:**

Conclusão, com sucesso, do período experimental na categoria de vários trabalhadores . . . . . 92

**Ambiente e Ação Climática**

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.:

**Despacho n.º 6785/2020:**

Capacidade potencial de ocupação das praias nas regiões hidrográficas do Algarve e do Tejo e Oeste. . . . . 93

**Despacho n.º 6786/2020:**

Capacidade potencial de ocupação das praias nas regiões hidrográficas do Norte, Centro e Alentejo . . . . . 101

**Infraestruturas e Habitação**

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.:

**Deliberação (extrato) n.º 711/2020:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental . . . . . 108

**Agricultura**

Gabinete da Ministra:

**Despacho n.º 6787/2020:**

Determina a realização de um estudo que possibilite a estruturação e sistematização de linhas estratégicas do setor agroflorestal no contexto de desenvolvimento da Estratégia Nacional para a Bioeconomia Sustentável 2030 . . . . . 109

**Despacho n.º 6788/2020:**

Determina ao Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP) promover a realização da avaliação *ex ante*, adiante designada por AEx, e da avaliação ambiental estratégica (AAE), do Plano Estratégico da PAC (PEPAC) para o período de 2021-2027. . . . . 111

**Agricultura e Mar**

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo:

**Despacho n.º 6789/2020:**

Desinicação, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, em regime de substituição, como chefe de divisão de Organização da Produção da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, da mestre Dora da Conceição Pedro Barros . . . . . 113



PARTE D

PARTE E

**Mar**

Gabinete do Secretário de Estado das Pescas:

**Despacho n.º 6790/2020:**

Determina que excecionalmente, em 2020, a pesca dirigida ao polvo e o uso de piteira e de covos ou armadilhas de gaiola de classe de malhagem 30 mm a 50 mm seja autorizada durante todo o ano, não se cumprindo o habitual período de defeso nos meses de julho e agosto. . . . . 114

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos:

**Aviso n.º 9844/2020:**

Cessação da relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por denúncia do contrato de trabalho em período experimental. . . . . 115

**Tribunal de Contas**

**Despacho n.º 6791/2020:**

Nomeação da conselheira jubilada Laura Maria de Jesus Tavares da Silva para o exercício de funções na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas. . . . . 116

**Louvor n.º 227/2020:**

Louvor à técnica verificadora especialista principal Maria de Lurdes Rodrigues Nunes Cardoso. . . . . 117

Direção-Geral:

**Aviso (extrato) n.º 9845/2020:**

Renovação da comissão de serviço da técnica superior Alexandra Luísa Rocha Pinto como chefe de divisão do Departamento de Arquivo, Documentação e Informação . . . . . 118

**Caixa de Previdência do Ministério da Educação**

**Édito n.º 137/2020:**

Édito sócio 15272 . . . . . 119

**Édito n.º 138/2020:**

Édito sócio 15326 . . . . . 120

**Édito n.º 139/2020:**

Édito sócio 20180 . . . . . 121

**Édito n.º 140/2020:**

Édito sócio 20052 . . . . . 122

**Édito n.º 141/2020:**

Édito sócio 17719 . . . . . 123

**Escola Superior de Enfermagem de Lisboa**

**Aviso n.º 9846/2020:**

Conclusão do período de estágio do técnico de informática João Pedro Costa Lopes . . . . . 124

**Declaração de Retificação n.º 476/2020:**

Retificação do Despacho n.º 6562/2020, de 23 de junho — homologação da lista definitiva de ordenação final do concurso publicitado através do Edital n.º 124/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2020 . . . . . 125



## Ordem dos Advogados

### Despacho n.º 6792/2020:

Subdelegação de competências do presidente do Agrupamento de Delegações de Évora nos vogais da delegação em matéria de apoio judiciário . . . 126

### Despacho n.º 6793/2020:

Subdelegação de competências da presidente do Agrupamento de Delegações de Setúbal nos vogais da delegação em matéria de apoio judiciário 127

## Universidade de Aveiro

### Aviso n.º 9847/2020:

Estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Eletrónica e Mecânica Industrial. . . . . 128

### Aviso n.º 9848/2020:

Estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Bioinformática Clínica . . . . . 131

## Universidade de Coimbra

### Aviso n.º 9849/2020:

Procedimento concursal de âmbito internacional para ocupação de um posto de trabalho de investigador doutorado de nível inicial, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo — IT057-20-9836 136

### Aviso n.º 9850/2020:

Contratação de docentes como professores associados por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, para o exercício de funções no Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra . . . . . 141

### Aviso n.º 9851/2020:

Contratação do Doutor Miguel Bandeira de Carvalho Jerónimo como professor associado, em regime de dedicação exclusiva, para o exercício de funções na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra . . . . . 142

### Aviso n.º 9852/2020:

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria de técnico superior do trabalhador Rogério Matos Ribeiro na Universidade de Coimbra . . . . . 143

### Declaração de Retificação n.º 477/2020:

Retifica-se o Aviso n.º 6169/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 14 de abril de 2020. . . . . 144

## Universidade de Lisboa

### Reitoria:

#### Despacho n.º 6794/2020:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado referentes a procedimentos concursais comuns das carreiras/ categorias de técnico superior, de assistente técnico e de especialista de informática . . . . . 145

### Faculdade de Ciências:

#### Despacho n.º 6795/2020:

Subdelegação da presidência do júri do reconhecimento de nível de habilitações . . . . . 147

**Universidade do Minho****Aviso n.º 9853/2020:**

Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado 148

**Aviso n.º 9854/2020:**

Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado 149

**Universidade Nova de Lisboa**

Escola Nacional de Saúde Pública:

**Despacho (extrato) n.º 6796/2020:**

Nomeação da Doutora Maria Isabel Guedes Loureiro no cargo de presidente do conselho científico da Escola Nacional de Saúde Pública — UNL . . . . . 150

**Despacho (extrato) n.º 6797/2020:**

Renovação de Comissão de Serviço da Dr.ª Isabel do Carmo Mendes Gonçalves de Sousa Andrade, chefe de divisão do CDI da Escola Nacional de Saúde Pública — UNL . . . . . 151

**Despacho (extrato) n.º 6798/2020:**

Acordo de cedência de interesse público entre a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público e a Escola Nacional de Saúde Pública da UNL — Dr.ª Maria de Lurdes Serras Pedro Cascalheira Vasco . . . . . 152

Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier:

**Despacho n.º 6799/2020:**

Consolidação da mobilidade intercarreiras da técnica superior Maria Lisete Preto Galego Dias. . . . . 153

**Despacho n.º 6800/2020:**

Consolidação da mobilidade intercategorias da encarregada operacional Maria Eugénia Pereira dos Santos . . . . . 154

**Universidade do Porto**

Reitoria:

**Despacho n.º 6801/2020:**

Alteração da estrutura curricular do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em História, Relações Internacionais e Cooperação, ministrado pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Letras . . . . . 155

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar:

**Despacho n.º 6802/2020:**

Subdelegação de competências do diretor do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar em membro do conselho executivo. . . . . 161

**Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro**

Serviços Académicos:

**Despacho n.º 6803/2020:**

Júri de provas de agregação na área/ramo de Ciências Veterinárias/Clinica 162

**Instituto Politécnico de Beja****Despacho (extrato) n.º 6804/2020:**Autorizado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, com Ana Maria Barros Pires . . . . . 163



**Despacho (extrato) n.º 6805/2020:**

Autorizado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, com Ana Paula Morais Pires Figueira . . . . . 164

**Despacho (extrato) n.º 6806/2020:**

Autorizado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, com Maria Antonieta Pereira de Carvalho Palma Medeiros . . . . . 165

**Despacho (extrato) n.º 6807/2020:**

Autorização de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, com Sofia Teresa Assunção Ramôa . . . . . 166

**Despacho (extrato) n.º 6808/2020:**

Autorizado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, com Cesário Paulo Lameiras de Almeida . . . . . 167

**Despacho n.º 6809/2020:**

Autorizado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, com Henrique José Monteiro Oliveira . . . . . 168

**Despacho (extrato) n.º 6810/2020:**

Autorizado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, com Isabel Sofia Sousa Brito . . . . . 169

**Despacho (extrato) n.º 6811/2020:**

Autorizado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, com José Jasnau Caeiro . . . . . 170

**Despacho (extrato) n.º 6812/2020:**

Autorizado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, com Luís Manuel da Cruz Murta . . . . . 171

**Despacho (extrato) n.º 6813/2020:**

Autorizado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, com Maria Albertina Amantes Raposo . . . . . 172

**Despacho (extrato) n.º 6814/2020:**

Autorizado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, com Maria Dulce dos Santos Santiago . . . . . 173

**Despacho (extrato) n.º 6815/2020:**

Autorizado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, com Maria Miquelina da Fonseca Pena . . . . . 174

**Despacho (extrato) n.º 6816/2020:**

Autorizado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, com José Filipe Pires dos Reis . . . . . 175

**Despacho (extrato) n.º 6817/2020:**

Autorizado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, com Rui Miguel Soares Silva . . . . . 176

**Despacho (extrato) n.º 6818/2020:**

Autorizado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, com Sandra Maria Miranda Xavier Silva . . . . . 177

**Instituto Politécnico de Castelo Branco**

**Aviso n.º 9855/2020:**

Cessação de funções por motivo de aposentação do assistente operacional João dos Santos Nunes . . . . . 178



### Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

**Declaração de Retificação n.º 478/2020:**

Retifica o Edital n.º 619/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de maio de 2020 . . . . . 179

### Instituto Politécnico de Coimbra

**Aviso n.º 9856/2020:**

Republicação do Aviso n.º 7847/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 18 de maio de 2020, através do qual foi publicitada a nomeação, em regime de substituição, da mestre Daniela Ferreira da Cunha para o cargo de coordenador de serviço do Gabinete da Qualidade do Instituto Politécnico de Coimbra . . . . . 180

**Aviso n.º 9857/2020:**

Republicação do Aviso n.º 7846/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 18 de maio de 2020, através do qual foi publicitada a nomeação, em regime de substituição, da licenciada Cristina Isabel Montes Matos para o cargo de coordenador de serviço do Gabinete de Comunicação Institucional e Imagem do Instituto Politécnico de Coimbra . . . . . 182

**Aviso n.º 9858/2020:**

Republicação do Aviso n.º 7845/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 18 de maio de 2020, através do qual foi publicitada a nomeação, em regime de substituição, da licenciada Elsa Cristina da Silva Ramalho para o cargo de coordenador de serviço do Serviço de Avaliação de Desempenho e Formação dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra . . . . . 184

**Aviso n.º 9859/2020:**

Republicação do Aviso n.º 7848/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 18 de maio de 2020, através do qual foi publicitada a nomeação, em regime de substituição, da mestre Joana Margarida de Sousa Pereira Ramos para o cargo de coordenador de serviço do Gabinete de Interface com a Comunidade do Instituto Politécnico de Coimbra . . . . . 186

**Declaração de Retificação n.º 479/2020:**

Retifica o Despacho n.º 5109/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 29 de abril de 2020, relativo às alterações à caracterização, estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Marketing, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital . . . . . 188

### Instituto Politécnico da Guarda

**Regulamento (extrato) n.º 545/2020:**

Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso dos Titulares de Cursos de Dupla Titulação do Ensino Secundário e de Cursos Artísticos Especializados no Instituto Politécnico da Guarda . . . . . 189

### Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Tecnologia e Gestão:

**Despacho n.º 6819/2020:**

Delegação e subdelegação de competências do diretor da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria . . . . . 194



## PARTE H

**Instituto Politécnico do Porto**

Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto:

**Despacho (extrato) n.º 6820/2020:**

Homologação da avaliação final do período experimental na carreira e categoria de assistente técnico ..... 199

**Instituto Politécnico de Viseu****Despacho n.º 6821/2020:**

Anulação do procedimento concursal para recrutamento de um posto de trabalho para professor adjunto, área disciplinar de Enfermagem, subárea de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viseu ..... 200

**Despacho n.º 6822/2020:**

Anulação do procedimento concursal para recrutamento de dois postos de trabalho para professor adjunto, área disciplinar de Enfermagem, subárea de Enfermagem de Reabilitação da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viseu ..... 201

**Município de Alcanena****Aviso n.º 9860/2020:**

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior — área de atividade — engenharia civil. .... 202

**Aviso n.º 9861/2020:**

Concurso interno de ingresso para preenchimento de 14 postos de trabalho para a carreira de bombeiro sapador municipal, categoria de sapador bombeiro, pertencente ao mapa de pessoal do Município de Alcanena ..... 210

**Município de Alcoutim****Aviso n.º 9862/2020:**

Renovação da licença sem remuneração do trabalhador José Carlos Palma Martins ..... 214

**Município de Alijó****Aviso n.º 9863/2020:**

Mobilidade interna intercarreiras. .... 215

**Município de Almeida****Regulamento n.º 546/2020:**

Projeto de Regulamento de Orçamento Participativo. .... 216

**Município da Amadora****Aviso n.º 9864/2020:**

Abertura de procedimento concursal para recrutamento três técnicos superiores (área de apoio jurídico). .... 217



### Município de Arruda dos Vinhos

**Aviso n.º 9865/2020:**

Conclusão do período experimental de dois assistentes operacionais e um técnico superior. . . . . 218

### Município da Azambuja

**Aviso (extrato) n.º 9866/2020:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico superior, na área de engenharia civil, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado . . . . . 219

### Município de Braga

**Aviso n.º 9867/2020:**

Notificação de exclusão do 1.º método de seleção do procedimento concursal comum para ocupação de 12 postos de trabalho na categoria de assistente operacional, atividade de serviços gerais. . . . . 220

### Município de Cabeceiras de Basto

**Editais (extrato) n.º 741/2020:**

Primeira alteração ao Regulamento Municipal de Apoio à Iniciativa Empresarial e Económica nas Áreas Agrícola, Pecuária ou Florestal . . . . . 221

### Município de Felgueiras

**Aviso n.º 9868/2020:**

Procedimento concursal comum, por tempo determinado, a termo resolutivo certo — técnico superior (engenharia mecânica) — procedimento deserto 222

### Município de Lisboa

**Aviso n.º 9869/2020:**

Abertura do período de divulgação pública da proposta de alteração simplificada do Plano Diretor Municipal de Lisboa. . . . . 223

**Aviso n.º 9870/2020:**

Abertura do período de discussão pública da alteração do Plano de Pormenor da Avenida de José Malhoa . . . . . 225

### Município de Loulé

**Aviso n.º 9871/2020:**

Abertura do concurso interno de ingresso n.º 13/2020 para recrutamento de 18 postos de trabalho na categoria de bombeiro sapador da carreira de bombeiro sapador (carreira não revista). . . . . 227

### Município de Lousã

**Aviso (extrato) n.º 9872/2020:**

Procedimento concursal interno de acesso limitado para 15 lugares da carreira de bombeiro municipal (carreira não revista), categoria de bombeiro sapador. . . . . 233

**Município da Maia****Edital n.º 742/2020:**

Alteração ao loteamento n.º 20/08 — pronúncia . . . . . 234

**Município de Pampilhosa da Serra****Aviso n.º 9873/2020:**

Renovação da comissão de serviço de Cristina Paula Ventura Antunes, chefe de divisão Sociocultural e Educativa, por mais três anos. . . . . 235

**Aviso n.º 9874/2020:**

Renovação da comissão de serviço de Fernando Pereira Alves, chefe de divisão Técnica de Obras e Urbanismo, por mais três anos . . . . . 236

**Município de Pombal****Aviso n.º 9875/2020:**

Cessaçãõ da relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação/reforma de trabalhadores deste Município. . . . . 237

**Município de Ponte de Lima****Edital n.º 743/2020:**

Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Saúde de Ponte de Lima . . . . . 238

**Município de Ponte de Sor****Aviso n.º 9876/2020:**

Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil do Município de Ponte de Sor . . . . . 239

**Município do Porto****Declaração de Retificação n.º 480/2020:**Correção da designação do tipo de contrato referido no Aviso n.º 7057/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 27 de abril de 2020, relativo a Maria José Figueiras da Costa Loureiro . . . . . 240**Regulamento n.º 547/2020:**

Primeira alteração ao Regulamento da Taxa Municipal Turística do Porto. . . . . 241

**Município de Santiago do Cacém****Aviso (extrato) n.º 9877/2020:**

Procedimento concursal comum para recrutamento de um assistente técnico (ação educativa), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado . . . . . 246

**Município de Sesimbra****Aviso n.º 9878/2020:**

Consolidação da mobilidade na categoria da trabalhadora Ana Sofia Gonçalves Rodrigues . . . . . 247

**Aviso n.º 9879/2020:**

Conclusão sem sucesso do período experimental de João Miguel de Jesus Semedo Salgueiro . . . . . 248



**Aviso n.º 9880/2020:**

Licença sem remuneração — Tiago José Gomes Carvalho. . . . . 249

**Aviso n.º 9881/2020:**

Conclusão com sucesso do período experimental de Susana Amiano Raimundo. . . . . 250

**Município de Valongo**

**Aviso n.º 9882/2020:**

Lista unitária de ordenação final homologada referente ao procedimento concursal para um técnico superior — engenharia civil . . . . . 251

**Aviso n.º 9883/2020:**

Lista unitária de ordenação final homologada referente ao procedimento concursal para um técnico superior — SIG . . . . . 252

**Município de Vila do Conde**

**Aviso n.º 9884/2020:**

Nomeação de pessoal do Gabinete de Apoio à Presidência . . . . . 253

**Aviso n.º 9885/2020:**

Exoneração do cargo de secretária de apoio à presidência. . . . . 254

**Município de Vila Flor**

**Aviso n.º 9886/2020:**

Aprova o Código de Conduta do Município de Vila Flor. . . . . 255

**Município de Vila Nova de Cerveira**

**Aviso n.º 9887/2020:**

Consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias de técnico superior para a carreira de pessoal de informática — Gilberto Fagundes Coutinho . . . . . 260

**Aviso n.º 9888/2020:**

Prorrogação da mobilidade interna intercarreiras ou intercategorias, de assistente técnico para coordenadora técnica — Maria Felisbela Gomes Barbosa. . . . . 261

**Aviso n.º 9889/2020:**

Prorrogação da mobilidade interna intercarreiras ou intercategorias, com a categoria de assistente técnico para exercer funções de encarregado operacional, de Pedro André da Costa Araújo . . . . . 262

**Aviso n.º 9890/2020:**

Renovação da comissão de serviço, referente à Divisão Sociocultural e Desportiva, do dirigente intermédio de 2.º grau Nuno Jorge Costa Correia . . . . . 263

**Freguesia de Covelas**

**Aviso n.º 9891/2020:**

Aprova o Código de Conduta da Freguesia de Covelas. . . . . 264

**Freguesia de Ermesinde****Aviso n.º 9892/2020:**

Discussão pública do projeto de Regulamento dos Cemitérios e da Capela Mortuária da Freguesia de Ermesinde e do projeto de alteração ao Regulamento de Taxas e Licenças e respetiva tabela . . . . . 273

**Freguesia de Lamas****Aviso n.º 9893/2020:**

Homologação de fim de período experimental . . . . . 274

**Freguesia de Landeira****Regulamento n.º 548/2020:**

Regulamento de Fundo de Emergência Social da Freguesia de Landeira. . . . . 275

**União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão****Regulamento n.º 549/2020:**

Regulamento para Aldeia Columbófila . . . . . 281

**Regulamento n.º 550/2020:**

Regulamento do Banco de Voluntariado da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão. . . . . 282

**Regulamento n.º 551/2020:**

Regulamento de Transmissão Áudio e Vídeo das Sessões da Assembleia de Freguesia de Massamá e Monte Abraão . . . . . 283

**Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa****Aviso n.º 9894/2020:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional . . . . . 284

**Freguesia de Vila Alva****Aviso n.º 9895/2020:**

Procedimento concursal comum para recrutamento de um assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para o exercício de apoio administrativo. . . . . 285

**PARTE I****ENSIGAIA — Educação e Formação, Sociedade Unipessoal, L.<sup>da</sup>****Despacho n.º 6823/2020:**

Autorização e funcionamento da estrutura curricular e do plano de estudos do 1.º ciclo em Engenharia Informática do ISLA — Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia . . . . . 289

**ENSILIS — Educação e Formação, Unipessoal, L.<sup>da</sup>****Despacho n.º 6824/2020:**

Estrutura curricular e plano de estudos do mestrado em Marketing do Instituto Português de Administração de Marketing de Lisboa. . . . . 291



**Despacho n.º 6825/2020:**

Republicação da estrutura curricular e do plano de estudos do mestrado em Comunicação Audiovisual e Multimédia, da Universidade Europeia . . . . . 294

**Maiêutica — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L.**

**Aviso n.º 9896/2020:**

Estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura em Gestão de Marketing . . . . . 297

**Universidade Católica Portuguesa**

**Aviso n.º 9897/2020:**

Alteração ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Turismo da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais . . . . . 300



**FINANÇAS**

## Direção-Geral do Orçamento

**Despacho n.º 6757/2020**

*Sumário:* Delegação de competências nos diretores de serviços.

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, e tendo em conta o estabelecido na Resolução de Conselho de Ministros n.º 40-A/2020, de 29 de maio, que foi mantido em vigor até 28 de junho pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-B/2020, de 12 de junho, quanto ao regime de prestação de trabalho na Administração Pública, delego nos seguintes diretores de serviços relativamente às áreas das unidades orgânicas que coordenam, em Filipe Jorge Dolores Lopes Alves, Diretor de Serviços do Orçamento, Carlos Augusto dos Santos Pereira, Diretor de Serviços da Conta, em Alberto Rodrigo Velez Nunes, Diretor de Serviços de Apoio Funcional aos Sistemas Orçamentais, em Estela Maria Almeida Domingos, Diretora de Serviços dos Assuntos Comunitários, em Sérgio António de Madeira Pinto, Diretor do Gabinete de Consultadoria Jurídica e Orçamental, em João Alberto Amaral Caeiro, Diretor de Serviços de Tecnologias de Informação e Comunicação, em João Manuel Delgado Vaz, Diretor de Serviços Administrativos, em Maria José Loureiro Simões, Diretora de Serviços da 1.ª Delegação, em Maria Edite Rocha Henriques, Diretora de Serviços da 2.ª Delegação, em Célia Maria Mendes Soares, Diretora de Serviços da 3.ª Delegação, em Maria Luísa Morais Simões Cipriano, Diretora de Serviços da 4.ª Delegação, em Sandra Maria Dias Martins, Diretora de Serviços da 5.ª Delegação, em Maria de Fátima Coutinho Casaca, Diretora de Serviços da 6.ª Delegação, as minhas competências próprias para a prática dos atos seguidamente enunciados:

1 — A organização do escalonamento das equipas das respetivas UO, em regime de teletrabalho parcial rotativo;

2 — A aprovação de pedidos de teletrabalho integral (100 %), fundamentados e verificados os requisitos, apresentados pelos técnicos das unidades, nas situações e condições legalmente previstas;

3 — No uso desta delegação de competências e nas decisões, os Diretores devem ter em conta os seguintes princípios, vigorando a mesma no período em que se mantenham as medidas de mitigação e gestão da situação pandémica:

a) A presença diária de cerca de 50 % da equipa de técnicos da unidade orgânica;

b) A organização das equipas é revista quinzenalmente ou logo que surjam novas orientações ou normas sobre a matéria;

c) A vigência do teletrabalho solicitado e aprovado dura enquanto se mantiverem reunidas as condições que o permitirem, à luz da lei, sendo as situações de teletrabalho não obrigatório objeto de reavaliação semestral, tendo por referência 30 de junho e 31 de dezembro;

d) A presença diária na DGO de pelo menos um dirigente da Unidade Orgânica, mantendo-se os restantes em regime de teletrabalho parcial rotativo.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 12 de junho de 2020.

17 de junho de 2020. — O Diretor-Geral, em substituição, *Mário Monteiro*.

313326414



## FINANÇAS

### Direção-Geral do Orçamento

#### Despacho n.º 6758/2020

*Sumário:* Nomeação, em regime de substituição, do licenciado Ricardo Augusto Vasques Saraiva Faria para exercer o cargo de chefe de divisão de Programação Orçamental, da Direção de Serviços do Orçamento.

O n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, estabelece que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição, no caso de ausência ou impedimento do respetivo titular quando se preveja que estes condicionalismos persistam por mais de 60 dias, ou em caso de vacatura do lugar;

Tendo em contra a estrutura orgânica nuclear da Direção-Geral do Orçamento definida na Portaria n.º 432-C/2012, de 31 de dezembro e que o cargo de Chefe de Divisão de Programação Orçamental, da Direção de Serviços do Orçamento, da Direção-Geral do Orçamento, se encontra vago, sendo necessário garantir o normal funcionamento desta unidade orgânica;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, e verificando-se todos os requisitos legais exigidos, nomeio, em regime de substituição, o licenciado Ricardo Augusto Vasques Saraiva Faria, do mapa de pessoal da Direção-Geral do Orçamento, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Programação Orçamental, da Direção de Serviços do Orçamento com efeitos a 1 junho de 2020.

O nomeado possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respetivo currículo académico e profissional, anexo ao presente despacho.

17 de junho de 2020. — O Diretor-Geral do Orçamento, *Mário Monteiro*.

#### Síntese curricular

##### 1 — Dados pessoais

Nome — Ricardo Augusto Vasques Saraiva Faria  
Data de nascimento — 04 de setembro de 1973  
Naturalidade — Porto

##### 2 — Formação académica

Licenciatura em Economia, pela Universidade Lusíada de Lisboa.  
Pós-Graduação em Economia Monetária e Financeira, pelo ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa.

Pós-Graduação em Métodos Analíticos Aplicados às Finanças Públicas pela NOVA IMS — Information Management School em associação com o Instituto Superior de Economia e Gestão.

##### 3 — Experiência profissional

Julho de 2017 a maio de 2020 — Equipa de implementação da Entidade Contabilística Estado, no âmbito da Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental.

Desde janeiro de 2017 até ao presente — Chefe de Divisão na Divisão de Orçamento e Recursos Próprios da Direção de Serviços dos Assuntos Comunitários.

Janeiro de 2015 a janeiro de 2017 — Chefe de Divisão na Divisão de Orçamento e Recursos Próprios da Direção de Serviços dos Assuntos Comunitários, em regime de substituição.



Setembro de 2010 a dezembro de 2014 — Técnico Superior na Direção-Geral do Orçamento, sendo mais relevante as funções relativas à elaboração do Orçamento de Estado, à análise de projetos de diplomas e de alterações orçamentais, acompanhamento e controlo da execução orçamental de serviços integrados, de serviços e fundos autónomos e de entidades públicas reclassificadas, ao acompanhamento do cumprimento da Lei de compromissos e pagamentos em atraso, e ao apoio à elaboração da Conta Geral do Estado, no âmbito de ministérios setoriais.

Abril de 1999 a agosto de 2010 — Oficial de Justiça em diversos Tribunais nomeadamente no Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa.

#### 4 — Outras atividades e formação complementar

Membro da Ordem dos Economistas, no Colégio da Especialidade de Economia e Gestão de Empresas, com a inscrição n.º 13939.

Detentor do Certificado de Competências Pedagógicas, com o n.º F662773/2018

Formação avançada de Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Diversa formação na área de controlo orçamental, em Contas Nacionais bem como em ferramentas de análise orçamental e financeira.

313326358



## FINANÇAS

### Direção-Geral do Orçamento

#### Despacho n.º 6759/2020

*Sumário:* Renovação da comissão de serviço do licenciado Carlos Augusto dos Santos Pereira, no cargo de direção intermédia de 1.º grau, de diretor de serviços da Conta, do mapa de pessoal dirigente da Direção-Geral do Orçamento.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, por meu despacho de 18 de março de 2020, foi renovada a comissão de serviço do Licenciado Carlos Augusto dos Santos Pereira, no cargo de direção intermédia de 1.º grau, de Diretor de Serviços da Direção de Serviços da Conta, do mapa de pessoal dirigente da Direção-Geral do Orçamento, por um período de três anos, com efeitos a 22 de maio de 2020.

22 de junho de 2020. — O Diretor-Geral, em substituição, *Mário Monteiro*.

313339115



## FINANÇAS

### Direção-Geral do Orçamento

#### Despacho n.º 6760/2020

*Sumário:* Renovação da comissão de serviço da licenciada Célia Maria Mendes Soares, no cargo de direção intermédia de 1.º grau, de diretora de serviços de Delegação, do mapa de pessoal dirigente da Direção-Geral do Orçamento.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, por meu despacho de 5 de março de 2020, foi renovada a comissão de serviço da Licenciada Célia Maria Mendes Soares, no cargo de direção intermédia de 1.º grau, de Diretora de Serviços de Delegação, do mapa de pessoal dirigente da Direção-Geral do Orçamento, por um período de três anos, com efeitos a 13 de maio de 2020.

22 de junho de 2020. — O Diretor-Geral, em substituição, *Mário Monteiro*.

313339026

**FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Gabinetes da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública  
e da Secretária de Estado do Orçamento

**Despacho n.º 6761/2020**

*Sumário:* Determina a constituição de um grupo de trabalho com o objetivo de apurar os montantes relativos ao Fundo Social Municipal.

Considerando a necessidade de fixação da repartição do Fundo Social Municipal (FSM), através da Lei do Orçamento de Estado, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

Almejando o fim do regime transitório da repartição do FSM, previsto no artigo 82.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

Considerando o disposto no n.º 8 do artigo 101.º da Lei do Orçamento do Estado para 2020, Lei n.º 2/2020, de 31 de março, onde se prevê a constituição de um grupo de trabalho para apurar os montantes relativos à repartição do FSM até ao terceiro trimestre de 2020, de modo a que o mesmo possa já estar refletido nas transferências a realizar no Orçamento do Estado para 2021, ano em que termina o período de convergência iniciado em 2019.

Considerando a elegibilidade das despesas com equipamentos, bens e serviços de combate aos efeitos da pandemia da doença COVID-19, realizadas até 30 de junho de 2020, para financiamento através do FSM, nos termos do artigo 3.º-A da Lei n.º 4-B/ 2020, de 6 de abril, na redação que lhe foi conferida pelo artigo 2.º da Lei n.º 12/2020, de 7 de maio, cuja extensão será previsivelmente alterada na senda do disposto na medida n.º 5.1.3 do Programa de Estabilização Económico e Social (PEES), anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho.

Assim, nos termos do n.º 8 do artigo 101.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, determina-se:

1 — Constituir um grupo de trabalho com o objetivo de apurar os montantes relativos à repartição do Fundo Social Municipal, a que se refere o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 101.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março.

2 — Determinar que é a seguinte a composição do grupo de trabalho referido no número anterior:

a) Dois representantes do membro do Governo responsável pela área das finanças;  
b) Dois representantes do membro do Governo responsável pela área da Modernização do Estado e da Administração Pública;

c) Um representante da Direção-Geral do Orçamento;

d) Um representante da Direção-Geral das Autarquias Locais;

e) Dois representantes da Associação Nacional dos Municípios Portugueses.

3 — Atribuir a competência para a convocação das reuniões do grupo de trabalho ao membro do Governo responsável pela Modernização do Estado e da Administração Pública.

4 — O Grupo de Trabalho apresenta as conclusões relativas ao valor da repartição do FSM, aos membros do Governo no prazo de 45 dias a contar da publicação do presente despacho.

5 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

24 de junho de 2020. — A Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Cláudia Joaquim*.

313344364

**DEFESA NACIONAL**

## Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 6762/2020**

*Sumário:* Designação, em comissão de serviço, no cargo de subdiretor-geral de Política de Defesa Nacional do Brigadeiro-General Nuno Correia Barrento de Lemos Pires.

Considerando que a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) realizou o procedimento concursal n.º 985\_CReSAP\_28\_03/198, repetido com o n.º 1045\_CReSAP\_28\_03/19, com vista ao preenchimento do cargo de subdiretor-geral de Política de Defesa Nacional do Ministério da Defesa Nacional;

Considerando que o júri do mencionado procedimento concursal verificou que não existiam três candidatos com mérito para constituir a respetiva proposta de designação;

Considerando que, nos termos previstos no n.º 9 do artigo 19.º do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e órgãos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, quando não haja um número suficiente de candidatos para integrar a proposta de designação, o membro do Governo competente para o provimento pode proceder ao recrutamento por escolha, de entre indivíduos que reúnam o perfil definido pelo aviso de abertura, que são sujeitos a avaliação, não vinculativa, de currículo e de adequação de competências ao cargo, realizada pela CReSAP;

Considerando que a CReSAP, através da sua Comissão Técnica Permanente, procedeu à avaliação do Brigadeiro-General Nuno Correia Barrento de Lemos Pires, tendo concluído pela sua adequação para o desempenho do cargo de subdiretor-geral de Política de Defesa Nacional do Ministério da Defesa Nacional (cf. Deliberação n.º 55/2020);

Nestes termos, e ao abrigo do disposto nos n.ºs 9 e 12 do artigo 19.º do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e órgãos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determino o seguinte:

1 — Designo, em regime de comissão de serviço, por um período de cinco anos, renovável por igual período, no cargo de subdiretor-geral de Política de Defesa Nacional do Ministério da Defesa Nacional o Brigadeiro-General Nuno Correia Barrento de Lemos Pires.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 31.º do referido estatuto, o ora designado pode optar pelo vencimento ou retribuição da sua função, cargo ou categoria de origem.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 16 do artigo 19.º do referido estatuto, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — O presente despacho produz efeitos no dia da tomada de posse.

22 de junho de 2020. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

**Nota curricular**

O Brigadeiro-General Nuno Correia Barrento de Lemos Pires nasceu em Lisboa, tem 55 anos de idade e 37 anos de serviço. Foi promovido ao atual posto em 23 de dezembro de 2019.

Está habilitado com o mestrado em Ciências Militares — Infantaria, da Academia Militar (AM); Curso de Estado-Maior do Instituto de Altos Estudos Militares (IAEM) e ainda o Curso de Promoção a Oficial General do Instituto Universitário Militar (IUM).

É doutor em História, Defesa e Relações Internacionais, pelo Instituto Universitário de Lisboa ISCTE-IUL (com a Academia Militar); pós-graduado em História Militar pela Universidade Lusíada e bacharel em Gestão de Recursos Humanos pelo Instituto Superior de Matemática e Gestão (ISMAG).

Possui outros cursos e estágios militares de que se destacam os Cursos de Operações Especiais e o de *Weaponneering and Targeting*.



Ao longo da sua carreira, desempenhou funções em várias unidades e estabelecimentos do Exército, nomeadamente na Escola Prática de Infantaria em Mafra (1988-1998); no Intelligence Office da NATO; no Rapid Deployable Corps em Valência/Espanha (2002-2005); no Joint Command Lisbon em Oeiras (2005-2007); foi Comandante do 2.º Batalhão de Infantaria Mecanizado na Brigada Mecanizada em Santa Margarida (2007-2010); professor de História e Relações Internacionais na AM (2010-2013); diretor de Formação da Escola das Armas (EA) em Mafra (2013-2014); Comandante do Corpo de Alunos da AM (2014-2017) e ainda adjunto do diretor de Ensino e professor na AM (2018).

Participou em diversas missões internacionais, destacando-se: Moçambique, Angola, Paquistão e Afeganistão.

Desde janeiro de 2019, desempenha, em regime de substituição, o cargo de subdiretor-geral de Política de Defesa Nacional no Ministério da Defesa Nacional.

Da sua folha de serviços constam 17 louvores nacionais e 8 estrangeiros e várias condecorações.

Recebeu o Prémio Defesa Nacional 2014 atribuído à obra *Wellington, Spinola e Petraeus: O Comando Holístico da Guerra* e o Prémio Barretina Mundo, atribuído pela Associação de Antigos Alunos do Colégio Militar.

Tem 10 livros publicados e mais de 100 capítulos ou artigos em livros e publicações variadas, nas línguas portuguesa, inglesa e espanhola, em especial sobre temas relacionados com história militar, relações internacionais, segurança e defesa, estratégia e terrorismo.

313340427

**DEFESA NACIONAL**

## Gabinete do Ministro

**Portaria n.º 473/2020**

*Sumário:* Louvor e concessão da medalha da defesa nacional ao Tenente-Coronel Manuel Fortunato Mendes Marques.

Louvo, por proposta do diretor-geral de Recursos da Defesa Nacional, o Tenente-Coronel de Serviço de Material, NIM 01405085, Manuel Fortunato Mendes Marques pela forma como desempenhou e cumpriu as funções que lhe foram atribuídas, inicialmente na ex-Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa (DGAIED) e, desde 2015, na Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN).

Dotado de notáveis qualidades pessoais e profissionais, o Tenente-Coronel Mendes Marques conseguiu sempre interpretar com grande sentido de oportunidade as orientações difundidas, desenvolvendo uma valiosa ação na preparação, acompanhamento, execução e coordenação de um largo espetro de atividades e demonstrando permanentemente capacidade de iniciativa, disponibilidade e espírito de sacrifício no acompanhamento dos projetos pelos quais se encontrava responsável.

Liderou, na ex-DGAIED, vários projetos nacionais e internacionais com grande entusiasmo e profissionalismo, dos quais merece especial destaque a alienação de diverso material de guerra, daí resultando um considerável retorno financeiro para as Forças Armadas.

Ainda neste período, ocupou temporariamente na estrutura da NATO Helicopter Management Agency (NAHEMA) o cargo *Life Cycle Costs, Obsolescence and Maturity Program Manager*, tendo o seu empenho naquela Agência NATO sido considerado de elevada competência técnica e merecido o reconhecimento pelo domínio e segurança demonstrados na liderança dos diversos projetos da sua responsabilidade.

Oficial de distinta educação e sólida formação militar e humana, revelou elevados dotes de carácter, lealdade e abnegação, a que se alia um forte sentido de integridade, o Tenente-Coronel Mendes Marques revelou grande aptidão para servir nas mais diversas circunstâncias, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da DGRDN.

No desempenho das funções, que exerceu ultimamente na DGRDN, distinguiu-se pela forma extremamente empreendedora e proficiente como coordenou e geriu os diversos projetos área de desenvolvimento de capacidades, materializada em análises, estudos e sugestões oportunas que sustentaram a participação nacional em projetos cooperativos internacionais no âmbito da EDA. Estas qualidades, aliadas à sua elevada capacidade de planeamento, organização e resiliência estão vertidas na sua folha de serviços, refletindo o seu inexorável rigor e disciplina para bem servir nas mais diversas situações.

Salienta-se ainda, a qualidade das suas análises e pareceres técnicos no âmbito das aquisições de equipamentos e sistemas de armas, os quais contribuíram diretamente para a edificação das capacidades militares das Forças Armadas, desempenhando aqui um papel valioso no apoio à decisão política.

Pelo que antecede, e no momento em que ocorre a sua transição para a situação de Reserva, é da mais elementar justiça, reconhecer publicamente as excecionais qualidades profissionais, técnicas e pessoais pela sua elevada competência no âmbito técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, do Tenente-Coronel Mendes Marques.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º e atento o disposto nos artigos 25.º e 26.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento da Medalha Militar e da Medalha Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002 de 27 de dezembro, concedo a medalha da defesa nacional, 2.ª classe, ao Tenente-Coronel de Serviço de Material, NIM 01405085, Manuel Fortunato Mendes Marques.

18 de junho de 2020. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

313340379



## DEFESA NACIONAL

### Autoridade Marítima Nacional

#### Portaria n.º 474/2020

*Sumário:* Nomeia o Capitão-de-Mar-e-Guerra Fernando José Abrantes Horta para os cargos de capitão do Porto de Ponta Delgada e capitão do Porto de Vila do Porto.

#### Artigo único

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, manda o Almirante Autoridade Marítima Nacional nomear o 23986, Capitão-de-Mar-e-Guerra Fernando José Abrantes Horta para os cargos de Capitão do Porto de Ponta Delgada e Capitão do Porto de Vila do Porto, com efeitos a 23 de junho de 2020, em substituição do 22086, Capitão-de-Mar-e-Guerra Diogo Falcão Trigo Vieira Branco, que fica exonerado dos referidos cargos naquela data.

15-06-2020. — O Almirante Autoridade Marítima Nacional, *António Maria Mendes Calado*, Almirante.

313319805



## DEFESA NACIONAL

### Autoridade Marítima Nacional

#### Portaria n.º 475/2020

*Sumário:* Nomeia o Capitão-de-Mar-e-Guerra Diogo Falcão Trigoso Vieira Branco para os cargos de chefe do Departamento Marítimo do Centro, capitão do Porto de Lisboa e capitão do Porto de Cascais.

#### Artigo único

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, manda o Almirante Autoridade Marítima Nacional nomear o 22086 capitão-de-mar-e-guerra Diogo Falcão Trigoso Vieira Branco para os cargos de Chefe do Departamento Marítimo do Centro, Capitão do Porto de Lisboa e Capitão do Porto de Cascais, com efeitos a 29 de junho de 2020, em substituição do 26484 capitão-de-mar-e-guerra João Afonso Marques Coelho Gil, que fica exonerado dos referidos cargos naquela data.

15-06-2020. — O Almirante Autoridade Marítima Nacional, *António Maria Mendes Calado*, Almirante.

313319846



**DEFESA NACIONAL**

**Estado-Maior-General das Forças Armadas**

Hospital das Forças Armadas

**Aviso n.º 9823/2020**

*Sumário:* Homologação da avaliação final do período experimental do trabalhador Ricardo José Vergueira Duque.

Nos termos do disposto nos artigos 45.º e 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, conjugados com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de Agosto e cláusula 20.ª Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, alterado e republicado no *Diário da República* n.º 210, 2.º Série, de 27 de outubro de 2015, torna-se público que, por meu despacho de 18 de junho de 2020, foi homologada, a avaliação final do período experimental do trabalhador Ricardo José Vergueira Duque, após conclusão, com sucesso, com a classificação final de 18,00 valores, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Assistente da carreira especial médica da especialidade de Psiquiatria do mapa de pessoal civil do Hospital das Forças Armadas, sendo o tempo de duração desse período contado para efeitos da atual carreira e categoria.

18 de junho de 2020. — O Diretor do Hospital das Forças Armadas, *Brigadeiro-General Fernando Gonçalves Teixeira de Sousa*.

313329517



## DEFESA NACIONAL

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Hospital das Forças Armadas

### Aviso n.º 9824/2020

*Sumário:* Homologação da avaliação final do período experimental da trabalhadora Sandrina Godinho Machado.

#### **Homologação da avaliação final do período experimental da trabalhadora Sandrina Godinho Machado**

Nos termos do disposto nos artigos 45.º e 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, conjugados com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de agosto e cláusula 20.ª Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, alterado e republicado no *Diário da República* n.º 210, 2.ª Série, de 27 de outubro de 2015, torna-se público que, por meu despacho de 18 de junho de 2020, foi homologada, a avaliação final do período experimental da trabalhadora Sandrina Godinho Machado, após conclusão, com sucesso, com a classificação final de 18,00 valores, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Assistente da carreira especial médica da especialidade de Medicina Interna do mapa de pessoal civil do Hospital das Forças Armadas, sendo o tempo de duração desse período contado para efeitos da atual carreira e categoria.

18 de junho de 2020. — O Diretor do Hospital das Forças Armadas, *Brigadeiro-General Fernando Gonçalves Teixeira de Sousa*.

313329582



## DEFESA NACIONAL

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Hospital das Forças Armadas

### Aviso n.º 9825/2020

*Sumário:* Homologação da avaliação final do período experimental da trabalhadora Maria Alexandra Moia de Vilhena Veludo Choon Chai.

#### **Homologação da avaliação final do período experimental da trabalhadora Maria Alexandra Moia de Vilhena Veludo Choon Chai**

Nos termos do disposto nos artigos 45.º e 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, conjugados com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de Agosto e cláusula 20.ª Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, alterado e republicado no *Diário da República* n.º 210, 2.ª Série, de 27 de outubro de 2015, torna-se público que, por meu despacho de 18 de junho de 2020, foi homologada, a avaliação final do período experimental da trabalhadora Maria Alexandra Moia de Vilhena Veludo Choon Chai, após conclusão, com sucesso, com a classificação final de 18,00 valores, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Assistente da carreira especial médica da especialidade de Psiquiatria do mapa de pessoal civil do Hospital das Forças Armadas, sendo o tempo de duração desse período contado para efeitos da atual carreira e categoria.

18 de junho de 2020. — O Diretor do Hospital das Forças Armadas, *Brigadeiro-General Fernando Gonçalves Teixeira de Sousa*.

313329339



## DEFESA NACIONAL

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Hospital das Forças Armadas

### Aviso n.º 9826/2020

*Sumário:* Homologação da avaliação final do período experimental da trabalhadora Maria Juliana Magalhães Lopes.

#### **Homologação da avaliação final do período experimental da trabalhadora Maria Juliana Magalhães Lopes**

Nos termos do disposto nos artigos 45.º e 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, conjugados com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de Agosto e cláusula 20.ª Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, alterado e republicado no *Diário da República* n.º 210, 2.ª Série, de 27 de outubro de 2015, torna-se público que, por meu despacho de 18 de junho de 2020, foi homologada, a avaliação final do período experimental da trabalhadora Maria Juliana Magalhães Lopes, após conclusão, com sucesso, com a classificação final de 18,00 valores, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Assistente da carreira especial médica da especialidade de Medicina Interna do mapa de pessoal civil do Hospital das Forças Armadas, sendo o tempo de duração desse período contado para efeitos da atual carreira e categoria.

18 de junho de 2020. — O Diretor do Hospital das Forças Armadas, *Brigadeiro-General Fernando Gonçalves Teixeira de Sousa*.

313329639



## ADMINISTRAÇÃO INTERNA

## Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

## Despacho n.º 6763/2020

Sumário: Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros.

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna, de 29 de maio de 2020, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Administração Interna através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 15.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, a 22 de abril de 2000, aprovado para ratificação por a Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 79/2000, da mesma data, e do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres aos seguintes cidadãos de nacionalidade brasileira:

## Lista 04/2020

| Nome                                     | Data de nascimento |
|--|--------------------|
| Ana Luiza Magalhães                      | 15/10/1991         |
| Mariana Santana Vaz                      | 27/12/1994         |
| Leandro Silva de Paula                   | 11/04/1987         |
| Cristiano Borges Ferreira de Jesus       | 05/12/1987         |
| Fouad Joseph Georges                     | 09/08/1962         |
| Katy Michelle Tavares Mafra              | 28/02/1979         |
| Warley Cardoso da Fonseca                | 19/09/1982         |
| Fernanda Peck de Moura Gomes             | 08/02/2000         |
| Renata Costa dos Santos                  | 06/11/1983         |
| Emanuella Evangelista da Silva           | 03/01/1986         |
| Washington Neves                         | 11/03/1977         |
| Marcilio Nascimento Neto                 | 02/08/1978         |
| Eliane Silva Paz Cruz                    | 08/12/1978         |
| Delânia Craveiro Holanda Malveira        | 25/09/1979         |
| Diogo Alves Brasil Castlho de Sousa      | 10/10/1987         |
| Henrique Nogueira Soares                 | 22/06/1978         |
| Betânia Ferreira dos Santos              | 10/09/1990         |
| Thiago Cabral da Silva                   | 25/07/1985         |
| Júnior Macedo Gusmão                     | 09/10/1966         |
| Renato da Cruz Carneiro                  | 15/07/1987         |
| Leandra de Matos Pereira                 | 24/11/1981         |
| Antonio Aparecido de Santana             | 06/01/1987         |
| Gabriela do Nascimento Pereira Valverde  | 29/05/1986         |
| Ricardo Costa Valverde                   | 04/04/1977         |
| Paula Oliveira Wurlitzer                 | 12/02/1982         |
| Pedro Henrique Barbosa de Souza Carvalho | 13/06/1985         |
| Henus Ibneias Fonseca de Lima            | 21/07/1992         |
| Haiuny Natalini Gomes da Rocha           | 25/12/1993         |
| Fabiano de Oliveira Conrado              | 08/03/1976         |
| Marineide Bento de Oliveira              | 06/07/1980         |
| Kaline Vivianne Costa do Nascimento      | 05/10/1979         |
| Rodrigo de Almeida Souto                 | 04/02/2000         |
| Geovania Oliveira de Almeida             | 07/06/1963         |
| Ires Rafaela Placotnik                   | 20/07/1995         |
| João Inácio de Andrade Lima              | 03/11/1962         |
| Mayara Figueiredo de Lima                | 22/05/1987         |
| Francisco Aldenor Vasconcelos Souza      | 09/02/1990         |



| Nome   | Data de nascimento |
|--|--------------------|
| Jackson de Souza Santos . . . . .              | 18/10/1986         |
| Ilka Maria Monteiro Albuquerque . . . . .      | 21/05/1978         |
| Dino Flavio Asevedo Albuquerque . . . . .      | 22/04/1978         |
| Maria de Fátima da Silva Ferreira . . . . .    | 07/03/1963         |
| Valdemir Lara Ferreira . . . . .               | 28/02/1976         |
| José Conrado de Souza Neto . . . . .           | 16/05/1981         |
| Mara Rosângela Ribas Magrinho . . . . .        | 11/05/1966         |
| Cleison Arcanjo Campos Ferreira . . . . .      | 24/06/1993         |
| Wanderson da Silva Ribeiro . . . . .           | 24/03/1985         |
| Elisângela Alves de Assis . . . . .            | 18/11/1980         |
| Julyana Lôbo Lopes . . . . .                   | 05/05/1978         |
| Mellanie Azevedo de Santa Cruz Abreu . . . . . | 18/06/1983         |
| Marcelo Mesquita Menezes e Santo . . . . .     | 25/10/1982         |
| Tayná Adrielle Dias da Silva . . . . .         | 06/07/1990         |

17 de junho de 2020. — O Diretor Nacional Adjunto, *José Luís Barão*.

313327654



## ADMINISTRAÇÃO INTERNA

## Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

## Despacho n.º 6764/2020

Sumário: Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros.

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna, de 29 de maio de 2020, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Administração Interna através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 15.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, a 22 de abril de 2000, aprovado para ratificação por a Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 79/2000, da mesma data, e do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres aos seguintes cidadãos de nacionalidade brasileira:

## Lista 07/2020

| Nome                                | Data de nascimento |
|-------------------------------------|--------------------|
| William Silva Ferreira              | 21/11/1980         |
| Célio Lima Alves                    | 14/08/1971         |
| Flavio Pacheco de Araujo            | 02/04/1984         |
| Bruno Eustáquio Ribeiro de Oliveira | 20/12/1984         |
| Direne dos Santos Espinel           | 27/04/1986         |
| Bruna Luana de Queiroz Zotelli      | 28/12/1989         |
| Ana Carolina Coutinho da Silva      | 29/05/1985         |
| Lorena Lemos de Lima                | 04/06/1980         |
| Rafael Lopes Ferrari                | 04/03/1987         |
| Daniele Pires Ferrari               | 04/04/1985         |
| Irlene Vitorino da Silva Galiza     | 11/12/1987         |
| Vanessa Roedes Matias               | 03/05/1994         |
| Marcel Harum Costa Gligoriu         | 17/08/1983         |
| Andreia Santos Lemos                | 18/05/1978         |
| Tonny Miller Dias Peixoto           | 13/06/1986         |
| Valéria Pires de Siqueira           | 20/12/1976         |
| Eliane Silva da Cunha               | 08/07/1993         |
| Angela Maria de Lima Braga          | 29/05/1963         |
| Mario Cristiano Rodrigues Moreira   | 22/01/1988         |
| Alexandra Kondrat da Fonseca Costa  | 16/05/1980         |
| Angela Luzia da Silva Loureiro      | 14/04/1956         |
| João Valdívio Lôbo Maia             | 29/05/1958         |
| Bruna Raquel Alves Maia Lôbo        | 09/09/1982         |
| Fernanda da Rocha Schmidt Rabello   | 03/05/1984         |
| Fabio de Abreu Rabello              | 03/01/1983         |
| Drielly Guimarães Guerra Dionísio   | 05/05/1985         |
| Uélia da Silva Santana Oliveira     | 01/12/1984         |
| Ana Carla dos Anjos Ferreira Silva  | 04/10/1977         |
| Sandro Ribeiro da Silva             | 25/04/1977         |
| Carlos de Souza Ferreira            | 29/03/1967         |
| Areneyde Góes Balogun               | 02/05/1967         |
| Ecilene Kaylley Ribeiro da Costa    | 14/06/1983         |
| Maria Raimunda Barbosa da Silva     | 29/11/1980         |
| Marcus Cezar Castor da Nobrega      | 10/08/1953         |
| Caio Vinicius Ribeiro Oliveira      | 10/07/1997         |
| Adriana Alves de Santa Ana Garcia   | 01/06/1972         |
| Tiago Pinheiro Junqueira            | 02/02/1980         |



| Nome                                     | Data de nascimento |
|--|--------------------|
| Altamir da Cunha Rodrigues Junior .....  | 30/11/1972         |
| Luis Fernandes Monteiro da Silva .....   | 29/01/1969         |
| Vera Cristina Sampaio Paiva .....        | 19/01/1982         |
| Rodrigo Bernardo Costa .....             | 28/10/1979         |
| Alexandre do Nascimento Ribeiro .....    | 08/11/1986         |
| Alexandre Santos Rêgo .....              | 30/01/1987         |
| Leandro Rodrigues Pereira .....          | 23/01/1993         |
| Gilcivania de Sousa .....                | 07/08/1976         |
| Diego Vicente de Almeida .....           | 10/07/1980         |
| Nathalia Domingos Pacheco .....          | 27/04/1986         |
| Maria Conceição da Silva .....           | 10/11/1982         |
| Marcella Matos dos Santos Oliveira ..... | 30/05/1989         |
| Marcelo de Moura Ferreira .....          | 03/06/1992         |

17 de junho de 2020. — O Diretor Nacional Adjunto, *José Luís Barão*.

313327679



## ADMINISTRAÇÃO INTERNA

## Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

## Despacho n.º 6765/2020

Sumário: Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros.

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna, de 29 de maio de 2020, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Administração Interna através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 15.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, a 22 de abril de 2000, aprovado para ratificação por a Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 79/2000, da mesma data, e do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres aos seguintes cidadãos de nacionalidade brasileira:

## Lista n.º 02/2020

| Nome  | Data de nascimento |
|---|--------------------|
| Alice Aparecida D'Assunção Raposo             | 23/11/1983         |
| Thomas Gomes Santana de Castro                | 08/11/1990         |
| Leticia Maria do Nascimento                   | 09/04/1980         |
| Silvane Viana França Góis                     | 11/11/1967         |
| Adriano Fernandes Rosa                        | 02/03/1976         |
| Leonildo Dantas                               | 21/03/1981         |
| Michel Vialle Mathias da Silva                | 18/12/1981         |
| Edmundo César Cabral Guimarães                | 16/02/1958         |
| Ioná Martins Delgado                          | 20/09/1970         |
| Monalisa Merie Espindola                      | 27/10/1983         |
| Renata Carvalho D'Escragnole Taunay           | 17/06/1996         |
| Dilson Rocha dos Santos                       | 23/05/1966         |
| Izabela da Silva Martins da Fonseca           | 21/01/2000         |
| Rodrigo Guedes da Silva                       | 08/11/1983         |
| Fabiola Martins Caldas David                  | 31/07/1968         |
| Thaís Araujo Oliveira Cardoso                 | 17/11/1984         |
| Tais Dantas de Souza Silva                    | 21/05/1971         |
| Silvia Maria de Oliveira Duarte               | 23/01/1982         |
| Junio Pereira Gomes                           | 02/08/1974         |
| Alexsandro Ferreira Rodrigues                 | 06/05/1983         |
| Claudielle Aparecida Ferreira Rodrigues       | 08/09/1984         |
| Heidy Semilda Thielke                         | 24/07/1962         |
| Natana Soares Batista Silva                   | 23/01/1990         |
| Fernando Mendes de Moraes Raulino de Oliveira | 07/02/1980         |
| Waldecilia Aparecida Rocha                    | 27/10/1955         |
| Eduardo Barbosa                               | 20/09/1987         |
| Daniel dos Santos Abreu                       | 25/05/1992         |
| Ricardo Dias de Oliveira                      | 26/01/1980         |
| Anderson Vieira de Matos Dias                 | 05/11/1991         |
| Magnus Alencar da Cruz                        | 25/04/1980         |
| Sabrina Maria Mota Alencar                    | 12/11/1978         |
| João Pedro da Silveira Arruda                 | 12/05/1993         |
| Fabiana Aparecida Cortez de Oliveira          | 18/05/1990         |
| Marcus Calmon Du Pin e Almeida Neto           | 19/07/1983         |
| Felipe Melo de Souza                          | 01/12/1982         |
| Alexssandro Lopes de Brito                    | 21/12/1978         |
| Suellen Edwiges das Chagas                    | 17/02/1986         |



| Nome                                  | Data de nascimento |
|---------------------------------------|--------------------|
| Angelica Fontes de Freitas .....      | 18/09/1977         |
| Ronei Ferreira de Lima .....          | 30/11/1968         |
| Daniel Borges Alvanari .....          | 29/11/1991         |
| João Vitor de Carvalho Monteiro ..... | 17/10/1998         |
| Daniela Kumie Kadooka Gonçalves ..... | 02/10/1977         |

17 de junho de 2020. — O Diretor Nacional Adjunto, *José Luís Barão*.

313327621



## JUSTIÇA

### Secretaria-Geral

#### Aviso n.º 9827/2020

*Sumário:* Recrutamento de dois assistentes técnicos, por recurso à mobilidade na carreira/categoria, com vista ao exercício de funções no expediente.

A Secretaria-Geral do Ministério da Justiça (SGMJ) pretende recrutar para o exercício de funções na Direção de Serviços de Apoio Especializado, Recursos Documentais e Relações Públicas (DSAE) — setor expediente, dois (2) assistentes técnicos, por recurso à mobilidade na carreira/categoria, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua redação atual, e com a seguinte caracterização:

1 — Tipo de oferta — mobilidade na carreira/categoria.

2 — Carreira/categoria — assistente técnico.

3 — N.º de postos de trabalho — Dois (2).

4 — Remuneração — A decorrente da situação funcional de origem.

5 — Caracterização do posto de trabalho — as características enquadráveis no conteúdo funcional correspondente à carreira/categoria de assistente técnico (grau de complexidade de nível II), tal como se encontra definido, por remissão do artigo 88.º da LTFP, no mapa anexo à referida Lei.

6 — Principais atividades a desenvolver: abertura de correspondência recebida na SGMJ; classificação, captura e registo de correspondência recebida em sistema de gestão documental; registo e captura de correspondência a expedir em sistema de gestão documental; preenchimento de formulários CTT; recolha e tratamento de dados estatísticos, no âmbito da gestão de correspondência; gestão e registo de correio eletrónico institucional da SGMJ; distribuição e arquivo de correspondência.

7 — Experiência profissional requerida — Os candidatos (as) deverão deter experiência profissional nas seguintes áreas de intervenção:

- a) Registo de entrada de correspondência em sistemas de gestão documental;
- b) Registo de saída de correspondência em sistemas de gestão documental;
- c) Gestão de contas de correio eletrónico institucional;
- d) Distribuição e arquivo de correspondência.

Será também valorada a experiência e os conhecimentos de informática, na ótica do utilizador, em particular, folha de cálculo Excel e processador de texto.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Ser titular de relação jurídica de emprego público previamente constituída, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e estar integrado na carreira/categoria de assistente técnico.

8.2 — Ser titular do 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.

9 — Métodos de seleção — Avaliação curricular podendo ser complementada por entrevista profissional de seleção.

10 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, Rua do Ouro, n.º 6, 1149-019 Lisboa.

11 — Prazo de entrega de candidaturas: 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República* e na BEP.

12 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de 10 dias úteis, a partir da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), mediante requerimento dirigido ao Secretário-Geral do Ministério da Justiça, tendo como assunto “Recrutamento por mobilidade — AT/DSAE/Expediente”, entregues em mão, em envelope fechado, no serviço responsável pelo expediente da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, durante as



horas normais de atendimento (das 9,00 horas às 17,00 horas) ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para Rua do Ouro, n.º 6, 1149-019 Lisboa.

13 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do trabalhador e menção expressa do vínculo detido, carreira/categoria e serviço onde exerce funções, bem como, posição remuneratória e nível remuneratório e a correspondente remuneração;
- b) Identificação da morada, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico para onde deve ser dirigida a correspondência;
- c) Indicação dos documentos que acompanham a candidatura.

14 — Das candidaturas deverão constar os elementos necessários para uma correta apreciação do candidato, devendo o requerimento ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos documentos abaixo indicados, colocados em envelope fechado com a referência “Recrutamento por mobilidade — AT/DSAE/Expediente”:

- a) *Curriculum Vitae*, detalhado em termos de funções exercidas e períodos de tempo correspondentes, devidamente atualizado, datado e assinado;
- b) Documento emitido pelo serviço de origem com indicação do tempo de serviço detido, na função pública, carreira e categoria;
- c) Declaração de funções emitida pelo serviço de origem com reporte das funções desempenhadas nos últimos cinco anos;
- d) Fotocópia simples do documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Fotocópias simples dos documentos comprovativos das ações de formação profissional, realizadas nos últimos cinco anos, desde que, relacionadas diretamente com a atividade a que se destina o presente recrutamento por mobilidade.

14.1 — Poderão ser solicitados elementos adicionais, no âmbito da análise das candidaturas.

A presente oferta de emprego para além de publicada na 2.ª série do *Diário da República* e em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação, estará ainda disponível na página eletrónica da SGMJ, em <http://www.sg.mj.pt/sections/recursos-humanos/mobilidade-interna>.

16 de junho de 2020. — O Secretário-Geral, *Carlos José de Sousa Mendes*.

313321424



## JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

### **Aviso (extrato) n.º 9828/2020**

*Sumário:* Consolidação da mobilidade na categoria do técnico superior, pertencente ao mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Economia, engenheiro António José Garcia da Palma, para o mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que por despacho da Senhora Subdiretora-Geral da Administração da Justiça de 7/06/2020, por delegação, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria do técnico superior, pertencente ao mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Economia, Engenheiro, António José Garcia da Palma, para o mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça, com efeitos a 15 de junho de 2020, continuando a auferir a remuneração de 1.205,08 €, correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao 15.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única.

18 de junho de 2020. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.

313327224



## JUSTIÇA

### Direção-Geral da Administração da Justiça

#### **Aviso (extrato) n.º 9829/2020**

*Sumário:* Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, para a carreira e categoria de assistente técnico, da assistente operacional Alcinda Teresa Lamas Ferreira, no mapa de pessoal do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 99.º-A, aditado à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e obtido o parecer favorável de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, por Despacho de 11/02/2020 (delegação de competências conferida pelo Despacho n.º 269/2020 da Senhora Ministra da Justiça, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 6, de 9 de janeiro de 2020), e de Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Pública, por Despacho de 26/02/2020, foi determinado por despacho da Senhora Subdiretora-Geral da Administração da Justiça de 21/05/2020, por delegação, a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, para a carreira e categoria de assistente técnico, da assistente operacional Alcinda Teresa Lamas Ferreira, no mapa de pessoal do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória e 7.º nível remuneratório da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 791,91 €.

18 de junho de 2020. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.

313326609

## JUSTIÇA

## Direção-Geral da Administração da Justiça

## Aviso (extrato) n.º 9830/2020

*Sumário:* Exclusão do procedimento de admissão por falta de início de funções. Primeiras colocações, oficiosas, de escrivães auxiliares e de técnicos de justiça auxiliares efetuadas ao abrigo do n.º 2 do artigo 46.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça.

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público o seguinte:

1 — Por despachos da Senhora Subdiretora-Geral da Administração da Justiça, de 20 de fevereiro de 2020, e ao abrigo do disposto no artigo 48.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, foram excluídos do respetivo processo de admissão para ingresso nas carreiras de oficial de justiça, por falta de início de funções, os seguintes candidatos que haviam sido colocados oficiosamente, ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, no âmbito do Movimento Extraordinário dos Oficiais de Justiça de novembro de 2019, *cf.* Aviso (extrato) n.º 20393/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 19 de dezembro de 2019, PARTE C:

Odília Cristina Sousa Pimenta, que havia sido colocada oficiosamente como escrivão auxiliar no núcleo de Sintra, da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste;

Tânia Filipa Monteiro dos Santos, que havia sido colocada oficiosamente como escrivão auxiliar no núcleo de Sintra, da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste;

Kelly Anna Ribeiro Faria, que havia sido colocada oficiosamente como escrivão auxiliar no núcleo de Sintra, da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste;

Maria Cecília Medeiros Amaral Correia, que havia sido colocada oficiosamente como escrivão auxiliar no núcleo de Sintra, da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste;

Ana Rita Simões Fachada, que havia sido colocada oficiosamente como escrivão auxiliar no núcleo de Setúbal, da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal;

Marta Vigário Rito, que havia sido colocada oficiosamente como escrivão auxiliar no núcleo de Santiago do Cacém, da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal;

Diana Figueiredo Lázaro, que havia sido colocada oficiosamente como escrivão auxiliar no núcleo de Portimão, da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Faro;

Tânia Sofia Alves Nunes, que havia sido colocada oficiosamente como técnico de justiça auxiliar no núcleo de Moura, da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Beja;

Carolina Vanessa Quintal Gouveia, que havia sido colocada oficiosamente como escrivão auxiliar no núcleo de Lisboa, da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa;

Catarina Sofia Jardim Ornelas, que havia sido colocada oficiosamente como técnico de justiça auxiliar no núcleo de Lagos, da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Faro;

Eva Manuela Figueiredo Lourenço, que havia sido colocada oficiosamente como escrivão auxiliar no núcleo de Ferreira do Alentejo, da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Beja;

Luís Gabriel Gonçalves Ferreira, que havia sido colocado oficiosamente como técnico de justiça auxiliar no núcleo de Faro, da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Faro;

Laura Sofia Correia Alves Rodrigues, que havia sido colocada oficiosamente como escrivão auxiliar no núcleo de Faro, da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Faro;

Patrícia Raquel Pereira Gonçalves, que havia sido colocada oficiosamente como técnico de justiça auxiliar no núcleo de Cascais, da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste;

Daniela Filipa Martins Oliveira, que havia sido colocada oficiosamente como escrivão auxiliar no núcleo de Cascais, da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste;

Sofia Alexandra Marques Silva, que havia sido colocada oficiosamente como escrivão auxiliar no núcleo de Cascais, da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste;



Sofia Pereira Araújo, que havia sido colocada oficiosamente como escrivão auxiliar no núcleo de Cascais, da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste;

Ana Cristina Calisto Dias, que havia sido colocada oficiosamente como escrivão auxiliar no núcleo de Cascais, da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste;

Helena Patrícia Faria Pinto de Moraes, que havia sido colocada oficiosamente como escrivão auxiliar no núcleo de Cascais, da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste;

Tânia da Conceição Cardoso Simões Figueiredo, que havia sido colocada oficiosamente como escrivão auxiliar no núcleo de Cascais, da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste;

Joana Isabel Pereira Leirinha, que havia sido colocada oficiosamente como escrivão auxiliar no núcleo de Beja, da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Beja;

Manuel Pedro Calaça Vieira, que havia sido colocado oficiosamente como técnico de justiça auxiliar no núcleo de Almada, da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa.

2 — Verificando-se a falta de início de funções dos candidatos indicados no ponto n.º 1, por despacho da Senhora Subdiretora-Geral, de 19 de junho de 2020, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, foram imediatamente colocados os seguintes candidatos que seguem na ordem de graduação prevista no n.º 1 do artigo 46.º do referido Estatuto:

Número: 57574

Nome: Fernando Manuel Parreirinha Belezas Aires da Silva

Graduação: n.º 122/2017

Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa

Categoria: Escrivão Auxiliar

Tribunal: Sintra núcleo

Obs: Artigo 46.º, n.º 2

Número: 57583

Nome: Patrícia Bastos Almeida

Graduação: n.º 131/2017

Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa

Categoria: Escrivão Auxiliar

Tribunal: Sintra núcleo

Obs: Artigo 46.º, n.º 2

Número: 57594

Nome: Sofia Isabel de Basílio Amaral

Graduação: n.º 142/2017

Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa

Categoria: Escrivão Auxiliar

Tribunal: Sintra núcleo

Obs: Artigo 46.º, n.º 2

Número: 57616

Nome: Ricardo Jesus Mendonça

Graduação: n.º 164/2017

Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa

Categoria: Escrivão Auxiliar

Tribunal: Sintra núcleo

Obs: Artigo 46.º, n.º 2

Número: 57624

Nome: Ana Sofia Monteiro Ribeiro

Graduação: n.º 172/2017



Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa  
Categoria: Escrivão Auxiliar  
Tribunal: Setúbal núcleo  
Obs: Artigo 46.º, n.º 2

Número: 57647  
Nome: Elisa Maria Gomes Faria  
Graduação: n.º 194/2017  
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa  
Categoria: Escrivão Auxiliar  
Tribunal: Santiago do Cacém núcleo  
Obs: Artigo 46.º, n.º 2

Número: 57670  
Nome: Sofia Raquel Pinto Guedes  
Graduação: n.º 217/2017  
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa  
Categoria: Escrivão Auxiliar  
Tribunal: Portimão núcleo  
Obs: Artigo 46.º, n.º 2

Número: 57672  
Nome: Ilda Maria Antunes Bento  
Graduação: n.º 219/2017  
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa  
Categoria: Técnico de Justiça Auxiliar  
Tribunal: Moura núcleo  
Obs: Artigo 46.º, n.º 2

Número: 57677  
Nome: Frederico Alberto da Costa  
Graduação: n.º 224/2017  
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa  
Categoria: Escrivão Auxiliar  
Tribunal: Lisboa núcleo  
Obs: Artigo 46.º, n.º 2

Número: 57683  
Nome: Lara da Conceição da Costa Ferreira  
Graduação: n.º 230/2017  
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa  
Categoria: Técnico de Justiça Auxiliar  
Tribunal: Lagos núcleo  
Obs: Artigo 46.º, n.º 2

Número: 57951  
Nome: Cristiana Prado Gonçalves  
Graduação: n.º 2/2019  
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa  
Categoria: Escrivão Auxiliar  
Tribunal: Ferreira do Alentejo núcleo  
Obs: Artigo 46.º, n.º 2



Número: 57953  
Nome: Isabel Manuela Coelho Silva Ferreira  
Graduação: n.º 4/2019  
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa  
Categoria: Técnico de Justiça Auxiliar  
Tribunal: Faro núcleo  
Obs: Artigo 46.º, n.º 2

Número: 56539  
Nome: Roberta Carla Silva Cerqueira  
Graduação: n.º 7/2019  
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa  
Categoria: Escrivão Auxiliar  
Tribunal: Faro núcleo  
Obs: Artigo 46.º, n.º 2

Número: 57958  
Nome: Ana Rita Nogueira Soares  
Graduação: n.º 9/2019  
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa  
Categoria: Técnico de Justiça Auxiliar  
Tribunal: Cascais núcleo  
Obs: Artigo 46.º, n.º 2

Número: 57964  
Nome: Inês Filipa Pinheiro da Silva Semide  
Graduação: n.º 15/2019  
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa  
Categoria: Escrivão Auxiliar  
Tribunal: Cascais núcleo  
Obs: Artigo 46.º, n.º 2

Número: 57966  
Nome: Carla Sofia Ferreira Marques  
Graduação: n.º 17/2019  
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa  
Categoria: Escrivão Auxiliar  
Tribunal: Cascais núcleo  
Obs: Artigo 46.º, n.º 2

Número: 57976  
Nome: Tânia Filipa Rodrigues Cunha  
Graduação: n.º 27/2019  
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa  
Categoria: Escrivão Auxiliar  
Tribunal: Cascais núcleo  
Obs: Artigo 46.º, n.º 2

Número: 57686  
Nome: Bráulio Lino Ferreira de Freitas  
Graduação: n.º 30/2019  
Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa  
Categoria: Escrivão Auxiliar



Tribunal: Cascais núcleo

Obs: Artigo 46.º, n.º 2

Número: 57980

Nome: Sofia Raquel dos Santos Teixeira

Graduação: n.º 31/2019

Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa

Categoria: Escrivão Auxiliar

Tribunal: Cascais núcleo

Obs: Artigo 46.º, n.º 2

Número: 57981

Nome: João Roberto Sousa da Côrte

Graduação: n.º 32/2019

Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa

Categoria: Escrivão Auxiliar

Tribunal: Cascais núcleo

Obs: Artigo 46.º, n.º 2

Número: 57279

Nome: Paulo Jorge Lopes Brites

Graduação: n.º 36/2019

Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa

Categoria: Escrivão Auxiliar

Tribunal: Beja núcleo

Obs: Artigo 46.º, n.º 2

Número: 57987

Nome: Paula Cristina Murraças Delgado

Graduação: n.º 38/2019

Provimento: 1.ª Colocação/Oficiosa

Categoria: Técnico de Justiça Auxiliar

Tribunal: Almada núcleo

Obs: Artigo 46.º, n.º 2

Prazo para início de funções (prazo contínuo):

8 dias ou 15 dias (quando a colocação implique deslocação do continente para as Regiões Autónomas ou vice-versa).

23 de junho de 2020. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.

313341164



## JUSTIÇA

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

### **Aviso (extrato) n.º 9831/2020**

*Sumário:* Listas de antiguidade relativas a 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019.

Faz-se público, para efeitos de consulta, que foram divulgadas na página eletrónica do IRN, I. P., as listas de antiguidade dos conservadores de registos e oficiais de registos, previstas no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 115/2018 de 21 de dezembro, relativas a 31-12-2018 e 31-12-2019, aprovadas por despacho da Vice-Presidente do Conselho Diretivo de 26-06-2020.

Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*

26 de junho de 2020. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Sofia Margarida Baptista Cruz de Carvalho e Campos Miranda*.

313349516



## MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

### Aviso n.º 9832/2020

*Sumário:* Extinção de vínculo de emprego público, por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de Daniel Filipe Rico Dourado.

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi extinto o vínculo de emprego público, por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 289.º, e n.º 1 do artigo 304.º da Lei Geral do Trabalho em funções públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do técnico superior Daniel Filipe Rico Dourado, com efeitos a partir de 30 de abril de 2020.

2 de junho de 2020. — O Vogal do Conselho Diretivo da AMA, I. P., *Paulo Manuel Múrias Bessone Mauritti*.

313316524



## MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Serviços Sociais da Administração Pública

#### Despacho n.º 6766/2020

*Sumário:* Renovação da comissão de serviço da licenciada Dina Alexandra Figueiredo Cardoso, no cargo de chefe de divisão de Atividades Socioculturais, por um período de três anos.

#### **Renovação da comissão de serviço da licenciada Dina Alexandra Figueiredo Cardoso no cargo de Chefe de Divisão de Atividades Socioculturais**

1 — A licenciada Dina Alexandra Figueiredo Cardoso foi designada, em comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão de Atividades Socioculturais, por meu despacho de 03 de maio 2017, publicado sob o n.º 4825/2017, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 02 de junho;

2 — Considerando que, nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente, a renovação da comissão de serviço dos titulares de cargos de direção intermédia depende da análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, tendo como referência o processo de avaliação do dirigente cessante, assim como de relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados obtidos;

3 — Assim, face aos elementos que constam do processo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, renovo a comissão de serviço da licenciada Dina Alexandra Figueiredo Cardoso, no cargo de Chefe de Divisão de Atividades Socioculturais, por um período de três anos, com efeitos a partir do dia 07 de julho de 2020.

08/06/2020. — O Presidente, *Humberto Meirinhos*.

313314897



## MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Serviços Sociais da Administração Pública

#### Despacho n.º 6767/2020

*Sumário:* Renovação da comissão de serviço da licenciada Maria do Rosário de Oliveira Nunes Luís Miranda, no cargo de chefe de divisão de Ação Social, por um período de três anos.

#### **Renovação da comissão de serviço da licenciada Maria do Rosário de Oliveira Nunes Luís Miranda no cargo de Chefe de Divisão de Ação Social**

1 — A licenciada Maria do Rosário de Oliveira Nunes Luís Miranda foi designada, em comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão de Ação Social, por meu despacho de 03 de maio 2017, publicado sob o n.º 4876/2017, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 05 de junho;

2 — Considerando que, nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente, a renovação da comissão de serviço dos titulares de cargos de direção intermédia depende da análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, tendo como referência o processo de avaliação do dirigente cessante, assim como de relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados obtidos;

3 — Assim, face aos elementos que constam do processo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, renovo a comissão de serviço da licenciada Maria do Rosário de Oliveira Nunes Luís Miranda, no cargo de Chefe de Divisão de Ação Social, por um período de três anos, com efeitos a partir do dia 30 de julho de 2020.

08/06/2020. — O Presidente, *Humberto Meirinhos*.

313314929



## MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Serviços Sociais da Administração Pública

#### Despacho n.º 6768/2020

*Sumário:* Renovação da comissão de serviço da licenciada Dionísia Ascensão Souto Fonseca, no cargo de chefe de divisão de Pessoal e Beneficiários, por um período de três anos.

#### **Renovação da comissão de serviço da licenciada Dionísia Ascensão Souto Fonseca no cargo de Chefe de Divisão de Pessoal e Beneficiários**

1 — A licenciada Dionísia Ascensão Souto Fonseca foi designada, em comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão de Pessoal e Beneficiários, por meu despacho de 26 de abril de 2017, publicado sob o n.º 6759/2017, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 7 de agosto;

2 — Considerando que, nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente, a renovação da comissão de serviço dos titulares de cargos de direção intermédia depende da análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, tendo como referência o processo de avaliação do dirigente cessante, assim como de relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados obtidos;

3 — Assim, face aos elementos que constam do processo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, renovo a comissão de serviço da licenciada Dionísia Ascensão Souto Fonseca, no cargo de Chefe de Divisão de Pessoal e Beneficiários, por um período de três anos, com efeitos a partir do dia 30 de julho de 2020.

08/06/2020. — O Presidente, *Humberto Meirinhos*.

313314986



## CULTURA

### Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais

#### Aviso (extrato) n.º 9833/2020

*Sumário:* Recrutamento por recurso à mobilidade na categoria com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, para o exercício de funções na Direção de Serviços de Relações Internacionais do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais.

#### **Recrutamento por recurso à mobilidade na categoria com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico para o exercício de funções na Direção de Serviços de Relações Internacionais do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais**

1 — O Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais, pretende recrutar mediante o recurso à figura da mobilidade na categoria prevista nos artigos 92.º a 97.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, 1 (um) assistente técnico, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado, na Direção de Serviços de Relações Internacionais, com vista ao desempenho funções, cf. artigos 3.º, da Portaria n.º 136/2012, de 10 de maio, 2.º, do Decreto-Lei n.º 47/2012, de 28 de fevereiro, e 24.º do Decreto-Lei n.º 126-A/2011, de 29 de dezembro, com a seguinte caracterização:

##### 1.1 — Caracterização do Posto de Trabalho:

Assegurar o trabalho administrativo de apoio à Direção de Serviços de Relações Internacionais  
Acompanhar o trabalho no âmbito da União Europeia e assegurar as funções administrativas dele decorrentes;

Colaborar nos trabalhos inerentes à preparação e realização da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia e apoiar as tarefas de cariz administrativo;

Articulação com os peritos nacionais dos Grupos de Trabalho do Plano de Trabalho para a Cultura e desenvolvimento de todos os trabalhos relacionados (marcação de viagens e alojamento, procedimentos para reembolso de despesas, entre outros);

Preparação de informações de serviço relativas a deslocações e assegurar os procedimentos necessários antes e depois da sua realização;

Colaborar com as outras Direções de Serviço do GEPAC na concretização de tarefas administrativas de âmbito transversal.

2 — Tipo de Oferta: Mobilidade na categoria, com possibilidade de consolidação nos termos da lei, caso o trabalhador venha a adaptar-se à equipa e ao tipo de funções e atividades supramencionadas.

##### 3 — Requisitos Gerais de Admissão:

3.1 — Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

3.2 — Estar integrado na carreira de Assistente Técnico;

##### 4 — Requisitos específicos de admissão:

Habilitações: Para ingresso na carreira de assistente técnico é exigida a titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, conforme expresso na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Perfil Valorizado: Experiência profissional no exercício de funções similares, capacidade de organização e comunicação; bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

5 — Método de Seleção: A apreciação de candidaturas será efetuada com base na avaliação curricular e, opcionalmente, será seguida de entrevista profissional de seleção.

6 — Remuneração: Idêntica à que o trabalhador auferir no Serviço ou Organismo de origem.

7 — Local de Trabalho: Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (GEPAC), sita na Rua D. Francisco Manuel de Melo, n.º 15, 1070-085 Lisboa.



8 — Prazo e forma de apresentação das candidaturas: os interessados devem, no prazo de 10 dias contados da publicação do presente aviso, enviar requerimento dirigido à Sra. Diretora Geral do GEPAC, para o endereço geral@gepac.gov.pt, com a menção expressa da modalidade da relação jurídica de emprego detida, da carreira, da posição e nível remuneratórios e respetivo montante. Deve ainda ser indicado o endereço eletrónico e número de telefone para posterior contacto.

9 — Documentos que acompanham a candidatura:

9.1 — Currículo profissional detalhado;

9.2 — Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias.

10 — A presente oferta de emprego será igualmente publicitada em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação.

29 de maio de 2020. — A Diretora-Geral, *Maria Fernanda Soares Rebelo Heitor*.

313294055



## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

### Despacho n.º 6769/2020

*Sumário:* Cria o curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Terrestres — Pessoal e Secretariado da Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Terrestres — Pessoal e Secretariado, a ministrar pela Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 4443/2020, de 13 de abril:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Terrestres — Pessoal e Secretariado da Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar.

21 de maio de 2020. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

#### ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Universitário Militar — Unidade Politécnica Militar

2 — Curso técnico superior profissional

T530 — Tecnologias Militares Terrestres — Pessoal e Secretariado

3 — Número de registo

R/Cr 90/2020

4 — Área de educação e formação

863 — Segurança militar

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Exercer funções de apoio à administração, de manutenção e gestão dos recursos humanos do Exército, de chefia e chefia técnica, e de formação no âmbito técnico de Pessoal e Secretariado.

5.2 — Atividades principais

- a) Desempenhar atividades de formador;
- b) Executar procedimentos administrativos e contabilísticos decorrentes das necessidades dos militares e funcionários civis do Exército;
- c) Coadjuvar o Oficial de Justiça na execução de processos;
- d) Aplicar as normas dos museus e bibliotecas do Exército;
- e) Executar atividades de Recrutamento Militar;



f) Integrar a Comissão de Análise de Documentação das Unidades e ou Estabelecimentos e ou Órgãos (U/E/O).

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos essenciais de Português e Comunicação;
- b) Conhecimentos abrangentes de Métodos de Apoio à Decisão;
- c) Conhecimentos especializados da Técnica e Tática de Pequenas Unidades;
- d) Conhecimentos fundamentais de História, Liderança e Ética Militar;
- e) Conhecimentos fundamentais de formação militar geral;
- f) Conhecimentos abrangentes em gestão das organizações;
- g) Conhecimentos abrangentes em recrutamento e comunicação;
- h) Conhecimentos abrangentes de biblioteconomia e museologia;
- i) Conhecimentos especializados de gestão de recursos humanos;
- j) Conhecimentos especializados de legislação;
- k) Conhecimentos abrangentes e especializados da língua inglesa;
- l) Conhecimentos abrangentes de legislação, organização e recursos militares;
- m) Conhecimentos abrangentes e especializados em secretariado;
- n) Conhecimentos abrangentes dos procedimentos de controlo de riscos associados às condições de higiene e segurança no trabalho;
- o) Conhecimentos especializados de justiça e disciplina;
- p) Conhecimentos abrangentes de arquivologia;
- q) Conhecimentos abrangentes do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SI-GRH).

6.2 — Aptidões

- a) Aplicar as capacidades de comunicação, interpretação e produção textual na língua inglesa;
- b) Elaborar estudos, relatórios, pareceres, documentação técnica e administrativa e comunicações ou apresentações escritas e orais;
- c) Avaliar o Processo de Mudança nas Organizações;
- d) Aplicar os princípios e fundamentos da Organização Militar;
- e) Comandar uma Secção de Atiradores (SecAt);
- f) Efetuar Combate em Áreas Urbanas (CAU);
- g) Atuar em Operações de Resposta a Crises (ORC);
- h) Realizar ações de Patrulhas;
- i) Executar um Exercício de Campo;
- j) Operar o sistema de gestão documental do Exército;
- k) Aplicar os conceitos e princípios do direito do trabalho;
- l) Aplicar os fundamentos da legislação fiscal;
- m) Aplicar os procedimentos relativos à segurança social;
- n) Aplicar técnicas de planeamento num sistema de gestão da prevenção de riscos profissionais;
- o) Aplicar os conhecimentos técnicos da área de administração de pessoal;
- p) Desenvolver as fases do recrutamento militar;
- q) Aplicar técnicas de comunicação em situação de atendimento de público;
- r) Analisar a resolução de processos disciplinares e de averiguações;
- s) Analisar processos administrativos em curso no âmbito da secção de pessoal;
- t) Aplicar as regras de funcionamento do arquivo;
- u) Operar um sistema de informação arquivística;
- v) Operar a aplicação informática de gestão e controlo de uma biblioteca;
- w) Efetuar a inventariação, conservação e controlo de bens museológicos no Exército;
- x) Praticar as funções atribuídas a um Sargento na área da prática de comando;
- y) Aplicar e coordenar o cumprimento das leis, normas e regulamentos e demais legislações;



- z) Aplicar os métodos de apoio à decisão;  
 aa) Desenvolver processos de gestão e organização de eventos no Exército;  
 ab) Operar o sistema informático Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH);  
 ac) Interpretar os critérios de redação das propostas de concessão de condecorações e louvores;  
 ad) Aplicar procedimentos de âmbito do pessoal e secretariado;  
 ae) Praticar a técnica, tática e procedimentos da SecAt.

### 6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar confiança e firmeza na realização das suas tarefas mesmo perante situações de adversidade;  
 b) Desenvolver um sentido de missão no grupo promovendo um ambiente de confiança, respeito e inspirar e motivar o grupo na persecução dos objetivos;  
 c) Demonstrar responsabilidade e diligência no exercício das suas funções e incutir o sentido de responsabilidade nos seus subordinados;  
 d) Colaborar com a equipa de trabalho, assumindo um papel ativo e cooperante na coordenação das tarefas;  
 e) Demonstrar capacidade para gerir conflitos e dificuldades e para interagir de forma adequada a diferentes contextos e pessoas;  
 f) Demonstrar capacidade de organização do trabalho e de coordenação dos seus subordinados nas tarefas a realizar;  
 g) Demonstrar capacidade para gerir as emoções e o stress perante situações adversas;  
 h) Demonstrar espírito crítico e capacidade de análise orientada para identificação e resolução expedita de problemas e para a procura de soluções mais eficientes e inovadoras;  
 i) Demonstrar capacidade para se expressar e comunicar com clareza, precisão e de forma estruturada e adaptada aos diferentes contextos;  
 j) Demonstrar iniciativa e disponibilidade para a consecução dos objetivos, agir de forma proativa e autónoma no seu dia-a-dia, propor soluções e desenvolver novas metodologias de atuação;  
 k) Demonstrar capacidade de adaptação em contexto de trabalho;  
 l) Respeitar as normas de segurança, higiene e saúde no trabalho;  
 m) Demonstrar capacidade para estabelecer prioridades de ação e para gerir o tempo e os recursos necessários de forma eficaz face aos objetivos estabelecidos.

### 7 — Área relevante para o ingresso no curso:

Português

### 8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2020-2021

### 9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

| Localidade       | Instalações                                    | Número máximo para cada admissão de novos alunos | Número máximo de alunos inscritos em simultâneo |
|------------------|--|--|---|
| Lisboa . . . . . | Departamento Politécnico do Exército . . . . . | 14   | 28  |

### 10 — Estrutura curricular

| Área de educação e formação                                   | Créditos | % do total de créditos |
|---|----------|------------------------|
| 863 — Segurança militar . . . . .                             | 71       | 59,17 %                |
| 345 — Gestão e administração . . . . .                        | 11       | 9,17 %                 |
| 222 — Línguas e literaturas estrangeiras. . . . .             | 9        | 7,50 %                 |
| 322 — Biblioteconomia, arquivo e documentação (BAD) . . . . . | 9        | 7,50 %                 |



| Área de educação e formação                            | Créditos | % do total de créditos |
|--|----------|------------------------|
| 380 — Direito . . . . .                                | 7        | 5,83 %                 |
| 346 — Secretariado e trabalho administrativo . . . . . | 5        | 4,17 %                 |
| 862 — Segurança e higiene no trabalho . . . . .        | 4        | 3,33 %                 |
| 461 — Matemática . . . . .                             | 2        | 1,67 %                 |
| 223 — Língua e literatura materna . . . . .            | 2        | 1,67 %                 |
| <i>Total</i> . . . . .                                 | 120      | 100 %                  |



## 11 — Plano de estudos

| Unidade curricular<br>(1)                     | Área de educação e formação<br>(2)                   | Componente de formação<br>(3) | Ano curricular<br>(4) | Duração<br>(5)      | Horas de contacto<br>(6) | Das quais de aplicação<br>(7) | Outras horas de trabalho<br>(8) | Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) | Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8) | Créditos<br>(10) |
|---|--|-------------------------------|-----------------------|---------------------|--------------------------|-------------------------------|---------------------------------|--|--------------------------------------|------------------|
| Formação Militar Geral . . . . .              | 863 — Segurança militar . . . . .                    | Geral e científica            | 1.º Ano               | Semestral . . . . . | 158                      |                               | 72                              |  | 230                                  | 9                |
| História, Liderança e Ética Militar . . . . . | 863 — Segurança militar . . . . .                    | Geral e científica            | 1.º Ano               | Semestral . . . . . | 108                      |                               | 17                              |  | 125                                  | 5                |
| Inglês I . . . . .                            | 222 — Línguas e literaturas estrangeiras.            | Geral e científica            | 1.º Ano               | Semestral . . . . . | 50                       |                               | 25                              |  | 75                                   | 3                |
| Legislação, Organização e Recursos Militares. | 863 — Segurança militar . . . . .                    | Geral e científica            | 1.º Ano               | Semestral . . . . . | 111                      |                               | 57                              |  | 168                                  | 6                |
| Métodos de Apoio à Decisão . . . . .          | 461 — Matemática . . . . .                           | Geral e científica            | 1.º Ano               | Semestral . . . . . | 38                       |                               | 12                              |  | 50                                   | 2                |
| Português e Comunicação . . . . .             | 223 — Língua e literatura materna                    | Geral e científica            | 1.º Ano               | Semestral . . . . . | 31                       |                               | 19                              |  | 50                                   | 2                |
| Gestão de Organizações e Eventos . . . . .    | 345 — Gestão e administração                         | Técnica . . . . .             | 1.º Ano               | Semestral . . . . . | 70                       | 30                            | 30                              |  | 100                                  | 4                |
| Gestão de Recursos Humanos . . . . .          | 345 — Gestão e administração                         | Técnica . . . . .             | 1.º Ano               | Semestral . . . . . | 120                      | 90                            | 55                              |  | 175                                  | 7                |
| Inglês II . . . . .                           | 222 — Línguas e literaturas estrangeiras.            | Técnica . . . . .             | 1.º Ano               | Semestral . . . . . | 50                       | 50                            | 25                              |  | 75                                   | 3                |
| Legislação . . . . .                          | 380 — Direito . . . . .                              | Técnica . . . . .             | 1.º Ano               | Semestral . . . . . | 110                      | 65                            | 65                              |  | 175                                  | 7                |
| Secretariado . . . . .                        | 346 — Secretariado e trabalho administrativo.        | Técnica . . . . .             | 1.º Ano               | Semestral . . . . . | 75                       | 60                            | 50                              |  | 125                                  | 5                |
| Segurança e Higiene no Trabalho . . . . .     | 862 — Segurança e higiene no trabalho.               | Técnica . . . . .             | 1.º Ano               | Semestral . . . . . | 60                       | 50                            | 40                              |  | 100                                  | 4                |
| Técnica e Tática de Pequenas Unidades         | 863 — Segurança militar . . . . .                    | Técnica . . . . .             | 1.º Ano               | Semestral . . . . . | 84                       | 84                            |                                 |  | 84                                   | 3                |
| Arquivologia . . . . .                        | 322 — Biblioteconomia, arquivo e documentação (BAD). | Técnica . . . . .             | 2.º Ano               | Semestral . . . . . | 75                       | 55                            | 50                              |  | 125                                  | 5                |
| Biblioteconomia e Museologia . . . . .        | 322 — Biblioteconomia, arquivo e documentação (BAD). | Técnica . . . . .             | 2.º Ano               | Semestral . . . . . | 60                       | 50                            | 40                              |  | 100                                  | 4                |
| Inglês III . . . . .                          | 222 — Línguas e literaturas estrangeiras.            | Técnica . . . . .             | 2.º Ano               | Semestral . . . . . | 50                       | 50                            | 25                              |  | 75                                   | 3                |
| Justiça e Disciplina . . . . .                | 863 — Segurança militar . . . . .                    | Técnica . . . . .             | 2.º Ano               | Semestral . . . . . | 105                      | 50                            | 45                              |  | 150                                  | 6                |
| Recrutamento e Comunicação . . . . .          | 863 — Segurança militar . . . . .                    | Técnica . . . . .             | 2.º Ano               | Semestral . . . . . | 110                      | 60                            | 40                              |  | 150                                  | 6                |
| Sistema Integrado de Gestão . . . . .         | 863 — Segurança militar . . . . .                    | Técnica . . . . .             | 2.º Ano               | Semestral . . . . . | 90                       | 70                            | 60                              |  | 150                                  | 6                |
| Estágio em Contexto de Trabalho . . . . .     | 863 — Segurança militar . . . . .                    | Em contexto de trabalho.      | 2.º Ano               | Semestral . . . . . |                          |                               | 750                             | 750  | 750                                  | 30               |
| <i>Total</i> . . . . .                        |  |                               |                       |                     | 1555                     | 764                           | 1477                            | 750  | 3032                                 | 120              |

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.



Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

313329169



## EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

### Despacho (extrato) n.º 6770/2020

*Sumário:* Consolidação da mobilidade intercategorias da assistente técnica Carla Sofia dos Santos Alves, na categoria de coordenador técnico, no Agrupamento de Escolas Padre José Augusto da Fonseca, Aguiar da Beira.

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por Despacho de 4 de junho de 2020, do Secretário de Estado da Administração Pública precedido do despacho de concordância de 2 de junho de 2020, da Secretária de Estado da Educação foi autorizada a consolidação da mobilidade intercategorias da assistente técnica Carla Sofia dos Santos Alves, na categoria de coordenador técnico, no Agrupamento de Escolas Padre José Augusto da Fonseca, Aguiar da Beira, nos termos do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando integrada na 1.ª posição da mencionada categoria, com produção de efeitos a 31 de dezembro de 2019.

9 de junho de 2020. — A Diretora-Geral, *Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes*.

313318525



## EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

### Despacho (extrato) n.º 6771/2020

*Sumário:* Consolidação da mobilidade intercategorias do assistente operacional Henrique Almeida Lopes das Almas na categoria de encarregado operacional no Agrupamento de Escolas Viseu Norte.

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por Despacho de 4 de junho de 2020, do Secretário de Estado da Administração Pública precedido do despacho de concordância de 2 de junho de 2020, da Secretária de Estado da Educação foi autorizada a consolidação da mobilidade intercategorias do assistente operacional Henrique Almeida Lopes das Almas na categoria de encarregado operacional no Agrupamento de Escolas Viseu Norte, nos termos do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando integrada na 1.ª posição da mencionada categoria, com produção de efeitos a 31 de dezembro de 2018.

9 de junho de 2020. — A Diretora-Geral, *Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes*.

313318736



## EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

### Despacho (extrato) n.º 6772/2020

*Sumário:* Consolidação da mobilidade intercategorias da assistente operacional Ana Maria Tomás Cananão Guerreiro na categoria de encarregado operacional no Agrupamento de Escolas de Torrão, Alcácer do Sal.

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por Despacho de 9 de junho de 2020, do Secretário de Estado da Administração Pública precedido do despacho de concordância de 8 de junho de 2020, da Secretária de Estado da Educação foi autorizada a consolidação da mobilidade intercategorias da assistente operacional Ana Maria Tomás Cananão Guerreiro na categoria de encarregado operacional no Agrupamento de Escolas de Torrão, Alcácer do Sal, nos termos do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando integrada na 1.ª posição da mencionada categoria, com produção de efeitos a 8 de junho de 2020.

18 de junho de 2020. — A Diretora-Geral, *Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes*.

313338224

**EDUCAÇÃO**

## Direção-Geral da Administração Escolar

**Despacho n.º 6773/2020**

*Sumário:* Delega no subdiretor-geral da Administração Escolar, licenciado César Israel Sousa Paulo, a coordenação das matérias relacionadas com a Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos e Formação e com a Direção de Serviços do Ensino Particular e Cooperativo, previstas, respetivamente, nos artigos 4.º e 5.º da Portaria n.º 30/2013, de 29 de janeiro.

Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 64/2011, de 22 de dezembro, do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no uso das competências que me foram delegadas pela Secretária de Estado da Educação através do Despacho n.º 2667/2020, de 18 de fevereiro de 2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro de 2020, delego no Subdiretor-Geral da Direção-Geral da Administração Escolar, licenciado César Israel Sousa Paulo, a coordenação das matérias relacionadas com a Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos e Formação e com a Direção de Serviços do Ensino Particular e Cooperativo, previstas, respetivamente, nos artigos 4.º e 5.º da Portaria n.º 30/2013, de 29 de janeiro, com poderes de:

- 1 — Praticar os atos da competência dos titulares dos cargos de direção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência.
- 2 — No âmbito da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos e Formação:
  - 2.1 — Autorizar os pedidos de concessão de licença sabática;
  - 2.2 — Autorizar os pedidos de equiparação a bolseiro;
  - 2.3 — Autorizar os pedidos de acumulação de funções;
  - 2.4 — Certificar o reconhecimento do tempo de serviço docente prestado nos Estados Membros da União Europeia (EU) ou nos Estados Parte do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu (AEEE);
  - 2.5 — Autorizar os pedidos de meia jornada;
  - 2.6 — Autorizar os pedidos de licenças sem vencimento de pessoal docente e não docente e o seu regresso;
  - 2.7 — Autorizar os pedidos de dispensas sindicais;
  - 2.8 — Autorizar os pedidos de acumulação de funções de pessoal docente e não docente;
  - 2.9 — Autorizar dispensa temporária de funções/destacamento (regime jurídico alto rendimento);
  - 2.10 — Certificar a qualificação profissional para a docência de Inglês no 1.º ciclo do ensino básico;
  - 2.11 — Homologar pareceres para acreditação de novos ciclos de estudos conducentes à aquisição de habilitação profissional para a docência;
  - 2.12 — Acreditar as ações de formação do pessoal não docente;
  - 2.13 — Conceder o estatuto de formador para a formação do pessoal não docente;
  - 2.14 — Conceder a parceria-cedência da ação acreditada;
  - 2.15 — Autorizar a cedência de ações de formação acreditadas pela Direção-Geral de Administração Escolar junto do Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua a outras entidades formadoras;
  - 2.16 — Reconhecer as qualificações para a docência obtidas no estrangeiro por cidadãos da União Europeia e do Brasil;
  - 2.17 — Homologar a classificação profissional dos docentes, obtida no âmbito da profissionalização em serviço;
  - 2.18 — Autorizar o pedido de escusa dos avaliadores externos;
  - 2.19 — Autorizar a designação, a título excecional, de avaliadores externos que não cumpram os requisitos estabelecidos no artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro;



2.20 — Presidir ao Conselho Coordenador de Avaliação previsto na Portaria n.º 266/2012, de 30 de agosto.

2.21 — Homologar os resultados dos procedimentos concursais para o cargo de diretor de agrupamento de escolas/escola não agrupada;

2.22 — Autorizar os pedidos de trabalho após os 70 anos de idade;

2.23 — Autorizar a abertura de procedimentos concursais de pessoal não docente;

2.24 — Autorizar a celebração de contratos de trabalho a termo incerto com recurso às listas de reserva de recrutamento, provenientes da abertura de procedimentos concursais comuns de pessoal não docente;

2.25 — Autorizar a mobilidade de pessoal não docente;

2.26 — Autorizar os pedidos de mobilidade estatutária de acordo com o contingente estabelecido, bem com dar despacho aos pedidos de acordo de cedência de interesse público para autorização à Secretaria de Estado da Educação;

2.27 — Autorizar o procedimento concursal de professores bibliotecários;

2.28 — Reconhecer o tempo de serviço docente prestado nos Estados membros da União Europeia e nos Estados membros do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, bem como o tempo de serviço prestado, em regime de voluntariado, por professores/formadores recrutados por organizações não-governamentais ou outras entidades privadas de utilidade pública apoiadas pelo Estado Português;

2.29 — Reconhecer a qualificação profissional para a docência dos cidadãos brasileiros, ao abrigo do Tratado de Amizade e Cooperação entre Portugal e o Brasil.

2.30 — Autorizar o reposicionamento na carreira docente ao abrigo do artigo 56.º do Estatuto da Carreira Docente.

3 — No âmbito da Direção de Serviços do Ensino Particular e Cooperativo e, em harmonia com Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de novembro:

3.1 — Autorizar as alterações das condições de funcionamento dos estabelecimentos do ensino particular e cooperativo;

3.2 — Certificar o tempo de serviço do pessoal docente, no âmbito do ensino particular, cooperativo e solidário;

3.3 — Emitir as declarações relativas aos montantes dos contratos celebrados com os estabelecimentos do ensino particular e cooperativo.

4 — Subdelego, ainda, no âmbito do ensino particular e cooperativo, no mesmo dirigente, os poderes de:

4.1 — Autorizar a proposta de concessão de autorização, renovação ou extinção da autonomia, obtido parecer da DGE;

4.2 — Autorizar os pedidos de autorização provisória ou definitiva de lecionação de docentes, no âmbito do ensino particular, cooperativo e solidário;

4.3 — Homologar a criação de estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de novembro;

4.4 — Autorizar a alteração de denominação dos estabelecimentos do ensino particular e cooperativo;

4.5 — Autorizar a concessão provisória, a sua renovação e a concessão definitiva de funcionamento dos estabelecimentos referidos na alínea anterior;

4.6 — Promover as transferências de verbas no âmbito dos contratos de associação, simples e de desenvolvimento, previamente autorizados e outorgados;

4.7 — Outorgar os contratos simples de apoio à família e os contratos de desenvolvimento de apoio à família previstos no Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo de nível não superior, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de novembro, bem como proceder ao acompanhamento dos contratos programa previstos no Decreto-Lei n.º 173/95, de 20 de julho, conjugado com o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho;

4.8 — Exercer as competências que me foram atribuídas através da Portaria n.º 172-A/2015, de 5 de junho.

A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.



Ratifico todos os atos praticados pelo subdiretor-geral, o licenciado César Israel Mendes de Sousa Paulo, designado pelo Despacho n.º 5483/2020, de 13 de maio, praticados a partir do dia 1 de maio de 2020.

19 de junho de 2020. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes*.

313338249



## EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

### Despacho (extrato) n.º 6774/2020

*Sumário:* Consolidação da mobilidade intercategorias do assistente operacional José Manuel Leal do Vale na categoria de encarregado operacional no Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes, Barcelos.

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por Despacho de 9 de junho de 2020, do Secretário de Estado da Administração Pública precedido do despacho de concordância de 2 de junho de 2020, da Secretária de Estado da Educação foi autorizada a consolidação da mobilidade intercategorias do assistente operacional José Manuel Leal do Vale na categoria de encarregado operacional no Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes, Barcelos, nos termos do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando integrado na 1.ª posição da mencionada categoria, com produção de efeitos a 31 de dezembro de 2019.

19 de junho de 2020. — A Diretora-Geral, *Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes*.

313338987



## EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

### Despacho (extrato) n.º 6775/2020

*Sumário:* Consolidação da mobilidade intercategorias da assistente operacional Maria Rosa Nunes Soeiro Cortes na categoria de encarregado operacional no Agrupamento de Escolas de Avis.

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por Despacho de 9 de junho de 2020, do Secretário de Estado da Administração Pública precedido do despacho de concordância de 2 de junho de 2020, da Secretária de Estado da Educação foi autorizada a consolidação da mobilidade intercategorias da assistente operacional Maria Rosa Nunes Soeiro Cortes na categoria de encarregado operacional no Agrupamento de Escolas de Avis, nos termos do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando integrado na 1.ª posição da mencionada categoria, com produção de efeitos a 31 de dezembro de 2018.

19 de junho de 2020. — A Diretora-Geral, *Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes*.

313339042



## EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

### Despacho (extrato) n.º 6776/2020

*Sumário:* Consolidação da mobilidade intercategorias do assistente técnico Virgílio Rodrigues Coelho, na categoria de coordenador técnico, no Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Leiria.

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por Despacho de 9 de junho de 2020, do Secretário de Estado da Administração Pública precedido do despacho de concordância de 2 de junho de 2020, da Secretária de Estado da Educação foi autorizada a consolidação da mobilidade intercategorias do assistente técnico Virgílio Rodrigues Coelho, na categoria de coordenador técnico, no Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Leiria, nos termos do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando integrado na 2.ª posição da mencionada categoria, com produção de efeitos a 31 de dezembro de 2019.

19 de junho de 2020. — A Diretora-Geral, *Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes*.

313339131



## EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

### Despacho (extrato) n.º 6777/2020

*Sumário:* Consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica Maria Jorge Marquês Pólvora Santos no Agrupamento de Escolas Navegador Rodrigues Soromenho, Sesimbra.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 18 de junho de 2020, do Subdiretor-Geral da Administração Escolar, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica Maria Jorge Marquês Pólvora Santos, do Agrupamento de Escolas Boa Água, Sesimbra, no Agrupamento de Escolas Navegador Rodrigues Soromenho, Sesimbra, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo a posição remuneratória.

22 de junho de 2020. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes*.

313338702



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso, Vila Franca de Xira

#### Aviso n.º 9834/2020

*Sumário:* Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

#### **Aviso de abertura do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários destinado a Técnicos Superiores**

Abertura de procedimento concursal comum, com caráter de urgência, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho no Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

1 — Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso, de 09/06/2020, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 9348/2019 proferido em 10 de outubro de 2019, publicado em 16 de outubro de 2019 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199 da Diretora-Geral da Administração Escolar, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de um posto de trabalho do Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso, na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso, sita na Rua Casal do Moledo n.º 19, Bom Sucesso 2619-507 Alverca do Ribatejo.

4 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

5 — Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de técnico superior, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de técnico superior (generalista), de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.

b) Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.

c) Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

d) Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.



7 — Habilitações literárias exigidas: Ser detentor de Licenciatura, grau de complexidade 3, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

No caso da Licenciatura ser em Psicologia devem os candidatos comprovar a sua inscrição na Ordem dos Psicólogos.

8 — Posição remuneratória: 2.º posição, 15.º nível remuneratório da Carreira de técnico superior da Categoria de técnico superior da tabela remuneratória única, com o valor mensal bruto de EUR: 1205,08 €;

9 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

9.1 — Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria de técnico superior, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

9.2 — Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

9.3 — Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7. do presente aviso.

9.4 — No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

10 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso <http://aebomsucesso.ccems.pt/>.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Procedimentos concursais > Formulário de Candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar ([www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt)) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 3 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso ou remetidas por via eletrónica para o endereço de email: [direção@aebomsucesso.com](mailto:direção@aebomsucesso.com), até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Certificado de Habilitações;

b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;

c) *Curriculum Vitae*;

d) Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

e) Declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer ou tenha exercido funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca, a categoria com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente às menções qualitativas e quantitativas obtidas na avaliação do desempenho dos últimos três anos, se aplicável.

f) Para os licenciados em Psicologia o comprovativo da inscrição na Ordem dos Psicólogos.



10.3 — Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular.

12.1 — A avaliação curricular (AC) visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadas do posto de trabalho a preencher. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Na ata de fixação de critérios do método avaliação curricular, nas situações em que o candidato, por razões que lhe não sejam imputáveis, não possua avaliação de desempenho, relativamente a ano ou anos relevantes, deverá o júri definir o valor positivo a ser considerado na respetiva fórmula.

12.2 — A publicação dos resultados obtidos na avaliação curricular é afixada em local visível e público nas instalações deste agrupamento de escolas e na sua página eletrónica <http://aebom-sucesso.ccems.pt/>.

12.3 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção com a seguinte ponderação:

$$CF = 100 \% (AC)$$

12.4 — São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legais ou regularmente previstos;
- b) Obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;
- c) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, na aplicação dos métodos de seleção ou em resultado do emprego da fórmula do ponto 12.3 do presente aviso.

12.5 — Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n. os 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt), podendo ser obtido na página eletrónica <http://aebomsucesso.ccems.pt/> ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso.

12.6 — Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais são publicitadas no sítio da Internet da entidade.

13 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

13.1 — Critérios de desempate: Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

14 — O Procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.



15 — Composição e identificação do júri

Presidente: Isabel Maria Sanches Nunes — Subdiretora

Vogais efetivos: Maria da Conceição Rosado da Silva Ramos — Adjunta do Diretor

António José da Bárbara Caleço — Adjunto do Diretor

Vogais suplentes: Dina Maria da Silva Feliciano — Coordenadora da Educação Especial

Lídia Maria Eufrásio Pereira — Assessora Técnico-pedagógica

15.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações do Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso e disponibilizada na respetiva página eletrónica <http://aebomsucesso.ccems.pt/>, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

17 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada [designação].

12/06/2020. — O Diretor do Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso, *Carlos Jorge Pimenta dos Reis*.

313318655



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva

#### Aviso n.º 9835/2020

*Sumário:* Homologação da lista unitária de ordenação final — procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) destinado a assistentes operacionais.

Nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, na sua redação atual, torna-se público que foi homologada, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva, de 15 de junho de 2020, a lista unitária de ordenação final dos candidatos referente ao procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, aberto pelo Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público com o Código da Oferta OE202005/0282, e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva, no dia 15 de maio de 2020.

A lista de ordenação final homologada pode ser consultada nas instalações da escola sede do Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva, onde se encontra publicada em escaparate próprio, público e visível, e na sua página eletrónica, em: <https://www.agrupamentoescolascp.pt/>.

15 de junho de 2020. — A Diretora, *Maria Beatriz Moreira Rodrigues*.

313317075



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Idães, Felgueiras

#### Despacho n.º 6778/2020

*Sumário:* Celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado na categoria e carreira de técnico superior.

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso de Abertura do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários destinado a técnicos superiores, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), datado de dia 17 de abril de 2020, publicitado na BEP — Bolsa de Emprego Público, sob o n.º OE202004/0146, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 5 de maio de 2020, com a trabalhadora Vanda Lúcia de Jesus Gomes, para o desempenho de funções inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior, 2.º nível remuneratório da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração base mensal de 1201,48 (euro).

3 de junho de 2020. — O Diretor, *Dr. Amândio de Oliveira Azevedo*.

313319895



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses

#### **Aviso n.º 9836/2020**

*Sumário:* Falecimento da assistente técnica do quadro do Agrupamento Margarida Maria da Silva Baptista.

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Margarida Maria da Silva Baptista, Assistente Técnica, do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses, cessou o Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por motivo de falecimento em 10 de maio de 2020.

19 de junho de 2020. — A Diretora, *Berta Maria de Sousa Magalhães*.

313332498



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses

#### **Despacho n.º 6779/2020**

*Sumário:* Tomada de posse da diretora do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 23.º, no n.º 1 do artigo 24.º e no n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e após homologação tácita da Senhora Diretora-Geral da Administração Escolar, torna-se público que no dia 04 de junho de 2020, perante o Conselho Geral, tomou posse como Diretora do Agrupamento de Escolas N.º 1 de Marco de Canaveses, a Docente Berta Maria de Sousa Magalhães.

16 de junho de 2020. — A Presidente do Conselho Geral, *Ana Maria Ribeiro Camões*.

313320996



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses

#### Despacho n.º 6780/2020

*Sumário:* Designação do subdiretor José António de Sousa Monteiro e de vários adjuntos.

De acordo com o disposto em 2 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, designo, com efeitos a partir do dia 8 de junho de dois mil e vinte e para o mandato de quatro anos, como Subdiretor o professor do quadro de agrupamento José António de Sousa Monteiro, do grupo de recrutamento 500 — Matemática e os professores do quadro de agrupamento José Manuel Salgueiro Macedo, do grupo de recrutamento 110 — Primeiro Ciclo, Marta Sofia Vanzeler da Silva Campos, do grupo de recrutamento 330 — Inglês, Nélia Fátima Gomes Rocha Vieira do grupo de recrutamento 600 — Artes, para Adjuntos da Diretora do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.

19 de junho de 2020. — A Diretora, *Berta Maria de Sousa Magalhães*.

313332279



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho

#### Despacho n.º 6781/2020

*Sumário:* Designação da subdiretora e dos adjuntos do diretor do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.

No uso das competências que me são conferidas pelo ponto 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação atual conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, designo, em comissão de serviço, para coadjuvação no exercício das minhas funções com efeitos a 1 de julho de 2020, ao abrigo do artigo 19.º do mesmo diploma, conjugado com o artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 4 de julho de 2018, publicado no *Diário da República*, 1.º Suplemento, 2.ª série, n.º 129, de 6 de julho de 2018, os seguintes docentes dos quadros de nomeação definitiva:

Subdiretora, Lígia Maria Lekhrajmal Silva, 4.º Escalão, Índice 218, grupo 550;  
Adjunta, Ana Cristina da Silva Jorge, 8.º Escalão, Índice 299, grupo 110;  
Adjunto, Jorge Manuel Vaz Pereira, 6.º Escalão/Índice 245, grupo 500;  
Adjunta, Lina Maria de Almeida Costa, 8.º Escalão/Índice 299, grupo 520.

12 de junho de 2020. — O Diretor, *António Manuel Esteves Joaquim*.

313316646

**EDUCAÇÃO**

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Moura

**Aviso n.º 9837/2020**

*Sumário:* Celebração de contrato de trabalho decorrente do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários — PREVPAP — técnico superior.

Nos termos do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), publicitado na Bolsa de Emprego Público com o n.º OE202001/1163, foram celebrados contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com as seguintes trabalhadoras:

| Nome                                     | Carreira/categoria         | Posição/Nível remuneratório | Início de contrato |
|--|----------------------------|-----------------------------|--------------------|
| Carina de Vargas Ramos . . . . .         | Técnico Superior . . . . . | 2.ª/15                      | 01.04.2020         |
| Teresa de Jesus Sargento Pica . . . . .  | Técnico Superior . . . . . | 2.ª/15                      | 01.04.2020         |
| Vera Lúcia Picamilho Fernandes . . . . . | Técnico Superior . . . . . | 2.ª/15                      | 01.04.2020         |

15 de junho de 2020. — O Presidente da CAP, *Rui Adriano da Costa Oliveira*.

313313584



## EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas da Nazaré

### **Aviso (extrato) n.º 9838/2020**

*Sumário:* Lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de dezembro de 2019.

Nos Termos do disposto do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixado no *placard* do Pessoal Não Docente a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente, reportada a 31 de dezembro de 2019.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

24 de junho de 2020. — O Diretor, *João José Ribeiro Magueta*.

313342833



## EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas da Nazaré

### **Aviso (extrato) n.º 9839/2020**

*Sumário:* Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2019.

Nos Termos do disposto do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no placard do Pessoal Docente a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente, reportada a 31 de agosto de 2019.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

24 de junho de 2020. — O Diretor, *João José Ribeiro Magueta*.

313342866



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Visconde de Juromenha, Sintra

#### **Aviso (extrato) n.º 9840/2020**

*Sumário:* Exoneração e nomeação do cargo de subdiretor do Agrupamento de Escolas Visconde de Juromenha, Sintra.

#### **Exoneração e nomeação do cargo de subdiretor do Agrupamento de Escolas Visconde de Juromenha, Sintra**

Ao abrigo do n.º 11 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de subdiretor do Agrupamento de Escolas Visconde de Juromenha, o professor Rui Manuel Ferreira Jorge, do grupo 520, com efeitos a dia 3 de fevereiro de 2020.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º, conjugado com o n.º 6 do artigo 21.º e o n.º 3 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, foi nomeada como subdiretora a professora do quadro de agrupamento, do grupo 420, Paula Alexandra Almeida Salbany. A presente nomeação produziu efeitos a 03 de fevereiro de 2020 e tem a duração do mandato da diretora.

22 de junho de 2020. — A Diretora, *Maria Paula Gomes Pinto Simões*.

313340808



## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Autoridade para as Condições do Trabalho

### Despacho (extrato) n.º 6782/2020

*Sumário:* Consolidação da mobilidade intercarreiras de Ana Maria da Silva Fontes Mota.

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, após parecer favorável e prévio de Suas Exas., o Secretário de Estado Adjunto do Trabalho e da Formação Profissional, e o Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, de 04 de março de 2020 e 17 de abril de 2020, respetivamente, foi autorizada a consolidação definitiva de mobilidade intercarreiras, na carreira de assistente técnico, categoria de assistente técnico, no mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, da trabalhadora Ana Maria da Silva Fontes Mota, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando posicionada no nível remuneratório 8, da tabela remuneratória única, tendo sido celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

15 de junho de 2020. — A Inspectora-Geral, *Maria Luísa Torres de Eckenroth Guimarães*.

313321027



## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

### Gabinete de Estratégia e Planeamento

#### Despacho n.º 6783/2020

*Sumário:* Consolidação da mobilidade na categoria da técnica superior Maria Lucília Lucas Silva, no mapa de pessoal do GEP.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Diretor-Geral, precedido de parecer prévio favorável do respetivo serviço de origem, Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., e com a anuência da trabalhadora, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na mesma carreira/categoria, da técnica superior, Maria Lucília Lucas Silva, nos termos do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, passando a trabalhadora a integrar um posto de trabalho no mapa de pessoal do Gabinete de Estratégia e Planeamento, ficando posicionado na 3.ª posição remuneratória.

Foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 23 de dezembro de 2019.

15 de junho de 2020. — O Diretor-Geral, *José Luís de Lemos de Sousa Albuquerque*.

313320128



## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

### Aviso (extrato) n.º 9841/2020

*Sumário:* Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 27 de maio de 2020, o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para o preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

2 — Nível Habilitacional — Licenciatura, Contabilidade, Gestão ou Finanças, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Local e caracterização do posto de trabalho — Secção de Processo Executivo do Porto I, do Departamento de Gestão da Dívida: Gestão da carteira de processos; atendimento ao público; articulação institucional; identificação de bens penhoráveis.

4 — A publicação integral do presente procedimento concursal será publicitada na Bolsa de Emprego Público, em <https://www.bep.gov.pt>, e na página eletrónica do IGFSS, I. P. em <http://www.seg-social.pt/procedimentos-concursais?bundleId=16023327>.

9 de junho de 2020. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Sara Maria Murta Ribeiro*.

313317261



## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

### Aviso (extrato) n.º 9842/2020

*Sumário:* Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 27 de maio de 2020, o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para o preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

2 — Nível Habilitacional — Licenciatura, Contabilidade, Gestão ou Finanças, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Local e caracterização do posto de trabalho — Secção de Processo Executivo de Viana do Castelo, do Departamento de Gestão da Dívida: Gestão da carteira de processos; atendimento ao público; articulação institucional; identificação de bens penhoráveis.

4 — A publicação integral do presente procedimento concursal será publicitada na Bolsa de Emprego Público, em <https://www.bep.gov.pt>, e na página eletrónica do IGFSS, I. P. em <http://www.seg-social.pt/procedimentos-concursais?bundleId=16023327>.

9 de junho de 2020. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Sara Maria Murta Ribeiro*.

313317278



## SAÚDE

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

### **Aviso (extrato) n.º 9843/2020**

*Sumário:* Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho com vínculo jurídico de emprego público, por tempo indeterminado, na categoria de assistente técnico para o exercício de funções no Setor de Gestão e de Apoio Laboratorial.

#### **Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho com vínculo jurídico de emprego público, por tempo indeterminado, na categoria de assistente técnico para o exercício de funções no Setor de Gestão e de Apoio Laboratorial**

Nos termos do previsto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, (INSA) Dr. Fernando de Almeida, de 19 de fevereiro de 2020, no âmbito das suas competências, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar dia útil seguinte à data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do INSA na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

1 — Nível habilitacional: 12.º ano de escolaridade ou equivalente.

2 — Identificação e caracterização do posto de trabalho: as funções a desempenhar enquadram-se no âmbito das competências inerentes ao Sector de Gestão e de Apoio Laboratorial da Direção de Gestão de Recursos Financeiros, conforme previsto no artigo 45.º do Regulamento n.º 329/2013, de 28 de agosto, nomeadamente a realização de funções de natureza executiva, de aplicações de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comum e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.

3 — A publicitação integral do presente procedimento concursal encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do INSA em [www.insa.min-saude.pt](http://www.insa.min-saude.pt), na funcionalidade “Institucional — instrumentos de gestão — recrutamento — procedimentos concursais”.

24 de junho de 2020. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

313345093



## SAÚDE

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

## Contrato (extrato) n.º 137/2020

*Sumário:* Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo com vários trabalhadores.

Nos termos e para os efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, entre o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, representado pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Fernando de Almeida e os trabalhadores a seguir elencados, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, nos termos referidos:

| Número de identificação fiscal | Nome                               | Categoria/carreira                                       | Nível remuneratório | Remuneração base | Data de início |
|--------------------------------|------------------------------------|--|---------------------|------------------|----------------|
| 175979219                      | Laura Manuela Jesus Teixeira       | Assistente operacional . . . . .                         | 4                   | 645,07€          | 18/05/2020     |
| 228329035                      | Alexandra Silva Fernandes. . .     | Técnica superior das áreas de diagnóstico e terapêutica. | 15                  | 1.205,08€        | 03/06/2020     |
| 261480154                      | Lia Cristiana Gomes Rodrigues.     | Técnica superior das áreas de diagnóstico e terapêutica. | 15                  | 1.205,08€        | 03/06/2020     |
| 300988346                      | Géraldine Christiane M de Muylder. | Estagiária de investigação                               | Entre 26 e 27       | 1.805,91€        | 11/09/2019     |

12 de junho de 2020. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

313317472



## SAÚDE

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

## Contrato (extrato) n.º 138/2020

*Sumário:* Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com vários trabalhadores.

Nos termos e para os efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, entre o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, representado pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Fernando de Almeida e os trabalhadores a seguir elencados, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos referidos:

| Número de identificação fiscal | Nome  | Categoria/carreira           | Nível remuneratório | Remuneração base | Data de início |
|--------------------------------|---|------------------------------|---------------------|------------------|----------------|
| 172830729                      | Cristina Maria Moreira Campos Furtado Figueiredo. | Investigadora auxiliar . . . | Entre 53 e 54       | 3.191,82€        | 18/12/2010     |
| 202638359                      | Líbia Maria Marques Zé-Zé . . . . .               | Investigadora auxiliar . . . | Entre 53 e 54       | 3.191,82€        | 04/08/2010     |
| 205214088                      | Catarina Isabel Guerra Rodrigues Mansilha.        | Investigadora auxiliar . . . | Entre 53 e 54       | 3.191,82€        | 04/08/2010     |
| 217651054                      | Patricia Cardoso Rama . . . . .                   | Técnica superior . . . . .   | 15                  | 1205,08€         | 9/3/2020       |
| 233529993                      | Teresa Patrícia Alves Pinheiro . . .              | Assistente técnica . . . . . | 5                   | 693,13€          | 01/06/2020     |

15 de junho de 2020. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

313317497



## SAÚDE

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

### Despacho n.º 6784/2020

*Sumário:* Conclusão, com sucesso, do período experimental na categoria de vários trabalhadores.

Por despacho do Exmo. Senhor Presidente do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP (INSA, IP), Dr. Fernando de Almeida, torna-se público que, nos termos do artigo 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os trabalhadores abaixo indicados, concluíram com sucesso, o período experimental nas categorias mencionadas, na sequência da celebração com este Instituto, de um contrato de trabalho em funções públicas:

Armindo Jorge Alves de Melo, investigador auxiliar — 17,20 valores  
Carla Alexandra Fino Alberto da Motta, investigadora auxiliar — 18,68 valores  
Carla Maria Laranjeira de Amaral Neves Ferreira, técnica superior — 18,20 valores  
Fátima Cristina Romão Vieira Pinto, investigadora júnior — 17,33 valores  
Iryna Rehan, técnica superior — 18,40 valores  
Maria Francisca de Lima Magriço Coutinho Reis, investigadora auxiliar — 19,05 valores  
Maria Madalena Pereira Oliveira, técnica superior das áreas de diagnóstico e terapêutica — 15,48 valores  
Paulo Henrique Carrasquinho de Matos, investigador auxiliar — 19,30 valores  
Sónia Alexandra Teixeira Fraga, investigadora auxiliar — 18,60 valores  
Vera Mónica Martins Gonçalves Manageiro, investigadora auxiliar — 18,36 valores

24 de junho de 2020. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

313345069

## AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

### Despacho n.º 6785/2020

*Sumário:* Capacidade potencial de ocupação das praias nas regiões hidrográficas do Algarve e do Tejo e Oeste.

#### **Capacidade potencial de ocupação das praias nas regiões hidrográficas do Algarve e do Tejo e Oeste**

Considerando a excecionalidade da atual emergência de saúde pública, a importância das praias enquanto espaços lúdicos relevantes, a necessidade de assegurar boas práticas, a promoção da articulação das entidades com competência para ações de prevenção e fiscalização, a necessidade de não colocar em risco a estratégia adotada no controlo da doença e o regime excecional e temporário aplicável à ocupação e utilização das praias, no contexto da pandemia da doença COVID-19, para a época balnear de 2020, previsto no Decreto-Lei n.º 24/2020, de 25 de maio, importa determinar a capacidade potencial de ocupação das praias de banhos, para garantir a segurança dos utentes e a proteção da saúde pública, tendo em consideração a área útil das zonas destinadas ao uso balnear, as marés, se aplicável, e uma área de segurança mínima por utente, bem como a lista das praias de pequena dimensão.

Assim,

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 24/2020, de 25 de maio, a APA, I. P. determina, com efeitos a partir de 6 de junho de 2020:

- 1 — O método de cálculo utilizado para definir a capacidade potencial de ocupação das praias e os métodos e tecnologias que vão permitir estimar o estado da sua ocupação, nos termos do Anexo I;
- 2 — A capacidade potencial de ocupação das praias na região hidrográfica do Algarve, e a lista de praias de pequena dimensão, nos termos dos Anexos II, III e IV;
- 3 — A capacidade potencial de ocupação das praias na região hidrográfica do Tejo e Oeste, e a lista de praias de pequena dimensão, nos termos dos Anexos V e VI.

Oportunamente será publicada a capacidade potencial de ocupação das praias nas regiões hidrográficas do Norte, Centro e Alentejo, e a lista de praias de pequena dimensão das referidas regiões.

18 de junho de 2020. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Pimenta Machado*.

#### ANEXO I

##### **Método de cálculo utilizado para definir a capacidade potencial de ocupação das praias e métodos e tecnologias que vão permitir estimar o estado da sua ocupação**

###### 1 — Águas costeiras e de transição

a) Definição da área de areal utilizável para a prática balnear com a profundidade possível, considerando as características biofísicas e faixas de salvaguarda ao risco costeiro e, tendo como referência, o limite lateral das praias definido nos Planos de Ordenamento da Orla Costeira/Programas da Orla Costeira;

b) Avaliação das condições morfológicas e oceanográficas das praias para identificação daquelas em que a influência da maré condiciona significativamente a utilização do areal e determinação do respetivo diferencial de área;

c) Utilização de uma área de 8,5 m<sup>2</sup>/pessoa, considerando o distanciamento físico necessário por razões sanitárias;



- d) Em praias não urbanas, ponderação dos valores obtidos face aos equipamentos e infraestruturas existentes, em particular o estacionamento, e à sensibilidade ambiental da envolvente da praia;
- e) Identificação das praias de uso limitado, em que a área utilizável é fortemente condicionada por faixas de salvaguarda ao risco costeiro associadas a arribas ou acessos.

## 2 — Águas interiores

a) Definição da área utilizável para a prática balnear, considerando a extensão da frente da zona balnear e uma faixa com a profundidade passível de utilização contada a partir do limite do plano de água;

b) Incluem-se, também, nesta área os espaços envolventes disponíveis para o uso balnear, como sejam: parques de merendas, esplanadas, relvados, campos de jogos e piscinas com plataformas flutuantes para permanência.

O estado de ocupação das praias vai ser determinado a partir de diversas fontes de informação:

Carregamento manual pelos concessionários, assistentes de praia, Câmaras Municipais, Autoridade Marítima, Guarda Nacional Republicana e Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

A que resultar do processamento de dados de operadoras de telecomunicações, da aplicação de algoritmos de processamento de imagem de câmaras de videovigilância sem registo de imagem ou a sensores de contagem ativos ou passivos;

Ou outras que se venham a revelar fidedignas, quer sejam de iniciativa municipal ou crowd-source.

ANEXO II

**Capacidade potencial de ocupação das praias costeiras e de transição, e praias de pequena dimensão, na região hidrográfica do Algarve — Barlavento**

| Concelho       | Praia  | Capacidade potencial de ocupação (n.º de utentes) | Capacidade potencial de ocupação considerando a variação da maré | Dimensão praia DL 24/2020                          | Situações particulares                          |
|----------------|--|---|--|--|---|
| Aljezur        | Odeceixe-Mar                                     | 1200  |  |  |   |
|                | Amoreira-Mar                                     | 700   | 800  |  |   |
|                | Amoreira-Rio                                     | -   | -  |  | Não é praia de banhos Integrada na Amoreira-Mar |
|                | Monte Clérigo                                    | 1900  | 2300   |  |   |
|                | Arrifana   | 200   | 300  | Pequena  | Uso limitado                                    |
|                | Bordeira   | 1600  |  |  |   |
|                | Amado  | 1300  | 1600   |  |   |
|                | Vale dos Homens                                  | 300   |  | Pequena  | Não é praia de banhos                           |
| Vila do Bispo  | Vale Figueiras                                   | 700   |  |  | Não é praia de banhos                           |
|                | Cordoama   | 1400  | 1800   |  |   |
|                | Castelejo  | 500   | 600  |  | Uso limitado                                    |
|                | Beliche  | 400   | 500  | Pequena  | Uso limitado                                    |
|                | Tonel  | 1100  | 1300   |  | Uso limitado                                    |
|                | Mareta   | 1100  | 1300   |  |   |
|                | Martinhal  | 2100  |  |  |   |
|                | Ingrina  | 400   | 500  | Pequena  |   |
|                | Zavial   | 500   | 700  |  |   |
|                | Salema   | 1000  | 1200   |  |   |
|                | Almádena/Cabanas Velhas                          | 300   | 400  | Pequena  |   |
|                | Burgau   | 200   | 300  | Pequena  |   |
|                | Barranco   | 450   |  | Pequena  | Não é praia de banhos                           |
|                | Furnas   | 320   |  | Pequena  | Não é praia de banhos                           |
|                | Boca do Rio                                      | 240   |  | Pequena  | Não é praia de banhos                           |
| Lagos          | Luz  | 1600  | 2000   |  |   |
|                | Porto de Mós                                     | 900   | 1200   |  |   |
|                | Camilo   | 40  | 60   | Pequena  | Uso limitado                                    |
|                | Dona Ana   | 400   | 500  | Pequena  |   |
|                | Batata   | 340   | 400  | Pequena  |   |
|                | Meia Praia                                       | 11000   |  |  |   |
| Portimão       | Alvor Poente                                     | 4200  |  |  |   |
|                | Alvor Nascente (Praia da Torralta e Três Irmãos) | 3600  |  |  |   |
|                | Barranco das Canas                               | 400   | 500  | Pequena  |   |
|                | Vau  | 700   | 900  |  |   |
|                | Careanos/Amado                                   | 350   | 500  | Pequena  | Uso limitado                                    |
|                | Três Castelos                                    | 1800  |  |  |   |
|                | Rocha  | 8800  |  |  |   |
|                | Marina   | 300   | 400  | Pequena  |   |
| Prainha        | -  | -   |  | Não é praia de Banhos Totalmente em faixa de risco |   |
| Lagoa          | Ferragudo  | 2100  |  |  |   |
|                | Pintadinho                                       | 150   | 200  | Pequena  |   |
|                | Caneiros   | 150   | 200  | Pequena  | Uso limitado                                    |
|                | Carvoeiro  | 300   | 400  | Pequena  |   |
|                | Vale Centeanes                                   | 80  | 100  | Pequena  | Uso limitado                                    |
|                | Benagil  | 50  | 100  | Pequena  | Uso limitado                                    |
|                | Marinha  | 15  | 20   | Pequena  | Uso limitado                                    |
|                | Albandeira                                       | 30  | 40   | Pequena  |   |
|                | Senhora da Rocha                                 | 800   | 1000   |  |   |
|                | Cova Redonda                                     | 350   | 450  | Pequena  |   |
| Tremoços       | 60   | 80  | Pequena  | Uso limitado                                       |   |
| Lagoa e Silves | Carvalho   | 30  |  | Pequena  | Não é praia de banhos                           |
|                | Vale Olival                                      | 700   |  |  |   |
| Silves         | Armação de Pêra                                  | 2500  | 3200   |  |   |
|                | Arm. Pêra/Pescadores                             | 1400  | 1750   |  |   |
|                | Praia Grande-Poente                              | 2100  |  |  |   |
|                | Praia Grande-Nascente                            | 1400  |  |  |   |



| Concelho  | Praia                     | Capacidade potencial de ocupação (n.º de utentes) | Capacidade potencial de ocupação considerando a variação da maré | Dimensão praia DL 24/2020 | Situações particulares |
|-----------|---------------------------|---|--|---------------------------|------------------------|
| Albufeira | Salgados                  | 1900  |  |                           |                        |
|           | Galé (Oeste)              | 2600  |  |                           |                        |
|           | Galé (Leste)              | 150   | 200  | Pequena                   |                        |
|           | Manuel Lourenço           | 200   | 300  | Pequena                   |                        |
|           | Evaristo                  | 150   | 200  | Pequena                   |                        |
|           | Castelo                   | 350   | 400  | Pequena                   |                        |
|           | Coelha                    | 400   | 500  | Pequena                   | Uso limitado           |
|           | São Rafael                | 500   | 700  |                           |                        |
|           | Arrifes                   | 30  | 40   | Pequena                   |                        |
|           | Peneco                    | 1400  |  |                           |                        |
|           | Pescadores                | 1900  |  |                           |                        |
|           | Inatel-Albufeira          | 2000  |  |                           |                        |
|           | Alemães                   | 2800  |  |                           |                        |
|           | Aveiros                   | 100   | 200  | Pequena                   |                        |
|           | Oura                      | 550   | 700  |                           |                        |
|           | Oura (Leste)              | 400   | 500  | Pequena                   |                        |
|           | Santa Eulália             | 600   | 800  |                           |                        |
|           | Maria Luísa               | 700   | 800  |                           |                        |
|           | Olhos de Água             | 400   | 500  | Pequena                   |                        |
|           | Belharucas                | 1200  | 1500   |                           |                        |
|           | Falésia Açoteias          | 700   | 800  |                           |                        |
|           | Falésia Alfamar           | 800   | 1000   |                           |                        |
|           | Poço Velho                | 800   | 1000   |                           |                        |
|           | Rocha Baixinha (Poente)   | 1400  |  |                           |                        |
|           | Rocha Baixinha            | 1800  |  |                           |                        |
|           | Rocha Baixinha (Nascente) | 3400  |  |                           |                        |

|              |           |
|--------------|-----------|
| Pequenas     | 36        |
| Grandes      | 45        |
| <b>Total</b> | <b>81</b> |

## ANEXO III

**Capacidade potencial de ocupação das praias costeiras e de transição, e praias de pequena dimensão, na região hidrográfica do Algarve — Sotavento**

| Concelho                   | Praia            | Capacidade potencial de ocupação (n.º de utentes) | Capacidade potencial de ocupação considerando a variação da maré * | Dimensão praia DL 24/2020 | Situações particulares |
|----------------------------|------------------|---|--|---------------------------|------------------------|
| Loulé                      | Vilamoura        | 5000  |  |                           |                        |
|                            | Quarteira        | 6600  |  |                           |                        |
|                            | Forte Novo       | 1700  |  |                           |                        |
|                            | Almargem         | 2600  |  |                           |                        |
|                            | Loulé Velho      | 1200  |  |                           |                        |
|                            | Vale de Lobo     | 1700  |  |                           |                        |
|                            | Garrão Poente    | 2200  |  |                           |                        |
|                            | Garrão Nascente  | 2900  |  |                           |                        |
|                            | Ancão            | 4600  |  |                           |                        |
| Faro                       | Quinta do Lago   | 3000  |  |                           |                        |
|                            | Praia de Faro    | 12600   |  |                           |                        |
|                            | Praia da Deserta | 3300  |  |                           |                        |
|                            | Praia do Farol   | 1500  |  |                           |                        |
| Olhão                      | Praia da Culatra | 4000  |  |                           |                        |
|                            | Armona Mar       | 5000  |  |                           |                        |
|                            | Armona Ria       | 500   |  |                           |                        |
|                            | Cavacos          | 200   |  | Pequena                   | Não é praia de banhos  |
| Tavira                     | Fuseta-Mar       | 3200  |  |                           |                        |
|                            | Fuseta - Ria     | 600   |  |                           |                        |
|                            | Barril           | 3300  |  |                           |                        |
|                            | Terra Estreita   | 3000  |  |                           |                        |
|                            | Tavira           | 4100  |  |                           |                        |
| Castro Marim               | Cabanas Poente   | 1500  |  |                           |                        |
|                            | Cabanas          | 3600  |  |                           |                        |
|                            | Alagoa           | 6000  |  |                           |                        |
|                            | Praia Verde      | 3600  |  |                           |                        |
| Vila Real de Santo António | Cabeço           | 4500  |  |                           |                        |
|                            | Fábrica          | 1000  |  |                           |                        |
|                            | Manta Rota       | 6300  |  |                           |                        |
|                            | Praia da Lota    | 3500  |  |                           |                        |
| St.º António               | Monte Gordo      | 14800   |  |                           |                        |
|                            | St.º António     | 3000  |  |                           |                        |

\*A variação das marés, face à extensão dos areais, não influencia o potencial de utilização em cenário COVID

|              |           |
|--------------|-----------|
| Pequenas     | 1         |
| Grandes      | 31        |
| <b>Total</b> | <b>32</b> |



ANEXO IV

**Capacidade potencial de ocupação das praias interiores, e praias de pequena dimensão,  
na região hidrográfica do Algarve**

| Concelho | Praia      | Capacidade potencial<br>de ocupação<br>(n.º de utentes) | Dimensão praia<br>DL 24/2020 |
|----------|------------|---|------------------------------|
| Alcoutim | Pego Fundo | 120   | Pequena                      |



## ANEXO V

**Capacidade potencial de ocupação das praias costeiras e de transição, e praias de pequena dimensão, na região hidrográfica do Tejo e Oeste**

| Concelho         | Praia                 | Capacidade potencial de ocupação (n.º de utentes) | Capacidade potencial de ocupação considerando a variação da maré | Dimensão praia DL 24/2020 | Situações particulares                 |
|------------------|-----------------------|---|--|---------------------------|--|
| Alcobaça         | Água de Madeiros      | 150   |  | Pequena                   |  |
|                  | Pedra do Ouro         | 400   |  | Pequena                   |  |
|                  | Polvoeira             | 1500  |  |                           |  |
|                  | Paredes da Vitória    | 3800  |  |                           |  |
|                  | Lêgua                 | 1300  |  |                           |  |
|                  | São Martinho do Porto | 6200  | 6500   |                           |  |
| Nazaré           | Nazaré                | 17100   |  |                           |  |
|                  | Salgado               | 3100  |  |                           |  |
| Caldas da Rainha | Foz do Arelho - Lagoa | 6000  | 7500   |                           |  |
|                  | Foz do Arelho - Mar   | 3800  |  |                           |  |
| Óbidos           | Cortiço               | 400   |  | Pequena                   | Uso limitado                           |
|                  | Bom Sucesso           | 3100  |  |                           |  |
|                  | D'El Rei              | 1600  |  |                           | Uso limitado                           |
| Peniche          | Baleal Norte          | 2800  | 3600   |                           |  |
|                  | Baleal Sul            | 2200  | 2800   |                           |  |
|                  | Baleal - Campismo     | 2100  | 2600   |                           |  |
|                  | Cova da Alfarroba     | 4000  | 5000   |                           |  |
|                  | Peniche de Cima       | 1700  | 2100   |                           |  |
|                  | Gambôa                | 700   |  |                           |  |
|                  | Porto da Areia Sul    | 200   |  | Pequena                   | Não é praia de banhos                  |
|                  | Molhe Leste           | 3800  |  |                           |  |
|                  | Medão - Supertubos    | 2600  |  |                           |  |
|                  | Consolação Norte      | 1500  |  |                           |  |
|                  | Consolação            | 3000  |  |                           |  |
| São Bernardino   | 300                   |   | Pequena  | Uso limitado              |  |
| Lourinhã         | Areia Branca          | 600   | 800  |                           |  |
|                  | Areia Branca (Foz)    | 2300  |  |                           |  |
|                  | Areal Sul             | 3200  |  |                           |  |
|                  | Peralta               | 1400  |  |                           | Uso limitado                           |
|                  | Porto Dinheiro        | 600   |  |                           |  |
| Torres Vedras    | Valmitão              | 130   |  | Pequena                   | Uso limitado                           |
|                  | Porto Novo            | 600   |  |                           |  |
|                  | Santa Rita Norte      |   |  |                           |  |
|                  | Santa Rita Sul        | 5600  | 7000   |                           |  |
|                  | Amanhã-Santa Cruz     | 1100  |  |                           |  |
|                  | Navio                 | 1900  |  |                           |  |
|                  | Mirante-Santa Cruz    | 2400  |  |                           |  |
|                  | Pisão-Santa Cruz      | 800   |  |                           |  |
|                  | Física-Santa Cruz     | 1200  |  |                           |  |
|                  | Centro-Santa Cruz     | 2200  |  |                           |  |
|                  | Santa Helena          | 400   |  | Pequena                   |  |
|                  | Guincho-Santa Cruz    | 700   |  |                           |  |
|                  | Formosa               | 150   |  | Pequena                   | Uso limitado                           |
| Azul             | 3400                  |   |  |                           |  |
| Foz do Sizandro  | 4400                  |   |  |                           |  |
| Mafra            | Porto da Calada       | 800   |  |                           |  |
|                  | São Lourenço          | 1700  |  |                           |  |
|                  | Coxos                 | 350   |  | Pequena                   | Uso limitado/<br>Não é praia de banhos |
|                  | Ribeira de Ilhas      | 450   |  | Pequena                   |  |
|                  | Algodio/Norte         | 300   |  | Pequena                   |  |
|                  | Pescadores            | 500   |  |                           |  |
|                  | Baleia/Sul            | 600   |  |                           |  |
|                  | Foz do Lizandro       | 6200  |  |                           |  |
| Sintra           | São Julião            | 1600  |  |                           | Uso limitado                           |
|                  | Magoito               | 600   |  |                           | Uso limitado                           |
|                  | Maças                 | 2600  | 3300   |                           |  |
|                  | Grande do Rodizio     | 5900  |  |                           |  |
|                  | Adraga                | 1000  |  |                           | Uso limitado                           |



| Concelho       | Praia                     | Capacidade potencial de ocupação (n.º de utentes) | Capacidade potencial de ocupação considerando a variação da maré | Dimensão praia DL 24/2020 | Situações particulares                 |
|----------------|---------------------------|---|--|---------------------------|--|
| Cascais        | Abano                     | 300   |  | Pequena                   | Uso suspenso/<br>Não é praia de banhos |
|                | Guincho                   | 5300  | 6700   |                           |  |
|                | Crismina                  | 2100  |  |                           |  |
|                | Rainha                    | 200   |  | Pequena                   |  |
|                | Conceição                 | 700   | 900  |                           |  |
|                | Duquesa                   | 500   | 700  |                           |  |
|                | Moitas                    | 600   |  |                           |  |
|                | Tamariz                   | 1400  |  |                           |  |
|                | Poça                      | 400   |  | Pequena                   |  |
|                | Azarujinha                | 100   |  | Pequena                   |  |
|                | São Pedro do Estoril      | 500   |  |                           |  |
|                | Avenças                   | 200   |  | Pequena                   |  |
|                | Parede                    | 400   |  | Pequena                   |  |
| Carcavelos     | 12100                     |   |  |                           |  |
| Almada         | Cova do Vapor             | 4400  |  |                           |  |
|                | São João da Caparica      | 9700  | 12200  |                           |  |
|                | Norte                     | 400   |  | Pequena                   |  |
|                | Santo António da Caparica | 700   |  |                           |  |
|                | C.D.S                     | 700   |  |                           |  |
|                | Tarquinio/Paraíso         | 1500  |  |                           |  |
|                | Dragão Vermelho           | 1000  |  |                           |  |
|                | Praia Nova                | 1300  |  |                           |  |
|                | Nova Praia                | 900   |  |                           |  |
|                | Saúde                     | 9000  | 11200  |                           |  |
|                | Mata                      | 3300  | 4200   |                           |  |
|                | Riviera                   | 4100  |  |                           |  |
|                | Rainha                    | 4200  |  |                           |  |
|                | Castelo                   | 2700  |  |                           |  |
|                | Cabana do Pescador        | 2800  |  |                           |  |
|                | Rei                       | 3400  |  |                           |  |
|                | Morena                    | 1400  |  |                           |  |
|                | Sereia                    | 1500  |  |                           |  |
| Infante        | 1600                      |   |  |                           |  |
| Nova Vaga      | 1400                      |   |  |                           |  |
| Bela Vista     | 2000                      |   |  |                           |  |
| Fonte da Telha | 14500                     |   |  |                           |  |
| Sesimbra       | Lagoa de Albufeira-Mar    | 3700  |  |                           |  |
|                | Lagoa de Albufeira        | 2000  |  |                           | Não é praia de banhos                  |
|                | Moinho de Baixo/Meco      | 3300  |  |                           |  |
|                | Bicas                     | 800   |  |                           |  |
| Oeiras         | Caxias                    | 1700  |  |                           |  |
|                | Paço D'Arcos              | 1000  |  |                           |  |
|                | Santo Amaro               | 4100  |  |                           |  |
|                | Torre                     | 2400  | 3000   |                           |  |

|              |            |
|--------------|------------|
| Pequenas     | 18         |
| Grandes      | 84         |
| <b>Total</b> | <b>102</b> |



## ANEXO VI

**Capacidade potencial de ocupação das praias interiores, e praias de pequena dimensão, na região hidrográfica do Tejo e Oeste**

| Concelho            | Praia                    | Capacidade potencial de ocupação (n.º de utentes) | Dimensão praia DL 24/2020 | Situações particulares                                 |
|---------------------|--------------------------|---|---------------------------|--|
| Abrantes            | Aldeia do Mato           | 220   | Pequena                   |  |
|                     | Fontes                   | 80  | Pequena                   |  |
| Avis                | Clube Náutico de Avis    | 140   | Pequena                   | Não é praia de banhos                                  |
| Castanheira de Pêra | Poço Corga               | 150   | Pequena                   |  |
| Castelo Branco      | Almaceda                 | 180   | Pequena                   | Não é praia de banhos                                  |
|                     | Sesmo                    | 140   | Pequena                   | Não é praia de banhos                                  |
| Covilhã (Jf Unhais) | Unhais da Serra          | 1200  |                           |  |
| Ferreira do Zêzere  | Castanheira ou Lago Azul | 60  | Pequena                   |  |
| Figueiró dos Vinhos | Ana de Avis              | 90  | Pequena                   |  |
|                     | Fraga de S. Simão        | 50  | Pequena                   |  |
| Fundão              | Castelo Novo             | 380   | Pequena                   | Não é praia de banhos                                  |
| Góis                | Alvares                  | 180   | Pequena                   | Não é praia de banhos                                  |
| Guarda              | Valhelhas                | 3500  |                           |  |
| Mafra               | Foz Lizandro-Rio         | -   |                           | Não é praia de banhos<br>Integrada na Foz Lizandro-Mar |
| Mação               | Cardigos                 | 150   | Pequena                   |  |
|                     | Carvoeiro                | 300   | Pequena                   |  |
| Manteigas           | Relva da Reboleira       | 600   |                           |  |
| Oleiros             | Açude do Pinto           | 440   | Pequena                   |  |
|                     | Álvaro                   | 250   | Pequena                   | Não é praia de banhos                                  |
|                     | Cambas                   | 1100  |                           | Não é praia de banhos                                  |
| Ourém               | Agroal                   | 120   | Pequena                   |  |
|                     | Pampilhosa da Serra      | 330   | Pequena                   |  |
| Pampilhosa da Serra | Pessegueiro              | 140   | Pequena                   |  |
|                     | Janeiro de Baixo         | 310   | Pequena                   |  |
|                     | Santa Luzia              | 110   | Pequena                   |  |
|                     |                          |   |                           |  |
| Pedrógão Grande     | Mega Fundeira            | 90  | Pequena                   | Não é praia de banhos                                  |
|                     | Cabril                   | 600   |                           |  |
|                     | Mosteiro                 | 220   | Pequena                   |  |
| Penamacor           | Albufeira da Meimoa      | 180   | Pequena                   |  |
| Proença-a-Nova      | Froia                    | 140   | Pequena                   |  |
|                     | Malhadal                 | 140   | Pequena                   |  |
| Sertã               | Ribeira Grande           | 570   |                           |  |
|                     | Troviscal                | 450   | Pequena                   |  |
| Tomar               | Alqueidão                | 320   | Pequena                   | Não é praia de banhos                                  |
|                     | Alverangel               | -   | Pequena                   | Não é praia de banhos                                  |
|                     | Montes                   | 220   | Pequena                   | Não é praia de banhos                                  |
|                     | Vila Nova-Serra          | 470   | Pequena                   | Não é praia de banhos                                  |
| Vila de rei         | Bostelim                 | 220   | Pequena                   |  |
|                     | Fernandaires             | 380   | Pequena                   |  |
|                     | Pego das Cancelas        | 230   | Pequena                   |  |
|                     | Penedo Furado            | 230   | Pequena                   |  |
|                     | Zaboeira                 | 120   | Pequena                   | Não é praia de banhos                                  |

|              |           |
|--------------|-----------|
| Pequenas     | 36        |
| Grandes      | 6         |
| <b>Total</b> | <b>42</b> |

313345985



## AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

### Despacho n.º 6786/2020

*Sumário:* Capacidade potencial de ocupação das praias nas regiões hidrográficas do Norte, Centro e Alentejo.

#### **Capacidade potencial de ocupação das praias nas regiões hidrográficas do Norte, Centro e Alentejo**

Na sequência do Despacho n.º 01/VPRES/2020, de 2020-06-04, e considerando a excecionalidade da atual emergência de saúde pública e a necessidade de assegurar boas práticas na utilização das praias, importa agora determinar a capacidade potencial de ocupação das praias nas regiões hidrográficas do Norte, Centro e Alentejo, por forma a garantir a segurança dos utentes e a proteção da saúde pública, tendo em consideração a área útil das zonas destinadas ao uso balnear, as marés, se aplicável, e uma área de segurança mínima por utente, bem como a lista das praias de pequena dimensão das referidas regiões.

Assim,

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 24/2020, de 25 de maio, a APA, I. P. determina, com efeitos a partir de 13 de junho de 2020:

1 — A capacidade potencial de ocupação das praias na região hidrográfica do Norte, e a lista de praias de pequena dimensão, nos termos dos Anexos I e II;

2 — A capacidade potencial de ocupação das praias na região hidrográfica do Centro, e a lista de praias de pequena dimensão, nos termos dos Anexos III e IV;

3 — A capacidade potencial de ocupação das praias na região hidrográfica do Alentejo, e a lista de praias de pequena dimensão, nos termos dos Anexos V e VI.

18 de junho de 2020. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Pimenta Machado*.



## ANEXO I

## Capacidade potencial de ocupação das praias costeiras e de transição, e praias de pequena dimensão, na região hidrográfica do Norte

| Concelho         | Praia                | Capacidade potencial de ocupação (n.º de utentes) | Capacidade potencial de ocupação considerando a variação da maré * | Dimensão praia DL 24/2020 | Situações particulares |
|------------------|----------------------|---|--|---------------------------|------------------------|
| Caminha          | Foz do Minho         | 1600  |  |                           |                        |
|                  | Forte do Cão - Gelfa | 500   |  |                           |                        |
|                  | Moledo               | 4500  |  |                           |                        |
|                  | Vila Praia de Âncora | 2700  |  |                           |                        |
| Espinho          | Baía                 | 3000  |  |                           |                        |
|                  | Rua 37               | 4300  |  |                           |                        |
|                  | Frente Azul          | 3800  |  |                           |                        |
|                  | Paramos              | 500   |  |                           |                        |
|                  | Frente Azul (Seca)   | 1500  |  |                           |                        |
|                  | Silvalde             | 1600  |  |                           |                        |
| Esposende        | Apúlia Norte         | 900   |  |                           |                        |
|                  | Apúlia               | 2000  |  |                           |                        |
|                  | Ofir                 | 800   |  |                           |                        |
|                  | Cepães               | 600   |  |                           |                        |
|                  | Ramalha              | 1200  |  |                           |                        |
|                  | Rio de Moinhos       | 100   |  | Pequena                   | Não é praia de banhos  |
| Matosinhos       | Suave Mar            | 3000  |  |                           |                        |
|                  | Pedras da Agudela    | 1000  |  |                           |                        |
|                  | Agudela              | 1000  |  |                           |                        |
|                  | Angeiras Norte       | 2400  |  |                           |                        |
|                  | Central              | 1400  |  |                           |                        |
|                  | Aterro               | 1200  |  |                           |                        |
|                  | Azul                 | 100   |  | Pequena                   |                        |
|                  | Cabo do Mundo        | 1000  |  |                           |                        |
|                  | Funtão               | 900   |  |                           |                        |
|                  | Fuzelhas             | 1100  |  |                           |                        |
|                  | Leça da Palmeira     | 3700  |  |                           |                        |
|                  | Marreco              | 700   |  |                           |                        |
|                  | Matosinhos           | 8300  |  |                           |                        |
|                  | Memória              | 1700  |  |                           |                        |
|                  | Pedras Brancas       | 800   |  |                           | Não é praia de banhos  |
|                  | Pedras do Corgo      | 1400  |  |                           |                        |
| Quebrada         | 700                  |   |  |                           |                        |
| Boa Nova-Senhora | 100                  |   | Pequena  | Não é praia de banhos     |                        |
| Porto            | Castelo do Queijo    | 300   |  | Pequena                   |                        |
|                  | Luz                  | 200   |  | Pequena                   |                        |
|                  | Ingleses             | 200   |  | Pequena                   |                        |
|                  | Ourigo               | 500   |  |                           |                        |
|                  | Carneiro             | 500   |  |                           |                        |
|                  | Pastoras             | 200   |  | Pequena                   |                        |
|                  | Molhe                | 100   |  | Pequena                   |                        |
|                  | Gondarém             | 100   |  | Pequena                   |                        |
| Póvoa de Varzim  | Homem do Leme        | 800   |  |                           |                        |
|                  | Codexeira            | 900   |  |                           | Não é praia de banhos  |
|                  | Estela               | 500   |  |                           |                        |
|                  | Fragosa              | 2600  |  |                           |                        |
|                  | Fragosinho           | 900   |  |                           |                        |
|                  | Pontes               | 1000  |  |                           |                        |
|                  | Lagoa                | 400   |  | Pequena                   |                        |
|                  | Paimó/Aguçadoura     | 700   |  |                           |                        |
|                  | Santo André          | 1500  |  |                           |                        |
|                  | Quião                | 1400  |  |                           |                        |
|                  | Esteiro              | 1600  |  |                           |                        |
|                  | Hotel                | 900   |  |                           |                        |
|                  | Lagoa II             | 500   |  |                           |                        |
|                  | Lada I               | 900   |  |                           |                        |
|                  | Lada II              | 400   |  | Pequena                   |                        |
|                  | Beijinhos            | 600   |  |                           |                        |
|                  | Verde                | 800   |  |                           |                        |
|                  | Azul                 | 800   |  |                           |                        |
|                  | Salgueira            | 1600  |  |                           |                        |
| Carvalhido       | 800                  |   |  |                           |                        |
| Redonda          | 800                  |   |  |                           |                        |
| Loulé            | 800                  |   |  |                           |                        |
| Redonda/Leixão   | 1600                 |   |  |                           |                        |



| Concelho          | Praia                         | Capacidade potencial de ocupação (n.º de utentes) | Capacidade potencial de ocupação considerando a variação da maré * | Dimensão praia DL 24/2020 | Situações particulares |
|-------------------|-------------------------------|---|--|---------------------------|------------------------|
| Viana do Castelo  | Afife                         | 900   |  |                           |                        |
|                   | Amorosa-Chafé                 | 400   |  | Pequena                   |                        |
|                   | Amorosa-Chafé Sul             | 400   |  | Pequena                   |                        |
|                   | Ardá/Bico                     | 1400  |  |                           |                        |
|                   | Cabedelo                      | 800   |  |                           |                        |
|                   | Cabedelo/Luziamar             | 800   |  |                           |                        |
|                   | Carreço                       | 600   |  |                           |                        |
|                   | Pedra Alta (Castelo de Neiva) | 200   |  | Pequena                   |                        |
|                   | Norte                         | 600   |  |                           |                        |
| Paçô/Carreço      | 900                           |   |  |                           |                        |
| Vila do Conde     | Árvore                        | 1500  |  |                           |                        |
|                   | Barcos                        | 400   |  | Pequena                   |                        |
|                   | Mar e Sol                     | 400   |  | Pequena                   |                        |
|                   | Luzimar                       | 800   |  |                           |                        |
|                   | Pôr do Sol                    | 400   |  | Pequena                   |                        |
|                   | Caxinas                       | 800   |  |                           |                        |
|                   | Olinda                        | 800   |  |                           |                        |
|                   | Turismo                       | 1100  |  |                           |                        |
|                   | Praia Azul                    | 1500  |  |                           |                        |
|                   | Ladeira                       | 1100  |  |                           |                        |
|                   | Forno                         | 1100  |  |                           |                        |
|                   | N. Sª da Guia                 | 500   |  |                           |                        |
|                   | Labruge                       | 1200  |  |                           |                        |
|                   | Mindelo                       | 2400  |  |                           |                        |
|                   | Pinhal dos Elétricos          | 400   |  | Pequena                   |                        |
|                   | Laderça                       | 400   |  | Pequena                   |                        |
|                   | Terra Nova                    | 400   |  | Pequena                   |                        |
|                   | Congreira                     | 400   |  | Pequena                   |                        |
|                   | Vila Chã                      | 400   |  | Pequena                   |                        |
|                   | Pucinho                       | 400   |  | Pequena                   |                        |
| São Paio/Moreiró  | 800                           |   |  |                           |                        |
| Vila Nova de Gaia | Aguda                         | 5700  |  |                           |                        |
|                   | Sereia da Costa Verde         | 1800  |  |                           |                        |
|                   | Canide Norte                  | 3600  |  |                           |                        |
|                   | Canide Sul                    | 850   |  |                           |                        |
|                   | Dunas Mar                     | 500   |  |                           |                        |
|                   | Francelos                     | 1500  |  |                           |                        |
|                   | Francemar                     | 1300  |  |                           |                        |
|                   | Granja                        | 400   |  | Pequena                   |                        |
|                   | Lavadores                     | 300   |  | Pequena                   |                        |
|                   | Pedras Amarelas               | 800   |  |                           |                        |
|                   | Madalena Norte                | 1100  |  |                           |                        |
|                   | Madalena Sul                  | 1100  |  |                           |                        |
|                   | Mar e Sol                     | 1000  |  |                           |                        |
|                   | Marbelo                       | 1100  |  |                           |                        |
|                   | Miramar Norte                 | 1000  |  |                           |                        |
|                   | Miramar Sul                   | 1000  |  |                           |                        |
|                   | Boca Mar                      | 600   |  |                           |                        |
|                   | Estrela-do-Mar                | 1200  |  |                           |                        |
|                   | Salgueiros                    | 900   |  |                           |                        |
|                   | Sãozinha                      | 1000  |  |                           |                        |
|                   | Senhor da Pedra               | 1000  |  |                           |                        |
|                   | Valadares Norte               | 800   |  |                           |                        |
|                   | Sindicato                     | 1100  |  |                           |                        |
|                   | Atlântico                     | 900   |  |                           |                        |

\* O efeito da maré não influencia a potencialidade de utilização da área de uso balnear

|              |            |
|--------------|------------|
| Pequenas     | 25         |
| Grandes      | 95         |
| <b>Total</b> | <b>120</b> |

ANEXO II

**Capacidade potencial de ocupação das praias interiores, e praias de pequena dimensão, na região hidrográfica do Norte**

| Concelho                 | Praia                     | Capacidade potencial de ocupação (n.º de utentes) | Dimensão praia DL 24/2020 | Situações particulares   |
|--------------------------|---------------------------|---|---------------------------|--|
| Arcos de Valdevez        | Pontilhão da Valeta       | 2100  |                           |  |
| Braga                    | Adaúfe                    | 1600  |                           |  |
|                          | Cavadinho                 | 200   | Pequena                   | Não é praia de banhos  |
|                          | Merelim S. Paio           | 800   |                           |  |
|                          | Navarra                   | 200   | Pequena                   | Não é praia de banhos  |
| Cabeceiras de Basto      | Cavez                     | 300   | Pequena                   | Não é praia de banhos  |
| Caminha                  | Azenhas - Vilar de Mouros | 200   | Pequena                   |  |
| Castro Daire             | Folgosa                   | 300   | Pequena                   |  |
| Fafe                     | Albufeira de Queimadela   | 1200  |                           |  |
| Freixo de Espada à Cinta | Congida                   | 1000  |                           |  |
| Gondomar                 | Lomba                     | 1100  |                           |  |
| Macedo de Cavaleiros     | Fraga da Pegada           | 1700  |                           | A capacidade tende a aumentar com a descida do nível das águas da albufeira do Azibo               |
|                          | Ribeira                   | 1600  |                           | A capacidade tende a aumentar com a descida do nível das águas da albufeira do Azibo               |
| Marco de Canaveses       | Bitetos                   | 300   | Pequena                   |  |
| Mirandela                | Maravilha                 | 50  | Pequena                   | Não é praia de banhos  |
|                          | Arquiteto Albino Mendo    | 800   |                           |  |
|                          | Quintas                   | 200   | Pequena                   | Não é praia de banhos  |
|                          | Vale Juncal               | 500   |                           | Não é praia de banhos.   |
| Moimenta da Beira        | Albufeira do Vilar        | 900   |                           | A capacidade tende a aumentar com a descida do nível das águas da albufeira do Vilar               |
|                          | Segões                    | 700   |                           | Não é praia de banhos  |
| Ponte da Barca           | Ponte da Barca            | 200   | Pequena                   |  |
| Povoa de Lanhoso         | Verim                     | 900   |                           |  |
| Sabugal                  | Devesa                    | 600   |                           |  |
|                          | Ínsua-Vale das Éguas      | 200   | Pequena                   | Não é praia de banhos  |
|                          | Lameira-Quadrazais        | 500   |                           |  |
|                          | Albufeira de Alfaiates    | 300   | Pequena                   |  |
| Terras de Bouro          | Alqueirão                 | 800   |                           | Não é praia de banhos. A capacidade tende a aumentar com a descida do nível das águas da albufeira |
| Valpaços                 | Rabaçal                   | 900   |                           | Não é praia de banhos  |
| Vieira do Minho          | Albufeira do Ermal        | 500   |                           | Não é praia de banhos. A capacidade tende a aumentar com a descida do nível das águas da albufeira |
| Vila Nova de Cerveira    | Lenta                     | 800   |                           |  |
| Vila Verde               | Prado Faial               | 500   |                           |  |
| Vinhais                  | Ponte Frades              | 1000  |                           | Não é praia de banhos  |
|                          | Ponte da Ranca            | 1500  |                           | Não é praia de banhos  |
|                          | Ponte Soeira              | 1000  |                           | Não é praia de banhos  |

|              |           |
|--------------|-----------|
| Pequenas     | 11        |
| Grandes      | 23        |
| <b>Total</b> | <b>34</b> |



## ANEXO III

**Capacidade potencial de ocupação das praias costeiras e de transição, e praias de pequena dimensão, na região hidrográfica do Centro**

| Concelho        | Praia                       | Capacidade potencial de ocupação (n.º de utentes) | Capacidade potencial de ocupação considerando a variação da maré | Dimensão praia DL 24/2020 | Situações particulares |
|-----------------|-----------------------------|---|--|---------------------------|------------------------|
| Aveiro          | São Jacinto                 | 1900  |  |                           |                        |
| Cantanhede      | Palheirão                   | 400   |  | Pequena                   | Não é praia de banhos  |
|                 | Tocha                       | 8000  |  |                           |                        |
| Figueira da Foz | Cabedelinho                 | 700   |  |                           |                        |
|                 | Cabedelo                    | 4100  | 5100   |                           |                        |
|                 | Tamargueira                 | 2900  | 3600   |                           |                        |
|                 | Cabo Mondego                | 1600  | 1900   |                           |                        |
|                 | Costa de Lavos              | 2200  |  |                           |                        |
|                 | Buarcos                     | 8600  |  |                           |                        |
|                 | Alto do Viso                | 8700  |  |                           |                        |
|                 | Molhe Norte                 | 1700  |  |                           |                        |
|                 | Relógio                     | 6400  |  |                           |                        |
|                 | Cova-Gala                   | 1700  |  |                           |                        |
|                 | Leirosa                     | 1300  |  |                           |                        |
|                 | Murtinheira                 | 3500  |  |                           |                        |
|                 | Praia do Forte (Farol)      | 600   |  |                           |                        |
| Quiaios         | 7200                        |   |  |                           |                        |
| Ílhavo          | Meia Laranja                | 2300  | 2800   |                           |                        |
|                 | Barra                       | 11800   |  |                           |                        |
|                 | Costa Nova                  | 6100  |  |                           |                        |
|                 | Costa Nova Sul              | 4900  |  |                           |                        |
|                 | Jardim de Oudinot           | 400   |  | Pequena                   |                        |
| Leiria          | Pedrogão                    | 5600  |  |                           |                        |
|                 | Pedrogão Sul                | 600   |  |                           |                        |
| Marinha Grande  | Vieira                      | 5800  |  |                           |                        |
|                 | Pedras Negras               | 500   |  |                           |                        |
|                 | Praia Velha                 | 6100  |  |                           |                        |
|                 | S. Pedro de Moel            | 1900  | 2300   |                           |                        |
| Mira            | Mira                        | 11200   |  |                           |                        |
|                 | Mira Sul                    | 2500  |  |                           |                        |
|                 | Poço da Cruz                | 1500  |  |                           |                        |
| Murtosa         | Bico                        | 400   |  | Pequena                   |                        |
|                 | Monte Branco                | 1000  |  |                           |                        |
|                 | Torreira                    | 8800  |  |                           |                        |
|                 | Areinho                     | 330   |  | Pequena                   |                        |
| Ovar            | Cortegaça - Parque Campismo | 800   | 1000   |                           |                        |
|                 | Esmoriz                     | 6900  |  |                           |                        |
|                 | Furadouro                   | 2400  |  |                           |                        |
|                 | Torrão do Lameiro           | 480   |  | Pequena                   | Não é praia de banhos  |
|                 | São Pedro de Maceda         | 1000  | 1300   |                           |                        |
| Pombal          | Osso da Baleia              | 1900  |  |                           |                        |
| Vagos           | Areão                       | 1100  |  |                           |                        |
|                 | Labrego                     | 450   |  | Pequena                   |                        |
|                 | Vagueira Norte              | 800   |  |                           |                        |
|                 | Vagueira                    | 450   | 600  | Pequena                   |                        |
|                 | Vagueira Sul                | 800   | 1000   |                           |                        |

|              |           |
|--------------|-----------|
| Pequenas     | 7         |
| Grandes      | 39        |
| <b>Total</b> | <b>46</b> |



## ANEXO IV

**Capacidade potencial de ocupação das praias interiores, e praias de pequena dimensão, na região hidrográfica do Centro**

| Concelho             | Praia                       | Capacidade potencial de ocupação (n.º de utentes) | Dimensão praia DL 24/2020 | Situações particulares |
|----------------------|-----------------------------|---|---------------------------|------------------------|
| Arganil              | Piódão                      | 20  | Pequena                   |                        |
|                      | Foz de Égua                 | 30  | Pequena                   | Não é praia de banhos  |
|                      | Agroal                      | 135   | Pequena                   | Não é praia de banhos  |
|                      | Pomares                     | 150   | Pequena                   |                        |
|                      | Coja                        | 330   | Pequena                   |                        |
|                      | Benfeita                    | 40  | Pequena                   |                        |
|                      | Peneda Cascalheira/Secarias | 100   | Pequena                   |                        |
| Cantanhede           | Sete Fontes                 | 600   |                           |                        |
|                      | Anã                         | 110   | Pequena                   |                        |
|                      | Olhos de Fervença           | 770   |                           |                        |
| Coimbra              | Palheiros e Zorro           | 970   |                           |                        |
| Fornos de Algodres   | Ponte Juncais               | 250   | Pequena                   |                        |
| Góis                 | Peneda/Pego Escuro          | 400   | Pequena                   |                        |
|                      | Canaveias                   | 630   |                           |                        |
|                      | Cabreira                    | 40  | Pequena                   | Não é praia de banhos  |
|                      | Colmeal                     | 40  | Pequena                   | Não é praia de banhos  |
| Guarda               | Aldeia Viçosa               | 530   | Pequena                   |                        |
|                      | Vale do Mondego             | 40  | Pequena                   | Não é praia de banhos  |
|                      | Videmonte (Qta. da Taberna) | 260   | Pequena                   | Não é praia de banhos  |
|                      | Caldeirão                   | 120   | Pequena                   | Não é praia de banhos  |
| Gouveia              | Vale do Rossim              | 1300  |                           | Não é praia de banhos  |
| Lousã                | Sra. Piedade                | 90  | Pequena                   |                        |
|                      | Sra. Da Graça               | 650   |                           |                        |
|                      | Bogueira                    | 190   | Pequena                   |                        |
| Montemor-o-Velho     | Ereira                      | 320   | Pequena                   | Não é praia de banhos  |
| Oliveira de Frades   | Cariça                      | 20  | Pequena                   | Não é praia de banhos  |
| Oliveira do Hospital | Avô                         | 410   | Pequena                   |                        |
|                      | S. Sebastião da Feira       | 120   | Pequena                   |                        |
|                      | S. Gião                     | 150   | Pequena                   |                        |
|                      | Alvôco das Várzeas          | 80  | Pequena                   |                        |
| Penacova             | Reconquinho                 | 670   |                           |                        |
|                      | Vímieiro                    | 60  | Pequena                   |                        |
| Penela               | Louçainha                   | 130   | Pequena                   |                        |
| Santa Comba Dão      | Sra. da Ribeira             | 630   |                           | Não é praia de banhos  |
| Santa Maria da Feira | Mamoa                       | 500   |                           |                        |
| Sátão                | Trabulo                     | 680   |                           |                        |
| Sever do Vouga       | Quinta do Barco             | 410   | Pequena                   |                        |
|                      | Cascata da Cabreia          | 180   | Pequena                   | Não é praia de banhos  |
| Seia                 | Dr. Pedro                   | 130   | Pequena                   | Não é praia de banhos  |
|                      | Lapa dos Dinheiros          | 130   | Pequena                   |                        |
|                      | Loriga                      | 410   | Pequena                   |                        |
|                      | Sandomil                    | 770   |                           | Não é praia de banhos  |
|                      | Sabugueiro                  | 240   | Pequena                   | Não é praia de banhos  |
|                      | Poço do Lagar               | 140   | Pequena                   | Não é praia de banhos  |
|                      | Vila Cova à Coelheira       | 640   |                           | Não é praia de banhos  |
| Tábua                | Ronqueira                   | 60  | Pequena                   |                        |
| Tondela              | São João do Monte           | 210   | Pequena                   | Não é praia de banhos  |
| Vale de Cambra       | Burgães                     | 380   | Pequena                   |                        |
|                      | Paço de Mato                | 40  | Pequena                   | Não é praia de banhos  |
|                      | Pontemieiro                 | 40  | Pequena                   | Não é praia de banhos  |

|              |           |
|--------------|-----------|
| Pequenas     | 38        |
| Grandes      | 12        |
| <b>Total</b> | <b>50</b> |

## ANEXO V

**Capacidade potencial de ocupação das praias costeiras e de transição, e praias de pequena dimensão, na região hidrográfica do Alentejo**

| Concelho          | Praia                                  | Capacidade potencial de ocupação (n.º de utentes) | Capacidade potencial de ocupação considerando a variação da maré | Classificação praia DL 24/2020 | Situações particulares   |
|-------------------|--|---|--|--------------------------------|--|
| Sesimbra          | Praia / Praia do Ouro                  | 3000  |  |                                |  |
|                   | Praia da Califórnia                    | 2800  |  |                                |  |
| Setúbal           | Praia do Portinho da Arrábida/Creiro   | 800   |  |                                |  |
|                   | Praia de Galapos                       | 300   | 400  | Pequena                        |  |
|                   | Praia de Galapinhos                    | 200   | 300  | Pequena                        |  |
|                   | Praia da Figueirinha                   | 1500  |  |                                |  |
|                   | Praia de Albarquel                     | 700   |  |                                |  |
| Grândola          | Praia de Troia (Mar)                   | 3500  |  |                                |  |
|                   | Praia de Troia-Bico das Lulas (I e II) | 1900  |  |                                |  |
|                   | Praia Tróia-Galé                       | 1300  |  |                                |  |
|                   | Praia das Camarinhas                   | 1100  |  |                                |  |
|                   | Praia Atlântica                        | 1300*   |  |                                | * A lotação será revista quando for concluída a obra de remodelação do passadiço desta praia |
|                   | Praia da Comporta                      | 2000  |  |                                |  |
|                   | Praia do Carvalhal (Grândola)          | 2000  |  |                                |  |
| Santiago do Cacém | Praia do Pego                          | 2000  |  |                                |  |
|                   | Praia da Galé-Fontainhas               | 1000  |  |                                |  |
|                   | Praia da Aberta Nova                   | 1700  |  |                                |  |
|                   | Praia de Melides                       | 2000  |  |                                |  |
|                   | Praia da Costa de Santo André          | 2500  |  |                                |  |
|                   | Praia da Fonte do Cortiço              | 400   |  |                                | Pequena  |
|                   | Praia Vasco da Gama                    | 2000  |  |                                |  |
| Sines             | Praia de São Torpes                    | 2000  |  |                                |  |
|                   | Praia de Morgavel                      | 400   | 600  | Pequena                        |  |
|                   | Praia de Vieirinha/ Vale de Figueiros  | 1300  |  |                                |  |
|                   | Praia Grande de Porto Covo             | 300   | 400  | Pequena                        |  |
|                   | Praia da Ilha do Pessegueiro           | 700   |  |                                |  |
| Odemira           | Praia do Malhão Norte                  | 800   |  |                                |  |
|                   | Praia do Malhão Sul                    | 600   |  |                                |  |
|                   | Praia do Farol                         | 700   |  |                                |  |
|                   | Praia da Franquia                      | 1400  |  |                                |  |
|                   | Praia das Furnas Rio                   | 1000  |  |                                |  |
|                   | Praia das Furnas Mar                   | 1500  |  |                                |  |
|                   | Praia de Almogrove Norte               | 300   | 400  | Pequena                        |  |
|                   | Praia de Almogrove Sul                 | 100   | 200  | Pequena                        |  |
|                   | Praia da Zambujeira do Mar             | 500   | 1200   |                                |  |
|                   | Praia do Alteirinhos                   | 100   | 200  | Pequena                        | Uso limitado   |
|                   | Praia do Carvalhal (Odemira)           | 200   | 300  | Pequena                        |  |

|              |           |
|--------------|-----------|
| Pequenas     | 9         |
| Grandes      | 28        |
| <b>Total</b> | <b>37</b> |

## ANEXO VI

**Capacidade potencial de ocupação das praias interiores, e praias de pequena dimensão, na região hidrográfica do Alentejo**

| Concelho              | Praia                      | Capacidade potencial de ocupação (n.º de utentes) | Classificação praia DL 24/2020 |
|-----------------------|----------------------------|---|--------------------------------|
| Mértola               | Albufeira da Tapada Grande | 400   | Pequena                        |
| Portel                | Amieira                    | 1400  |                                |
| Beja                  | Cinco Reis                 | 800   |                                |
| Mourão                | Mourão                     | 500   |                                |
| Odemira               | Santa Clara                | 300   | Pequena                        |
| Reguengos de Monsaraz | Praia Fluvial de Monsaraz  | 500   |                                |

|              |          |
|--------------|----------|
| Pequenas     | 2        |
| Grandes      | 4        |
| <b>Total</b> | <b>6</b> |

313346105



## INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

### Deliberação (extrato) n.º 711/2020

*Sumário:* Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental.

Por deliberação de 3 de junho de 2020, do Conselho Diretivo do LNEC, I. P., foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, com Celestina Sameiro Almeida Soares Araújo como técnica superior, na área funcional de gestão financeira e patrimonial, posicionada na 4.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 23, da tabela remuneratória única, com efeitos a 2020-06-01.

15 de junho de 2020. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos e Logística, *Ana Paula Seixas Morais*.

313315155

## AGRICULTURA

### Gabinete da Ministra

#### Despacho n.º 6787/2020

*Sumário:* Determina a realização de um estudo que possibilite a estruturação e sistematização de linhas estratégicas do setor agroflorestal no contexto de desenvolvimento da Estratégia Nacional para a Bioeconomia Sustentável 2030.

A «Estratégia Nacional para a Bioeconomia Sustentável 2030» consta do Programa do XXII Governo Constitucional, na linha de atuação «promover a bioeconomia circular», do ponto Economia Circular, no contexto do 1.º Desafio Estratégico: Alterações Climáticas.

A definição de uma Estratégia Nacional para a Bioeconomia Sustentável 2030 pretende acelerar a implementação de uma Bioeconomia nacional sustentável, de modo a maximizar a sua contribuição direcionada para a Agenda 2030 e para os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (SDGs), bem como para o Acordo de Paris. A estratégia dará resposta às novas prioridades da política nacional em estreito alinhamento com as políticas europeias, em particular a renovada Estratégia de Política Industrial, o Plano de Ação para a Economia Circular e a Comunicação sobre a Aceleração da Inovação de Energia Limpa.

A bioeconomia abrange e articula: os ecossistemas terrestres e marinhos e os serviços que podem proporcionar; todos os setores da produção primária que utilizam e produzem recursos biológicos (agricultura, silvicultura, pesca e aquacultura); todos os setores económicos e industriais que utilizam recursos e processos biológicos para produzir alimentos para consumo humano e animal, produtos de base biológica, energia e serviços. Para ser bem-sucedida a bioeconomia nacional deve assumir um carácter marcadamente sustentável e circular, pois só assim se impulsionará a modernização dos sistemas de produção primária, a renovação das indústrias a proteção do ambiente e da biodiversidade nacional.

Torna-se assim necessário efetuar um estudo que incida sobre o setor agroflorestal enquanto fonte relevante de material de base biológica num contexto de evolução para um perfil de circularidade e de descarbonização, de suporte a uma rede industrial de base biológica, de carácter local, inovadora e orientada para novos produtos e serviços, sobretudo os que promovam a utilização e a valorização da biomassa residual em cascata. Esta é a bioeconomia com valor acrescentado de longo prazo que melhor garante a valorização do território, dos habitats e das comunidades locais, com modos de produção e de consumo mais sustentáveis, podendo mesmo contribuir para a regeneração e melhoria dos serviços ambientais.

Para o desenvolvimento deste estudo pretende-se um plano de ação em três níveis para:

- 1 — Fortalecer e ampliar os setores de base biológica, desbloqueando mercados e investimentos de forma a criar e desenvolver cadeias de valor;
- 2 — Melhor compreender os limites ecológicos da bioeconomia;
- 3 — Identificar linhas de orientação para o desenvolvimento de bioeconomias locais em todo o território nacional, em articulação com as Estratégias Nacional e Regionais de Especialização Inteligente.

Acresce referir que o desenvolvimento do estudo deverá ter em consideração as orientações, no âmbito da União Europeia e nacional, em matéria de agricultura, florestas e ambiente, nomeadamente o Pacto Ecológico Europeu (Green Deal), a Estratégia Europeia para a Bioeconomia (atualização de 2018), a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030, a Estratégia Nacional para a Adaptação às Alterações Climáticas, o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, o Plano Nacional Energia e Clima 2030 e o Plano de Ação para a Economia Circular em Portugal.

Assim sendo a promoção da bioeconomia circular constituiu um tema central do Programa do XXII Governo Constitucional, tendo o PDR2020, através da Medida de Assistência Técnica capacidade para assumir o financiamento do estudo: «Estruturação e sistematização de linhas estratégicas



do setor agroflorestal no contexto de desenvolvimento da Estratégia Nacional para a Bioeconomia Sustentável 2030», pelo que importa capacitar o GPP e o INIAV para o desenvolvimento do procedimento adequado à elaboração de estudo técnico de suporte ao projeto.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, determina-se o seguinte:

1 — Encarrego o Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP), com a colaboração do INIAV, de realizar um estudo que possibilite a estruturação e sistematização de linhas estratégicas do setor agroflorestal no contexto de desenvolvimento da Estratégia Nacional para a Bioeconomia Sustentável 2030.

2 — O INIAV é responsável pela identificação das necessidades e elaboração da memória descritiva e do caderno de encargos de suporte ao procedimento pré-contratual.

3 — Ao GPP, com a colaboração do INIAV, compete a realização do procedimento pré-contratual de aquisição do estudo.

4 — Ratifico a candidatura apresentada pelo GPP ao PDR 2020 para financiamento do estudo.

5 — Os encargos financeiros decorrentes do presente despacho são assegurados pelo orçamento do GPP até setenta e três mil e setecentos Euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

6 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

19 de junho de 2020. — A Ministra da Agricultura, *Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque*.

313342371



## AGRICULTURA

### Gabinete da Ministra

#### Despacho n.º 6788/2020

*Sumário:* Determina ao Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP) promover a realização da avaliação *ex ante*, adiante designada por AEx, e da avaliação ambiental estratégica (AAE), do Plano Estratégico da PAC (PEPAC) para o período de 2021-2027.

De acordo com o artigo 95.º da Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho COM (2018) 392 final, de 1 de junho, o processo de elaboração do Plano Estratégico da PAC (PEPAC) obriga à realização de uma avaliação *ex ante* (adiante designada por AEx).

A Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho (COM (2018) 392 final, de 1 de junho, define regras para o apoio aos planos estratégicos a estabelecer pelos Estados-Membros no âmbito da política agrícola comum para o período 2021-2027, financiados pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) sem prejuízo dos ajustamentos que decorram da aprovação final do regulamento em causa.

A elaboração do PEPAC está igualmente sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), de modo a incorporar na AEx os requisitos em matéria ambiental definidos na Diretiva 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho de 2001, relativa à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, transposta pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

Em causa está a aquisição de serviços de realização da avaliação *ex ante* e da avaliação ambiental estratégica (AAE), do Plano Estratégico da PAC (PEPAC) para o período de 2021-2027 que se enquadra no âmbito do Plano Estratégico do PAC de Portugal para o período de programação 2021-2027. A referida avaliação abrange a totalidade do território nacional — Continente e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira — e é elegível na medida 20.1 do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente 2014-2020 (PDR 2020) — Assistência Técnica.

A AEx deve respeitar o estipulado no artigo 125.º da Proposta de Regulamento dos planos estratégicos COM (2018) 392 final, de 1 de junho, sem prejuízo dos ajustamentos que decorram da aprovação final do regulamento em causa:

A contribuição do plano estratégico da PAC para os objetivos específicos da PAC, tendo em conta as necessidades nacionais e regionais e o potencial de desenvolvimento, bem como os ensinamentos retirados da execução da PAC nos períodos de programação anteriores;

A coerência interna do plano estratégico da PAC proposto e a sua relação com outros instrumentos relevantes;

A coerência da afetação dos recursos orçamentais com os objetivos específicos do plano estratégico da PAC;

A forma como as realizações previstas contribuirão para os resultados;

A medida em que os valores das metas quantificadas a nível de resultados são realistas, tendo em conta o apoio previsto do FEAGA e do FEADER;

A adequação dos recursos humanos e a capacidade administrativa para gerir o plano estratégico da PAC;

A adequação dos procedimentos para acompanhamento do plano estratégico da PAC e para recolha dos dados necessários à realização das avaliações;

A adequação dos objetivos intermédios selecionados para o quadro de desempenho;

As medidas previstas para reduzir os encargos administrativos para os beneficiários;

A justificação para a utilização dos instrumentos financeiros financiados pelo FEADER.



Assim, ao abrigo do disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, determina-se o seguinte:

1 — Encarrego o Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP) de promover a realização da avaliação *ex ante*, adiante designada por AEx, e da avaliação ambiental estratégica (AAE), do Plano Estratégico da PAC (PEPAC) para o período de 2021-2027, nos termos do artigo 95.º da Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, devendo articular-se com os organismos de planeamento da agricultura das Regiões Autónomas.

2 — O GPP é responsável pela identificação das necessidades e elaboração da memória descritiva e do caderno de encargos de suporte ao procedimento pré-contratual.

3 — Ao GPP compete a realização do procedimento pré-contratual de aquisição do estudo.

4 — Ratifico a candidatura apresentada pelo GPP ao PDR 2020 para financiamento da aquisição de serviços.

5 — Os encargos financeiros decorrentes do presente despacho são assegurados pelo orçamento do GPP até cento e trinta e sete mil euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

6 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

19 de junho de 2020. — A Ministra da Agricultura, *Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque*.

313342493



## AGRICULTURA E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

### Despacho n.º 6789/2020

*Sumário:* Desinação, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, em regime de substituição, como chefe de divisão de Organização da Produção da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, da mestre Dora da Conceição Pedro Barros.

Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, designo, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, em regime de substituição, como Chefe de Divisão de Organização da Produção da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, a mestre Dora da Conceição Pedro Barros.

A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão da visada, tem ainda como suporte o respetivo currículo.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 15 de maio de 2020, inclusive.

14 de maio de 2020. — O Diretor Regional, *José Nuno de Lacerda Fonseca*.

#### Nota Curricular

Dora da Conceição Pedro Barros

Data de nascimento: 29 de setembro de 1977

Formação académica

Mestrado em Gestão, na área de especialização Sector Público e Administrativo, Universidade de Évora;

Pós-Graduação em Gestão Autárquica, ISLA — Santarém;

Pós-Graduação em Contabilidade e Finanças Públicas Locais, ISLA — Santarém;

Licenciatura em Gestão de Empresas, Instituto Politécnico de Tomar;

Experiência profissional

Desde 01/10/2018, Técnica Superior na Divisão de Agricultura, Alimentação e Desenvolvimento Rural, área de Organização de Produtores, Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAPLVT);

Membro da task-force de avaliação da manutenção das condições de reconhecimento das Organizações de Produtores;

Participante do grupo de trabalho do IFAP e do GPP, na área das Organizações de Produtores;

Elemento de júri de avaliação final de período experimental de diversos Técnicos Superiores, afetos à área de Organização de Produtores (DRAPLVT);

Elaboração de formação interna (DRAPLVT) para diversos Técnicos Superiores, afetos à área de Organização de Produtores;

De setembro de 2004 a setembro de 2018, Técnica Superior no Município do Cartaxo tendo desempenhado funções nas áreas de Compras, Qualidade e Auditoria, Controlo de Gestão, Atendimento ao Cidadão e Contabilidade;

Diversas formações ministradas nas áreas de Compras, Qualidade e Auditoria, num total de 200 horas.

Formação Profissional

Formação Pedagógica Inicial de Formadores, Nersant — Cartaxo;

Frequência de diversas formações relacionadas com área de Contabilidade e com a área de Qualidade e Auditoria.

313321198



MAR

Gabinete do Secretário de Estado das Pescas

**Despacho n.º 6790/2020**

*Sumário:* Determina que excepcionalmente, em 2020, a pesca dirigida ao polvo e o uso de piteira e de covos ou armadilhas de gaiola de classe de malhagem 30 mm a 50 mm seja autorizada durante todo o ano, não se cumprindo o habitual período de defeso nos meses de julho e agosto.

O Regulamento da Pesca nas Águas Interiores não Marítimas do Rio Tejo, aprovado pela Portaria n.º 569/90, de 19 de julho, na última redação dada pela Portaria n.º 85/2011, de 25 de fevereiro, determina um período de defeso de dois meses para a pesca do polvo.

Embora o tamanho mínimo de descarga seja a medida de gestão mais importante, reconhece-se que a proibição de pesca durante os meses de julho e agosto, defendida pela comunidade piscatória ribeirinha, representou um melhor ordenamento da atividade.

No corrente ano, decorrente da situação epidemiológica do coronavírus — Covid-19, a atividade e os rendimentos da pesca sofreram impactos consideráveis, com redução da atividade e consequentemente do esforço de pesca dirigido ao polvo.

Nestas circunstâncias, acautelando a componente socioeconómica da atividade e na sequência do solicitado por representantes dos pescadores do rio Tejo, mediante proposta da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, sob parecer do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., e ouvida a Capitania do Porto de Lisboa, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 569/90, de 19 de julho, na redação dada pela Portaria n.º 85/2011, de 25 de fevereiro, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 47/2020, de 20 de dezembro de 2019, do Ministro do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 3 de janeiro de 2020, determino o seguinte:

1 — Excepcionalmente, em 2020, a pesca dirigida ao polvo e o uso de piteira e de covos ou armadilhas de gaiola de classe de malhagem 30 mm a 50 mm é autorizada durante todo o ano, não se cumprindo o habitual período de defeso nos meses de julho e agosto.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de julho de 2020.

18 de junho de 2020. — O Secretário de Estado das Pescas, *José Apolinário Nunes Portada*.

313330756



**MAR**

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

**Aviso n.º 9844/2020**

*Sumário:* Cessação da relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por denúncia do contrato de trabalho em período experimental.

**Cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado por denúncia durante o período experimental**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho de 2016, torna-se pública a cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do técnico superior Luís Alberto Gonçalves Câmara, com efeitos a 31 de maio de 2020, por denúncia durante o período experimental.

04/06/2020. — A Diretora de Serviços de Administração Geral, *Fernanda Bernardo*.

313314815



## TRIBUNAL DE CONTAS

### Despacho n.º 6791/2020

*Sumário:* Nomeação da conselheira jubilada Laura Maria de Jesus Tavares da Silva para o exercício de funções na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Considerando os fundamentos invocados pela Senhora Conselheira Jubilada Laura Maria de Jesus Tavares da Silva no seu requerimento de 16 de junho de 2020; Tendo especialmente em conta o relevante interesse público para o Tribunal em que a Senhora Conselheira assegure a conclusão dos processos que lhe estão afetos na qualidade de Juíza Conselheira na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas; e ao abrigo do artigo 64-B do Estatuto dos Magistrados Judiciais (aplicável por força do artigo 24.º da Lei Orgânica e do Processo do Tribunal de Contas), defiro o requerido autorizando a prestação de serviço até 31 de dezembro de 2020.

17-06-2020. — O Presidente, *Vitor Caldeira*.

313323733



## TRIBUNAL DE CONTAS

### Louvor n.º 227/2020

*Sumário:* Louvor à técnica verificadora especialista principal Maria de Lurdes Rodrigues Nunes Cardoso.

Em virtude da sua passagem à aposentação, cessou funções no Tribunal de Contas a Técnica Verificadora Especialista Principal Maria de Lurdes Rodrigues Nunes Cardoso, após cerca de 40 anos de serviço público nesta instituição.

No exercício das suas funções, no âmbito da fiscalização prévia e da fiscalização concomitante, demonstrou sempre competência, brio profissional, espírito de serviço público e um relacionamento pessoal exemplar.

Louvo, pois, a Técnica Verificadora Especialista Principal Maria de Lurdes Rodrigues Nunes Cardoso pelo modo como sempre desempenhou as suas funções.

22.06.2020. — O Presidente, *Vítor Caldeira*.

313345239



## TRIBUNAL DE CONTAS

Direção-Geral

### Aviso (extrato) n.º 9845/2020

*Sumário:* Renovação da comissão de serviço da técnica superior Alexandra Luísa Rocha Pinto como chefe de divisão do Departamento de Arquivo, Documentação e Informação.

Pelo Despacho do Presidente do Tribunal de Contas n.º 44/2020-GP, de 23 de junho — nos termos do artigo 74.º, n.º 1, alínea *m*), da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, no artigo 11.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de novembro, e no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, renovada a comissão de serviço por três anos, como Chefe de Divisão do Departamento de Arquivo, Documentação e Informação (DADI), com efeitos a partir do dia 28 de junho de 2020, da Técnica Superior Alexandra Luísa Rocha Pinto.

23-6-2020. — O Diretor-Geral, *Paulo Nogueira da Costa*.

#### Nota curricular de Alexandra Luísa Rocha Pinto

1 — Licenciatura em História, ramo de formação educacional, pela Faculdade de Letras de Lisboa, com a média final de 14 valores.

2 — Pós-Graduação em Ciências Documentais — variante de Arquivo, com a média final de 16 valores.

3 — Inventariação de bens culturais móveis, na área de Fundos Arquivísticos, do distrito de Faro, dentro do Programa de Inventariação de Bens Culturais Móveis, efetuado pela Secretaria de Estado da Cultura em 1991/92.

4 — Reorganização do Arquivo Corrente, da Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA, de setembro de 1994 a novembro de 1995.

5 — Reorganização do arquivo corrente e organização e avaliação do arquivo intermédio da Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses no ano de 1996.

6 — Desempenho de atividades no Arquivo Histórico e Centro de Documentação do Tribunal de Contas, de outubro 1996 a fevereiro de 1998.

7 — Exercício de funções na Divisão de Arquivo da Câmara Municipal de Loures, de março de 1998 a outubro de 2001.

8 — Desde novembro de 2001, exercício de funções técnicas no Departamento de Arquivo, Documentação e Informação da Direção-Geral do Tribunal de Contas.

9 — Nomeada Chefe de Divisão do Departamento de Arquivo, Documentação e Informação, em 28 de junho de 2011.

10 — Participação em diversos congressos, seminários e ações de formação.

313341634



## CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Édito n.º 137/2020

*Sumário:* Édito sócio 15272.

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 275,43, constituído por Albina Alves Barbosa, sócia desta Caixa n.º 15272, falecida em 12/02/2018 e legado a Joaquim Manuel Barbosa Soares de Miranda e a Luís Manuel Barbosa Soares de Miranda, desconhecendo-se os seus paradeiros, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Diário da República* citando os beneficiários referidos, ou em caso de falecimento destes, os seus representantes sucessórios ou, não os havendo, outros herdeiros da sócia a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

27/02/2020. — O Administrador-Delegado, *Alípio Magalhães Fernandes*.

313271845



## CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Édito n.º 138/2020

*Sumário:* Édito sócio 15326.

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 443,02, constituído por António Pinto Figueiredo, sócio desta Caixa n.º 15326, falecido em 20/01/2019 e legado a Manuel António da Fonseca Figueiredo, também já falecido e a Maria Augusta da Fonseca Figueiredo Soares, desconhecendo-se o seu paradeiro, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Diário da República* citando a beneficiária referida, e/ou em caso de falecimento destes, os seus representantes sucessórios ou, não os havendo, outros herdeiros do sócio a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

27/02/2020. — O Administrador-Delegado, *Alípio Magalhães Fernandes*.

313271918



## CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Édito n.º 139/2020

*Sumário:* Édito sócio 20180.

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 258,19, constituído por Maria Patrocínio Castilho Santos, sócia desta Caixa n.º 20180, falecida em 19/09/2019 e legado a Maria Célia de Castilho Santos Silva da Costa Coutinho, desconhecendo-se o seu paradeiro, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Diário da República* citando a beneficiária referida, ou em caso de falecimento desta, os seus representantes sucessórios ou, não os havendo, outros herdeiros da sócia a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

03/03/2020. — O Administrador-Delegado, *Alípio Magalhães Fernandes*.

313271553



## CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Édito n.º 140/2020

*Sumário:* Édito sócio 20052.

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 143,72, constituído por Maria Encarnação Marreiros Alves, sócia desta Caixa n.º 20052, falecida em 29/08/2016 e legado a Tito Ângelo Alves Gonçalves, Nelson Alves Gonçalves e Carlos Edgar Alves Gonçalves, desconhecendo-se os seus paradeiros, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Diário da República* citando os beneficiários referidos, ou em caso de falecimento destes, os seus representantes sucessórios ou, não os havendo, outros herdeiros da sócia a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

03/03/2020. — O Administrador-Delegado, *Alípio Magalhães Fernandes*.

313271601



## CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Édito n.º 141/2020

*Sumário:* Édito sócio 17719.

Em conformidade com o artigo 11.ºA dos Estatutos desta Caixa, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 186,93, constituído por Maria Cunha Magalhães, sócia desta Caixa n.º 17719, falecida em 17/03/2019 e legado a Carolina da Cunha Magalhães e Raulinda da Cunha Magalhães, desconhecendo-se os seus paradeiros, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no “*Diário da República*” citando as beneficiárias referidas, ou em caso de falecimento destas, os seus representantes sucessórios ou, não os havendo, outros herdeiros da sócia a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

03/03/2020. — O Administrador-Delegado, *Alípio Magalhães Fernandes*.

313271497



## ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

### Aviso n.º 9846/2020

*Sumário:* Conclusão do período de estágio do técnico de informática João Pedro Costa Lopes.

Nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, conjugado com o disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), torna-se público que o Período de Estágio, na carreira de Informática e categoria de Técnico de Informática, cumprido pelo trabalhador João Pedro Costa Lopes na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), foi concluído com sucesso. O resultado da avaliação deste período de estágio foi homologado por meu despacho de 4 de março de 2020.

9 de junho de 2020. — O Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

313321449



## ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

### Declaração de Retificação n.º 476/2020

*Sumário:* Retificação do Despacho n.º 6562/2020, de 23 de junho — homologação da lista definitiva de ordenação final do concurso publicitado através do Edital n.º 124/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2020.

1 — Por ter saído com inexatidão, retifica-se o Despacho n.º 6562/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 23 de junho de 2020, referente à homologação da lista definitiva de ordenação final dos candidatos do concurso documental para recrutamento de um professor adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Enfermagem Médico-Cirúrgica, publicitado através do Edital n.º 124/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2020. Assim, onde se lê:

«2 — António José Lopes de — 13,30»

deve ler-se:

«2 — António José Lopes de Almeida — 13,30».

24 de junho de 2020. — O Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

313344834

**ORDEM DOS ADVOGADOS****Despacho n.º 6792/2020**

*Sumário:* Subdelegação de competências do presidente do Agrupamento de Delegações de Évora nos vogais da delegação em matéria de apoio judiciário.

Considerando os Despachos do Senhor Presidente do CRE, n.º 4175/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 06 de abril de 2020 e n.º 4747/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 20 de abril de 2020, que procede à subdelegação, com faculdade de subdelegar na signatária, as competências em si delegadas, atribuídas ao Conselho Geral pelas alíneas a), b) e c) do n.º 2, do artigo 1.º do Regulamento de Organização e Funcionamento do Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais (Regulamento n.º 330-A/2008, de 24 de junho, publicado na 1.ª série do *Diário da República*, n.º 120, Suplemento de 2008-06-24, p. 27648 (2) a 27648 (4); alterado pela deliberação n.º 1733/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188 de 27 de setembro de 2010; alterado pela deliberação n.º 1551/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152 de 6 de agosto de 2015), e ao abrigo do disposto nos artigos 46.º e 47.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2015, no que em concreto respeita à área da circunscrição territorial do Agrupamento de Delegações de Évora, subdelego as mesmas competências nos Senhores Vogais deste Agrupamento, Dr. António Cuco, Dr.ª Sara Barradas, Dr.ª Rita Parreira e Dr. Joaquim Simões.

No uso das competências subdelegadas pelo Senhor Presidente do Agrupamento, consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados desde o dia 29 de janeiro de dois mil e vinte, pelos Senhores Vogais deste Agrupamento.

21 de abril de 2020. — O Presidente do Agrupamento de Delegações de Évora, *Marco Mira Nunes*.

313316387

**ORDEM DOS ADVOGADOS****Despacho n.º 6793/2020**

*Sumário:* Subdelegação de competências da presidente do Agrupamento de Delegações de Setúbal nos vogais da delegação em matéria de apoio judiciário.

Considerando os Despachos do Senhor Presidente do CRE, n.º 4175/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 06 de abril de 2020 e n.º 4747/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 20 de abril de 2020, que procede à subdelegação, com faculdade de subdelegar na signatária, as competências em si delegadas, atribuídas ao Conselho Geral pelas alíneas a), b) e c) do n.º 2, do artigo 1.º do Regulamento de Organização e Funcionamento do Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais (Regulamento n.º 330-A/2008, de 24 de junho, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 120, Suplemento de 2008-06-24, p. 27648 (2) a 27648 (4); alterado pela deliberação n.º 1733/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 27 de setembro de 2010; alterado pela deliberação n.º 1551/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152 de 6 de agosto de 2015), e ao abrigo do disposto nos artigos 46.º e 47.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2015, no que em concreto respeita à área da circunscrição territorial do Agrupamento de Delegações de Setúbal, subdelego as mesmas competências nas Senhoras Vogais deste Agrupamento, Dr.ª Vanda Esteves e Dr.ª Paula Dias Ramos.

No uso das competências subdelegadas pela Senhora Presidente do Agrupamento de Setúbal, consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados desde o dia 28 de janeiro de dois mil e vinte, pelas Senhoras Vogais deste Agrupamento.

5 de junho de 2020. — A Presidente do Agrupamento de Delegações de Setúbal, *Ana do Carmo*.

313316379



## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

## Aviso n.º 9847/2020

*Sumário:* Estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Eletrónica e Mecânica Industrial.

Na sequência de decisão favorável à sua acreditação prévia, por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, foi registado a 22 de maio de 2020, na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 25/2020, o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Eletrónica e Mecânica Industrial.

Assim, ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado.

18 de junho de 2020. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Jorge Adelino Rodrigues da Costa*.

## ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda (3012).

2 — Grau ou diploma: Licenciado em Eletrónica e Mecânica Industrial.

3 — Área científica predominante: Eletrotecnia.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.

5 Duração normal do ciclo de estudos: 3 anos.

6 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não se aplica.

7 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

| Áreas científicas                          | Sigla    | Créditos     |           |
|--|----------|--------------|-----------|
|  |          | Obrigatórios | Opcionais |
| Matemática . . . . .                       | M        | 18           |           |
| Qualquer área científica . . . . .         | QAC      |              | 6         |
| Informática/Eletrotecnia . . . . .         | I/ELE    | 6            |           |
| Física . . . . .                           | F        | 12           |           |
| Engenharia Mecânica . . . . .              | EMEC     | 49           |           |
| Eletrotecnia/Engenharia Mecânica . . . . . | ELE/EMEC | 21           |           |
| Eletrotecnia . . . . .                     | ELE      | 59           |           |
| Informática . . . . .                      | I        | 3            |           |
| Gestão . . . . .                           | GES      | 6            |           |
| Subtotal . . . . .                         |          | 174          | 6         |
| <i>Total</i> . . . . .                     |          | 180          |           |

## Universidade de Aveiro

## Ciclo de estudos em Eletrónica e Mecânica Industrial

## Grau de Licenciatura

## 1.º Ano

## QUADRO N.º 2

| Unidade curricular (1)  | Área científica (2) | Organização do ano curricular (3) | Horas de trabalho |              |    |    |    |   |   |    | Créditos (6) | Observações |  |
|---|---------------------|-----------------------------------|-------------------|--------------|----|----|----|---|---|----|--------------|-------------|--|
|   |                     |                                   | Total (4)         | Contacto (5) |    |    |    |   |   |    |              |             |  |
|   |                     |                                   |                   | T            | TP | PL | TC | S | E | OT |              |             | O  |
| Projeto Temático Programação Aplicada                         | I/ELE               | 1.º ano/1.º semestre              | 162               |              | 30 |    |    |   |   |    | 30           | 6           | Módulo Temático em Programação Aplicada.                         |
| Algoritmia e Programação                                      | I                   | 1.º ano/1.º semestre              | 81                |              | 50 |    |    |   |   |    |              | 3           |  |
| Circuitos Elétricos   | ELE                 | 1.º ano/1.º semestre              | 81                |              | 50 |    |    |   |   |    |              | 3           |  |
| Física Geral  | F                   | 1.º ano/1.º semestre              | 162               |              | 60 |    |    |   |   |    |              | 6           | Módulo Temático em Sistemas Automatizados.                       |
| Desenho Técnico   | EMEC                | 1.º ano/1.º semestre              | 162               |              | 50 |    |    |   |   |    |              | 6           |  |
| Matemática I  | M                   | 1.º ano/1.º semestre              | 162               |              | 60 |    |    |   |   |    |              | 6           |  |
| Projeto Temático em Sistemas Automatizados                    | ELE                 | 1.º ano/2.º semestre              | 162               |              |    |    |    |   |   | 30 |              | 6           |  |
| Automatização de Processos                                    | ELE                 | 1.º ano/2.º semestre              | 108               |              | 50 |    |    |   |   |    |              | 4           |  |
| Eletrotecnia Aplicada   | ELE                 | 1.º ano/2.º semestre              | 108               |              | 50 |    |    |   |   |    |              | 4           |  |
| Eletromagnetismo Aplicado                                     | F                   | 1.º ano/2.º semestre              | 162               |              | 60 |    |    |   |   |    |              | 6           | Módulo Temático em Eletrónica e Instrumentação.                  |
| Modelação 3d  | EMEC                | 1.º ano/2.º semestre              | 108               |              | 50 |    |    |   |   |    |              | 4           |  |
| Matemática II   | M                   | 1.º ano/2.º semestre              | 162               |              | 60 |    |    |   |   |    |              | 6           |  |
| Projeto Temático em Eletrónica e Instrumentação               | ELE                 | 2.º ano/1.º semestre              | 243               |              |    |    |    |   |   | 30 |              | 9           |  |
| Microcontroladores e Sistemas Digitais                        | ELE                 | 2.º ano/1.º semestre              | 81                |              | 60 |    |    |   |   |    |              | 3           |  |
| Instrumentação e Controlo                                     | ELE                 | 2.º ano/1.º semestre              | 81                |              | 40 |    |    |   |   |    |              | 3           |  |
| Eletrónica  | ELE                 | 2.º ano/1.º semestre              | 81                |              | 40 |    |    |   |   |    |              | 3           | Módulo Temático em Conceção e Produção Assistida por Computador. |
| Materiais   | EMEC                | 2.º ano/1.º semestre              | 162               |              | 50 |    |    |   |   |    |              | 6           |  |
| Métodos Numéricos e Estatísticos                              | M                   | 2.º ano/1.º semestre              | 162               |              | 50 |    |    |   |   |    |              | 6           |  |
| Projeto Temático Conceção e Produção Assistida por Computador | EMEC                | 2.º ano/2.º semestre              | 243               |              |    |    |    |   |   | 30 |              | 9           |  |
| Resistência dos Materiais                                     | EMEC                | 2.º ano/2.º semestre              | 81                |              | 40 |    |    |   |   |    |              | 3           |  |
| Processos de Fabrico  | EMEC                | 2.º ano/2.º semestre              | 81                |              | 50 |    |    |   |   |    |              | 3           |  |
| Engenharia de Fabrico Assistidos por Computador               | EMEC                | 2.º ano/2.º semestre              | 81                |              | 40 |    |    |   |   |    |              | 3           | Módulo Temático em Conceção e Produção Assistida por Computador. |
| Sistemas Térmicos   | EMEC                | 2.º ano/2.º semestre              | 162               |              | 50 |    |    |   |   |    |              | 6           |  |



313333801

| Unidade curricular (1)                                | Área científica (2) | Organização do ano curricular (3) | Horas de trabalho |              |    |    |    |   |   |    |    | Créditos (6)                             | Observações                                 |
|---|---------------------|-----------------------------------|-------------------|--------------|----|----|----|---|---|----|----|--|---|
|   |                     |                                   | Total (4)         | Contacto (5) |    |    |    |   |   |    |    |  |   |
|   |                     |                                   |                   | T            | TP | PL | TC | S | E | OT | O  |  |   |
| Opção Livre . . . . .                                 | QAC                 | 2.º ano/2.º semestre . . .        | 162               |              |    |    |    |   |   |    |    | 6  | Módulo Temático em Eletrotecnia Industrial. |
| Projeto Temático em Eletrotecnia Industrial . . . . . | ELE                 | 3.º ano/1.º semestre . . .        | 243               |              |    |    |    |   |   | 30 | 9  |  |   |
| Eletrónica Industrial . . . . .                       | ELE                 | 3.º ano/1.º semestre . . .        | 81                |              | 50 |    |    |   |   |    | 3  |  |   |
| Instalações Elétricas Industriais . . . . .           | ELE                 | 3.º ano/1.º semestre . . .        | 81                |              | 50 |    |    |   |   |    | 3  |  |   |
| Máquinas Elétricas E Acionamentos . . . . .           | ELE                 | 3.º ano/1.º semestre . . .        | 81                |              | 50 |    |    |   |   |    | 3  |  |   |
| Órgãos de Máquinas . . . . .                          | EMEC                | 3.º ano/1.º semestre . . .        | 162               |              | 50 |    |    |   |   |    | 6  |  |   |
| Gestão de Processos e Operações . . . . .             | GES                 | 3.º ano/1.º semestre . . .        | 162               |              | 40 |    |    |   |   |    | 6  |  |   |
| Projeto Temático em Automação Industrial . . . . .    | ELE/<br>EMEC        | 3.º ano/2.º semestre . . .        | 243               |              |    |    |    |   |   | 30 | 9  | Módulo Temático em Automação Industrial. |   |
| Automação e Robótica . . . . .                        | ELE                 | 3.º ano/2.º semestre . . .        | 81                |              | 50 |    |    |   |   |    | 3  |  |   |
| Hidráulica e Pneumática . . . . .                     | EMEC                | 3.º ano/2.º semestre . . .        | 81                |              | 50 |    |    |   |   |    | 3  |  |   |
| Redes Industriais . . . . .                           | ELE                 | 3.º ano/2.º semestre . . .        | 81                |              | 30 |    |    |   |   |    | 3  |  |   |
| Estágio/Projeto . . . . .                             | ELE/<br>EMEC        | 3.º ano/2.º semestre . . .        | 324               |              |    |    |    |   |   | 20 | 12 |  |   |



## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

## Aviso n.º 9848/2020

*Sumário:* Estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Bioinformática Clínica.

Na sequência de decisão favorável à sua acreditação prévia, por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, foi registado a 22 de maio de 2020, na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 29/2020, o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Bioinformática Clínica.

Assim, ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado.

18 de junho de 2020. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Jorge Adelino Rodrigues da Costa*.

## ANEXO

- 1 — Instituição de ensino: Universidade de Aveiro (0300)
- 2 — Tipo de curso: Mestrado — 2.º ciclo
- 3 — Denominação: Bioinformática Clínica
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 créditos ECTS
- 6 — Opções, ramos, áreas de especialização, especialidades ou outras formas de organização da estrutura curricular:

Área de especialização em Apoio à Decisão Clínica (120 créditos ECTS)

Área de especialização em Bioinformática do Genoma (120 créditos ECTS)

- 7 — Estrutura curricular:

## Área de especialização em Apoio à Decisão Clínica

QUADRO N.º 1

| Áreas científicas  | Sigla      | Créditos     |           |
|--|------------|--------------|-----------|
|  |            | Obrigatórios | Opcionais |
| Matemática . . . . .   | M          | 12           |           |
| Informática . . . . .  | I          | 12           |           |
| Bioinformática . . . . .   | BI         | 6            |           |
| Ciências Médicas . . . . .   | CM         | 6            |           |
| Ciências Biomédicas . . . . .  | CBM        | 18           |           |
| Ciências Biomédicas/Bioinformática . . . . .                           | CBM/BI     | 54           |           |
| Ciências Biomédicas/ Ciências Médicas/Matemática/Informática . . . . . | CBM/CM/M/I |              | 6         |
| Qualquer Área Científica . . . . .                                     | QAC        |              | 6         |
| <i>Subtotal</i> . . . . .  |            | 108          | 12        |
| <i>Total</i> . . . . .   |            | 120          |           |



## Área de especialização em Bioinformática do Genoma

QUADRO N.º 2

| Áreas científicas  | Sigla       | Créditos     |           |
|--|-------------|--------------|-----------|
|  |             | Obrigatórios | Opcionais |
| Matemática .....   | M           | 12           |           |
| Informática .....  | I           | 12           |           |
| Bioinformática .....   | BI          | 6            |           |
| Ciências Biomédicas .....  | CBM         | 24           |           |
| Ciências Biomédicas/ Bioinformática .....                          | CBM/BI      | 54           |           |
| Ciências Biomédicas/Ciências Médicas/ Matemática/Informática ..... | CBM/CM/ M/I |              | 6         |
| Qualquer Área Científica .....                                     | QAC         |              | 6         |
| <i>Subtotal</i> .....  |             | 108          | 12        |
| <i>Total</i> .....   |             | 120          |           |

## 8 — Plano de estudos:

## Universidade de Aveiro

## Ciclo de estudos em Bioinformática Clínica

## Grau de mestre

## Área de especialização em Apoio à Decisão Clínica

QUADRO N.º 3

| Unidade curricular<br>(1)                                   | Área científica<br>(2) | Ano curricular<br>(3) | Organização do ano curricular<br>(4) | Horas de trabalho |                 |    |    |    |   |   |    | Créditos<br>(7) | Observações<br>(8) |    |
|---|------------------------|-----------------------|--------------------------------------|-------------------|-----------------|----|----|----|---|---|----|-----------------|--------------------|----|
|   |                        |                       |                                      | Total<br>(5)      | Contacto<br>(6) |    |    |    |   |   |    |                 |                    |    |
|   |                        |                       |                                      |                   | T               | TP | PL | TC | S | E | OT |                 |                    | O  |
| Introdução ao Processo de Apoio à Decisão Clínica . . . . . | CM                     | 1.º ano               | 1.º semestre . . . . .               | 162               | 15              | 15 | 15 |    |   |   |    |                 | 6                  |    |
| Medicina de Sistemas . . . . .                              | CBM                    | 1.º ano               | 1.º semestre . . . . .               | 162               | 15              | 30 |    |    |   |   |    |                 | 6                  |    |
| Fundamentos de Estatística Médica . . . . .                 | M                      | 1.º ano               | 1.º semestre . . . . .               | 162               |                 |    | 45 |    |   |   |    |                 | 6                  |    |
| Laboratórios de Estatística . . . . .                       | M                      | 1.º ano               | 1.º semestre . . . . .               | 162               |                 |    | 45 |    |   |   |    |                 | 6                  |    |
| Programação e Algoritmos em Ciências . . . . .              | I                      | 1.º ano               | 1.º semestre . . . . .               | 162               |                 |    | 45 |    |   |   |    |                 | 6                  |    |
| Investigação Clínica . . . . .                              | CBM                    | 1.º ano               | 2.º semestre . . . . .               | 162               | 15              | 30 |    |    |   |   |    |                 | 6                  |    |
| Análise de Dados em Bioinformática . . . . .                | BI                     | 1.º ano               | 2.º semestre . . . . .               | 162               |                 |    | 45 |    |   |   |    |                 | 6                  |    |
| Sistemas de Bases de Dados . . . . .                        | I                      | 1.º ano               | 2.º semestre . . . . .               | 162               |                 |    | 45 |    |   |   |    |                 | 6                  |    |
| Gestão da Informação Clínica . . . . .                      | CBM                    | 1.º ano               | 2.º semestre . . . . .               | 162               | 15              | 30 |    |    |   |   |    |                 | 6                  |    |
| Opção . . . . .   | CBM/CM/M/I             | 1.º ano               | 2.º semestre . . . . .               | 162               |                 |    |    |    |   |   |    |                 | 6                  |    |
| Seminários . . . . .  | CBM/BI                 | 2.º ano               | Anual . . . . .                      | 162               |                 | 45 |    |    |   |   |    |                 | 6                  |    |
| Opção Livre . . . . .                                       | QAC                    | 2.º ano               | 1.º semestre . . . . .               | 162               |                 |    |    |    |   |   |    |                 | 6                  | a) |
| Projeto/Dissertação/Estágio . . . . .                       | CBM /BI                | 2.º ano               | Anual . . . . .                      | 1 296             |                 |    |    |    |   |   | 15 |                 | 48                 |    |

a) Qualquer unidade curricular, de 2.º Ciclo, de qualquer área científica





| Unidade curricular opcional n.º (0) | Unidade curricular (1)                       | Área científica (2) | Ano curricular (3) | Organização do ano curricular (4) | Horas de trabalho |              |    |    |    |   |   |    |   | Créditos (7) |                          |
|-------------------------------------|--|---------------------|--------------------|-----------------------------------|-------------------|--------------|----|----|----|---|---|----|---|--------------|--------------------------|
|                                     |  |                     |                    |                                   | Total (5)         | Contacto (6) |    |    |    |   |   |    |   |              | Horas totais de contacto |
|                                     |  |                     |                    |                                   |                   | T            | TP | PL | TC | S | E | OT | O |              |                          |
|                                     | Neurociências . . . . .                      | CBM                 | 1.º ano            | 2.º semestre . . . .              | 162               | 15           | 30 |    |    |   |   |    |   | 45           | 6                        |
|                                     | Patologias do Transcritoma . . . . .         | CBM                 | 1.º ano            | 2.º semestre . . . .              | 162               | 15           | 30 |    |    |   |   |    |   | 45           | 6                        |
|                                     | Microbioma, Infecção e Imunidade . . . . .   | CBM                 | 1.º ano            | 2.º semestre . . . .              | 162               | 15           | 30 |    |    |   |   |    |   | 45           | 6                        |
|                                     | Sistemas Inteligentes . . . . .              | I                   | 1.º ano            | 2.º semestre . . . .              | 162               |              | 45 |    |    |   |   |    |   | 45           | 6                        |
|                                     | Mineração de Dados em Larga Escala . . . . . | I                   | 1.º ano            | 2.º semestre . . . .              | 162               |              | 45 |    |    |   |   |    |   | 45           | 6                        |
|                                     | Aprendizagem Computacional . . . . .         | M                   | 1.º ano            | 2.º semestre . . . .              | 162               |              | 45 |    |    |   |   |    |   | 45           | 6                        |
|                                     | Métodos Bayesianos . . . . .                 | M                   | 1.º ano            | 2.º semestre . . . .              | 162               |              | 45 |    |    |   |   |    |   | 45           | 6                        |
|                                     | Análise de Dados Multivariados . . . . .     | M                   | 1.º ano            | 2.º semestre . . . .              | 162               |              | 45 |    |    |   |   |    |   | 45           | 6                        |
|                                     | Complementos de Estatística Médica . . . . . | M                   | 1.º ano            | 2.º semestre . . . .              | 162               |              | 45 |    |    |   |   |    |   | 45           | 6                        |

313333842

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

## Aviso n.º 9849/2020

*Sumário:* Procedimento concursal de âmbito internacional para ocupação de um posto de trabalho de investigador doutorado de nível inicial, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo — IT057-20-9836.

Torna-se público que, por meu despacho exarado a 11/02/2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*, procedimento concursal de âmbito internacional para ocupação 1 posto de trabalho de investigador doutorado de nível inicial em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na sua redação atual, do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, e do Regulamento de recrutamento, contratação, prestação de serviço e avaliação de doutorados contratados a termo, na Universidade de Coimbra (RRCPADCT) e demais legislação aplicável, para a(s) área(s) científica(s) de Ciências médicas e da saúde, Ciências da saúde, na Universidade de Coimbra, Faculdade de Farmácia, CENTRO-01-0145-FEDER-030752.

I — Referência, local de trabalho e remuneração mensal

I.1 — Referência do concurso: IT057-20-9836

I.2 — Local de trabalho: Universidade de Coimbra, Faculdade de Farmácia, CENTRO-01-0145-FEDER-030752.

I.3 — Atividades a desempenhar: Desenho de protocolos experimentais analíticos e validação de dados experimentais. Análise e tratamento de dados experimentais *in vitro* e *in vivo* em contexto de desenvolvimento de novos fármacos. Execução de atividades de investigação e disseminação de conhecimento na área das Ciências da Saúde.

I.4 — Remuneração mensal líquida: € 2134,73, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e conjugada com o Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, que atualizou a base remuneratória e o valor das remunerações base mensais da Administração Pública.

I.5 — Duração máxima: três anos, eventualmente renovável por períodos de um ano até ao limite máximo de seis anos.

II — Requisitos de Admissão

II.1 — Ter, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, 18 anos de idade ou mais; não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções públicas que se propõe desempenhar; possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumpridas as leis de vacinação obrigatória, nos termos do artigo 17.º da LTFP.

II.2 — Ser, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, titular do grau de doutor, na área ou em alguma das áreas científicas para as quais é aberto o concurso, ou em área conexas que, complementada com o percurso científico, mostre capacidade para trabalhar com centralidade em alguma das áreas científicas para as quais é aberto o concurso.

II.3 — Caso não seja falante nativo da língua portuguesa ou inglesa, ser detentor das competências linguísticas ao nível C1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) em, pelo menos, uma das duas línguas.

III — Formalização de candidaturas

III.1 — Instrução da candidatura: os candidatos deverão aceder e registar-se na plataforma eletrónica [apply.uc.pt](http://apply.uc.pt), para entrega da candidatura, selecionando o procedimento a que se pretendem candidatar.

Os documentos inseridos na candidatura são, exclusivamente, em formato digital portable document format (pdf), com exceção dos documentos mencionados nos pontos III.2.3 a III.2.5, que podem ser entregues noutros formatos digitais.

A instrução da candidatura realiza-se através do preenchimento das secções disponíveis na plataforma eletrónica Apply UC, em “A minha candidatura”.

Aquando da formalização da candidatura, se for submetido documento classificado, que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato selecionar essa opção, disponível na plataforma para cada documento inserido, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

### III.2 — Documentos a entregar:

III.2.1 — *Curriculum Vitae*, devidamente datado e assinado, relativo aos últimos cinco anos (ou ao período alargado a que haja lugar por decisão do júri, se requerido pelo candidato, com fundamento em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas, caso em que o candidato deve indicar o período de avaliação pretendido e anexar documento comprovativo do fundamento invocado).

O *Curriculum Vitae* deve conter um preâmbulo do qual conste, se existir, o histórico de todas as relações contratuais do candidato nos últimos cinco anos (ou no período alargado a que tem direito) e respetivos períodos, identificando a categoria detida, a natureza do vínculo e a respetiva área científica e explicitando, com exatidão, o vínculo laboral detido e a instituição onde exerce funções à data da candidatura. Deve ainda incluir uma sinopse fundamentada, que demonstre que o candidato possui especialidade adequada à área ou áreas científicas para as quais é aberto o concurso.

O candidato deve ainda organizar o seu *Curriculum Vitae* de forma a responder separadamente a cada um dos critérios enunciados no ponto IV.2 e respetivos subpontos, bem como, sob pena de exclusão, identificar e fundamentar, de entre os trabalhos por si produzidos, quais os 3 a 6 que considera serem as suas mais significativas contribuições na perspetiva de cada critério de avaliação, explicitados em IV.2.

III.2.2 — Cópia dos certificados de habilitações. Os opositores ao concurso que sejam detentores do grau de doutor obtido no estrangeiro devem comprovar o respetivo reconhecimento, até ao termo do prazo de candidatura, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, ou juntar prova de que o requereram, sem prejuízo de, no momento da contratação, tal reconhecimento, ter sido oficialmente concedido, sob pena de exclusão.

III.2.3 — Cópia autonomizada (um ficheiro PDF por trabalho) dos 3 a 6 trabalhos que o candidato considera melhor representarem as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso.

III.2.4 — Cópia de todos os demais trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae*.

III.2.5 — Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

III.3 — Todos os documentos de candidatura indicados no ponto III.2 devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, com exceção dos indicados em III.2.4 e III.2.5 que poderão ser entregues noutra língua, se deles não existir versão em português ou inglês. Sempre que os originais dos documentos referidos em III.2.2 e III.2.3 estejam produzidos em língua diferente, deve ser entregue documento de tradução para a língua portuguesa ou inglesa. Excetuam-se os diplomas, que podem estar escritos em latim, não sendo necessária tradução.

III.4 — Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente aviso. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

III.5 — O presente concurso cessa com a ocupação dos postos de trabalho ou, quando os postos não possam ser totalmente ocupados, por inexistência ou insuficiência de candidatos à prossecução do concurso.

## IV — Métodos e critérios de seleção

IV.1 — Métodos de seleção: Avaliação do percurso científico e curricular [APC (90 %)] e a Entrevista [E (10 %)].

IV.2 — Na avaliação do percurso científico e curricular são avaliados o desempenho científico e as atividades de extensão e gestão, de acordo com a ponderação e os critérios a seguir enunciados.

IV.2.1 — Desempenho científico do candidato nos últimos cinco anos ou no período alargado em avaliação, se aceite pelo júri, na área ou áreas para as quais é aberto o concurso, com a ponderação de 80 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.1.1 — Produção científica, tecnológica, cultural ou artística: Relevância, qualidade, atualidade e reconhecimento nacional e internacional da produção científica, tecnológica, cultural ou artística com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos candidatos como as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento;

IV.2.1.2 — Atividades de investigação aplicada: Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, seu impacto e reconhecimento nacional e internacional, com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos candidatos como as suas contribuições com mais impacto;

IV.2.2 — Atividades de extensão e gestão dos candidatos nos últimos cinco anos na área ou áreas para as quais é aberto o concurso, com a ponderação de 20 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.2.1 — Atividades de extensão: Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas;

IV.2.2.2 — Atividades de gestão: Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro, e ainda coordenação e participação em projetos científicos.

IV.3 — A avaliação do percurso científico e curricular é efetuada de acordo com os critérios e ponderações definidos em IV.2, sendo devidamente fundamentada e expressa pelo júri em escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

IV.4 — A avaliação da entrevista é efetuada de acordo com os critérios e ponderações definidas em IV.2, sendo devidamente fundamentada e expressa pelo júri em escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e visa exclusivamente a clarificação de aspetos relacionados com os resultados da investigação dos candidatos. A entrevista é pública, podendo a esta assistir todos os interessados.

IV.5 — Todos os candidatos que reúnam os requisitos de admissão são sujeitos à avaliação do percurso científico e curricular a realizar de acordo com os critérios e ponderações definidas em IV.2 e IV.3. No entanto, apenas serão admitidos à entrevista e nela ordenados os 4 candidatos aprovados e melhor posicionados na ordenação resultante da avaliação do percurso científico e curricular.

IV.6 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, nos termos previstos nos números 3 e 4 do artigo 13.º do RRCPADCT, não lhes sendo aplicado o método seguinte, caso exista, bem como os candidatos que aos mesmos não tenham comparecido, deles tenham desistido ou, embora aprovados, não tenham sido incluídos nas tranches utilizadas.

IV.7 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (APC \times 90 \%) + (E \times 10 \%)$$

V — Processo de seleção

V.1 — Primeira reunião:

V.1.1 — O júri delibera, primeiramente, sobre a admissão e exclusão de candidaturas. No caso de incumprimento, ou cumprimento parcial, de algum dos requisitos definidos no ponto III do aviso, o júri decide se essa insuficiência impede a consideração da candidatura, ou se, não tendo impacto relevante no processo de avaliação, a candidatura pode mesmo assim ser admitida.

V.1.2 — Após a admissão e exclusão dos candidatos, o júri inicia os procedimentos relativos à aplicação faseada dos métodos de seleção. O júri aplica, à totalidade dos candidatos admitidos, a avaliação do percurso científico e curricular. Apenas será tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas científicas para as quais o

concurso é aberto, de acordo com os critérios de seleção e os parâmetros de avaliação enunciados no presente aviso, abstendo-se o júri de apreciar ou valorar o mérito e experiência do candidato noutras áreas. A ordenação dos candidatos em sede de APC resulta da ordenação numérica da classificação atribuída a cada candidato.

V.1.3 — A notificação dos candidatos excluídos e dos candidatos admitidos à entrevista, é feita por Edital, nos termos previstos no ponto VI do presente aviso.

V.2 — Segunda reunião:

V.2.1 — O júri realiza a entrevista aos candidatos admitidos a este método. A entrevista de cada candidato tem a duração máxima de uma hora, podendo, por decisão do Presidente do Júri, ser prolongada por mais meia hora. Apenas será tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas científicas para as quais o concurso é aberto. Compete ao Presidente do Júri conduzir a entrevista, sem prejuízo de haver intervenção dos demais elementos do júri na interação com o candidato. A entrevista decorre em língua portuguesa, exceto se o candidato ou algum elemento do júri não a dominar, caso em que o Presidente do Júri pode decidir pelo uso da língua inglesa.

V.2.2 — A não comparência à entrevista na hora e local previamente marcados é motivo de exclusão do concurso. Os candidatos a quem tenha sido deferida a realização da entrevista por teleconferência e que na hora agendada não se encontrem disponíveis para o efeito por qualquer razão, consideram-se igualmente excluídos por não comparência.

V.2.3 — Após a realização das entrevistas e classificação das mesmas, o júri estabelece a classificação final e ordena os candidatos aprovados em ambos os métodos, aplicando a fórmula prevista no ponto IV.7 do aviso.

V.2.4 — A notificação do projeto de decisão final aos candidatos, que contém a lista com a proposta de ordenação dos candidatos aprovados, bem como a lista dos candidatos excluídos, é efetuada nos termos previstos no ponto VI do presente aviso.

V.3 — Os candidatos podem, querendo, pronunciar-se em sede de audiência dos interessados sobre o projeto de decisão final, nos termos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). A contagem do prazo inicia-se na data da publicação do edital, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 113.º do CPA.

V.4 — Terceira reunião:

V.4.1 — Caso algum candidato exerça o seu direito de pronúncia em sede de audiência de interessados, o júri realiza uma terceira reunião onde apreciará as alegações apresentadas, sendo as deliberações do júri notificadas aos candidatos nos termos do ponto VI do presente aviso.

V.4.2 — Caso o júri entenda que as alegações são procedentes, procederá em conformidade com as deliberações por si tomadas, disso notificando os candidatos nos termos do ponto VI.3.

V.4.3 — Caso o júri entenda que as alegações são improcedentes, depois da notificação aos candidatos nos termos do ponto VI.3, submeterá o processo a homologação Reitoral.

V.5 — Todos os candidatos serão notificados da decisão de homologação nos termos previstos no ponto VI do presente aviso, podendo o processo de concurso ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, solicitado através de *e-mail* enviado para o endereço eletrónico do Serviço de Gestão de Recursos Humanos: [sgrh@uc.pt](mailto:sgrh@uc.pt).

VI — Calendário do concurso e Notificação dos candidatos

VI.1 — O calendário do concurso é publicado na plataforma eletrónica Apply UC até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas. Os candidatos são notificados por edital dos seguintes atos, cujas datas de afixação constarão obrigatoriamente do calendário do concurso: da lista dos candidatos admitidos e excluídos; da hora, local e da identificação dos candidatos selecionados à entrevista, bem como, de entre estes, da identificação dos candidatos aos quais o Presidente do Júri tenha deferido a prestação da entrevista por teleconferência; do projeto de decisão final do concurso; das decisões relativas a eventuais alegações dos candidatos e, do resultado final do concurso, após homologação. Do calendário do concurso constarão obrigatoriamente as datas de publicação dos Editais.

VI.2 — Se, em qualquer fase do concurso, alguma das datas das notificações a efetuar por Edital não puder ser cumprida, o calendário do concurso será atualizado e republicado nessa mesma data e local, passando as novas datas publicadas a considerar-se as datas efetivas do calendário



do concurso. Caso a data da Entrevista inscrita no ponto anterior não possa ser cumprida, a nova data será divulgada no edital que confirme que ela se realiza e que indique a lista dos candidatos admitidos e não admitidos à entrevista.

VI.3 — As notificações por edital previstas no ponto VI.1 são feitas por publicação na plataforma eletrónica Apply UC, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA e do artigo 51.º do RRCPADCT, produzindo os seus efeitos nos termos do artigo 113.º do CPA.

VI.4 — O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, solicitado através de *e-mail* enviado para o endereço eletrónico do Serviço de Gestão de Recursos Humanos: [sgrh@uc.pt](mailto:sgrh@uc.pt).

VII — Júri do concurso

Presidente: Ana Cristina Bairrada Fortuna, Professora Auxiliar, Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra

Vogais efetivos:

Anabela Maduro Almeida Francisco, Professora Auxiliar, Escola Universitária Vasco da Gama  
Cláudia Margarida Gonçalves Cavadas, Vice-Reitora e Professora Auxiliar com Agregação, Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra

Maria Teresa da Teixeira Cruz Rosete, Professora Auxiliar, Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra

Vogais suplentes:

João José Martins Simões Sousa, Professor Associado com Agregação, Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra

Carla Sofia Pinheiro Vitorino, Investigadora Doutorada, Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra

Joana Bicker de Melo Alves Aparício, Investigadora Doutorada, Instituto de Ciências Nucleares Aplicadas à Saúde da Universidade de Coimbra

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri será substituído pelo vogal indicado em primeiro lugar que, em igual caso de impedimento, será substituído pelo vogal a seguir indicado e assim sucessivamente.

Para constar se lavrou o presente aviso de abertura, que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP), em língua portuguesa e inglesa na plataforma informática Apply UC e no pan-European Researcher's Mobility Portal, em <http://www.eracareers.pt/>.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

A Universidade de Coimbra clarifica, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que não assume qualquer compromisso de vir a considerar ser do seu interesse estratégico a abertura de qualquer procedimento concursal para a carreira de investigação científica ou para a carreira docente do ensino superior.

2020-06-06. — O Reitor, *Amílcar Falcão*.

313343798



## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Aviso n.º 9850/2020

*Sumário:* Contratação de docentes como professores associados por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, para o exercício de funções no Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Por despacho exarado, a 31/05/2020, pelo Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Amílcar Falcão, no uso de competência própria, foi autorizada a celebração dos contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, dos seguintes docentes:

Doutor Henrique Leonel Gomes, como Professor Associado, com agregação, em regime de exclusividade, com início a 01/09/2020, com o posicionamento remuneratório entre os 82.º e 83.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de €4.678,96.

Doutor Sérgio Manuel Ângelo da Cruz, como Professor Associado, em regime de exclusividade, com início a 15/06/2020, com o posicionamento remuneratório entre os 71.º e 72.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de €4.104,35.

Doutor Rui Alexandre Matos Araújo, como Professor Associado, em regime de exclusividade, com início a 12/06/2020, com o posicionamento remuneratório entre os 71.º e 72.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de €4.104,35.

As contratações resultam da conclusão do concurso documental internacional destinado ao preenchimento de três postos de trabalho, da carreira docente universitária, na categoria de Professor Associado, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para desempenho de funções no Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia, aberto por Edital n.º 191/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, alterado pelo Aviso n.º 5908/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 2 de abril. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

18/06/2020. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Helena da Silva Matos*.

313345677



## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Aviso n.º 9851/2020

*Sumário:* Contratação do Doutor Miguel Bandeira de Carvalho Jerónimo como professor associado, em regime de dedicação exclusiva, para o exercício de funções na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Por despacho exarado, a 18/03/2020, pelo Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão, no uso de competência própria, foi autorizada a contratação do Doutor Miguel Bandeira de Carvalho Jerónimo e celebrado o contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, como Professor Associado em dedicação exclusiva, com o posicionamento remuneratório entre o 61.º e o 62.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, a que corresponde a remuneração de €3.611,83.

A contratação, com início a 01/09/2020, resulta da conclusão do concurso documental internacional destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, da carreira docente universitária, na categoria de Professor Associado, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para desempenho de funções na Faculdade de Letras, aberto por Edital n.º 166/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

22/06/2020. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Helena da Silva Matos*.

313345733



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 9852/2020

*Sumário:* Consolidação definitiva da mobilidade na categoria de técnico superior do trabalhador Rogério Matos Ribeiro na Universidade de Coimbra.

Torna-se público que por Despacho exarado a 25/05/2020 pelo Vice-Reitor Prof. Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves, no uso de competência delegada por Despacho n.º 5167/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 24 de maio, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 550/2019, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria de Técnico Superior do trabalhador Rogério Matos Ribeiro, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P., passando a exercer funções e a pertencer ao mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir de 15/06/2020.

24 de junho de 2020. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Helena da Silva Matos*.

313343457



## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Declaração de Retificação n.º 477/2020

*Sumário:* Retifica-se o Aviso n.º 6169/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 14 de abril de 2020.

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 14 de abril de 2020, retifica-se o Aviso n.º 6169/2020. Assim, onde se lê:

«Doutor Alexandre Libório Dias Pereira, com início a 03/03/2020, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, com o posicionamento remuneratório entre o 64.º e o 65.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de € 3.776,00.»

deve ler-se:

«Doutor Alexandre Libório Dias Pereira, com início a 10/03/2020, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, com o posicionamento remuneratório entre o 64.º e o 65.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de € 3.776,00.»

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

17 de junho de 2020. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Helena da Silva Matos*.

313343481



## UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

### Despacho n.º 6794/2020

*Sumário:* Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado referentes a procedimentos concursais comuns das carreiras/categorias de técnico superior, de assistente técnico e de especialista de informática.

#### **Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado referentes a procedimentos concursais comuns das carreiras/categorias de técnico superior, de assistente técnico e de especialista de informática**

Nos termos da alínea *b)* do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com:

Sara Marisa Caseiro Rebelo, na carreira e categoria de Técnico Superior, segunda posição remuneratória e nível remuneratório 15, com efeitos a 01 de dezembro de 2019, em período experimental, com a duração de 180 dias, na sequência de despacho do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa que homologou a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum aberto pelo Aviso (extrato) n.º 12077/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de julho;

Miguel César Ferreira, na carreira e categoria de Técnico Superior, segunda posição remuneratória e nível remuneratório 15, com efeitos a 15 de dezembro de 2019, em período experimental, com a duração de 180 dias, na sequência de despacho do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa que homologou a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum aberto pelo Aviso (extrato) n.º 12500/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 06 de agosto;

Carla Maria Martins Pinto, na carreira e categoria de Assistente Técnico, primeira posição remuneratória e nível remuneratório cinco, com efeitos a 01 de fevereiro de 2020, em período experimental, com a duração de 120 dias, na sequência de despacho do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa que homologou a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum aberto pelo Aviso (extrato) n.º 12327/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 01 de agosto;

Henrique Joaquim Teixeira Rodrigues Ferreira, na carreira e categoria de Assistente Técnico, primeira posição remuneratória e nível remuneratório cinco, com efeitos a 01 de março de 2020, em período experimental, com a duração de 120 dias, na sequência de despacho do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa que homologou a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 13519/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 28 de agosto;

Duarte Miguel Pavia Pinheiro, na carreira de especialista de informática, grau 1, nível 2, com efeitos a 01 de junho de 2020, iniciando-se neste dia o estágio com caráter probatório com a duração de 180 dias, na sequência de despacho do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa que homologou a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 15101/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 27 de setembro;

Lígia Daniela Lucas Bata, na carreira e categoria de Técnico Superior, segunda posição remuneratória e nível remuneratório 15, com efeitos a 01 de junho de 2020, em período experimental, com a duração de 180 dias, na sequência de despacho do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa que homologou a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum aberto pelo Aviso (extrato) n.º 20229/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 17 de dezembro;

Tânia Isilda Grilo Castelo, na carreira e categoria de Técnico Superior, segunda posição remuneratória e nível remuneratório 15, com efeitos a 01 de maio de 2020, em período experimental, com a duração de 180 dias, na sequência de despacho do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa que homologou a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum aberto pelo Aviso (extrato) n.º 1348/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro;



Alexandre Droescher Sandri, na carreira e categoria de Técnico Superior, segunda posição remuneratória e nível remuneratório 15, com efeitos a 01 de maio de 2020, em período experimental, com a duração de 180 dias, na sequência de despacho do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa que homologou a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum aberto pelo Aviso (extrato) n.º 1720/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 31 de janeiro;

Teresa Fátima Mendonça Gouveia, na carreira de especialista de informática, grau 1, nível 2, com efeitos a 01 de junho de 2020, iniciando-se neste dia o estágio com caráter probatório com a duração de 180 dias, na sequência de despacho do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa que homologou a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 1719/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 31 de janeiro.

8 de junho de 2020. — O Reitor, *António Serra*.

313306318



**UNIVERSIDADE DE LISBOA**

Faculdade de Ciências

**Despacho n.º 6795/2020**

*Sumário:* Subdelegação da presidência do júri do reconhecimento de nível de habilitações.

Nos termos das competências delegadas no Presidente do Conselho Científico da Faculdade pelo ponto 3.2 do Despacho n.º 5011/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 20 de maio, subdelego a presidência do júri do reconhecimento de nível de habilitações estrangeiras requerido por Zuleide Alves Ferreira, na Doutora Sólveig Thorsteinsdóttir, Professora Associada com Agregação, na qualidade de Presidente do Departamento de Biologia Animal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

7 de maio de 2020. — O Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *Luís Manuel Carriço*.

313318209



## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Aviso n.º 9853/2020

*Sumário:* Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado.

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Economia, Ref.ª CTTI-38/20-NIPE (1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em <http://www.eracareers.pt/> e em <https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais>.

2 de junho de 2020. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

313309501



## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Aviso n.º 9854/2020

*Sumário:* Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado.

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 doutorado(a) para o exercício de atividades de gestão e direção em C&T nas áreas científicas de biologia, microbiologia, biotecnologia, bioengenharia, ou ainda outras ciências da vida experimentais, economia e gestão de negócios, ciência política e de gestão, Ref.ª CTTI—27/20-CEB (1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em <http://www.eracareers.pt/> e em <https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais>.

5 de junho de 2020. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

313309494



**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**

Escola Nacional de Saúde Pública

**Despacho (extrato) n.º 6796/2020**

*Sumário:* Nomeação da Doutora Maria Isabel Guedes Loureiro no cargo de presidente do conselho científico da Escola Nacional de Saúde Pública — UNL.

Por despacho de 04 de novembro de 2019, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi a Doutora Maria Isabel Guedes Loureiro, Professora Catedrática da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa nomeada, precedido de eleição, no cargo de Presidente do Conselho Científico da mesma Escola, pelo período de quatro anos, produzindo efeitos a de 04 de novembro de 2019 (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

15 de junho de 2020. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Carla Nunes de Serpa*.

313316898



**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**

Escola Nacional de Saúde Pública

**Despacho (extrato) n.º 6797/2020**

*Sumário:* Renovação de Comissão de Serviço da Dr.ª Isabel do Carmo Mendes Gonçalves de Sousa Andrade, chefe de divisão do CDI da Escola Nacional de Saúde Pública — UNL.

Por meu despacho, foi autorizada a renovação de Comissão de Serviço, da Dra. Isabel do Carmo Mendes Gonçalves de Sousa Andrade como Chefe de Divisão do Centro de Documentação e Informação da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa, com efeitos a 18 de março de 2020.

15 de junho de 2020. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Carla Nunes de Serpa*.

313316962



**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**

Escola Nacional de Saúde Pública

**Despacho (extrato) n.º 6798/2020**

*Sumário:* Acordo de cedência de interesse público entre a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público e a Escola Nacional de Saúde Pública da UNL — Dr.ª Maria de Lurdes Serras Pedro Cascalheira Vasco.

Por despacho da Senhora Diretora da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa, e após anuência da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, foi autorizado o pedido de cedência de interesse Público da Dr.ª Maria de Lurdes Serras Pedro Cascalheira Vasco para exercer funções no Cargo de Administradora Executiva na Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa, por um período de quatro anos, com produção de efeitos a 01 de fevereiro de 2020.

16 de junho de 2020. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Carla Nunes de Serpa*.

313317772



## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier

### Despacho n.º 6799/2020

*Sumário:* Consolidação da mobilidade intercarreiras da técnica superior Maria Lisete Preto Galego Dias.

#### **Consolidação da mobilidade intercarreiras da Técnica Superior Maria Lisete Preto Galego Dias**

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e estando reunidos todos os requisitos legais faz-se público que, por despacho reitoral de 8 de maio de 2020 foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras de Maria Lisete Preto Galego Dias, com a carreira/categoria de investigadora, tendo sido integrado na carreira de técnica superior, com a remuneração mensal ilíquida, correspondente ao nível 57 da TRU mantendo a remuneração mensal ilíquida que atualmente auferir de € 4.010,23. até a mesma ser absorvida pela atualização do nível atribuído.

A trabalhadora possui vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

22 de maio de 2020. — O Diretor do ITQB NOVA, *Prof. Doutor Cláudio Manuel Simões Loureiro Nunes Soares*.

313318444



**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**

Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier

**Despacho n.º 6800/2020**

*Sumário:* Consolidação da mobilidade intercategorias da encarregada operacional Maria Eugénia Pereira dos Santos.

**Consolidação da mobilidade intercategorias da Encarregada Operacional  
Maria Eugénia Pereira dos Santos**

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e estando reunidos todos os requisitos legais faz-se público que, por despacho reitoral de 8 de maio de 2020 foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna de Maria Eugénia Pereira dos Santos, com a carreira Assistente operacional, tendo sido integrada na carreira de encarregada operacional, sendo remunerada pelo nível remuneratório 12-A da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração base mensal de € 1.047,00.

A trabalhadora possui vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

22 de maio de 2020. — O Diretor do ITQB NOVA, *Prof. Doutor Cláudio Manuel Simões Loureiro Nunes Soares*.

313318241



## UNIVERSIDADE DO PORTO

## Reitoria

## Despacho n.º 6801/2020

*Sumário:* Alteração da estrutura curricular do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em História, Relações Internacionais e Cooperação, ministrado pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Letras.

Por despacho reitoral de 12/05/2020, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, e na sequência da decisão favorável da A3ES, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em História, Relações Internacionais e Cooperação, ministrado pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Letras.

Este ciclo de estudos foi criado em 25 de outubro de 2006, conforme Deliberação n.º 209/2007, publicada no DR n.º 29, 2.ª série, de 9 de fevereiro de 2007, sendo a última alteração a constante do Despacho n.º 4462/2015, publicado no DR n.º 85 2.ª série, de 4 de maio de 2015 e foi acreditado pelo Conselho de Administração da A3ES na sua reunião de 2 de outubro de 2019, no âmbito do ACEF/1819/0201377.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi remetida à Direção-Geral do Ensino Superior em 14 de maio de 2020 e registada a 2 de junho de 2020 sob o n.º R/A-Ef 2764/2011/AL02, de acordo com o estipulado no artigo 76.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.

- 1 — Instituição de ensino: Universidade do Porto — Faculdade de Letras (1107)
- 2 — Tipo de curso: Mestrado — 2.º ciclo
- 3 — Denominação: História, Relações Internacionais e Cooperação
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante: História
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 créditos ECTS
- 7 — Opções, ramos, áreas de especialização, especialidades ou outras formas de organização da estrutura curricular: especialização em Relações Internacionais e Cooperação; especialização em Estudos Políticos
- 8 — Estrutura curricular:

**Especialização em Relações Internacionais e Cooperação**

QUADRO N.º 1

| Áreas científicas  | Sigla                            | Créditos     |           |
|--|----------------------------------|--------------|-----------|
|  |                                  | Obrigatórios | Opcionais |
| História . . . . .   | HIS                              | 60,0         |           |
| História/Ciência Política e Cidadania . . . . .  | HIS/CPOLC                        | 12,0         |           |
| Ciência Política e Cidadania . . . . .   | CPOLC                            | 12,0         |           |
| História/ Educação/Estudos Culturais/Sociologia . . . . .                                    | HIS/ ED/ESTCUL/SOC               |              | 24,0      |
| História/Filosofia/Ciência Política e Cidadania/Psicologia/<br>Estudos Culturais/Sociologia. | HIS/FIL/CPOLC/PSI/<br>ESTCUL/SOC |              | 6,0       |



| Áreas científicas  | Sigla                                  | Créditos     |           |
|--|--|--------------|-----------|
|  |  | Obrigatórios | Opcionais |
| História/Filosofia/Ciência Política e Cidadania/Psicologia/<br>Estudos Culturais/Sociologia/Qualquer área científica da<br>U. Porto (de nível de 2.º ciclo). | HIS/FIL/CPOLC/PSI/<br>ESTCUL/SOC/QACUP |              | 6,0       |
| <i>Subtotal</i> .....  |  | 84,0         | 36,0      |
| <i>Total</i> .....   |  | 120          |           |

**Especialização em Estudos Políticos**

QUADRO N.º 2

| Áreas científicas   | Sigla                            | Créditos     |           |
|---|----------------------------------|--------------|-----------|
|   |                                  | Obrigatórios | Opcionais |
| História .....  | HIS                              | 60,0         |           |
| História/Ciência Política e Cidadania .....   | HIS/CPOLC                        | 12,0         |           |
| Ciência Política e Cidadania .....  | CPOLC                            | 12,0         |           |
| História/Filosofia/Ciência Política e Cidadania/Psicologia/Es-<br>tudos Culturais/Sociologia.                   | HIS/FIL/CPOLC/PSI/<br>ESTCUL/SOC |              | 24,0      |
| História/Educação/Estudos Culturais/Sociologia .....  | HIS/ED/ESTCUL/SOC                |              | 6,0       |
| História/Educação/Estudos Culturais/Sociologia/Qualquer<br>área científica da U. Porto (de nível de 2.º ciclo). | HIS/ED/ESTCUL/SOC/<br>QACUP      |              | 6,0       |
| <i>Subtotal</i> .....   |                                  | 84,0         | 36,0      |
| <i>Total</i> .....  |                                  | 120          |           |

**9 — Observações:**

O ciclo de estudos é composto por:

- a) Um curso de mestrado, não conferente de grau, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares a que correspondem 60 créditos ECTS. Confere um diploma de “curso de mestrado”, não conferente de grau, em ‘História, Relações Internacionais e Cooperação — Relações Internacionais e Cooperação’ ou ‘História, Relações Internacionais e Cooperação — Estudos Políticos’;
- b) Uma UC designada Seminário de Orientação com 12 ECTS;
- c) Uma Dissertação de natureza científica original e especialmente realizado para este fim ou um estágio de natureza profissional objeto de relatório final, a que correspondem 48 ECTS, cuja defesa em provas públicas permitirá a obtenção do grau de mestre em ‘História, Relações Internacionais e Cooperação — Relações Internacionais e Cooperação’ ou ‘História, Relações Internacionais e Cooperação — Estudos Políticos’.

## Especialização em Relações Internacionais e Cooperação

QUADRO N.º 3

| Unidade curricular<br>(1)  | Área científica<br>(2)                 | Ano curricular<br>(3) | Organização do ano curricular<br>(4) | Horas de trabalho |                           |    |    |    |   |     |    |       | Créditos<br>(7) | Observações<br>(8) |                          |
|--|--|-----------------------|--------------------------------------|-------------------|---------------------------|----|----|----|---|-----|----|-------|-----------------|--------------------|--------------------------|
|  |  |                       |                                      | Total<br>(5)      | Contacto<br>(6)           |    |    |    |   |     |    |       |                 |                    | Horas totais de contacto |
|  |  |                       |                                      |                   | T                         | TP | PL | TC | S | E   | OT | O     |                 |                    |                          |
| Metodologias do Trabalho Científico 1 .....  | HIS/CPOLC                              | 1.º                   | 1.º Semestre. ....                   | 162,0             |                           | 21 | 18 |    |   |     |    | 2     | 41,0            | 6,0                |                          |
| Metodologias do Trabalho Científico 2 .....  | HIS/CPOLC                              | 1.º                   | 2.º Semestre. ....                   | 162,0             |                           | 21 | 18 |    |   |     |    | 2     | 41,0            | 6,0                |                          |
| Problemáticas de Política Internacional .....  | CPOLC                                  | 1.º                   | Semestral S1/S2. ...                 | 162,0             |                           | 21 | 18 |    |   |     |    | 2     | 41,0            | 6,0                |                          |
| Teorias Políticas e de Relações Internacionais .....   | CPOLC                                  | 1.º                   | Semestral S1/S2. ...                 | 162,0             |                           | 21 | 18 |    |   |     |    | 2     | 41,0            | 6,0                |                          |
| Unidades Curriculares Opcionais desta Especialização   | HIS/ESTCUL/SOC/ED                      | 1.º                   | Semestral S1/S2. ...                 | 648,0             | Depende das UC escolhidas |    |    |    |   |     |    | 164,0 | 24,0            | a)                 |                          |
| Unidades Curriculares Opcionais de Estudos Políticos   | HIS/FIL/CPOLC/PSI/<br>ESTCUL/SOC       | 1.º                   | Semestral S1/S2. ...                 | 162,0             | Depende da UC escolhida   |    |    |    |   |     |    | 41,0  | 6,0             | a)                 |                          |
| Unidades Curriculares Opcionais de Estudos Políticos ou Qualquer área científica da U. Porto (nível de 2.º Ciclo). | HIS/FIL/CPOLC/PSI/<br>ESTCUL/SOC/QACUP | 1.º                   | Semestral S1/S2. ...                 | 162,0             | Depende da UC escolhida   |    |    |    |   |     |    | 41,0  | 6,0             | a)                 |                          |
| Seminário de Orientação .....  | HIS                                    | 2.º                   | Anual .....                          | 324,0             |                           |    |    |    |   |     | 39 |       | 39,0            | 12,0               |                          |
| Dissertação/Estágio .....  | HIS                                    | 2.º                   | Anual .....                          | 1296,0            |                           |    |    |    |   | 400 | 39 |       | 439,0           | 48,0               |                          |

a) Tempo de contacto estimado.

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 4

| Unidade curricular<br>(1)                                    | Área científica<br>(2) | Ano curricular<br>(3) | Organização do ano curricular<br>(4) | Horas de trabalho |                         |    |    |    |   |   |    |      | Créditos<br>(7) | Observações<br>(8) |                          |
|--|------------------------|-----------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------------------|----|----|----|---|---|----|------|-----------------|--------------------|--------------------------|
|  |                        |                       |                                      | Total<br>(5)      | Contacto<br>(6)         |    |    |    |   |   |    |      |                 |                    | Horas totais de contacto |
|  |                        |                       |                                      |                   | T                       | TP | PL | TC | S | E | OT | O    |                 |                    |                          |
| História e Problemáticas da Política Externa Portuguesa.     | HIS                    | 1.º                   | Semestral . . . . .                  | 162,0             |                         | 21 | 18 |    |   |   |    | 2    | 41,0            | 6,0                |                          |
| Organizações para a Cooperação e Desenvolvimento             | SOC                    | 1.º                   | Semestral . . . . .                  | 162,0             |                         | 21 | 18 |    |   |   |    | 2    | 41,0            | 6,0                |                          |
| Problemáticas da África Subsaariana . . . . .                | HIS                    | 1.º                   | Semestral . . . . .                  | 162,0             |                         | 21 | 18 |    |   |   |    | 2    | 41,0            | 6,0                |                          |
| Problemáticas da História da América Anglo-Saxónica          | HIS                    | 1.º                   | Semestral . . . . .                  | 162,0             |                         | 21 | 18 |    |   |   |    | 2    | 41,0            | 6,0                |                          |
| Problemáticas da História do Brasil . . . . .                | HIS                    | 1.º                   | Semestral . . . . .                  | 162,0             |                         | 21 | 18 |    |   |   |    | 2    | 41,0            | 6,0                |                          |
| Problemáticas da História da Europa . . . . .                | HIS                    | 1.º                   | Semestral . . . . .                  | 162,0             |                         | 21 | 18 |    |   |   |    | 2    | 41,0            | 6,0                |                          |
| Problemáticas da História do Mundo Árabe e do Médio Oriente. | HIS                    | 1.º                   | Semestral . . . . .                  | 162,0             |                         | 21 | 18 |    |   |   |    | 2    | 41,0            | 6,0                |                          |
| Problemáticas de Educação Comparada e Cooperação             | ED                     | 1.º                   | Semestral . . . . .                  | 162,0             |                         | 21 | 18 |    |   |   |    | 2    | 41,0            | 6,0                |                          |
| Relações Interculturais . . . . .                            | ESTCUL                 | 1.º                   | Semestral . . . . .                  | 162,0             |                         | 21 | 18 |    |   |   |    | 2    | 41,0            | 6,0                |                          |
| Qualquer UC de outro 2.º ciclo da U.Porto . . . . .          | QACUP                  | 1.º                   | Semestral . . . . .                  | 162,0             | Depende da UC escolhida |    |    |    |   |   |    | 41,0 | 6,0             | a) b)              |                          |

a) Tempo de contacto estimado.  
b) A UC deve ter um mínimo de 6 ECTS.

Nota geral: A/O estudante deverá realizar em cada semestre 3 unidades curriculares opcionais.

1) Anualmente serão definidas as UC's que estarão em funcionamento em cada semestre.

2) Anualmente, nos prazos estipulados pela Universidade do Porto, o Conselho Científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto pode, sob proposta da Comissão Científica do ciclo de estudos, criar outra unidade curricular optativa, nas áreas científicas da História, Filosofia, Ciência Política e Cidadania, Psicologia, Estudos Culturais, Educação e Sociologia, desde que previamente aprovada e creditada pelo Reitor da Universidade do Porto.

Especialização em Estudos Políticos

QUADRO N.º 5

| Unidade curricular<br>(1)                       | Área científica<br>(2) | Ano curricular<br>(3) | Organização do ano curricular<br>(4) | Horas de trabalho |                 |    |    |    |   |   |    |   | Créditos<br>(7) | Observações<br>(8) |                          |
|---|------------------------|-----------------------|--------------------------------------|-------------------|-----------------|----|----|----|---|---|----|---|-----------------|--------------------|--------------------------|
|   |                        |                       |                                      | Total<br>(5)      | Contacto<br>(6) |    |    |    |   |   |    |   |                 |                    | Horas totais de contacto |
|   |                        |                       |                                      |                   | T               | TP | PL | TC | S | E | OT | O |                 |                    |                          |
| Metodologias do Trabalho Científico 1 . . . . . | HIS/CPOLC              | 1.º                   | 1.º Semestre . . . . .               | 162,0             |                 | 21 | 18 |    |   |   |    | 2 | 41,0            | 6,0                |                          |
| Metodologias do Trabalho Científico 2 . . . . . | HIS/CPOLC              | 1.º                   | 2.º Semestre . . . . .               | 162,0             |                 | 21 | 18 |    |   |   |    | 2 | 41,0            | 6,0                |                          |





| Unidade curricular<br>(1)  | Área científica<br>(2)                 | Ano curricular<br>(3) | Organização do ano curricular<br>(4) | Horas de trabalho |                           |    |    |    |   |     |    |   | Créditos<br>(7) | Observações<br>(8) |                          |  |
|--|--|-----------------------|--------------------------------------|-------------------|---------------------------|----|----|----|---|-----|----|---|-----------------|--------------------|--------------------------|--|
|  |  |                       |                                      | Total<br>(5)      | Contacto<br>(6)           |    |    |    |   |     |    |   |                 |                    | Horas totais de contacto |  |
|  |  |                       |                                      |                   | T                         | TP | PL | TC | S | E   | OT | O |                 |                    |                          |  |
| Problemáticas de Política Internacional . . . . .  | CPOLC                                  | 1.º                   | Semestral S1/S2 . . .                | 162,0             |                           | 21 | 18 |    |   |     |    |   | 2               | 41,0               | 6,0                      |  |
| Teorias Políticas e de Relações Internacionais . . . . .   | CPOLC                                  | 1.º                   | Semestral S1/S2 . . .                | 162,0             |                           | 21 | 18 |    |   |     |    |   | 2               | 41,0               | 6,0                      |  |
| Unidades Curriculares Opcionais desta Especialização   | HIS/FIL/CPOLC/PSI/<br>ESTCUL/SOC       | 1.º                   | Semestral S1/S2 . . .                | 648,0             | Depende das UC escolhidas |    |    |    |   |     |    |   | 164,0           | 24,0               | a)                       |  |
| Unidades Curriculares Opcionais de Relações Internacionais e Cooperação.   | HIS/SOC/ED/ESTCUL                      | 1.º                   | Semestral S1/S2 . . .                | 162,0             | Depende da UC escolhida   |    |    |    |   |     |    |   | 41,0            | 6,0                | a)                       |  |
| Unidades Curriculares Opcionais de Relações Internacionais e Cooperação ou Qualquer área científica da U.Porto (nível de 2.º Ciclo). | HIS/FIL/CPOLC/PSI/<br>ESTCUL/SOC/QACUP | 1.º                   | Semestral S1/S2 . . .                | 162,0             | Depende da UC escolhida   |    |    |    |   |     |    |   | 41,0            | 6,0                | a)                       |  |
| Seminário de Orientação . . . . .  | HIS                                    | 2.º                   | Anual . . . . .                      | 324,0             |                           |    |    |    |   |     |    |   |                 | 39,0               | 12,0                     |  |
| Dissertação/Estágio . . . . .  | HIS                                    | 2.º                   | Anual . . . . .                      | 1296,0            |                           |    |    |    |   | 400 |    |   | 39              | 439,0              | 48,0                     |  |

a) Tempo de contacto estimado.

## Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 6

| Unidade curricular<br>(1)                               | Área científica<br>(2) | Ano curricular<br>(3) | Organização do ano curricular<br>(4) | Horas de trabalho |                 |    |    |    |   |   |    |   | Créditos<br>(7) | Observações<br>(8) |                          |  |
|---|------------------------|-----------------------|--------------------------------------|-------------------|-----------------|----|----|----|---|---|----|---|-----------------|--------------------|--------------------------|--|
|   |                        |                       |                                      | Total<br>(5)      | Contacto<br>(6) |    |    |    |   |   |    |   |                 |                    | Horas totais de contacto |  |
|   |                        |                       |                                      |                   | T               | TP | PL | TC | S | E | OT | O |                 |                    |                          |  |
| História e Problemáticas da Política Externa Portuguesa | HIS                    | 1.º                   | Semestral . . . . .                  | 162               |                 | 21 | 18 |    |   |   |    |   | 2               | 41                 | 6                        |  |
| Biopolítica . . . . .                                   | FIL                    | 1.º                   | Semestral . . . . .                  | 162,0             |                 | 21 | 18 |    |   |   |    |   | 2               | 41                 | 6                        |  |
| Filosofia Política e Jurídica . . . . .                 | FIL                    | 1.º                   | Semestral . . . . .                  | 162,0             |                 | 21 | 18 |    |   |   |    |   | 2               | 41                 | 6                        |  |
| Políticas Públicas . . . . .                            | CPOLC                  | 1.º                   | Semestral . . . . .                  | 162,0             |                 | 21 | 18 |    |   |   |    |   | 2               | 41                 | 6                        |  |
| Problemáticas da História dos Poderes . . . . .         | HIS                    | 1.º                   | Semestral . . . . .                  | 162,0             |                 | 21 | 18 |    |   |   |    |   | 2               | 41                 | 6                        |  |
| Psicologia Política . . . . .                           | PSI                    | 1.º                   | Semestral . . . . .                  | 162,0             |                 | 21 | 18 |    |   |   |    |   | 2               | 41                 | 6                        |  |
| Retórica Política . . . . .                             | ESTCUL                 | 1.º                   | Semestral . . . . .                  | 162,0             |                 | 21 | 18 |    |   |   |    |   | 2               | 41                 | 6                        |  |



| Unidade curricular<br>(1)                       | Área científica<br>(2) | Ano curricular<br>(3) | Organização do ano curricular<br>(4) | Horas de trabalho |                         |    |    |    |   |   |    |   | Créditos<br>(7) | Observações<br>(8) |                          |  |
|---|------------------------|-----------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------------------|----|----|----|---|---|----|---|-----------------|--------------------|--------------------------|--|
|   |                        |                       |                                      | Total<br>(5)      | Contacto<br>(6)         |    |    |    |   |   |    |   |                 |                    | Horas totais de contacto |  |
|   |                        |                       |                                      |                   | T                       | TP | PL | TC | S | E | OT | O |                 |                    |                          |  |
| Sistemas Políticos Contemporâneos .....         | HIS                    | 1.º                   | Semestral .....                      | 162,0             |                         | 21 | 18 |    |   |   |    |   | 2               | 41                 | 6                        |  |
| Sociologia Política .....                       | SOC                    | 1.º                   | Semestral .....                      | 162,0             |                         | 21 | 18 |    |   |   |    |   | 2               | 41                 | 6                        |  |
| Qualquer UC de outro 2.º ciclo da U.Porto ..... | QACUP                  | 1.º                   | Semestral .....                      | 162,0             | Depende da UC escolhida |    |    |    |   |   |    |   | 41,0            | 6                  | a) b)                    |  |

a) Tempo de contacto estimado.

b) A UC deve ter um mínimo de 6 ECTS.

Nota geral: A/O estudante deverá realizar em cada semestre 3 unidades curriculares opcionais.

1) Anualmente serão definidas as UC's que estarão em funcionamento em cada semestre.

2) Anualmente, nos prazos estipulados pela Universidade do Porto, o Conselho Científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto pode, sob proposta da Comissão Científica do ciclo de estudos, criar outra unidade curricular optativa, nas áreas científicas da História, Filosofia, Ciência Política e Cidadania, Psicologia, Estudos Culturais, Educação e Sociologia, desde que previamente aprovada e creditada pelo Reitor da Universidade do Porto.

9 de junho de 2020. — O Reitor, *Prof. Doutor António de Sousa Pereira*.

313308579



## UNIVERSIDADE DO PORTO

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

### Despacho n.º 6802/2020

*Sumário:* Subdelegação de competências do diretor do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar em membro do conselho executivo.

#### **Subdelegação de Competências do Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar em membro do Conselho Executivo**

Nos termos do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 158/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, 4 de janeiro de 2019, de delegação de Competências do Reitor no Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto, das disposições conjugadas dos artigos 4.9, 5.2, e 44.9, n.ºs 1 e 2, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9 4/2015, de 7 de janeiro, do estabelecido no artigo 19.º dos Estatutos do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, publicados por Despacho n.º 2898/2017, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, 6 de abril de 2017, subdelego a competência para assinatura de certidão de registo de grau académico, exceto em relação ao grau de doutor, certidões e diplomas pela conclusão de cursos não conferentes de grau, bem como outras certidões relativas à situação dos estudantes, designadamente para efeitos de subsídio familiar, de aditamento da incorporação militar, de aquisição de passes dos transportes coletivos e outros fins sociais ou fiscais ao seguinte membro do Conselho Executivo deste Instituto:

Dr.ª Filipa Daniela da Rocha Oliveira Gomes — Vogal Trabalhador não Docente

O presente despacho vigorará durante os mandatos dos membros do Conselho Executivo e produz efeitos a partir do dia seguinte à publicação no *Diário da República*.

15 de junho de 2020. — O Diretor, *Prof. Doutor Henrique José Cyrne de Castro Machado Carvalho*.

313316451



## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Serviços Académicos

#### Despacho n.º 6803/2020

*Sumário:* Júri de provas de agregação na área/ramo de Ciências Veterinárias/Clinica.

Nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 239/2007 de 19 de junho, por despacho do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, de 19 de junho de 2020, foram designados os seguintes Professores para fazerem parte do Júri das provas de Agregação na Área/Ramo em Ciências Veterinárias/Clinica, requeridas pela Doutora Justina Maria Prada Oliveira, Professora Auxiliar, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Presidente, por delegação de competências, Doutor Jorge Manuel Teixeira de Azevedo, Professor Catedrático, Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.  
Vogais:

Doutora Maitê Verde Arribas, Professora Catedrática, Universidade de Zaragoza, Espanha;  
Doutor Américo Manuel da Costa Figueiredo, Professor Catedrático, Faculdade de Medicina, Universidade de Coimbra;

Doutora Maria da Conceição da Cunha e Vasconcelos Peleteiro, Professora Catedrática, Faculdade de Medicina Veterinária, Universidade de Lisboa;

Doutora Maria Manuela Grave Rodeia Espada Niza, Professora Catedrática, Faculdade de Medicina Veterinária, Universidade de Lisboa;

Doutora Maria de Fátima Rodrigues Moutinho Gartner, Professora Catedrática, do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, Universidade do Porto;

Doutora Aura Antunes Colaço, Professora Catedrática, Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor Artur Severo Proença Varejão, Professor Catedrático, Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

23 de junho de 2020. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Cristina Maria Baptista Lacerda*.

313340979



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

### Despacho (extrato) n.º 6804/2020

*Sumário:* Autorizado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, com Ana Maria Barros Pires.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 1 de abril de 2020:

Ana Maria Barros Pires — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, na sequência de prestação de provas públicas de avaliação de competência pedagógica e técnico-científica, como professor coordenador, para o Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração mensal ilíquida de 3.776 €, correspondente ao escalão 2, índice 230, com efeitos a 1 de abril de 2020.

15 de junho de 2020. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Paulo Trindade*.

313312782



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

### Despacho (extrato) n.º 6805/2020

*Sumário:* Autorizado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, com Ana Paula Morais Pires Figueira.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 6 de maio de 2020:

Ana Paula Morais Pires Figueira — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, na sequência de prestação de provas públicas de avaliação de competência pedagógica e técnico-científica, como professor coordenador, para o Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração mensal ilíquida de 3.776 €, correspondente ao escalão 2, índice 230, com efeitos a 6 de maio de 2020.

15 de junho de 2020. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Paulo Trindade*.

313312741



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

### Despacho (extrato) n.º 6806/2020

*Sumário:* Autorizado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, com Maria Antonieta Pereira de Carvalho Palma Medeiros.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 1 de abril de 2020:

Maria Antonieta Pereira de Carvalho Palma Medeiros — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, na sequência de prestação de provas públicas de avaliação de competência pedagógica e técnico-científica, como professor coordenador, para o Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração mensal ilíquida de 3.776 €, correspondente ao escalão 2, índice 230, com efeitos a 1 de abril de 2020.

15 de junho de 2020. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Paulo Trindade*.

313312952



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

### Despacho (extrato) n.º 6807/2020

*Sumário:* Autorização de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, com Sofia Teresa Assunção Ramôa.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 21 de abril de 2020:

Sofia Teresa Assunção Ramôa — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, na sequência de prestação de provas públicas de avaliação de competência pedagógica e técnico-científica, como professor coordenador, para o Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração mensal ilíquida de 3.776 €, correspondente ao escalão 2, índice 230, com efeitos a 21 de abril de 2020.

15 de junho de 2020. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Paulo Trindade*.

313314167



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

### Despacho (extrato) n.º 6808/2020

*Sumário:* Autorizado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, com Cesário Paulo Lameiras de Almeida.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 18 de março de 2020:

Cesário Paulo Lameiras de Almeida — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, na sequência de prestação de provas públicas de avaliação de competência pedagógica e técnico-científica, como professor coordenador, para o Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração mensal ilíquida de 3.601,03 €, correspondente ao escalão 1, índice 220, com efeitos a 18 de março de 2020.

15 de junho de 2020. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Paulo Trindade*.

313313316



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

### Despacho n.º 6809/2020

*Sumário:* Autorizado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, com Henrique José Monteiro Oliveira.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 6 de maio de 2020:

Henrique José Monteiro Oliveira — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, na sequência de prestação de provas públicas de avaliação de competência pedagógica e técnico-científica, como professor coordenador, para o Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração mensal íliquida de 3.611,83 €, correspondente ao escalão 1, índice 220, com efeitos a 6 de maio de 2020.

15 de junho de 2020. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Paulo Trindade*.

313313381



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

### Despacho (extrato) n.º 6810/2020

*Sumário:* Autorizado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, com Isabel Sofia Sousa Brito.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 6 de maio de 2020:

Isabel Sofia Sousa Brito — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, na sequência de prestação de provas públicas de avaliação de competência pedagógica e técnico-científica, como professor coordenador, para o Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração mensal ilíquida de 3.611,83 €, correspondente ao escalão 1, índice 220, com efeitos a 6 de maio de 2020.

15 de junho de 2020. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Paulo Trindade*.

313313413



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

### Despacho (extrato) n.º 6811/2020

*Sumário:* Autorizado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, com José Jasnau Caeiro.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 6 de maio de 2020:

José Jasnau Caeiro — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, na sequência de prestação de provas públicas de avaliação de competência pedagógica e técnico-científica, como professor coordenador, para o Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração mensal ilíquida de 3.776 €, correspondente ao escalão 2, índice 230, com efeitos a 6 de maio de 2020.

15 de junho de 2020. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Paulo Trindade*.

313313454



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

### Despacho (extrato) n.º 6812/2020

*Sumário:* Autorizado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, com Luís Manuel da Cruz Murta.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 18 de março de 2020:

Luís Manuel da Cruz Murta — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, na sequência de prestação de provas públicas de avaliação de competência pedagógica e técnico-científica, como professor coordenador, para o Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração mensal ilíquida de 3.764,71 €, correspondente ao escalão 2, índice 230, com efeitos a 18 de março de 2020.

15 de junho de 2020. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Paulo Trindade*.

313313519



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

### Despacho (extrato) n.º 6813/2020

*Sumário:* Autorizado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, com Maria Albertina Amantes Raposo.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 21 de abril de 2020:

Maria Albertina Amantes Raposo — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, na sequência de prestação de provas públicas de avaliação de competência pedagógica e técnico-científica, como professor coordenador, para o Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração mensal ilíquida de 3.776 €, correspondente ao escalão 2, índice 230, com efeitos a 21 de abril de 2020.

15 de junho de 2020. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Paulo Trindade*.

313313657



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

### Despacho (extrato) n.º 6814/2020

*Sumário:* Autorizado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, com Maria Dulce dos Santos Santiago.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 1 de abril de 2020:

Maria Dulce dos Santos Santiago — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, na sequência de prestação de provas públicas de avaliação de competência pedagógica e técnico-científica, como professor coordenador, para o Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração mensal ilíquida de 3.611,83 €, correspondente ao escalão 1, índice 220, com efeitos a 1 de abril de 2020.

15 de junho de 2020. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Paulo Trindade*.

313313738



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

### Despacho (extrato) n.º 6815/2020

*Sumário:* Autorizado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, com Maria Miquelina da Fonseca Pena.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 1 de abril de 2020:

Maria Miquelina da Fonseca Pena — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, na sequência de prestação de provas públicas de avaliação de competência pedagógica e técnico-científica, como professor coordenador, para o Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração mensal ilíquida de 3.611,83 €, correspondente ao escalão 1, índice 220, com efeitos a 1 de abril de 2020.

15 de junho de 2020. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Paulo Trindade*.

313313916



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

### Despacho (extrato) n.º 6816/2020

*Sumário:* Autorizado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, com José Filipe Pires dos Reis.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 6 de maio de 2020:

José Filipe Pires dos Reis — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, na sequência de prestação de provas públicas de avaliação de competência pedagógica e técnico-científica, como professor coordenador, para o Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração mensal ilíquida de 3611,83 €, correspondente ao escalão 1, índice 220, com efeitos a 6 de maio de 2020.

15 de junho de 2020. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Paulo Trindade*.

313314004



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

### Despacho (extrato) n.º 6817/2020

*Sumário:* Autorizado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, com Rui Miguel Soares Silva.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 6 de maio de 2020:

Rui Miguel Soares Silva — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, na sequência de prestação de provas públicas de avaliação de competência pedagógica e técnico-científica, como professor coordenador, para o Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração mensal ilíquida de 3.776 €, correspondente ao escalão 2, índice 230, com efeitos a 6 de maio de 2020.

15 de junho de 2020. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Paulo Trindade*.

313314037



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

### Despacho (extrato) n.º 6818/2020

*Sumário:* Autorizado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, com Sandra Maria Miranda Xavier Silva.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 1 de abril de 2020:

Sandra Maria Miranda Xavier Silva — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, na sequência de prestação de provas públicas de avaliação de competência pedagógica e técnico-científica, como professor coordenador, para o Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração mensal ilíquida de 3.611,83 €, correspondente ao escalão 1, índice 220, com efeitos a 1 de abril de 2020.

15 de junho de 2020. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Paulo Trindade*.

313314061



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

### Aviso n.º 9855/2020

*Sumário:* Cessação de funções por motivo de aposentação do assistente operacional João dos Santos Nunes.

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se publico que o assistente operacional João dos Santos Nunes, do Instituto Politécnico de Castelo Branco, cessou funções por motivos de aposentação em 1 de junho de 2020.

9 de junho de 2020. — O Presidente, *António Augusto Cabral Marques Fernandes*.

313316581



## INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

### Declaração de Retificação n.º 478/2020

*Sumário:* Retifica o Edital n.º 619/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de maio de 2020.

Para os devidos efeitos se declara que o Edital n.º 619/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de maio de 2020, saiu com a seguinte inexatidão, que assim se retifica:

Onde se lê, no n.º 10.1.2:

«Professor Doutor Pedro Rangel Henriques, Professor Associado c/ Agregação da Universidade do Minho.»

deve ler-se:

«Professora Doutora Maria de Fátima Coutinho Rodrigues, professora coordenadora do Instituto Politécnico do Porto.»

16 de junho de 2020. — A Presidente do IPCA, *Prof.ª Doutora Maria José da Silva Fernandes*.

313319043

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA****Aviso n.º 9856/2020**

*Sumário:* Republicação do Aviso n.º 7847/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 18 de maio de 2020, através do qual foi publicitada a nomeação, em regime de substituição, da mestre Daniela Ferreira da Cunha para o cargo de coordenador de serviço do Gabinete da Qualidade do Instituto Politécnico de Coimbra.

O presente Aviso procede à republicação do Aviso n.º 7847/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 18 de maio, através do qual foi publicitada a nomeação, em regime de substituição, da Mestre Daniela Ferreira da Cunha para o cargo de coordenador de serviço do Gabinete da Qualidade do Instituto Politécnico de Coimbra, em virtude de o mesmo ter sido publicado com inexatidão.

Ao abrigo da alínea *k*) do n.º 1 do artigo 35.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo despacho normativo n.º 6/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de março e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ambos na sua redação atual, nomeio, por despacho exarado a 04 de maio de 2020, a Mestre Daniela Ferreira da Cunha para o cargo de coordenador de serviço, equiparado a direção intermédia de 3.º grau, do Gabinete da Qualidade, previsto na alínea *d*) do artigo 5.º do Regulamento Interno dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra, Despacho n.º 5110/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 29 de abril, em regime de substituição, com efeitos a 5 de maio de 2020.

A presente nomeação foi fundamentada na reconhecida competência técnica, aptidão, experiência e formação da designada, cujo currículo académico e profissional, se anexa ao presente despacho, evidenciando a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções.

22 de junho de 2020. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Jorge Manuel dos Santos Conde*.

**Nota curricular**

Dados pessoais: Daniela Ferreira da Cunha;

Formação Académica — Licenciatura em Sociologia, concluída em 1999 com classificação de 14 pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE); Mestrado em Psicologia do Trabalho e das Organizações, concluído em 2009 com classificação de Muito Bom, pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra. No âmbito do mestrado defendeu a dissertação sob o título “A Gestão pela Qualidade através da Certificação pela ISO 9001:2000 — Que práticas Organizacionais”.

Formação Profissional — Ao longo do seu percurso profissional, frequentou um vasto e diversificado conjunto de ações e cursos de formação profissional, seminários, conferências e eventos análogos, entre as quais se destacam: “Auditorias da Qualidade”; “Gestão da Qualidade”; “Sistemas da Qualidade”; “A Qualidade em Estabelecimentos do Ensino Superior. Exemplos e Boas Práticas”; “A ISO 9001:2008”; “A NP EN ISO 9001”; “Auditorias a Sistemas Integrados de Gestão”; “Sistema de Gestão por Processos”; “Indicadores de Gestão e Controlo e Avaliação de Resultados”; “Estratégias da Qualidade nos Serviços Públicos”; “Desafios da Qualidade em Instituições de Ensino: Novos Referenciais para a avaliação das organizações educativas”; “Desafios da Qualidade em Instituições de Ensino: das políticas à prática”; Auditores internos: referenciais A3ES e ISO 9001:2015 (Formação e Auditoria); Participação da 11th à 14th European Quality Assurance Forum (EQAF); Participação e oradora no XVI Foro Internacional Sobre la Evaluación de la Calidad de la Investigación y de la Educación Superior (FECIES); “Análise Multivariada de Dados em SPSS”; “Coaching, Liderança, Motivação e Gestão de Equipas”; “Gestão Académica”; POPH no âmbito dos CET”; “Gestão de Projetos — Programas Comunitários/internacionais”; “Novo Código da Contratação Pública”; “Novo Código do Procedimento Administrativo”.



Experiência Profissional:

Prestou serviço em regime de tarefa na Escola Superior de Educação de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra entre agosto de 2000 a junho de 2003, desempenhando funções técnicas de suporte ao Gabinete de Avaliação e Planeamento;

Entre julho de 2003 e março de 2011 — exerceu funções no Gabinete de Avaliação e Planeamento (Gabinete de Qualidade e Estudos Prospetivos após 29 de julho de 2009) na Escola Superior de Educação de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra, assumindo a responsabilidade do Gabinete e a função de Gestor da Qualidade entre julho 2007 e março de 2011.

Entre abril de 2011 e agosto de 2012 — exerceu função de assessoria ao Administrador do IPC no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade dos Serviços Centrais.

Entre agosto de 2012 e abril de 2020 — exerceu funções no Departamento de Gestão Académica exercendo as funções técnicas de suporte, destacando-se: a) os processos de acreditação e avaliação dos cursos do IPC e da avaliação institucional; b) os processos de acesso ao ensino superior e c) a gestão da oferta formativa. Assumiu a responsabilidade técnica pelo projeto de implementação do Sistema Interno de Garantia da Qualidade do IPC em setembro de 2017. Desde maio de 2019 assumiu a função de gestor da qualidade do IPC.

No período entre agosto de 2012 e dezembro de 2019, adjuvou a Chefe de Divisão do DGA, nas suas ausências e impedimentos, na gestão administrativa dos processos e procedimentos de Gestão Académica do Instituto Politécnico de Coimbra.

313343319

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA****Aviso n.º 9857/2020**

*Sumário:* Republicação do Aviso n.º 7846/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 18 de maio de 2020, através do qual foi publicitada a nomeação, em regime de substituição, da licenciada Cristina Isabel Montes Matos para o cargo de coordenador de serviço do Gabinete de Comunicação Institucional e Imagem do Instituto Politécnico de Coimbra.

O presente Aviso procede à republicação do Aviso n.º 7846/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 18 de maio, através do qual foi publicitada a nomeação, em regime de substituição, da licenciada Cristina Isabel Montes Matos para o cargo de coordenador de serviço do Gabinete de Comunicação Institucional e Imagem do Instituto Politécnico de Coimbra, em virtude de o mesmo ter sido publicado com inexatidão.

Ao abrigo da alínea *k*) do n.º 1 do artigo 35.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo despacho normativo n.º 6/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de março e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ambos na sua redação atual, nomeio, por despacho exarado a 04 de maio de 2020, a Licenciada Cristina Isabel Montes Matos para o cargo de coordenador de serviço, equiparado a direção intermédia de 3.º grau, do Gabinete de Comunicação Institucional e Imagem dos Serviços Centrais, previsto na alínea *d*) do artigo 5.º do Regulamento Interno dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra, Despacho n.º 5110/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 29 de abril, em regime de substituição, com efeitos a 5 de maio de 2020.

A presente nomeação foi fundamentada na reconhecida competência técnica, aptidão, experiência e formação da designada, cujo currículo académico e profissional, se anexa ao presente despacho, evidenciando a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções.

22 de junho de 2020. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Jorge Manuel dos Santos Conde*.

**Nota curricular**

Dados pessoais: Cristina Isabel Montes Matos  
Data e local de nascimento: 20 de junho de 1974, Sé Nova | Coimbra  
Nacionalidade: Portuguesa  
Formação Académica

Licenciatura em História, concluída em 1998, pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

**Formação Profissional**

Ao longo do seu percurso profissional, frequentou um vasto e diversificado conjunto de ações e cursos de formação profissional, seminários, conferências e eventos análogos, entre as quais se destacam: FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública; Curso de Protocolo nos Serviços Públicos; Curso de Espanhol nível de língua B2 (QECRL); Novo Código do Procedimento Administrativo; O Poder dos Eventos — Estratégias e Comunicação; Coaching para o Alto Desempenho; Entrevista de Avaliação de Competências em Processos de Recrutamento na Administração Pública.

**Experiência Profissional**

Entre 03 de novembro de 1999 e 10 de março de 2001, exerceu funções de secretariado e de apoio técnico no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas I Ministério do Equipamento Social, no XIV Governo Constitucional;



Entre 01 de abril de 2001 e 31 de março de 2009, exerceu funções de Secretariado Técnico de Acompanhamento à Assistência Técnica do III QCA — Medida 3.12 Acessibilidades e Transportes na EP — Estradas de Portugal;

Entre 01 de outubro de 2009 e 31 de dezembro de 2010, desempenhou funções nos Serviços Técnicos de Apoio, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra;

Desde 31 de dezembro de 2010 é técnica superior no Instituto Politécnico de Coimbra;

Entre 31 de dezembro de 2010 até 31 de outubro de 2019, desempenhou funções no Gabinete de Apoio à Presidência, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra;

De 1 de novembro de 2019 até 04 de maio de 2020, exerceu funções nas áreas da comunicação e imagem, no Departamento de Gestão Académica, do Instituto Politécnico de Coimbra.

313342574

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA****Aviso n.º 9858/2020**

*Sumário:* Republicação do Aviso n.º 7845/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 18 de maio de 2020, através do qual foi publicitada a nomeação, em regime de substituição, da licenciada Elsa Cristina da Silva Ramalho para o cargo de coordenador de serviço do Serviço de Avaliação de Desempenho e Formação dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra.

O presente Aviso procede à republicação do Aviso n.º 7845/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 18 de maio, através do qual foi publicitada a nomeação, em regime de substituição, da licenciada Elsa Cristina da Silva Ramalho para o cargo de coordenador de serviço do Serviço de Avaliação de Desempenho e Formação dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra, em virtude de o mesmo ter sido publicado com inexatidão.

Ao abrigo da alínea *k*) do n.º 1 do artigo 35.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo despacho normativo n.º 6/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de março e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ambos na sua redação atual, nomeio, por despacho exarado a 04 de maio de 2020, a Licenciada Elsa Cristina da Silva Ramalho para o cargo de coordenador de serviço, equiparado a direção intermédia de 3.º grau, do Serviço de Avaliação de Desempenho e Formação dos Serviços Centrais, previsto na alínea *d*) do artigo 5.º do Regulamento Interno dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra, Despacho n.º 5110/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 29 de abril, em regime de substituição, com efeitos a 5 de maio de 2020.

A presente nomeação foi fundamentada na reconhecida competência técnica, aptidão, experiência e formação da designada, cujo currículo académico e profissional, se anexa ao presente despacho, evidenciando a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções.

22 de junho de 2020. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Jorge Manuel dos Santos Conde*.

**Nota curricular**

Dados pessoais: Elsa Cristina da Silva Ramalho;

Formação Académica — Licenciatura em Direito, concluída em 2007, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra; Pós-graduação em Direito do Trabalho, concluída em 2011, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra; Pós-Graduação em Direito do Emprego Público, concluída em 2014, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra; Curso de Especialização em Administração Pública, concluído em 2013, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra; Curso de Especialização em Gestão de Recursos Humanos, concluído em 2018, pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra.

Formação Profissional — Ao longo do seu percurso profissional, frequentou um vasto e diversificado conjunto de ações e cursos de formação profissional, seminários, conferências e eventos análogos, entre as quais se destacam: “Regime Disciplinar dos Trabalhadores em Funções Públicas”; “As alterações ao regime dos trabalhadores da administração pública: Impacto da LTFP”; “Regularização do Precários — Lei n.º 112/2017 — Procedimentos e Prazos”; “Novo Regulamento Geral de proteção de Dados”; “Administração Pública: Valor e Confiança”; “SIADAP — Aspetos práticos de aplicação”; Código do Procedimento Administrativo”; “Processamento de remunerações, trabalho extraordinário e outros abonos”; “A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas”; “Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico”; “Protecção Social dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas”; “Gestão Académica no Ensino Superior”; “A Tramitação do Procedimento Concursal”; “A implementação do SIADAP na perspetiva do Controlo — procedimentos e

responsabilização”; “Noções de contabilidade pública e fiscalidade para não financeiros”; “Direito da Função Pública”; “Formação Pedagógica Inicial de Formadores”; “Curso de Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho”.

Experiência Profissional:

Advogada pelo Conselho Distrital de Coimbra da Ordem dos Advogados, com inscrição e exercício da profissão suspensos, a seu pedido, desde outubro de 2010.

Ingressou na função pública, como Técnica Superior a 11-10-2010, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, tendo a 20-09-2012 ingressado na carreira de Técnico Superior, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Entre outubro de 2010 e janeiro de 2013 — exerceu funções no Gabinete Jurídico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital (ESTGOH) do Instituto Politécnico de Coimbra.

A partir de junho de 2012 — exerceu, em acumulação, sob a orientação do Presidente da ESTGOH, as funções de coordenação dos Serviços Académicos e do Gabinete de Apoio aos Órgãos de Gestão e Secretariado da ESTGOH.

De fevereiro de 2013 a junho de 2014 — exerceu funções na ESTGOH e colaborou com a Escola Superior Agrária de Coimbra (ESAC) do Instituto Politécnico de Coimbra, onde exerceu funções no Serviço de Assessoria Jurídico-administrativa, nomeadamente no apoio ao processo de avaliação de desempenho do pessoal docente e não docente e na implementação e acompanhamento do processo de cobrança de propinas.

De julho de 2014 a fevereiro de 2017 — colaborou com a ESAC e exerceu funções no Departamento de Gestão de Recursos Humanos (DGRH) dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra, desempenhando funções no âmbito da contratação de pessoal docente e não docente, apoio na elaboração de relatórios, apoio no processo de avaliação de desempenho do pessoal docente e não docente, emissão de pareceres, entre outros.

A partir de março 2017 — passou a exercer funções a tempo inteiro no Departamento de Gestão de Recursos Humanos dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra.

No período entre julho 2014 e outubro de 2017, adjuvou a Chefe de Divisão do DGRH, nas suas ausências e impedimentos, na gestão administrativa dos processos e procedimentos de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Coimbra.

313343392

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA****Aviso n.º 9859/2020**

*Sumário:* Republicação do Aviso n.º 7848/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 18 de maio de 2020, através do qual foi publicitada a nomeação, em regime de substituição, da mestre Joana Margarida de Sousa Pereira Ramos para o cargo de coordenador de serviço do Gabinete de Interface com a Comunidade do Instituto Politécnico de Coimbra.

O presente Aviso procede à republicação do Aviso n.º 7848/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 18 de maio, através do qual foi publicitada a nomeação, em regime de substituição, da Mestre Joana Margarida de Sousa Pereira Ramos para o cargo de coordenador de serviço do Gabinete de Interface com a Comunidade do Instituto Politécnico de Coimbra, em virtude de o mesmo ter sido publicado com inexatidão.

Ao abrigo da alínea *k*) do n.º 1 do artigo 35.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo despacho normativo n.º 6/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de março e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ambos na sua redação atual, nomeio, por despacho exarado a 04 de maio de 2020, a Mestre Joana Margarida de Sousa Pereira Ramos para o cargo de coordenador de serviço, equiparado a direção intermédia de 3.º grau, do Gabinete de Interface com a Comunidade, previsto na alínea *d*) do artigo 5.º do Regulamento Interno dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra, Despacho n.º 5110/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 29 de abril, em regime de substituição, com efeitos a 5 de maio de 2020.

A presente nomeação foi fundamentada na reconhecida competência técnica, aptidão, experiência e formação da designada, cujo currículo académico e profissional, se anexa ao presente despacho, evidenciando a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções.

22 de junho de 2020. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Jorge Manuel dos Santos Conde*.

**Nota curricular****Dados pessoais**

Nome — Joana Margarida de Sousa Pereira Ramos

**Habilitações literárias**

Licenciatura em Gestão de Empresas, pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, concluída em dezembro de 2007.

Mestrado em Contabilidade — Ramo de Fiscalidade, pela Universidade de Aveiro, concluído em dezembro de 2011.

Doutoranda em Estudos Contemporâneos no Instituto de Investigação Interdisciplinar da Universidade de Coimbra.

**Atividade/Experiência profissional****ESTESC**

Desempenhou funções como a assistente técnica nos serviços académicos da Escola Superior de Tecnologias da Saúde de Coimbra entre janeiro de 2004 e setembro de 2008. Exerceu funções como Técnica Superior no Gabinete de Apoio aos Órgãos de Gestão da Escola Superior de Tecnologias da Saúde de Coimbra entre 2008 e 2013, tendo exercido funções de apoio técnico aos órgãos de gestão nas áreas de planeamento, qualidade e serviços académicos. Exerceu

funções como responsável pela coordenação técnica do gabinete de projetos em 2013 e a partir de setembro de 2016 assumiu ainda funções de coordenação técnica do gabinete da qualidade, secretaria científico-pedagógica e gabinete de apoio aos novos diplomados. Em novembro de 2017, e até à presente nomeação, passou a exercer funções de coordenador dos serviços académicos da Escola Superior de Tecnologia da Saúde, mantendo ainda o acompanhamento dos projetos financiados da escola e funções de apoio técnico aos órgãos de gestão nas questões de avaliação de desempenho docente e não docente.

Exerceu funções como auditora interna da qualidade na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra entre 2008 e 2010. Membro da Assembleia de Representantes da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, com funções de Secretária, entre 2009 e 2017.

#### Outras Atividades:

Consultora de projetos de Investimento e inovação na empresa Descomplik, L.<sup>da</sup>, desde 2008;

Sócia das empresas Descomplik, L.<sup>da</sup> (2008) e QuickSucess, L.<sup>da</sup> (2010);

Consultora no Programa Formação-Ação de empresários do IAPMEI de 2009;

Pertenceu à Comissão de Constituição da Associação Nacional de Consultores de Projetos de Inovação e Investimento (2016);

Promotora do Projeto “Internacionalização da Literatura Portuguesa” apoiado pelo IAPMEI (2017);

Promotora do Projeto “Fake Museum” apoiado pelo IAPMEI (2020);

#### Formação Profissional

Detêm o Diploma de Especialização em Gestão Pública do INA (2010) e o Diploma de Curso de Especialização Avançada do Doutoramento em Estudos Contemporâneos no Instituto de Investigação Interdisciplinar da Universidade de Coimbra (2017). Frequentou várias ações de formação em diversas áreas técnicas, designadamente: fiscal, financeira, gestão de projetos, procedimento administrativo, contratação pública, qualidade, e recursos humanos. Possui o curso de formação pedagógica de formadores.

313343473



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

### Declaração de Retificação n.º 479/2020

*Sumário:* Retifica o Despacho n.º 5109/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 29 de abril de 2020, relativo às alterações à caracterização, estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Marketing, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital.

Por terem sido detetadas incorreções no Despacho n.º 5109/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 29 de abril de 2020, relativo as alterações à caracterização, estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Marketing, retifica-se que onde se lê onde se lê:

«A referida alteração ao ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior em 16 de abril de 2020, com o número R/A-Ef 3278/2011/AL01.»

deve ler-se:

«A referida alteração ao ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior em 27 de março de 2020, com o número R/A-Ef 3278/2011/AL01.»

E, no quadro n.º 1, onde se lê:

«Informática — INF»

deve ler-se:

«Ciências Informáticas — CI»

15-06-2020. — A Vice-Presidente do IPC, *Cândida Malça*.

313323214

**INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA****Regulamento (extrato) n.º 545/2020**

*Sumário:* Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso dos Titulares de Cursos de Dupla Titulação do Ensino Secundário e de Cursos Artísticos Especializados no Instituto Politécnico da Guarda.

Em execução do disposto no artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 11/2020, de 2 de abril, e ao abrigo das alíneas o) do n.º 1 do artigo 92.º e a) do n.º 2 do artigo 110.º, ambas do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, em conjugação com a alínea n) do n.º 1 do artigo 40.º dos Estatutos do IPG, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 48/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 4 de setembro, tendo sido dispensada a consulta pública, sobre o projeto de regulamento, ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, considerando que, muito provavelmente, o cumprimento de tal formalidade comprometeria a entrada em vigor do regulamento, em tempo útil, por despacho de 12 de junho de 2020 do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda foi aprovado o Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso dos Titulares de Cursos de Dupla Titulação do Ensino Secundário e de Cursos Artísticos Especializados, no Instituto Politécnico da Guarda, que se publica em anexo.

17 de junho de 2020. — O Presidente do IPG, *Prof. Doutor Joaquim Manuel Fernandes Brigas*.

## ANEXO

**Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso  
dos Titulares de Cursos de Dupla Titulação do Ensino Secundário e de Cursos Artísticos  
Especializados no Instituto Politécnico da Guarda**

## Artigo 1.º

**Objeto**

O presente regulamento tem por objeto o concurso especial de acesso e ingresso, nos cursos de 1.º ciclo do IPG, conducentes ao grau de licenciado, pelos titulares dos cursos de dupla titulação de ensino secundário e de cursos artísticos especializados, previsto nos artigos 13.º-A a 13.º-D do Decreto-Lei n.º 13/2014, de 16 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 11/2020, de 2 de abril.

## Artigo 2.º

**Âmbito subjetivo**

1 — Sem prejuízo da exceção prevista no número seguinte, o concurso especial objeto do presente Regulamento destina-se aos titulares dos cursos de dupla titulação de ensino secundário e de cursos artísticos especializados, conferentes do nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações:

- a) Cursos profissionais;
- b) Cursos de aprendizagem;
- c) Cursos de educação e formação para jovens;
- d) Cursos de âmbito setorial da rede de Escolas do Turismo de Portugal, I. P.;
- e) Cursos artísticos especializados;
- f) Cursos de formação profissional, no âmbito do Programa Formativo de Inserção de Jovens da Região Autónoma dos Açores;
- g) Cursos artísticos especializados de nível secundário da área da música;

- h) Cursos ministrados em instituições de Estado-Membro da União Europeia, legalmente equivalentes ao ensino secundário português, conferentes de dupla certificação, escolar e profissional;
- i) Outros cursos ministrados em instituições estrangeiras, legalmente equivalentes ao ensino secundário português, conferentes de dupla certificação, escolar e profissional, nas situações em que os candidatos em causa tenham nacionalidade portuguesa.

2 — O concurso objeto do presente Regulamento não se destina a quem seja titular das qualificações previstas no número anterior e, simultaneamente, tenha optado pelo estatuto de estudante internacional.

### Artigo 3.º

#### Vagas

1 — Na sequência do que seja deliberado por consórcio de instituições de ensino superior (IES), em que se integre o IPG, ou pelos Conselhos Técnico-Científicos (CTC) das respetivas Escolas, o Presidente do IPG pode fixar, por despacho, o número máximo de vagas a preencher por candidatos colocados de acordo com o concurso objeto do presente Regulamento.

2 — O despacho referido no número anterior é publicado no site eletrónico do IPG e comunicado à Direção-Geral do Ensino Superior (DGES).

### Artigo 4.º

#### Requisitos dos candidatos ao concurso especial

1 — Sob pena de exclusão liminar, os candidatos ao concurso devem cumprir os seguintes requisitos:

a) Ser titular de qualificações em áreas de educação e formação correspondentes ao curso de 1.º ciclo a que se candidatem, em conformidade com a Deliberação n.º 558/2020, de 15 de maio, da CNAES e, se for o caso, com o despacho do Presidente do IPG que confira força jurídica às deliberações que, sobre a matéria, sejam adotadas por consórcio de IES, em que se integre o IPG, ou pelos CTC das respetivas Escolas;

b) Obter aproveitamento nas provas especiais aprovadas pelo consórcio mencionado na alínea anterior ou pelos órgãos competentes das Escolas do IPG;

2 — Os candidatos devem, ainda, cumprir os eventuais pré-requisitos inerentes ao ingresso em determinado curso de 1.º ciclo do IPG.

### Artigo 5.º

#### Etapas do procedimento de concurso

As diversas etapas do concurso são definidas e calendarizadas por despacho do Presidente do IPG, que deve considerar o que, sobre tal matéria, tenha sido deliberado pelo consórcio de IES, em que se integre o IPG, e é publicado no site eletrónico da Instituição, até ao quinto dia útil seguinte à data de abertura do concurso.

### Artigo 6.º

#### Candidaturas

1 — Os interessados apresentam a sua candidatura ao concurso especial em plataforma eletrónica da DGES, com observância das normas da portaria prevista no artigo 13.º-D do Decreto-Lei n.º 113/2014.

2 — A candidatura ao concurso especial objeto do presente Regulamento não prejudica a candidatura a outros concursos especiais ou aos concursos do regime geral de acesso e ingresso no ensino superior.

## Artigo 7.º

## Júri

1 — O Presidente do IPG nomeia os membros do júri que preside às operações de validação das candidaturas, avaliação e seriação dos candidatos, entre os docentes propostos pelos CTC, que devem ser quatro por cada Escola.

2 — O júri é composto por docentes em número ímpar, que podem pertencer a outras IES, nomeadamente para efeitos de organização, realização e avaliação de provas, podendo solicitar ao Presidente do IPG a nomeação de uma comissão de assessoria, composta por um ou mais representantes das unidades técnico-científicas competentes em função da área disciplinar, a propor pelos respetivos CTC.

## Artigo 8.º

## Exclusão de candidaturas

Sem prejuízo do direito de audiência prévia dos candidatos e por deliberação do júri, são liminarmente excluídas as candidaturas:

- a) Que violem o disposto no n.º 2 do artigo 2.º, no artigo 4.º ou na portaria prevista no artigo 13.º-D do Decreto-Lei n.º 113/2014;
- b) Cujo formulário, suportado na plataforma eletrónica da DGES, não seja correta e completamente preenchido;
- c) Cuja instrução não seja concluída no prazo estabelecido nos termos do artigo 5.º;
- d) Que contenham falsas declarações.

## Artigo 9.º

## Modelo de seriação de candidatos

1 — O modelo de seriação dos candidatos admitidos é aprovado pelo júri do concurso especial, com observância:

- a) Dos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º-C e, facultativamente, do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 113/2014; e
- b) Do que, nessa matéria, seja deliberado pelo consórcio de IES, em que se integre o IPG.

2 — O modelo de seriação inclui, nomeadamente:

- a) A fórmula para a determinação das classificações finais dos candidatos;
- b) Critérios de desempate;
- c) A livre opção do júri pelos resultados das provas finais homólogas, nos sistemas de ensino estrangeiro frequentados pelos candidatos, convertidos para a escala de valores própria do concurso especial, nos casos previstos nas alíneas *h*) e *i*) do n.º 1 do artigo 2.º e para efeitos da aplicação da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 13.º-C do Decreto-Lei n.º 113/2014.

3 — O modelo de seriação deve ser divulgado pelo júri, no site eletrónico do IPG, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas.

## Artigo 10.º

## Provas de avaliação

1 — As provas teóricas ou práticas de avaliação dos conhecimentos e competências, previstas na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 13.º-C do Decreto-Lei n.º 113/2014, têm carácter eliminatório e são organizadas em função de cada curso de 1.º ciclo, de acordo com o deliberado pelo consórcio de IES, em que se integre o IPG, ou pelos CTC competentes.



2 — O IPG divulga no seu site eletrónico, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis, a natureza, conteúdos, duração, modo, datas e horários das provas.

3 — As classificações obtidas nas provas são válidas somente para efeitos de ingresso em curso do 1.º ciclo do IPG ou das demais instituições que integrem o mesmo consórcio de IES.

#### Artigo 11.º

##### Listas de seriação e colocação dos candidatos

1 — Concluída a avaliação das provas referidas no artigo anterior, o júri aplica o modelo de seriação predefinido e elabora uma lista de seriação dos candidatos, com menção dos que devam ser excluídos e respetiva fundamentação, que pode ser sumária.

2 — A lista de seriação é publicada no site eletrónico do IPG, para efeitos de audiência prévia dos candidatos, nos termos da lei.

3 — Esgotado o prazo de audiência prévia, o júri pondera todas as objeções eventualmente formuladas por escrito, pelos candidatos, e delibera em definitivo sobre a lista de seriação, a qual é publicada no site eletrónico do IPG.

4 — As atas com as deliberações do júri, relativas à fase de audiência prévia, são notificadas aos candidatos que se tenham pronunciado, até à data da publicação prevista no número anterior.

5 — Nos dois dias úteis seguintes à publicação prevista no n.º 3, o júri aprova e publica, do mesmo modo, a lista de colocação dos candidatos nos cursos do 1.º ciclo a que tenham concorrido, em consonância com a respetiva posição na lista de seriação e com as preferências expressas na candidatura.

6 — A lista de colocação deve mencionar quais os candidatos não colocados, por falta de vagas.

#### Artigo 12.º

##### Homologação

Concluídas todas as diligências da sua responsabilidade, o júri submete a homologação do Presidente do IPG todas as atas onde tenha registado as suas deliberações.

#### Artigo 13.º

##### Validade do concurso especial

A candidatura e os resultados do concurso especial objeto do presente Regulamento são válidos apenas para a matrícula e inscrição no ano letivo a que respeitam.

#### Artigo 14.º

##### Matrícula e inscrição

1 — Os candidatos colocados devem proceder à sua matrícula e inscrição no IPG, antes do último dia útil do mês de outubro, sem o que perdem automaticamente o direito à colocação, salvo motivo atendível, que não lhes seja imputável.

2 — Ocorrendo a perda do direito à colocação, os Serviços Académicos do IPG convidam de imediato os candidatos não colocados, pela ordem da respetiva seriação, para efetuarem a respetiva matrícula e inscrição, em prazo especialmente fixado para o efeito.

#### Artigo 15.º

##### Notificações e comunicações

1 — Todas as notificações do júri e dos serviços do IPG e demais comunicações, entre estes e os candidatos, são escritas em português e efetuam-se por correio eletrónico, respetivamente para o endereço indicado no site oficial do IPG e para o que o candidato indicar no respetivo formulário de candidatura.



2 — As notificações e comunicações consideram-se recebidas na data da respetiva expedição, exceto quando expedidas após as 17 horas do local de receção ou em dia não útil nesse mesmo local, caso em que se presumem feitas às 10 horas do dia útil seguinte.

3 — Constitui ónus das partes no procedimento assegurar o regular funcionamento do seu sistema eletrónico de comunicação escrita, nomeadamente quanto à regularidade da consulta das mensagens recebidas.

4 — Quando a utilização de correio eletrónico não seja adequada, as notificações e comunicações por via postal efetuam-se e consideram-se recebidas nos termos do n.º 2 do art. 224.º do Código Civil e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 249.º do Código de Processo Civil, quando entregues, respetivamente, no endereço oficial do IPG ou no declarado no formulário de candidatura.

#### Artigo 16.º

##### Dúvidas e omissões

As dúvidas de interpretação e as omissões do presente Regulamento serão resolvidas por despacho do Presidente do IPG.

#### Artigo 17.º

##### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

313323393

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**

## Escola Superior de Tecnologia e Gestão

**Despacho n.º 6819/2020**

*Sumário:* Delegação e subdelegação de competências do diretor da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

Considerando:

i) A necessidade de facilitar os procedimentos relativos à administração corrente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG) do Instituto Politécnico de Leiria (Politécnico de Leiria);

ii) O disposto no artigo 100.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e no artigo 13.º dos Estatutos da ESTG, homologados pelo Despacho n.º 7768/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 14 de junho;

iii) As competências que me são cometidas pelo Regulamento Académico do 1.º Ciclo de Estudos do Politécnico de Leiria (RA1C) — Regulamento n.º 232/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 11 de maio, na sua redação atual, pelo Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Politécnico de Leiria (RA2C) — Regulamento n.º 563/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 17 de agosto, na sua redação atual, pelo Regulamento de Avaliação e Frequência dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do Politécnico de Leiria (RATeSP) — Regulamento n.º 426/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 21 de julho, pelo Regulamento dos Estágios Curriculares e Extracurriculares da ESTG do Politécnico de Leiria (RECEC) — Regulamento n.º 858/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 2 de setembro, pelo Regulamento dos Estatutos Especiais Aplicáveis aos Estudantes do Politécnico de Leiria (REE) — Regulamento n.º 596/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 15 de novembro, na sua redação atual, e pelo Regulamento de Faltas a Atividades Letivas e a Elementos de Avaliação e de Prestação e Vigilância de Atos Académicos da ESTG (RFALPVAA) — Regulamento n.º 134/2018, publicado no *Diário da República*, n.º 40, de 26 de fevereiro, na sua redação atual;

iv) As competências que me foram delegadas através do Despacho n.º 7355/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de agosto;

v) A delegação de competências operada pelas Deliberações n.ºs 236/2020 e 238/2020, ambas publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro;

vi) As normas constantes dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);

1 — Delego na subdiretora Marisa Catarina da Conceição Dinis as competências para:

a) Exercer em permanência as funções de administração corrente nas áreas:

i) Da gestão do pessoal docente;

ii) Da criação, acreditação, registo, alteração, avaliação e extinção dos ciclos de estudos;

iii) Da formação pós-graduada, conferente ou não de grau académico, e da formação contínua;

b) Autorizar a realização de aulas abertas e seminários;

c) Autorizar a realização de visitas de estudo ou de outras atividades escolares fora das instalações da escola;

d) Assinar certidões, incluindo certidões do registo (diploma), certificados e declarações, narrativas ou de teor, integrais ou parciais, assim como correspondência e demais expediente, no âmbito dos cursos de especialização tecnológica e dos cursos técnicos superiores profissionais;



e) Praticar os seguintes atos no âmbito da gestão académica dos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre:

i) Submeter a aprovação do conselho técnico-científico os critérios de seleção e seriação a aplicar na análise às candidaturas à frequência dos referidos ciclos de estudos, nos termos previstos no artigo 6.º, n.º 1, do RA2C;

ii) Decidir a suspensão da contagem dos prazos para submissão da dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório de estágio e para a realização do ato público de apresentação e defesa, nos termos previstos no artigo 48.º do RA2C;

iii) Decidir sobre requerimento fundamentado que demonstre a necessidade de sigilo da dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório de estágio ou de partes dele e o sobre a duração, nos termos previstos no artigo 52.º, n.º 7, do RA2C;

f) Praticar os seguintes atos no âmbito da gestão académica dos estágios dos ciclos de estudos ministrados na escola:

i) Autorizar a realização de estágio em período não coincidente ou não totalmente coincidente com o semestre curricular de funcionamento da unidade curricular, nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do RECEC;

ii) Autorizar que o estágio curricular se realize no local de trabalho do estudante, nos termos do artigo 5.º, n.º 2, do RECEC;

iii) Autorizar a alteração da entidade de acolhimento, nos termos artigo 5.º, n.º 3, do RECEC;

iv) Justificar as faltas dos estudantes, nos termos do artigo 9.º, n.º 4, alínea g), do RECEC;

v) Autorizar a dispensa de realização de estágio, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do RECEC;

g) No âmbito da gestão das pós-graduações e da formação contínua, validar o apuramento final de contas.

2 — Subdelego na subdiretora Marisa Catarina da Conceição Dinis as competências para:

a) Autorizar as deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, com respeito pelos condicionalismos legais (n.º 2 do Despacho n.º 7355/2018), quando implicados na autorização de realização de visitas de estudo ou de outras atividades escolares fora das instalações da escola, nomeadamente:

i) Autorizar, na impossibilidade de utilização económica das viaturas afetas ao serviço e quando a utilização dos transportes coletivos de serviço público gerar atraso que implique grave inconveniência para o serviço, o uso de viatura própria nas deslocações em serviço em território nacional, ao pessoal docente e não docente das respetivas Escolas, até ao montante global anual de (euro) 10 000, desde que esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental e do ponto vista do interesse do serviço, o uso de viatura própria seja económico-funcionalmente mais rentável;

ii) Autorizar o uso de viatura própria nas deslocações em serviço em território nacional servidas por transportes públicos, ao pessoal docente e não docente das respetivas Escolas, a pedido do interessado e por sua conveniência, abonando-se o montante correspondente ao custo das passagens no transporte público, desde que esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental;

iii) Autorizar que todos quanto exercem funções na Escola, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, se desloquem em serviço, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionadas com as funções que exercem, tanto no território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, desde que esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental e o respeito pelo princípios de economia, eficiência e eficácia na realização da despesa;



b) Assinar contratos de formação, no âmbito dos ciclos de estudos conducentes aos diplomas técnicos superiores profissionais, e acordos de estágio e de projeto, a celebrar no âmbito dos ciclos de estudos ministrados na escola;

c) No âmbito das pós-graduações e da formação contínua:

i) Autorizar a devolução das taxas e emolumentos constantes da tabela de emolumentos e eventuais juros de mora cobrados, dentro dos condicionalismos legais, incluindo as situações em que as taxas e os emolumentos tenham dado entrada sem direito a essa arrecadação;

ii) Isentar, a requerimento devidamente fundamentado dos estudantes e por motivos atendíveis, o pagamento das penalidades pela prática de atos fora de prazo, incluindo a inscrição em exames fora do prazo;

iii) Despachar pedidos de inscrição fora de prazo, nos termos legais.

3 — Delego na subdiretora Maria Gorete Costa Marques a competência para:

a) Exercer em permanência as funções de administração corrente:

i) No âmbito dos serviços académicos;

ii) Na área da organização pedagógica, em matérias de horários, de reposição de aulas e de calendários de avaliações;

b) Praticar os seguintes atos, no âmbito da gestão académica dos ciclos de estudos conducentes ao grau académico de licenciado e de mestre e dos diplomas técnicos superiores profissionais:

i) Autorizar inscrição fora de prazo em unidade curricular isolada, nos termos previstos nos artigos 19.º, n.º 6, do RA1C, 11.º, n.º 6, do RA2C e 12.º do RATESP;

ii) Autorizar a mudança de regime, nos termos previstos nos artigos 33.º, n.ºs 1 e 2, do RA1C, 24.º, n.ºs 1 e 2, do RA2C e 12.º do RATESP;

iii) Autorizar a passagem ao regime de tempo parcial, nos termos previstos nos artigos 38.º, n.º 1, do RA1C, 29.º, n.º 1, do RA2C e 12.º do RATESP;

iv) Decidir a manutenção do regime de tempo parcial, nos termos previstos nos artigos 39.º, n.ºs 2 e 3, do RA1C, 30.º, n.ºs 1 e 2, do RA2C e 12.º do RATESP;

v) Autorizar a alteração da duração do plano de estudos do estudante em regime de tempo parcial, nos termos previstos nos artigos 39.º, n.º 5, do RA1C, 30.º, n.º 5, do RA2C e 12.º do RATESP;

vi) Declarar a prescrição, nos termos previstos nos artigos 41.º, n.º 16, do RA1C, 31.º, n.º 13, do RA2C e 12.º do RATESP;

vii) Receber reclamações das classificações atribuídas, nos termos previstos nos artigos 53.º, n.º 2, do RA1C, 55.º, n.º 2, do RA2C e 12.º do RATESP;

viii) Receber requerimento de fundamentação da classificação das provas orais, nos termos previstos nos artigos 53.º, n.º 7 do RA1C, 55.º, n.º 7, do RA2C e 12.º do RATESP;

ix) Isentar, no todo ou em parte, o reclamante ou o recorrente do pagamento das taxas devidas pela reclamação ou recurso, nos termos previstos nos artigos 56.º do RA1C, 58.º do RA2C e 12.º do RATESP;

x) Atribuir o estatuto de estudante atleta, nos termos previstos nos artigos 5.º do REE;

xi) Atribuir o estatuto de estudante com necessidades educativas especiais, nos termos do artigo 22.º do REE;

xii) Atribuir o estatuto de mães e pais estudantes, incluindo as estudantes grávidas, puérperas e lactantes, nos termos previstos no artigo 37.º do REE;

xiii) Atribuir o estatuto de mãe/pai/filho estudante com filho/pai/mãe em situação específica, nos termos previstos no artigo 40.º do REE;

xiv) Atribuir o estatuto de estudante que professe confissão religiosa, nos termos previstos no artigo 49.º do REE;

xv) Atribuir o estatuto de estudante investigador, nos termos previstos no artigo 52.º do REE;

xvi) Atribuir o estatuto de estudante militar, nos termos previstos no artigo 56.º do REE;

xvii) Atribuir o estatuto de estudante recluso, assim como para designar professor tutor ao este estudante, nos termos previstos nos artigos 58.º e 60.º do REE;

xviii) Atribuir estatuto de estudante a exercer funções ao abrigo do Programa FASE, nos termos previstos no artigo 62.º do REE;

xix) Autorizar faltas motivadas pela participação em conferências, colóquios e outros eventos de natureza análoga, de relevância científica e curricular, nos termos previstos no artigo 3.º, n.º 1, alínea f), do RFALPVAA.

4 — Subdelego na subdiretora Maria Gorete Costa Marques as competências para a prática dos atos previstos nas alíneas e) a j) do n.º 1 do Despacho n.º 7355/2018, com ressalva dos previstos na alínea c) do n.º 2 do presente despacho:

a) Autorizar as inscrições em unidades curriculares do 2.º ciclo de estudos, conforme previsto no artigo 27.º do RA1C e no artigo 18.º do RA2C;

b) Autorizar as inscrições de estudantes dos cursos técnicos superiores profissionais em unidades curriculares dos ciclos de estudos subsequentes;

c) Decidir quanto à anulação de matrícula e alteração/anulação de inscrição, nos termos dos artigos 29.º do RA1C, 20.º do RA2C e 6.º do Regulamento do pagamento de propinas e outras taxas de frequência do Politécnico de Leiria;

d) Despachar pedidos de inscrição fora de prazo, nos termos legais;

e) Isentar, a requerimento devidamente fundamentado dos estudantes e por motivos atendíveis, o pagamento das penalidades pela prática de atos fora de prazo, incluindo a inscrição em exames fora do prazo;

f) Autorizar a devolução das taxas e emolumentos constantes da tabela de emolumentos e eventuais juros de mora cobrados, dentro dos condicionalismos legais, incluindo as situações em que as taxas e os emolumentos tenham dado entrada sem direito a essa arrecadação.

5 — Delego no subdiretor Fernando José Mateus da Silva a competência para:

a) Exercer em permanência as funções de administração corrente nas seguintes áreas:

i) Gestão e manutenção das instalações e equipamentos afetos à Escola;

ii) Internacionalização e mobilidade de estudantes, docentes e funcionários;

iii) Investigação e desenvolvimento e prestação de serviços à comunidade;

iv) Imagem institucional e relações com o exterior, incluindo a autorização para realização de eventos nas instalações afetas à ESTG;

b) No âmbito da gestão dos eventos, validar o apuramento final de contas.

6 — Subdelego no subdiretor Fernando José Mateus da Silva as competências previstas nas alíneas b) e f) do n.º 3.4 da Deliberação n.º 238/2020:

a) Autorizar a cedência temporária de bens móveis afetos à Escola, à respetiva comunidade académica, a pessoas coletivas ou singulares externas ao Politécnico de Leiria, nomeadamente entidades públicas ou entidades parceiras, no âmbito de atividades pedagógicas, letivas, de investigação, de prestação de serviços à comunidade e de realização de eventos organizados ou coorganizados pela Escola, desde que para utilização adequada aos fins ou atividades para os quais foram adquiridos e que seja respeitado o Regulamento de Utilização e Cedência de Espaços do Politécnico de Leiria;

b) Autorizar a saída de bens, equipamentos ou materiais, afetos à respetiva Escola, para utilização externa ou com vista à sua reparação, conservação ou manutenção.

7 — Determino que, na movimentação das contas bancárias abertas em nome do Politécnico de Leiria e afetas ao fundo de maneio da ESTG, o Politécnico de Leiria se obriga com duas assina-



turas, podendo as mesmas ser a do diretor e a de um dos subdiretores ou as de dois subdiretores, um dos quais a subdiretora Marisa Catarina da Conceição Dinis.

8 — As delegações e subdelegações de competências constantes dos números anteriores são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo fazer-se menção, nos atos praticados ao abrigo deste despacho, do uso da competência delegada ou subdelegada, nos termos do artigo 48.º do CPA.

9 — Consideram-se ratificados todos os atos referentes às matérias subdelegadas nos n.ºs 6 e 7 do presente despacho, desde 25 de outubro de 2019, até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

10 — Consideram-se igualmente ratificados os atos praticados ao abrigo da delegação operada pelo n.º 3, al. b), em matéria de atribuição dos novos estatutos especiais, desde a entrada em vigor da alteração ao REE, i. é, 13 de fevereiro de 2020, até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

11 — Com o presente despacho considera-se revogado o Despacho n.º 9125/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 27 de setembro, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 418/2020, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 2 de junho.

8 de junho de 2020. — O Diretor, *Carlos Alexandre Bento Capela*.

313316719



## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto

### Despacho (extrato) n.º 6820/2020

*Sumário:* Homologação da avaliação final do período experimental na carreira e categoria de assistente técnico.

Por despacho de 3 de março de 2020, do Senhor Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, do Instituto Politécnico do Porto, Professor Coordenador Doutor Fernando José Malheiro de Magalhães, foi homologada a avaliação final do período experimental, na carreira e categoria de Assistente Técnico, do trabalhador Carlos Miguel Peixoto Esteves, que concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 14,13 valores, de acordo com o processo de avaliação elaborado nos termos do disposto no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, sendo o tempo de duração desse período contado, para todos os efeitos legais, para a carreira e categoria de Assistente Técnico.

8 de junho de 2020. — O Secretário do ISCAP, *Ricardo Joaquim da Silva Lourenço*.

313320103



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

### Despacho n.º 6821/2020

*Sumário:* Anulação do procedimento concursal para recrutamento de um posto de trabalho para professor adjunto, área disciplinar de Enfermagem, subárea de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viseu.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, Professor João Luís Monney de Sá Paiva, de 09.06.2020, foi determinada a anulação do procedimento concursal documental para recrutamento de um posto de trabalho para Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Enfermagem, subárea de Enfermagem Médico-Cirúrgica, para a Escola Superior de Saúde de Viseu, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, Parte E, de 2 de janeiro de 2020, pelo Aviso n.º 27/2020.

16 de junho de 2020. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

313320566



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

### Despacho n.º 6822/2020

*Sumário:* Anulação do procedimento concursal para recrutamento de dois postos de trabalho para professor adjunto, área disciplinar de Enfermagem, subárea de Enfermagem de Reabilitação da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viseu.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, Professor João Luís Monney de Sá Paiva, de 09.06.2020, foi determinada a anulação do procedimento concursal documental para recrutamento de dois postos de trabalho para Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Enfermagem, subárea de Enfermagem de Reabilitação, para a Escola Superior de Saúde de Viseu, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, Parte E, de 2 de janeiro de 2020, pelo Aviso n.º 28/2020.

16 de junho de 2020. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

313320517

**MUNICÍPIO DE ALCANENA****Aviso n.º 9860/2020**

*Sumário:* Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior — área de atividade — engenharia civil.

**Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior — Área de atividade — Engenharia civil**

1 — Faz-se público que, no uso das competências que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, e na sequência da deliberação tomada em reunião de Câmara realizada em 18 de maio 2020, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), do presente aviso publicado mediante extrato no *Diário da República*, procedimento concursal comum em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria técnica superior — área de atividade, Engenharia Civil, cujas condições se indicam:

2 — Local de trabalho: Município de Alcanena — Câmara Municipal.

3 — Caracterização dos postos de trabalho: As funções a exercer são as constantes na LTFP, de acordo com o estabelecido no seu artigo 88.º e em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para o ano 2020, concretamente:

Competências Gerais 1 — Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade de autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores (anexo à Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro — caracterização das carreiras gerais — Carreira e Categoria Técnico Superior). Competências Específicas 1 — Planeamento, gestão e execução de projetos de todas as obras de infraestruturas, edifícios e equipamentos Municipais, bem como de obras promovidas pelo Município; Prestar apoio técnico e logístico às Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia e a outras entidades sem fins lucrativos, ao nível do projeto, contratação e fiscalização, quando tal seja objeto de protocolo, ou por determinação da Câmara Municipal; Promover a execução de regulamentos municipais bem como apresentar as propostas de atualização e de revisão que se revelem necessárias dentro da área de competência; Elaborar projetos, pareceres e demais estudos, que sejam superiormente solicitados, no âmbito das suas competências, em articulação com as restantes unidades orgânicas flexíveis; Coordenar, acompanhar, apreciar rececionar estudos e projetos, elaborados por entidades exteriores à Câmara Municipal, em colaboração com as restantes unidades orgânicas flexíveis; Propor a revisão de projetos, conforme previsto no Código dos Contratos Públicos, bem como a sua adjudicação ao exterior, quando necessário; Assegurar a elaboração e execução de estudos e projetos de obras municipais e revitalização do espaço público, bem como a conservação e manutenção do património construído, bem como promover e acompanhar as respetivas obras de execução; No âmbito da contratação, assegurar o lançamento dos procedimentos da contratação pública, relativamente a empreitadas, projetos, bens e serviços com aquelas relacionadas, de acordo com o regime legal em vigor; Assegurar a fiscalização do cumprimento dos projetos, prazos, custos, normas técnicas de execução e legislação em vigor, por parte dos adjudicatários de obras municipais; Assegurar a fiscalização, no âmbito das especialidades da sua competência, e em articulação com a Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo, da execução das obras de urbanização e infraestruturas promovidas por particulares; Assegurar a execução de

obras municipais e de obras para as quais a lei permita imputar encargos a terceiros e que devam realizar-se por empreitada; Gerir, assegurar e manter atualizado, em articulação com a Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo, no âmbito do sistema de informação geográfica, o cadastro das obras municipais; Assegurar, de acordo com os meios próprios existentes, a execução de obras municipais por administração direta; No âmbito da manutenção proceder ao levantamento e classificação dos edifícios e outros equipamentos ou infraestruturas municipais, com vista a adoção de adequados programas para a sua permanente manutenção e conservação; Assegurar os trabalhos de conservação, reparação e manutenção edifícios, equipamentos, parques infantis e redes de infraestruturas municipais, incluindo a sinalética e instalações semaforicas em articulação com as Juntas de Freguesia no âmbito dos acordos de execução/ contratos inter administrativos; Efetuar, em articulação com a Divisão de Desenvolvimento Humano e Social, pequenas intervenções de reparação, manutenção e conservação em edifícios, no âmbito da intervenção social do Município; Os procedimentos necessários à certificação de edifícios em termos de desempenho térmico, em conformidade com a legislação em vigor; Assegurar uma eficiente utilização energética e a tomada de medidas que aumentem a sustentabilidade energética do Município; Estudar e promover iniciativas que permitam o lançamento de novas formas de aproveitamento energético; Promover a gestão do equipamento urbano, nomeadamente, no que diz respeito à sinalética rodoviária e instalações semaforicas; Promover a realização de estudos e projetos que asseguram adequadas condições de circulação, estacionamento e mobilidade urbana; Integração em várias comissões de vistorias nomeadamente: Comissão de Vistorias de Segurança, Salubridade e arranjo Estético dos Edifícios, Comissão de Autorização de Utilização, ao abrigo do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação; Assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem a sua colaboração. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, deliberação, despacho ou determinação superior.

3.1 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público. Nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a posição remuneratória para o presente procedimento é a 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, a que corresponde, presentemente, a remuneração base de 1.205,08 euros.

4 — Requisitos de Admissão:

4.1 — Requisitos Gerais: Os previstos no artigo 17.º da LTFP, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — Âmbito do recrutamento:

5.1 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5.2 — Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, em conjugação com a alínea g) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

5.3 — Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria a que se destina o procedimento concursal supra identificado e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Alcanena, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

6 — Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Engenharia Civil. Nos termos do artigo 6.º conjugado com o n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 123/2015 de 2 de setembro é exigido aos/às candidatos(as) prova da inscrição válida na Ordem dos Engenheiros como membro efetivo ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos.

6.1 — Não será permitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

6.2 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

7 — Forma de apresentação de candidaturas: A formalização das candidaturas é realizada mediante preenchimento do formulário de candidatura, de utilização obrigatória, datado e assinado, disponível no sítio da Internet da Câmara Municipal do Alcanena, em [www.cm-alcanena.pt](http://www.cm-alcanena.pt), o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente no Edifício da Câmara Municipal de Alcanena — Serviço de Expediente, sito, na Praça 8 de maio, 2380-037 Alcanena, ou remetido pelo correio para a mesma morada, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

7.1 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

7.2 — A morada e/ou e-mail a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será a constante do formulário de candidatura.

7.3 — O requerimento de candidatura deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia legível do respetivo certificado, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, das habilitações exigidas no ponto 6. do presente aviso de abertura, sob pena de exclusão. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo e sob pena de exclusão, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;

b) *Curriculum vitae* detalhado devidamente datado e assinado, acompanhado de fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de não serem consideradas.

7.3.1 — Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público, para além dos elementos acima indicado, deverão, igualmente, apresentar:

Declaração devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo organismo ou serviço público a que se encontra vinculado, da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo, carreira/categoria de que é titular e o respetivo tempo de serviço, bem como a descrição das atividades que executa ou executou, a avaliação de desempenho (quantitativa e qualitativa) obtida no último período avaliado, em que cumpriu ou executou atividades idênticas ao posto de trabalho a concurso e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto, bem como a posição remuneratória que detêm, sob pena de serem considerados candidatos sem relação jurídica de emprego público.

7.3.2 — Aos candidatos trabalhadores desta autarquia não se lhes aplica o referido no ponto anterior.

7.4 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como dos que sejam indispensáveis para efetuar a análise da candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal, nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

7.5 — Os candidatos poderão juntar ao formulário de candidatura, caso pretendam, fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão, válido.

Os métodos de seleção a utilizar, conforme o estipulado no artigo 36.º da LTFP, conjugado com os artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, são os seguintes:



8 — No recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista de Avaliação das Competências (EAC);
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

8.1 — Os métodos referidos na alínea a) e b) do número anterior podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos (prova de conhecimentos e avaliação psicológica).

8.2 — Para os restantes candidatos:

- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Avaliação Psicológica (AP);
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

8.3 — Todos os métodos de seleção têm carácter eliminatório. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, e serão excluídos do procedimento. Os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos de seleção, são considerados excluídos, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

8.4 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HL + FP + 3EP + AD/6$$

em que:

- HL = Habilitação Literária;
- FP = Formação Profissional;
- EP = Experiência Profissional;
- AD = Avaliação do Desempenho.

A Habilitação Literárias (HL) será valorada da seguinte forma:

- Habilitação exigida — 19 valores;
- Habilitação literária superior — 20 valores.

Na Formação Profissional (FP) — serão ponderadas as ações de formação frequentadas, pelos candidatos, nos últimos 5 anos, devidamente comprovadas e relacionadas com as competências necessárias ao exercício das atividades indicadas para o presente posto de trabalho, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas.

A avaliação será igual ao somatório dos valores obtidos, nunca podendo, no entanto, ultrapassar os 20 valores. Este parâmetro será avaliado da seguinte forma:

- Sem formação profissional — 10 valores;
- ≤ 40 horas — 12 valores;
- ≤ 60 horas — 14 valores;
- ≤ 80 horas — 16 valores;
- ≤ 100 horas — 18 valores;
- > 100 horas — 20 valores.

Na Experiência Profissional (EP) — será ponderada a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, onde se pondera o desempenho efetivo de funções com incidência sobre a execução das atividades e o grau de complexidade das mesmas, avaliando-as pela sua duração. A valoração da experiência profissional, resultará da classificação dos elementos constantes na declaração passada pelo serviço onde o candidato exerce/exerceu funções ou evidenciadas no currículo, relativamente às atividades exercidas, através do seguinte subfactor: Tempo de Serviço (TS) — será ponderado pela duração do exercício das funções na carreira/categoria para o desenvolvimento das atividades inerentes ao exercício de funções a que se candidata.

A classificação do fator experiência profissional será calculada através da seguinte fórmula:

$$EP = TS$$

sendo:

EP — Experiência Profissional;

TS — Tempo de Serviço.

A avaliação do Tempo de Serviço resultará da conversão do tempo apurado, em anos, para a escala de 0 a 20 valores, tendo a seguinte expressão:

- Sem experiência — 8 valores;
- Com experiência  $\leq 2$  anos — 12 valores;
- Com experiência  $>2$  anos e  $\leq 5$  anos — 16 valores;
- Com experiência  $> 5$  anos e  $\leq 10$  anos — 18 valores;
- Com experiência  $> 10$  anos — 20 valores.

Na Avaliação de Desempenho (AD) — serão ponderadas as avaliações dos três últimos ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar. A valoração deste parâmetro é pontuada numa escala de 0 a 20 valores, da seguinte forma:

- 3 últimos ciclos avaliativos com a menção qualitativa de Relevante — 20 valores;
- 3 últimos ciclos avaliativos com duas menções qualitativas de Relevante e uma de Adequado — 16 valores;
- 3 últimos ciclos avaliativos com uma menção qualitativa de Relevante e duas de Adequado — 14 valores;
- 3 últimos ciclos avaliativos com menção qualitativa de Adequado — 10 valores;
- 3 últimos ciclos avaliativos onde conste uma menção qualitativa de inadequado — 8 valores;
- Sem avaliação desempenho — 10 valores.

8.5 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A aplicação deste método será realizada por um técnico de recursos humanos com formação adequada para o efeito, baseando-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, relativamente às seguintes competências:

- Orientação para resultados;
- Planeamento e organização;
- Iniciativa e autonomia;
- Tolerância à pressão e contrariedades.

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Este método é realizado e avaliado nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30/04.

8.6 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Visa avaliar a experiência e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação é obtida através da média aritmética simples das classificações atribuídas nominalmente pelo Júri, sendo o resultado final do método de seleção expresso numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:

- A — Motivação e Interesses Pessoais (MIP);
- B — Relacionamento interpessoal e trabalho em equipa (RI);
- C — Disponibilidade (D).

8.7 — A Prova de Conhecimentos (PC) — visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função.

8.7.1 — A prova de conhecimentos é de carácter individual, e reveste-se sob a forma escrita, será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerados até às centésimas e terá a duração máxima de 120 minutos, obedecendo ao seguinte programa:

Legislação geral:

Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;  
Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;  
Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e anexo — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;  
Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação — Código do Procedimento Administrativo;

Legislação específica:

Código dos Contratos Públicos — doravante designado CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação;  
Portaria 701-H/2008, de 29 de julho;  
Lei n.º 41/2015, de 3 de junho;  
Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na atual redação (Lei n.º 40/2015, de 1 de junho);  
Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro;  
Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março;  
Na realização da prova é permitida consulta aos diplomas legais indicados, não anotados ou rasurados.

8.8 — A Avaliação Psicológica (AP) — destina-se a avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, estabelecendo um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar e será aplicada por entidade credenciada ou por um psicólogo designado para o efeito.

De acordo com o n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/09, a avaliação psicológica é valorada em cada fase intermédia, através das menções de apto e não apto. Na última fase deste método, para os candidatos que o tenha completado, os níveis classificativos são: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

Este método é avaliado nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30/04.

9 — Ordenação Final (OF): A Ordenação Final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. Assim, a Ordenação Final será efetuada através da seguinte fórmula:

9.1 — Para candidatos que se enquadrem no ponto 8., a ordenação final será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 30 \%) + (EAC \times 40 \%) + (EPS \times 30 \%)$$



14.2 — Aos restantes candidatos, a ordenação final será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (PC \times 30 \%) + (AP \times 25 \%) + (EPS \times 45 \%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final;  
AC = Avaliação Curricular;  
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;  
PC = Prova de Conhecimentos;  
AP = Avaliação Psicológica;  
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

9.1.1 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

10 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar, bem como a lista unitária de ordenação final serão afixadas no Edifício da Câmara Municipal de Alcanena e disponibilizadas no sítio da Internet da Câmara Municipal de Alcanena, [www.cm-alcanena.pt](http://www.cm-alcanena.pt).

11 — Notificação dos candidatos: Os candidatos serão notificados nos termos previstos no artigo 10.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril.

12 — Composição e identificação do Júri:

Presidente — Maria de Lurdes Silva Sousa, dirigente intermédia de 2.º grau da Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais.

Vogais efetivos — Maria de Fátima Martins Paulino, técnica superior de engenharia civil e Sónia Isabel Pereira da Silva, técnica superior de recursos humanos, ambas em exercício de funções no Município de Alcanena.

Vogais suplentes — Sérgio Silva Simões, dirigente intermédia de 2.º grau da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo e Nancy Marques Rodrigues, técnica superior, área funcional gestão e organização de empresas, a exercer funções no serviço de recursos humanos.

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efetivo.

12.1 — O júri do procedimento concursal é responsável, também, pela avaliação do período experimental.

13 — Quota de emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, a quota a preencher por candidatos com deficiência, cujo grau de incapacidade funcional for igual ou superior a 60 %, é fixada de acordo com os postos de trabalho a concurso.

13.1 — Os candidatos portadores de deficiência devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de seleção nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado, sendo desta forma dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo da mesma.

14 — No âmbito do exercício da audiência prévia, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário denominado “Exercício do Direito de Participação de Interessados”, disponível em [www.cm-alcanena.pt](http://www.cm-alcanena.pt), podendo ser entregue pessoalmente no Edifício da Câmara Municipal do Alcanena, sito, na Praça 8 de Maio, 2380-037 Alcanena, ou remetido pelo correio para a mesma morada, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da LTFP e no n.º 1 do art. 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente procedimento concursal será publicitado, na Bolsa de Emprego Público (BEP), por publicação integral, e ainda:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*, por extrato;

b) No sítio da Internet da Câmara Municipal de Alcanena, por publicação integral, disponível em [www.cm-alcanena.pt](http://www.cm-alcanena.pt)



16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

17 — Os dados pessoais que vão ser recolhidos destinam-se única e exclusivamente para os fins do presente procedimento concursal.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

28 de maio de 2020. — A Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, *Fernanda Maria Pereira Asseiceira*.

313319513



## MUNICÍPIO DE ALCANENA

### Aviso n.º 9861/2020

*Sumário:* Concurso interno de ingresso para preenchimento de 14 postos de trabalho para a carreira de bombeiro sapador municipal, categoria de sapador bombeiro, pertencente ao mapa de pessoal do Município de Alcanena.

#### **Concurso interno de ingresso para preenchimento de 14 postos de trabalho para a carreira de bombeiro sapador Municipal, categoria de sapador bombeiro, pertencente ao Mapa de Pessoal do Município de Alcanena**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho e nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do referenciado decreto-lei, faz-se público a abertura do concurso interno de ingresso para preenchimento de 14 postos de trabalho para a carreira de bombeiro sapador Municipal, categoria de sapador bombeiro, pertencente ao Mapa de Pessoal do Município de Alcanena.

A abertura de procedimento foi autorizada por deliberação de Câmara de 18-05-2020, encontrando-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, no *Diário da República*.

1 — Prazo de validade — O presente concurso visa exclusivamente a ocupação dos postos de trabalho acima referidos, caducando com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

- a) Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho (regula o concurso como forma de recrutamento e seleção de pessoal para os quadros da Administração Pública) adaptado à administração local por força do pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho
- b) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas);
- c) Decreto-Lei n.º 106/2002 de 13 de abril; e
- d) Decreto-Lei n.º 86/2019 de 2 de junho.

3 — Descrição do conteúdo funcional dos lugares a prover — Aos bombeiros profissionais da Administração Local compete o exercício de funções constantes do anexo I a que se refere o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, na atual redação que estabelece o estatuto de pessoal dos bombeiros profissionais da Administração Local.

4 — Requisitos de admissão e provimento — Podem ser opositores os trabalhadores que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos gerais e especiais:

a) Requisitos gerais:

Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

18 anos de idade completos;

Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Requisitos especiais:

Titularidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

Exerça funções correspondentes ao conteúdo funcional das carreiras de bombeiro municipal e bombeiro sapador previstas no Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, na redação dada pelo presente decreto-lei, devidamente certificadas pela ANEPC à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 86/2019.

Habilitação com o 12.º ano de escolaridade obrigatória ou equivalente. O júri pode admitir nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 86/2019, de 2 de julho, candidatos que frequentem o 12.º ano de escolaridade. O provimento só se efetua mediante comprovativo da titularidade da habilitação.

Os requisitos gerais e especiais de admissão devem estar reunidos até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas. A titularidade dos requisitos gerais no que respeita à nacionalidade e idade é comprovada através da apresentação do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, a habilitação é comprovada mediante a apresentação de certificado de habilitações ou de outro documento idóneo que legalmente o substitua.

5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6 — Local de trabalho — As funções inerentes aos postos de trabalho a concurso serão desempenhadas na área do Município de Alcanena, no Corpo de Bombeiros Municipais de Alcanena, podendo, no entanto, ser executadas fora da área do Município sempre que ocorram situações que assim o exijam.

7 — Remuneração e condições de trabalho — O montante da remuneração obedece ao estipulado nos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/2019 de 2 de julho, sendo o faseamento inicial de 30 %, com atualização anual até 2025 de 15 %.

As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

A prestação de trabalho no Corpo de Bombeiros Municipal é organizada de forma a assegurar o serviço durante 24 horas por dia, todos os dias do ano.

8 — Residência — Nos termos do n.º 1, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, os bombeiros profissionais devem residir na localidade onde habitualmente exercem funções.

9 — Métodos de seleção — Os métodos de seleção a utilizar são os seguintes, com carácter eliminatório:

- a) Inspeção médica;
- b) Prova de conhecimentos gerais (PCG);
- c) Provas práticas (PP)
- d) Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

9.1 — Inspeção médica destina -se a avaliar a robustez física e o estado geral de saúde dos candidatos para a função de Bombeiro, os resultados da inspeção médica realizada corresponderão à atribuição das menções qualitativas “Apto” e “Não Apto” considerando-se eliminados os candidatos que obtenham o resultado “Não Apto”. A Inspeção médica comportará designadamente a avaliação dos seguintes parâmetros: A condição de altura igual ou superior a 1,65 m para homens e 1,60 m para mulheres. Relação peso-altura compreendida entre os seguintes valores: a) Candidatos do sexo masculino:  $\text{Peso (kg)/Altura (dm)} > 3.6$  e  $3.1$

9.2 — Prova de conhecimentos Gerais (PCG) visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigidos e adequados ao exercício das funções na área da atividade profissional para a qual é aberto o concurso, sendo eliminatória para as classificações inferiores a 9,50 valores, com duração máxima de 60 minutos sendo constituída por questões de escolha múltipla versando sobre os temas e a legislação abaixo discriminada, a qual poderá ser objeto de consulta durante a sua realização desde que não anotada. A prova será realizada individualmente, sendo a sua valorização expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valorização até às centésimas, sendo a sua ponderação para a valorização final de 30 % e incidirá sobre os seguintes temas: Tema 1 — Conteúdo funcional, direitos e deveres específicos dos bombeiros profissionais da administração local: Estatuto de pessoal dos bombeiros profissionais da administração local, Decreto-Lei n.º 106/2002 de 13 de abril e sucessivas alterações. Tema 2 — Relação jurídica de emprego público e disciplina: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e sucessivas alterações; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro e sucessivas alterações.

9.3 — Provas práticas (PP) são realizadas individualmente e destinam-se a avaliar o desenvolvimento e a destreza física bem como a capacidade e resistência e resolução de problemas individualmente e em equipa. A valorização das provas é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valoração até às centésimas. A sua ponderação para a valoração final é de 30 % e compõem-se das seguintes provas: Prova de Segurança e Proteção Individual: colocação do ARICA sobre o vestuário de proteção individual para combate a incêndios urbanos e industriais. Esta prova tem a duração de 10 minutos. A cotação desta prova é de 10 %. Prova de combate a incêndio urbano — os candidatos terão que fazer uma manobra de equipa para combate a um incêndio urbano, sob orientação superior, e mediante um tema escolhido. Esta prova terá a duração máxima de 15 minutos e a sua cotação é de 10 %. Prova de combate a um incêndio florestal — os candidatos terão que fazer uma manobra de equipa para combate a um incêndio florestal, sob orientação superior, e mediante um tema escolhido.

9.4 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) eliminatória para classificações inferiores a 9,50 valores, com a duração aproximada de 20 minutos, destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. A valoração final deste método resulta da média aritmética das classificações dos seguintes critérios de avaliação: capacidade de comunicação, relacionamento interpessoal e motivação e orientação para o exercício das funções. A sua ponderação para a valoração final é de 40 %.

10 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, sendo os candidatos faltosos excluídos do procedimento.

11 — Classificação e ordenação final dos candidatos: A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores sendo obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PCG \times 0,30) + (PP \times 0,30) + (EPS \times 0,40)$$

Em que:

CF — Classificação Final

PCG — Prova de Conhecimentos Gerais

PP — Provas Práticas

EPS — Entrevista Profissional de Seleção

12 — Critérios de ordenação preferencial: Subsistindo o empate em caso de igualdade de valoração na ordenação final após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial previstos no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e nos termos do n.º 3 da citada disposição legal, aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios de preferência na ordenação:

1 — Carta de condução categoria C, ou superior;

2 — Carta de condução categoria B, com averbamento grupo 2.

13 — Consideram-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,50 valores ou nas fases dos métodos eliminatórios não sejam aprovados.

14 — Os critérios de apreciação, ponderação e os respetivos níveis de avaliação dos métodos de seleção a utilizar no presente concurso, bem como os sistemas de classificação final e fórmulas classificativas constam nas atas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que o solicitarem.

15 — A formalização das candidaturas é realizada mediante preenchimento do “formulário de candidatura ao procedimento concursal” disponível na página eletrónica do Município ([www.cm-alcanena.pt](http://www.cm-alcanena.pt)), devidamente datado e assinado e acompanhado dos seguintes documentos, de entrega obrigatória. a) Currículo atualizado, devidamente datado e assinado; b) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias; c) Fotocópias do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão; d) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público, sendo o caso, com indicação da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde o candidato exerce

funções (se aplicável); e) Fotocópia da carta de condução; f) Certificação emitida pela ANEPC nos termos do n.º 2, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 86/2019, de 2 de julho.

15.1 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais encontra-se substituída por declaração do candidato no formulário-tipo de candidatura.

15.2 — A apresentação da candidatura pode ser efetuada por correio registado com aviso de receção, para o endereço, Praça 8 de Maio, 2380-037 Alcanena, até o termo do prazo fixado.

15.3 — Pode também ser entregue pessoalmente, nos dias úteis, no serviço de expediente da Câmara Municipal de Alcanena, entre as 9:00 e as 16:30 horas.

15.4 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

16 — A lista de classificação final dos candidatos será notificada aos candidatos nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, e estará, também, disponível na página eletrónica do Município de Alcanena com o endereço [www.cm-alcanena.pt](http://www.cm-alcanena.pt).

17 — Da homologação da lista de classificação final do concurso cabe recurso nos termos do regime geral do contencioso administrativo, artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de junho.

18 — As listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como as listas de classificação final, serão afixadas para consulta nos sítios de estilo existentes no Edifício dos Paços do Município e disponibilizadas na página eletrónica da Câmara Municipal de Alcanena.

19 — Composição do júri de seleção:

Presidente Júri: José Guilherme Costa São Marcos, comandante da Companhia de Sapadores Bombeiros de Santarém

Vogais efetivos: Nuno Ricardo Mendes Morgado, comandante dos Bombeiros Municipais de Sardoal; e Sónia Isabel Pereira da Silva, técnica superior de recursos humanos, pertencente ao Mapa de Pessoal do Município de Alcanena.

Vogais suplentes: Carlos Alberto Ribeiro Gonçalves, comandante dos Bombeiros Municipais de Tomar; e Nancy Marques Rodrigues, técnica superior no serviço de recursos humanos, pertencente ao Mapa de Pessoal do Município de Alcanena.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

20 — Política de igualdade

“Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

9 de junho de 2020. — A Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, *Fernanda Maria Pereira Asseiceira*.

313319481



## MUNICÍPIO DE ALCOUTIM

### Aviso n.º 9862/2020

*Sumário:* Renovação da licença sem remuneração do trabalhador José Carlos Palma Martins.

#### **Renovação de licença sem remuneração**

Em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 02/06/2020, foi autorizada a renovação da licença sem remuneração ao trabalhador José Carlos Palma Martins, integrado na carreira/categoria de Assistente Operacional, com início em 1 de setembro de 2020.

8 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Osvaldo dos Santos Gonçalves*.

313313673



## MUNICÍPIO DE ALIJÓ

### Aviso n.º 9863/2020

*Sumário:* Mobilidade interna intercarreiras.

#### **Mobilidade interna intercarreiras**

No uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugado com os artigos 92.º, n.ºs 3 e 4 do artigo 93.º e artigo 94.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que autorizei a mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras, pelo período de 18 meses, com início a 1 de maio de 2020 da trabalhadora Marisa Cristina Cunha Teixeira, assistente operacional, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, transite por mobilidade intercarreiras para a carreira/categoria de assistente técnico, auferindo a remuneração mensal a 693,13€, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5, da carreira de assistente técnico da TRU.

20 de abril de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Rodrigues Paredes*.

313308165



## MUNICÍPIO DE ALMEIDA

### Regulamento n.º 546/2020

*Sumário:* Projeto de Regulamento de Orçamento Participativo.

#### **Consulta pública do projeto de Regulamento do Orçamento Participativo de Almeida**

António José Monteiro Machado, Presidente da Câmara Municipal de Almeida:

Torna público, que a Câmara Municipal de Almeida, em sua reunião ordinária realizada no dia 19 de maio de 2020, aprovou, submeter o projeto do «Regulamento do Orçamento Participativo de Almeida», a consulta pública. Assim, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, submeter o referido projeto de Regulamento a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*. O referido projeto encontra-se disponível para consulta na Secção de Atendimento desta Câmara Municipal e no site do Município. As sugestões, propostas e/ou reclamações, deverão ser apresentadas por escrito no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, devendo ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Almeida, por via postal para: Praça da Liberdade — 6350-130 Almeida, entregues pessoalmente nos serviços de atendimento do Município, ou por correio eletrónico: [camara@cm-Almeida.pt](mailto:camara@cm-Almeida.pt), com a identificação do remetente, morada e identificação fiscal. Para geral conhecimento, se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, no *Diário da República* e no site do Município.

16 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *António José Monteiro Machado*.

313320582



## MUNICÍPIO DA AMADORA

### Aviso n.º 9864/2020

*Sumário:* Abertura de procedimento concursal para recrutamento três técnicos superiores (área de apoio jurídico).

**Procedimento concursal para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, visando a ocupação de três (3) postos de trabalho do mapa de pessoal, na carreira/categoria de Técnico Superior (na área de apoio jurídico) (M/F)**

Por delegação de competências da Presidente da Câmara, conferida pelo Despacho n.º 18/P/2019 de 29.10.2019 e para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos da legislação em vigor e após aprovação em reunião de Câmara Municipal datada de 20.05.2020, foi autorizado por meu despacho, datado de 26.05.2020, a abertura de procedimento concursal, com vista à ocupação de três (3) postos de trabalho, na carreira/categoria de Técnico Superior (na área de apoio jurídico).

1 — Funções: Funções genéricas de Técnico Superior, na área de apoio jurídico, correspondentes ao conteúdo funcional previsto no anexo à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas. Funções específicas de apoio jurídico na área de intervenção do Departamento de Administração Geral.

2 — Nos termos do n.º 5, do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e em resultado de parecer favorável da deliberação da Câmara Municipal, o recrutamento é aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

3 — Prazo de validade: dezoito meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019 de 30.04.

4 — Habilitação académica: Licenciatura em Direito.

5 — Local de trabalho: Departamento de Administração Geral ou outro determinado pela Autarquia na área do Município da Amadora.

6 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. A publicação do aviso de forma integral, com indicação dos requisitos formais de provimento, habilitação exigida, do perfil pretendido, da composição do júri, dos métodos de seleção bem como da formalização de candidaturas é efetuada na BEP ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e no site da Câmara Municipal da Amadora ([www.cm-amadora.pt](http://www.cm-amadora.pt)) (Município/Recrutamento).

12 de junho de 2020. — A Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Susana Nogueira*.

313316257



## MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

### Aviso n.º 9865/2020

*Sumário:* Conclusão do período experimental de dois assistentes operacionais e um técnico superior.

Para os devidos efeitos se torna público que, foram homologados por despachos do Presidente da Câmara, datados de 04/02/2020 e de 06/02/2020, respetivamente, as conclusões com sucesso do período experimental dos seguintes trabalhadores: da carreira e categoria de Técnico Superior, David João Louro André, na atividade de “Engenharia Civil”, na sequência do recrutamento do procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 189, de 29 de setembro de 2017; da carreira e categoria de Assistente Operacional, Jorge Manuel Barreira Domingues e Carlos Miguel Narciso Pinto, na atividade de “Leitura e Consumos”, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 118, de 21 de junho de 2018.

20 de fevereiro de 2020. — A Vice-Presidente da Câmara, *Rute Miriam Soares dos Santos*.

313318647



## MUNICÍPIO DA AZAMBUJA

### Aviso (extrato) n.º 9866/2020

*Sumário:* Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico superior, na área de engenharia civil, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

#### **Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a preenchimento de um (1) posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, na área de Engenharia Civil, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum para a preenchimento de um (1) posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, na área de Engenharia Civil, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 6664/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 11 de abril de 2019, na BEP com o código OE201904/0423 e na página eletrónica da Câmara Municipal de Azambuja, foi homologada pela Sr.ª Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, em 03 de junho de 2020.

2 — Mais se faz público que a Lista Unitária de Ordenação Final se encontra afixada em local visível e público das instalações deste Município e na sua página da Internet.

15 de junho de 2020. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Silvia Margarida Narciso Vitor*.

313316176



## MUNICÍPIO DE BRAGA

### Aviso n.º 9867/2020

*Sumário:* Notificação de exclusão do 1.º método de seleção do procedimento concursal comum para ocupação de 12 postos de trabalho na categoria de assistente operacional, atividade de serviços gerais.

#### **Procedimento concursal comum para ocupação de doze postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, atividade de serviços gerais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

##### **Audiência dos interessados no âmbito da exclusão do 1.º método de seleção**

Para os devidos efeitos e no cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01, na sua redação atual, informamos que a lista de candidatos excluídos na sequência da aplicação do método de seleção, prova de conhecimentos do procedimento concursal comum acima referenciado, aberto através do aviso n.º 5287/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60 de 26 de março de 2019, se encontra disponível na página eletrónica do Município [www.cm-braga.pt](http://www.cm-braga.pt), clicando de seguida em Município > Câmara Municipal > Recursos Humanos > Procedimentos Concursais, à data da publicação do presente aviso, bem como nos locais de estilo do Município (Balcão Único e Edifício da Praça Municipal).

Mais se informa que, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01, na redação atual, os candidatos excluídos poderão exercer o direito de audiência dos interessados, no prazo de 10 dias úteis, de acordo com o previsto nos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, devendo para o efeito utilizar o formulário disponível no sítio da internet [www.cm-braga.pt](http://www.cm-braga.pt) > Município > Câmara Municipal > Recursos Humanos > Procedimentos Concursais > Formulários.

O processo pode ser consultado no Departamento de Recursos Humanos, sito no Edifício do Convento do Pópulo, das 9:00H às 13:00H e das 14:00H às 17:30H de Segunda a Sexta-feira.

16 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

313321384



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

### Edital (extrato) n.º 741/2020

*Sumário:* Primeira alteração ao Regulamento Municipal de Apoio à Iniciativa Empresarial e Económica nas Áreas Agrícola, Pecuária ou Florestal.

Francisco Luís Teixeira Alves, presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, torna público, que nos termos dos artigos 100.º e 101.º do código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião de 12 de agosto de 2020, submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital na 2.ª série do *Diário da República*, a primeira alteração ao regulamento municipal de apoio à iniciativa empresarial e económica nas áreas agrícola, pecuária ou florestal, cujo texto se encontra disponível para consulta nos Claustros do Edifício da Câmara Municipal, nas freguesias bem como na página oficial deste Município. No âmbito da consulta pública serão consideradas todas as propostas que forem apresentadas por via eletrónica dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara, podem ainda ser entregues em mão no Serviço de Atendimento Único (SAU), ou enviadas por correio registado com aviso de receção.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

15 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Luís Teixeira Alves*.

313315317



## MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

### Aviso n.º 9868/2020

*Sumário:* Procedimento concursal comum, por tempo determinado, a termo resolutivo certo — técnico superior (engenharia mecânica) — procedimento deserto.

**Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior (engenharia mecânica) — Divisão de Manutenção do Departamento de Obras, Ambiente e Manutenção — Atual Serviços Energia — Referência B — Aberto por Aviso n.º 23713/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 9 de dezembro de 2011.**

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que o procedimento concursal, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (Engenharia Mecânica), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, a termo resolutivo certo, publicitado na Bolsa de Emprego Público — Ref.ª B OE 201112/0076, *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 235, de 9 de dezembro de 2011 e na página eletrónica do Município, ficou deserto por inexistência de candidatos/as admitidos/as.

A Vereadora por delegação do Exma. Senhor Presidente da Câmara (despacho n.º 40/2017 de 07.11.2017 e edital de 07/11/2017)

15 de junho de 2020. — A Vereadora, *Dr.ª Ana Medeiros*.

313317415

**MUNICÍPIO DE LISBOA****Aviso n.º 9869/2020**

*Sumário:* Abertura do período de divulgação pública da proposta de alteração simplificada do Plano Diretor Municipal de Lisboa.

**Abertura do período de divulgação pública da proposta de alteração simplificada do Plano Diretor Municipal de Lisboa**

Nos termos da subdelegação de competências — Despacho n.º 15/P/2020, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1356, de 13 de fevereiro de 2020, torna-se público, de acordo com o n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais) e do n.º 4 do artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, que a Câmara Municipal de Lisboa, em reunião pública de 27 de maio de 2020, de acordo com a Deliberação n.º 258/CM/2020, aprovou por maioria o início do procedimento de alteração simplificada do Plano Diretor Municipal de Lisboa para o imóvel designado como “antigo Quartel do Cabeço da Bola”, localizado no Largo do Cabeço da Bola, Freguesia de Arroios, concelho de Lisboa, e a abertura de um período de divulgação pública da respetiva proposta.

O último procedimento a que esteve sujeito o Plano Diretor Municipal de Lisboa foi a Correção Material do Plano Diretor Municipal de Lisboa, tendo sido publicada a Declaração n.º 95/2019, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 22 de novembro de 2019.

Torna-se ainda público que, nos termos do mencionado no n.º 4 do artigo 123.º e da alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do citado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, terá início no 5.º (quinto) dia, após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, um período de 10 dias úteis, para formulação de reclamações, observações ou sugestões por qualquer interessado sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do plano.

Durante o mencionado período de divulgação pública, os interessados poderão consultar a Proposta de Plano e demais documentação no sítio eletrónico da Câmara Municipal de Lisboa, na Secção Planeamento Urbano <https://www.lisboa.pt/cidade/urbanismo/planeamento-urbano/plano-diretor-municipal>, ou nos locais a seguir identificados:

Centro de Informação Urbana de Lisboa (CIUL), sito no Picoas Plaza, Rua Viriato, n.º 13 E, Núcleo 6, 2.º, 1050-233 Lisboa, mediante marcação prévia para o *email*: [ciul@cm-lisboa.pt](mailto:ciul@cm-lisboa.pt);

Centro de Documentação, sito no Edifício Central do Município, no Campo Grande, n.º 25, Piso 1.º F, 1749-099 Lisboa, mediante marcação prévia para o *email*: [centro.documentacao@cm-lisboa.pt](mailto:centro.documentacao@cm-lisboa.pt);

Junta de Freguesia de Arroios, sita no Largo do Intendente Pina Manique, 1150-017 Lisboa; *email*: [geral@jfarroios.pt](mailto:geral@jfarroios.pt);

A formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações, deverão ser feitas por escrito, até ao termo do referido período e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, utilizando, para o efeito, o impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos ou no sítio eletrónico da Câmara Municipal de Lisboa <https://www.lisboa.pt/cidade/urbanismo/planeamento-urbano/plano-diretor-municipal>, e deverão ser entregues por via eletrónica, através do endereço eletrónico [dmu.dpu.dpdm@cm-lisboa.pt](mailto:dmu.dpu.dpdm@cm-lisboa.pt) ou apresentadas presencialmente nos seguintes locais, mediante marcação prévia para o *email*: [municipe@cm-lisboa.pt](mailto:municipe@cm-lisboa.pt):

Loja Lisboa — Alcântara, sita na Rua da Cozinha Económica, 36A — loja E;

Loja Lisboa — Baixa, sita no Largo de S. Julião n.º 8;

Loja Lisboa — Entrecampos, sita no Edifício Central do Município, Campo Grande, 25;

Loja Lisboa — Marvila, sita na Loja do Cidadão de Marvila, Centro Comercial Pingo Doce da Bela Vista, Av. Santo Condestável, lote 8 — loja 34.

16 de junho de 2020. — A Diretora Municipal de Urbanismo, *Rosália Russo*.



**Deliberação**

Nos termos da subdelegação de competências — Despacho n.º 15/P/2020, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1356, de 13 de fevereiro de 2020, torna-se público que através da Deliberação n.º 258/CM/2020, de 27 de maio de 2020, a Câmara Municipal de Lisboa aprovou, por maioria, com votos a favor (6 PS, 2 Independentes, 4 CDS/PP, 2 PPD/PSD e 1 BE), e abstenções (2 PCP), o início do procedimento de alteração simplificada do Plano Diretor Municipal de Lisboa e a abertura de um período de divulgação pública da respetiva proposta por um prazo de 10 dias úteis, ao abrigo do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Lisboa, 16 de junho de 2020. — A Diretora Municipal de Urbanismo, *Rosália Russo*.

613343376



## MUNICÍPIO DE LISBOA

## Aviso n.º 9870/2020

*Sumário:* Abertura do período de discussão pública da alteração do Plano de Pormenor da Avenida de José Malhoa.

**Abertura do período de discussão pública da alteração do Plano de Pormenor da Av. José Malhoa**

Nos termos da subdelegação de competências — Despacho n.º 15/P/2020, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1356, de 13 de fevereiro de 2020, torna-se público que, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais) e dos n.º 1 e 2 do artigo 89.º em articulação com o artigo 119.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), a Câmara Municipal de Lisboa, na sua reunião pública de 27 de maio de 2020, de acordo com a Deliberação n.º 257/CM/2020, por maioria, com votos a favor (6 PS, 2 Independentes e 2 PPD/PDS), votos contra (4 CDS/PP, 2 PCP e 1 BE), deliberou proceder à abertura de um período de Discussão Pública da proposta de Alteração do Plano de Pormenor da Av. José Malhoa (PPAJ).

Torna-se ainda público que, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º e da alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do citado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, terá início no 5.º (quinto) dia, após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, um período de 20 dias úteis, para formulação de reclamações, observações ou sugestões por qualquer interessado sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento.

Os interessados poderão consultar a proposta de Alteração do Plano de Pormenor da Av. José Malhoa e a documentação que a acompanha, no sítio eletrónico da Câmara Municipal de Lisboa, na Secção Planeamento Urbano — <https://www.lisboa.pt/cidade/urbanismo/planeamento-urbano>), ou nos locais a seguir identificados:

Centro de Informação Urbana de Lisboa (CIUL), sito no Picoas Plaza, Rua Viriato, n.º 13 E, Núcleo 6 — 2.º, 1050-233 Lisboa, mediante marcação prévia para o email: [ciul@cm-lisboa.pt](mailto:ciul@cm-lisboa.pt);

Centro de Documentação, sito no Edifício Central do Município, no Campo Grande, n.º 25, Piso 1.º F, 1749-099 Lisboa, mediante marcação prévia para o email: [centro.documentacao@cm-lisboa.pt](mailto:centro.documentacao@cm-lisboa.pt);

Junta de Freguesia de Campolide (R. de Campolide, n.º 24B. 1070-035 Lisboa); email: [geral@jf-campolide.pt](mailto:geral@jf-campolide.pt)

As reclamações, observações ou sugestões, devem ser formuladas por escrito, até ao termo do referido período e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, utilizando para o efeito, o impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos ou no sítio eletrónico da CML <https://www.lisboa.pt/cidade/urbanismo/planeamento-urbano> e deverão ser entregues por via eletrónica, através do endereço eletrónico [dmu.dpu.dpt@cm-lisboa.pt](mailto:dmu.dpu.dpt@cm-lisboa.pt) ou apresentadas presencialmente nos seguintes locais, mediante marcação prévia para o email: [municipe@cm-lisboa.pt](mailto:municipe@cm-lisboa.pt):

Loja Lisboa — Alcântara, sita na Rua da Cozinha Económica, 36A — loja E;

Loja Lisboa — Baixa, sita no Largo de S. Julião n.º 8;

Loja Lisboa — Entrecampos, sita no Edifício Central do Município, Campo Grande, 25;

Loja Lisboa — Marvila, sita na Loja do Cidadão de Marvila, Centro Comercial Pingo Doce da Bela Vista, Av. Santo Condestável, lote 8 — loja 34;

20 de junho de 2020. — A Diretora Municipal de Urbanismo, *Rosália Russo*.

**Deliberação**

Nos termos da subdelegação de competências — Despacho n.º 15/P/2020, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1356, de 13 de fevereiro de 2020, torna-se público que



através da Deliberação n.º 257/CM/2020, de 27 de maio de 2020, a Câmara Municipal de Lisboa aprovou, por maioria, com votos a favor (6 PS, 2 Independentes e 2 PPD/PDS), votos contra (4 CDS/PP, 2 PCP e 1 BE), a abertura de um período de Discussão Pública da Alteração do Plano de Pormenor da Av. José Malhoa (PPAJ), por um prazo de 20 dias úteis, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 89.º, em articulação com o n.º 1 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

20 de junho de 2020. — A Diretora Municipal de Urbanismo, *Rosália Russo*.

613343068

**MUNICÍPIO DE LOULÉ****Aviso n.º 9871/2020**

*Sumário:* Abertura do concurso interno de ingresso n.º 13/2020 para recrutamento de 18 postos de trabalho na categoria de bombeiro sapador da carreira de bombeiro sapador (carreira não revista).

**Concurso interno de ingresso n.º 13/2020 para recrutamento de 18 postos de trabalho na categoria de Bombeiro Sapador da carreira de Bombeiro Sapador (carreira não revista), conforme constante no mapa de pessoal**

Marilyn Zacarias Figueiredo, com competências delegadas pelo Despacho n.º 1-DL/2019, de 03/07/2019, nos termos do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, da alínea *d*) do artigo 7.º conjugado com o n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que dispõe que os procedimentos concursais das carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, revisão ou de decisão de subsistência, designadamente as de regime especial e os corpos especiais, regem-se até ao início da revisão, pelas disposições normativas que lhes eram aplicáveis em 31 de dezembro de 2008, com as alterações decorrentes dos artigos 156.º a 158.º, 166.º e 167.º da LTFP e 113.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, bem como no n.º 11 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna público que por proposta da signatária de 27 de março de 2020 aprovada por deliberação do Executivo Camarário de 03 de abril de 2020 e despacho da signatária de 23 de junho de 2020, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso na categoria de Bombeiro Sapador da carreira de Bombeiro Sapador (carreira não revista) para o preenchimento de 18 postos de trabalho existentes e dos que vierem a vagar até ao termo do prazo de validade, para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a afetar ao Gabinete de Bombeiros Municipais e Heliporto — Corpo de Bombeiros.

1 — Prazo de validade: O presente concurso é válido por um ano.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril; na redação do Decreto-Lei n.º 86/2019, de 02 de julho; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho que aplica o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho à Administração Local; Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro; alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; artigo 28.º, n.º 11 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril; Despacho conjunto n.º 298/2006, de 31 de março.

3 — Consultada a AMAL-Comunidade Intermunicipal do Algarve, enquanto Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), nos termos dos artigos 16.º e 16.ºA do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, foi prestada a seguinte informação a 23 de julho de 2019: “[...] a AMAL-Comunidade Intermunicipal do Algarve, ainda não procedeu à constituição da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA). Face ao exposto, essa entidade deverá agir em conformidade com a nota n.º 5/JP/2014, do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local”.

4 — Fundamentação: Os fundamentos de relevante interesse público no recrutamento encontram-se expressos na proposta da signatária n.º 551/2020, aprovada em reunião da Câmara Municipal de 03 de abril de 2020.

5 — Âmbito do recrutamento: O presente concurso destina-se a candidatos detentores de prévio vínculo de emprego público, integrados nas carreiras de assistente operacional e assistente técnico que, à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 86/2019, de 2 de julho, exerçam funções no Município de Loulé correspondentes ao conteúdo funcional das carreiras de bombeiro municipal e bombeiro sapador previstas no Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 86/2019, de 2 de julho, devidamente certificadas pela ANEPC.



6 — Conteúdo funcional — Aos corpos de bombeiros profissionais da administração local compete o exercício das funções constantes do anexo I, ao Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril.

7 — Local de trabalho — As funções correspondentes aos postos de trabalho a prover serão desempenhadas na área do Município de Loulé, podendo, no entanto serem executados trabalhos fora da área do Município, sempre que ocorram situações que assim o exijam.

8 — Remuneração e condições gerais de trabalho — a remuneração mensal e as condições gerais de trabalho dos bombeiros profissionais da administração local regem-se pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e pelo Estatuto do Pessoal dos Bombeiros Profissionais da Administração Local.

9 — A prestação de trabalho no Corpo de Bombeiros Municipal é organizada de forma a assegurar o serviço durante 24 horas por dia, todos os dias do ano.

10 — Residência — Nos termos do n.º 1, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, os bombeiros profissionais devem residir na localidade onde habitualmente exercem funções.

11 — Requisitos de admissão — Só podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam os seguintes requisitos:

11.1 — Requisitos Gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11.2 — Os requisitos gerais de admissão devem estar reunidos até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.

11.3 — Requisitos Especiais:

a) Ter altura igual ou superior a 1,65 m, se o candidato for do sexo masculino, ou a 1,60 m, se for do sexo feminino;

b) Ter como habilitações literárias mínimas a escolaridade obrigatória, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissionais.

Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau académico, nos termos da legislação aplicável.

12 — Métodos de seleção — Os métodos de seleção a utilizar são os seguintes, com carácter eliminatório:

a) Inspeção médica;

b) Prova de conhecimentos gerais (PCG);

c) Provas práticas (PP)

d) Entrevista profissional de seleção (EPS).

12.1 — Inspeção médica, destina-se a avaliar a robustez física e o estado geral de saúde dos candidatos para a função de Bombeiro.

Os resultados da inspeção médica realizada corresponderão à atribuição das menções qualitativas “Apto” e “Não Apto” considerando-se eliminados os candidatos que obtenham o resultado “Não Apto”.

A Inspeção médica comportará designadamente a avaliação dos seguintes parâmetros:

A condição de altura igual ou superior a 1,65 m para homens e 1,60 m para mulheres.

Relação peso-altura compreendida entre os seguintes valores:

a) Candidatos do sexo masculino:  $\text{Peso (kg)/Altura (dm)} > 3.6$  e  $< 4.7$

b) Candidatos do sexo feminino:  $\text{Peso (kg)/Altura (dm)} > 3.1$  e  $< 3.9$



12.2 — Prova de conhecimentos Gerais (PCG) visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigidos e adequados ao exercício das funções na área da atividade profissional para a qual é aberto o concurso, sendo eliminatória para as classificações inferiores a 9,50 valores.

A prova será realizada individualmente, sendo a sua valoração expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valoração até às centésimas.

A prova terá a forma escrita, natureza teórica, com duração máxima de 60 minutos, sendo constituída por questões de escolha múltipla versando sobre os temas e a legislação abaixo discriminada, a qual poderá ser objeto de consulta durante a sua realização, desde que não anotada:

Tema 1 — Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para o ingresso na carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de Português, Física e de Matemática;

Tema 2 — Relação jurídica de emprego público e disciplina:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e sucessivas alterações;

Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro e sucessivas alterações.

Tema 3 — Conteúdo funcional, direitos e deveres específicos dos bombeiros profissionais da administração local:

Estatuto de pessoal dos bombeiros profissionais da administração local, Decreto-Lei n.º 106/2002 de 13 de abril e sucessivas alterações.

Tema 4 — Modelo de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Loulé:

Regulamento de Organização e Estrutura dos Serviços Municipais do Município de Loulé, Despacho n.º 4402/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 29 de abril de 2019.

1.ª Alteração ao Regulamento de Organização e Estrutura dos Serviços Municipais, Despacho n.º 3010/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 5 de março de 2020.

Tema 5 — Carta de Ética e Código de Conduta:

Carta de Ética da Administração Pública;

Código de Conduta do Município de Loulé, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 22 de abril de 2020.

12.3 — Provas práticas (PP) são realizadas individualmente e destinam-se a avaliar o desenvolvimento e a destreza física bem como a capacidade e resistência dos candidatos para a função de bombeiro. As provas são eliminatórias para os candidatos que obtenham classificação inferior a 8,00 valores em qualquer uma, ou inferior a 9,50 valores na média de todas as provas. A valoração das provas é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valoração até às centésimas. As provas práticas compõem-se das seguintes provas:

- a) Salto do muro sem apoio;
- b) Exercício de Equilíbrio na Trave;
- c) Flexões de Braços na Trave;
- d) Abdominais em 2 minutos;
- e) Teste de Cooper em 12 minutos.

Cada candidato realiza todas as provas num único dia. Os candidatos realizam as provas usando traje de ginástica composto por: camisola, calções, meias e sapatos de ginástica a seu cargo.

As provas de salto do muro sem apoio e de equilíbrio na trave são eliminatórias e não contam para classificação.

Todos os candidatos estão obrigatoriamente abrangidos por uma apólice de seguro de acidentes pessoal, durante o período de realização das provas práticas.

12.4 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) eliminatória para classificações inferiores a 9,50 valores, com a duração aproximada de 20 minutos, destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. A valoração final deste método resulta da média aritmética das classificações dos seguintes critérios de avaliação: capacidade de comunicação, relacionamento interpessoal e motivação e orientação para o exercício das funções.

13 — É obrigatória a apresentação do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão em todos os momentos de aplicação dos métodos de seleção.

14 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, sendo os candidatos faltosos excluídos do procedimento.

15 — Classificação e ordenação final dos candidatos:

A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores sendo obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PCG + PP + EPS)/3$$

em que:

CF — Classificação Final

PCG — Prova de Conhecimentos Gerais

PP — Provas Práticas

EPS — Entrevista Profissional de Seleção

16 — Critérios de ordenação preferencial:

Subsistindo o empate em caso de igualdade de valoração na ordenação final após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial previstos no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e nos termos do n.º 3 da citada disposição legal, aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios de preferência na ordenação:

- 1) Carta de condução categoria C, ou superior;
- 2) Carta de condução categoria B, com averbamento grupo 2.

17 — Consideram-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,50 valores ou nas fases dos métodos eliminatórios não sejam aprovados.

18 — Os critérios de apreciação, ponderação e os respetivos níveis de avaliação dos métodos de seleção a utilizar no presente concurso, bem como os sistemas de classificação final e fórmulas classificativas constam nas atas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que o solicitarem.

19 — Regime de estágio — O estágio rege-se pelas disposições aplicáveis constantes do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril e Despacho Conjunto n.º 298/2006, de 31 de março, que aprova o Regulamento Geral de Estágio dos bombeiros profissionais da administração local.

19.1 — O estágio obedece, nomeadamente, às seguintes regras:

- a) Tem a duração de um ano, findo o qual os estagiários serão ordenados em função da classificação obtida;
- b) A frequência é feita em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, nos termos da lei geral;
- c) Tem carácter probatório e visa a formação e adaptação do candidato às funções para que foi recrutado;
- d) Os estagiários aprovados com classificação não inferior a Bom (14 valores) celebrarão um contrato em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Bombeiro Sapador;



e) A não admissão, quer do estagiário não aprovado quer do aprovado que exceda o número de vagas, implica o regresso ao lugar de origem ou à imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduo vinculado ou não à função pública.

20 — A formalização das candidaturas é realizada mediante preenchimento do “formulário de candidatura ao procedimento concursal” (disponível na página [www.cm-loule.pt](http://www.cm-loule.pt)), dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Loulé, devidamente datado e assinado e acompanhado dos seguintes documentos, de entrega obrigatória.

- a) Currículo atualizado, devidamente datado e assinado;
- b) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópias do cartão de identificação fiscal e do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão [documento(s) facultativo(s)];
- d) Certidão, exarada pela ANEPC, de prestação de serviço efetivo na situação de atividade no quadro, com vínculo profissional, no Corpo de Bombeiros Municipais de Loulé, à data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 86/2019, de 2 de julho;
- e) Comprovativo do recenseamento nacional dos Bombeiros Portugueses;
- f) Declaração do serviço de origem, com a indicação da categoria que possui, serviço da função pública a que pertence, natureza do vínculo, tempo efetivo na categoria, na carreira e na função pública, caso se encontrem nessa situação.

20.1 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais encontra-se substituída por declaração do candidato no formulário — tipo de candidatura.

20.2 — A apresentação da candidatura pode ser efetuada por correio registado com aviso de receção, para o endereço, Praça da República, 8104-001 Loulé, até o termo do prazo fixado.

20.3 — Pode também ser entregue pessoalmente, nos dias úteis, no serviço de expediente da Câmara Municipal de Loulé, Travessa de S. Pedro.

20.4 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

21 — A lista de classificação final dos candidatos será notificada aos candidatos nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, e estará também disponível na página eletrónica do Município de Loulé com o endereço [www.cm-loule.pt](http://www.cm-loule.pt).

22 — Da homologação da lista de classificação final do concurso cabe recurso nos termos do regime geral do contencioso administrativo, artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de junho.

23 — As listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como as listas de classificação final, serão afixadas para consulta na Divisão de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Loulé e disponibilizadas na página eletrónica da Câmara Municipal de Loulé.

24 — Em cumprimento do disposto no artigo 9.º e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é obrigatoriamente fixada uma quota de 5 % do total do número de lugares, com arredondamento para a unidade, a preencher por pessoas com deficiência.

Nos termos do artigo 4.º, n.º 2 do referido diploma, o júri do concurso verifica a capacidade do candidato exercer a função, atendendo à descrição do conteúdo funcional referido no presente aviso.

25 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respetivas capacidades de comunicação/expressão. É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

26 — Composição do júri de seleção:

Presidente: Irlandino Viegas Santos, Comandante do Corpo de Bombeiros Municipais.

Vogais efetivos: Teresa Andreia Almeida Machado, Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas, que substituirá o Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos e Guilherme José Silva Santos, 2.º Comandante do Corpo de Bombeiros Municipais.



Vogais suplentes: Luís Filipe Horta Correia Pereira, Adjunto Técnico de Comandante do Corpo de Bombeiros Municipais e Carlos Alberto Silva Fonseca, Chefe de 2.ª classe da carreira de Bombeiro Sapador.

27 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, relativamente ao tratamento de dados pessoais.

24 de junho de 2020. — A Vereadora, *Marilyn Zacarias*.

313345522



## MUNICÍPIO DA LOUSÃ

### Aviso (extrato) n.º 9872/2020

*Sumário:* Procedimento concursal interno de acesso limitado para 15 lugares da carreira de bombeiro municipal (carreira não revista), categoria de bombeiro sapador.

**Procedimento concursal (concurso interno de acesso limitado) de recrutamento para o preenchimento, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado de quinze postos de trabalho correspondentes à carreira de bombeiro municipal, categoria de bombeiro sapador**

Para os devidos efeitos, e nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal da Lousã datada de 15 de junho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal interno de acesso limitado para 15 lugares da carreira de bombeiro municipal (carreira não revista), categoria de bombeiro sapador.

1 — Caracterização dos postos de trabalho: o conteúdo funcional é o indicado no anexo I ao Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril para a carreira em causa.

2 — Nível habilitacional exigido: o previsto no Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 86/2019, de 2 de julho.

3 — O texto integral contendo os requisitos de admissão ao referido procedimento concursal, descrição das funções, posicionamento remuneratório, legislação aplicável, forma de apresentação das candidaturas, constituição do júri, métodos de seleção e demais indicações, encontra-se publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP).

23 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luis Miguel Correia Antunes*.

313341359



## MUNICÍPIO DA MAIA

### Edital n.º 742/2020

*Sumário:* Alteração ao loteamento n.º 20/08 — pronúncia.

#### Pronúncia

Torna-se público que, em cumprimento do disposto do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, (RJUE), decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*, relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 3156/19, em 22 de outubro, e em nome de Prumo Certo — Investimentos Imobiliários, S. A., e TETRACASA — Investimentos Imobiliários, L.ª, a incidir no lote n.º B1 de que são proprietárias e integrante do loteamento titulado pelo alvará n.º 20/08, localizado na Rua Ângela Adelaide Calheiro Carvalho Meneses, na freguesia de Cidade da Maia, concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, sob o n.º 860/19940404.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar, no Gabinete Municipal de Atendimento.

Os interessados proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

12 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Domingos Silva Tiago*, Eng.º

313316313



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### Aviso n.º 9873/2020

*Sumário:* Renovação da comissão de serviço de Cristina Paula Ventura Antunes, chefe de divisão Sociocultural e Educativa, por mais três anos.

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 13 de novembro de 2019, foi renovada a comissão de serviço de Cristina Paula Ventura Antunes, no cargo de chefe da Divisão Sociocultural e Educativa, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15/1, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22/12, aplicável à Administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29/8, por mais três anos, com efeitos a 1 de janeiro de 2020.

5 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.

313317707



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### Aviso n.º 9874/2020

*Sumário:* Renovação da comissão de serviço de Fernando Pereira Alves, chefe de divisão Técnica de Obras e Urbanismo, por mais três anos.

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 05 de junho de 2020, foi renovada a comissão de serviço de Fernando Pereira Alves, no cargo de chefe de divisão Técnica de Obras e Urbanismo, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15/1, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22/12, aplicável à Administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29/8, por mais três anos, com efeitos a 8 de agosto de 2020.

5 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.

313317789



## MUNICÍPIO DE POMBAL

## Aviso n.º 9875/2020

*Sumário:* Cessação da relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação/reforma de trabalhadores deste Município.

Para efeitos da alínea d), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessaram a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação/reforma, os seguintes trabalhadores:

Jorge Manuel Pinto Gonçalves, carreira/categoria de Assistente Operacional, com a posição remuneratória 1.ª e nível remuneratório 1, desligado do serviço em 01 de janeiro de 2019;

José Conceição Ferreira, carreira/categoria de Encarregado Operacional, com a posição remuneratória 5.ª e nível remuneratório 12, desligado do serviço em 01 de abril de 2019;

José Santos Gaspar, carreira/categoria de Assistente Operacional, com a posição remuneratória 2.ª e nível remuneratório 2, desligado do serviço em 01 de abril de 2019;

Susete Graça Nunes, carreira/categoria de Assistente Operacional, com a posição remuneratória 4.ª e nível remuneratório 4, desligada do serviço em 01 de abril de 2019;

Celestino Ferreira Mota, carreira/categoria de Técnico Superior, com a posição remuneratória 10.ª e nível remuneratório 45, desligado do serviço em 01 de maio de 2019;

Carlos Manuel Neves Silva, carreira/categoria de Coordenador Técnico, com a posição remuneratória 3.ª e nível remuneratório 20, desligado do serviço em 01 de agosto de 2019;

António Alberto Jesus Polónio, carreira/categoria de Assistente Operacional, com a posição remuneratória 4.ª e nível remuneratório 4, desligado do serviço em 01 de novembro de 2019;

Isildo Manuel Fernandes Santos, carreira/categoria de Assistente Operacional, com a posição remuneratória 5.ª e nível remuneratório 5, desligado do serviço em 01 de fevereiro de 2020;

António Dionísio, carreira/categoria de Assistente Operacional, com a posição remuneratória 7.ª e nível remuneratório 7, desligado do serviço em 01 de março de 2020;

Guilhermino Santos Vieira, carreira/categoria de Assistente Operacional, com a posição remuneratória 4.ª e nível remuneratório 4, desligado do serviço em 01 de março de 2020;

Mário Silva, carreira/categoria de Assistente Operacional, com a posição remuneratória 6.ª e nível remuneratório 6, desligado do serviço em 01 de março de 2020;

Maria Conceição Lopes Pedro, carreira/categoria de Assistente Operacional, com a posição remuneratória 4.ª e nível remuneratório 4, desligada do serviço em 01 de março de 2020;

Leonilde Esperança Gonçalves Silva, carreira/categoria de Assistente Técnico, com a posição remuneratória 4.ª e nível remuneratório 9, desligada do serviço em 01 de abril de 2020;

Maria Ausenda Gonçalves Neves, carreira/categoria de Assistente Operacional, com a posição remuneratória 5.ª e nível remuneratório 5, desligada do serviço em 01 de abril de 2020;

Raúl Oliveira Patrício, carreira/categoria de Assistente Técnico, com a posição remuneratória 7.ª e nível remuneratório 12, desligado do serviço em 01 de abril de 2020;

Maria Dolores Silva Guedes Ferreira Mendes, carreira/categoria de Coordenadora Técnica, com a posição remuneratória 2.ª e nível remuneratório 17, desligada do serviço em 01 de maio de 2020;

Santelmo Reis Oliveira, carreira/categoria de Coordenador Técnico, com a posição remuneratória 4.ª e nível remuneratório 22, desligado do serviço em 01 de maio de 2020.

9 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Dr. Diogo Mateus*.

313317383

**MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA****Edital n.º 743/2020**

*Sumário:* Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Saúde de Ponte de Lima.

Victor Manuel Alves Mendes, na Qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima: Faz Público Que, nos termos e para os efeitos do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, a Câmara Municipal na reunião de 1 de junho de 2020, deliberou aprovar e submeter o projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Saúde de Ponte de Lima, a consulta pública, para a recolha de sugestões, mediante publicação do mesmo, no sítio institucional do Município, na Internet em [www.cm-pontedelima.pt](http://www.cm-pontedelima.pt), podendo o documento ser consultado no edifício da Câmara Municipal de Ponte de Lima, no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, nos dias úteis entre as 9h:00 m e as 16h:00 m, e na página da Internet da Câmara Municipal de Ponte de Lima ([www.cm-pontedelima.pt](http://www.cm-pontedelima.pt)). Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do CPA, os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias, a contar da data da sobredita publicação, através do correio eletrónico [geral@cm-pontedelima.pt](mailto:geral@cm-pontedelima.pt) ou para o seguinte endereço: Município de Ponte de Lima, Praça da República, 4990-062 Ponte de Lima, ou, ainda, mediante entrega das mesmas diretamente no Gabinete de Atendimento ao Munícipe no Edifício dos Paços do Concelho.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicado no *Diário da República* e será objeto de divulgação na página eletrónica do Município.

5 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng.º Victor Mendes*.

313316573



## MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

### Aviso n.º 9876/2020

*Sumário:* Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil do Município de Ponte de Sor.

#### **Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil do Município de Ponte de Sor**

Hugo Luis Pereira Hilário, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, torna público que sob propostas da Câmara Municipal, aprovadas nas reuniões ordinárias realizadas a 01 de abril de 2020 e 13 de maio de 2020, respetivamente, a Assembleia Municipal de Ponte de Sor, na sua sessão ordinária realizada no dia 12 de junho de 2020, deliberou por unanimidade aprovar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e os Planos Especiais de Emergência de Proteção Civil das Áreas Industriais e de Acidentes Ferroviários do Município de Ponte de Sor, com vigência de 5 anos, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual.

Nos termos do n.º 11, do artigo 7.º do anexo da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, os planos municipais de emergência de proteção civil são objeto de publicação no *Diário da República*.

Entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

16 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Hugo Luis Pereira Hilário*.

313318233



## MUNICÍPIO DO PORTO

### Declaração de Retificação n.º 480/2020

*Sumário:* Correção da designação do tipo de contrato referido no Aviso n.º 7057/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 27 de abril de 2020, relativo a Maria José Figueiras da Costa Loureiro.

Visto ter saído com incorreção o Aviso n.º 7057/2020, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 27 de abril de 2020, a designação do tipo de contrato relativo a Maria José Figueiras da Costa Loureiro (110977), procede-se à retificação do mesmo. Assim, onde se lê «Contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas» deve ler-se «Contrato de trabalho a termo resolutivo certo em funções públicas».

4 de junho de 2020. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

313320152

**MUNICÍPIO DO PORTO****Regulamento n.º 547/2020**

*Sumário:* Primeira alteração ao Regulamento da Taxa Municipal Turística do Porto.

Adolfo Manuel dos Santos Marques de Sousa, Diretor Municipal da Presidência, torna público, ao abrigo da competência delegada através da Ordem de Serviço n.º I/343222/18/CMP, de 4 de outubro, que, em reunião de Executivo Municipal de 27 de abril de 2020, e por deliberação da Assembleia Municipal de 18 de maio de 2020, foi alterado o Regulamento da Taxa Municipal Turística, que para os devidos efeitos legais a seguir se publica.

19 de maio de 2020. — O Diretor Municipal da Presidência, *Adolfo Sousa*.

**Primeira alteração ao Regulamento da Taxa Municipal Turística do Porto**

## Nota Justificativa

Volvidos dois anos desde a entrada em vigor do Regulamento da Taxa Municipal Turística do Porto (doravante Regulamento da TMTP), impõe-se efetuar uma revisão ao mesmo, de modo a adaptar as alterações legislativas entretanto ocorridas, nomeadamente a Lei n.º 62/2018, de 22 de agosto, que altera o Regime Jurídico de Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local (doravante RJEEAL), e que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, bem como melhorar alguns aspetos, nomeadamente no que diz respeito aos regimes fiscalizador e contraordenacional.

O Porto enquanto destino de referência turística e em desenvolvimento constante, associado à população residente e à população migrante que, diariamente, acorre à cidade, implica um investimento por parte do Município do Porto, nomeadamente através da realização de obras de manutenção, construção, reabilitação e requalificação dos bens do domínio público e privado municipal.

A obrigatoriedade de continuar a assegurar o Porto como um destino de referência sustentável, prevenindo a degradação e a excessiva ocupação, implica que a cidade se ajuste e reforce nos seguintes níveis de atuação e competência diretos: segurança de pessoas e bens, limpeza e higiene urbana, sinalética e animação.

Deste modo, o Município do Porto considera que o princípio da justa repartição dos encargos públicos impõe que estes sejam imputados aqueles que visitam e pernoitam na cidade, na proporção em que da mesma usufruem.

Ponderando as diferentes opções já adotadas nacional e internacionalmente sobre esta matéria, o Município do Porto opta por manter o valor da Taxa Municipal Turística do Porto, que incide exclusivamente sobre as dormidas em Empreendimentos Turísticos ou Estabelecimentos de Alojamento Local, localizados no Município do Porto.

A Câmara Municipal, por deliberação de 11 de novembro de 2019, ao abrigo do disposto conjuntamente no artigo 33.º n.º 1, alínea k) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, desencadeou o procedimento administrativo de revisão do Regulamento da TMTP, tendo já decorrido o prazo fixado para a constituição de interessados e seus contributos.

Pelo que, o Município do Porto se propõe aprovar a primeira alteração ao supra referido Regulamento, com a seguinte redação:

## Artigo 1.º

**Taxa Municipal Turística**

1 — A Taxa Municipal Turística prevista no presente Regulamento é devida, como contrapartida da singular fruição de um conjunto de atividades e investimentos promovidos pelo Município do

Porto, relacionados com a atividade turística, nomeadamente; através da melhoria e preservação ambiental da cidade; da salvaguarda do comércio tradicional, histórico e de proximidade; das obras de melhoramento no domínio público e privado municipal quer nas zonas turísticas de excelência quer nas que se vierem a tornar a curto prazo; do benefício gerado pela prestação da informação e apoio a turistas ou aos utilizadores de serviços turísticos e, ainda, pela criação de polos de dinamização cultural e recreativa, disseminados por toda a Cidade.

2 — O presente Regulamento tem como leis habilitantes: os artigos 238.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa; os artigos 98.º e 136.º n.º 2 do Código de Procedimento Administrativo; a Lei n.º 62/2018, de 22 de agosto, que altera o Regime Jurídico de Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local, e que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto; o artigo 20.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais); os artigos 25.º, n.º 1, alínea *b*) e 33.º, n.º 1, alíneas *k*) e do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais); a Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro (Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais); o Decreto-Lei n.º 398/99, de 17 de dezembro (Lei Geral Tributária); o Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro (Código de Procedimento e Processo Tributário) e o Decreto-Lei n.º 433/82 (ilícito de mera ordenação social e respetivo processo), na sua redação atual.

## Artigo 2.º

### Valor da Taxa Municipal Turística

O valor da Taxa Municipal Turística é de 2€/dormida, valor este fixado nos termos da fundamentação económico-financeira que faz parte integrante do presente Regulamento.

## Artigo 3.º

### Incidência Objetiva

A Taxa Municipal Turística é devida pelas dormidas remuneradas em Empreendimentos Turísticos ou Estabelecimentos de Alojamento Local, localizados no Município do Porto, por noite, até a um máximo de 7 (sete) noites seguidas por pessoa e por estadia, independentemente da modalidade de reserva (presencial, analógica, via digital, entre outras).

## Artigo 4.º

### Incidência Subjetiva

1 — A taxa de dormida é devida por pessoa com idade superior ou igual a 13 anos, incluindo a data do aniversário, independentemente do seu local de residência, comprovando-se a idade pela exibição do documento de identificação ou documento equivalente, nos termos do qual conste a data de nascimento.

2 — Não estão sujeitos ao pagamento da Taxa Municipal Turística:

a) Aquele cuja estadia seja motivada por qualquer ato médico, estendendo-se esta não sujeição a dois acompanhantes, ainda que o doente em causa não pernoite por questões de saúde, no respetivo estabelecimento, que apresentem documento comprovativo de marcação/prestação de serviços médicos ou documento equivalente;

b) Aos portadores de deficiência, isto é, cuja incapacidade seja igual ou superior a 60 %, desde que apresentem documento comprovativo desta condição;

c) Aquele cuja estadia seja motivada por situações de despejo ou situações que impliquem o desalojamento em situações análogas, devidamente comprovadas.

## Artigo 4.º-A

**Registo e cadastro**

As entidades, após a atribuição do número do registo nacional de Alojamento Local ou da licença de Empreendimento Turístico, dispõem de 30 dias, para efetuar o registo da entidade e cadastro do Alojamento Local ou Empreendimento Turístico na plataforma eletrónica da Taxa Municipal Turística ou adicionar novos estabelecimentos.

## Artigo 5.º

**Liquidação e cobrança da Taxa Municipal Turística**

1 — A liquidação e cobrança da Taxa Municipal Turística compete às pessoas singulares ou coletivas que explorem qualquer tipologia de Empreendimento Turístico ou de Alojamento Local referenciado no artigo 3.º

2 — O pagamento da Taxa Municipal Turística é devida no final da estadia, numa única prestação, mediante a obrigatoriedade de emissão de fatura — recibo em nome da pessoa singular ou coletiva, que efetuou a reserva, com referência expressa à sua não sujeição a IVA.

3 — O valor da Taxa Municipal Turística é inscrito de forma autónoma na fatura dos serviços de alojamento ou objeto de faturação autónoma, conforme o procedimento que cada entidade responsável entender mais adequado.

4 — Pela prestação do serviço de liquidação e cobrança da taxa, as entidades referidas no artigo 3.º receberão uma comissão de cobrança no valor de 2,5 %, sujeitos a IVA à taxa legal.

5 — Perante a informação da Autoridade Tributária e Aduaneira, que considera a liquidação e cobrança desta taxa pelos Empreendimentos Turísticos ou Estabelecimentos de Alojamento Local como um serviço continuado, e tendo ainda em consideração as regras orçamentais em vigor no Município do Porto, pode ser emitida uma única fatura dos valores relativos à comissão de cobrança, quando essa entidade o pretender, até ao dia 1 de dezembro de cada ano civil, sem que haja obrigatoriedade mensal ou trimestral de faturação a este município. Todavia, as entidades podem optar pela opção que melhor lhes convier.

## Artigo 6.º

**Entrega da Taxa Municipal Turística**

1 — Até ao último dia do mês seguinte ao da sua cobrança, as entidades exploradoras dos Empreendimentos Turísticos ou Estabelecimentos de Alojamento Local, devem apresentar uma declaração do valor cobrado, conforme modelo disponibilizado pelo Município por transmissão eletrónica de dados, nos termos definidos no sítio institucional do Município.

2 — Se a entidade responsável pelo alojamento se encontrar isenta de IVA ou se fizer a entrega trimestral deste imposto pode optar pela entrega trimestral da declaração referida no n.º 1, devendo fazê-lo nas seguintes datas:

- a) Até 30 de abril, os valores cobrados no trimestre de janeiro a março;
- b) Até 31 de julho, os valores cobrados no trimestre de abril a junho;
- c) Até 31 de outubro, os valores cobrados no trimestre de julho a setembro;
- d) Até 31 de janeiro, os valores cobrados no trimestre de outubro a dezembro do ano precedente.

3 — Os valores declarados nos termos dos números anteriores devem ser entregues ao Município do Porto, pelas entidades exploradoras dos Empreendimentos Turísticos ou Estabelecimentos de Alojamento Local, no prazo de dez dias úteis contados da data em que o Município disponibilize a referência multibanco ou informação equivalente para a respetiva entrega.

4 — As entidades que fizerem o pagamento das faturas da liquidação da Taxa Municipal Turística fora da data limite de pagamento que consta nesse documento, apenas poderão efetuar

a liquidação, acrescida do pagamento de juros de mora à taxa legal em vigor, na Tesouraria do Município do Porto, no Gabinete do Município.

5 — A operacionalização dos procedimentos de liquidação, cobrança e entrega da Taxa Municipal Turística pode ser objeto de protocolo a celebrar entre o Município e as entidades representativas dos Empreendimentos Turísticos ou Estabelecimentos de Alojamento Local.

6 — A não entrega da Taxa Municipal Turística no prazo indicado no n.º 3 implicará a extração de certidão de dívida para efeitos da sua execução.

#### Artigo 6.º-A

##### Cessação de atividade

1 — A cessação de atividade da licença de Alojamento Local é comunicada através do Balcão Único Eletrónico, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 3, 4 e 5 do RJEEAL e também deve ser realizada a cessação na plataforma da Taxa Municipal Turística, no prazo máximo de 10 dias após a sua ocorrência.

2 — A cessação de atividade não exonera as entidades responsáveis do cumprimento de todas as obrigações anteriormente assumidas.

#### Artigo 7.º

##### Fiscalização

1 — Compete ao Município do Porto efetuar a fiscalização do cumprimento do disposto no presente Regulamento, através de quaisquer meios legalmente admissíveis para o efeito.

2 — É reservado o direito ao Município do Porto de requerer informações às entidades exploradoras dos Empreendimentos Turísticos ou Alojamentos Locais, bem como de proceder a visitas ao local e a fiscalização aos dados declarados em sede de autoliquidação, diretamente ou através de entidade mandatada para o efeito.

3 — Para efeitos do disposto no número anterior, as entidades exploradoras dos Empreendimentos Turísticos e dos Estabelecimentos de Alojamento Local devem manter arquivados, pelo período de 1 ano, os documentos comprovativos referidos no artigo 4.º, podendo, durante este período, ser exigidos ou consultados pelo Município do Porto, mediante aviso prévio.

#### Artigo 8.º

##### Contraordenações

1 — Sem prejuízo do eventual procedimento criminal e das regras insertas em lei especial ou no Código Regulamentar do Município do Porto, quando aplicável, as infrações às normas do presente Regulamento constituem contraordenações sancionadas com coima nos termos da Lei:

a) A falta de registo e de cadastro da entidade na plataforma informática, bem como o aditamento de novos alojamentos à conta da entidade, em violação do disposto no artigo 4.º-A;

b) A inexatidão ou falsidade dos elementos fornecidos pelos operadores para a liquidação da taxa;

c) A falta de comunicação ou comunicação inexata de dados, determinada no n.º 1 do artigo 6.º;

d) A não transferência para o Município das verbas apuradas da Taxa Municipal Turística, dentro dos prazos definidos no artigo 6.º;

e) A transferência para o Município das verbas apuradas da Taxa Municipal Turística, fora dos prazos definidos no artigo 6.º;

f) A não conservação dos documentos comprovativos referidos no artigo 4.º, em arquivo próprio, em violação do disposto no artigo 7.º;

g) A não comunicação da cessação da atividade em violação ao previsto no artigo 6.º-A.

2 — A contraordenação prevista na alínea a) do número anterior é punível com coima de 500€ a 10.000€ para pessoas singulares, e de 1.000€ a 40.000€ para pessoas coletivas.

3 — As contraordenações previstas nas alíneas b), c) e f) do n.º 1 são puníveis com coima 250€ a 5.000€ para pessoas singulares, e de 500 € a 25.000 € para pessoas coletivas.

4 — A contraordenação prevista na alínea d) do n.º 1 é punível com coima de 1.000€ a 20.000€ para pessoas singulares, e de 2.000€ a 40.000€ para pessoas coletivas.

5 — As contraordenações previstas nas alíneas e) e g) do n.º 1 são puníveis com coima de 75€ a 1.500€ para pessoas singulares e de 150€ a 3.000€ a pessoas coletivas.

6 — As infrações ao disposto nas alíneas a) a g) do n.º 1 são da responsabilidade da pessoa singular, coletiva ou equiparada que explore os Empreendimentos Turísticos e os Estabelecimentos de Alojamento Local.

7 — Dentro da moldura prevista, a concreta medida da coima a aplicar é determinada em função da gravidade da infração, da culpa, da situação económica do infrator, do benefício económico retirado da prática da infração, da conduta anterior e posterior do agente e das exigências de prevenção.

8 — A negligência é sempre punível nos termos gerais.

9 — O pagamento das coimas previstas no presente Regulamento não dispensa os infratores do dever de reposição da legalidade.

10 — A competência para determinar a instauração dos processos de contraordenação, bem como a aplicação das coimas e de sanções acessórias, compete ao Presidente da Câmara Municipal, com a faculdade de delegação.

11 — O produto da aplicação das coimas previstas no presente artigo reverte para o Município do Porto.

#### Artigo 9.º

[Revogado.]

#### Artigo 9.º-A

##### Cobrança coerciva

O não pagamento da Taxa Municipal Turística implica a extração das respetivas certidões de dívida para efeitos de execução fiscal.

#### Artigo 9.º-B

##### Aplicação subsidiária

1 — Em tudo quanto não se regule especificamente no presente Regulamento é supletivamente aplicável o Código Regulamentar do Município do Porto.

2 — Às contraordenações previstas no presente Regulamento aplica-se subsidiariamente o regime geral do ilícito de mera ordenação social, constante do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro na sua redação atual.

#### Artigo 9.º-C

##### Norma transitória

As entidades em incumprimento dispõem de 30 dias após a entrada em vigor deste Regulamento para efetuar o registo e cadastro dos alojamentos e entregarem as declarações de cobrança em falta e procederem ao devido pagamento da(s) fatura(s) emitida(s) sem penalização.

#### Artigo 10.º

##### Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no quinto dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

313260245

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM****Aviso (extrato) n.º 9877/2020**

*Sumário:* Procedimento concursal comum para recrutamento de um assistente técnico (ação educativa), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

**Procedimento concursal comum para recrutamento de 1 Assistente Técnico (Ação Educativa), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por deliberação do órgão executivo de 30 de janeiro de 2020 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à data da publicitação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), para ocupação de 1 Assistente Técnico (Ação Educativa), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Divisão de Educação Ação Social e Saúde.

**1 — Caracterização do posto de trabalho:**

Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, nomeadamente acolhimento das crianças, apoio nas refeições, vigilância, limpeza e manutenção dos espaços e equipamentos, assegurar todas as tarefas da componente de apoio à família preconizadas para a educação pré-escolar, e apoio na concretização das atividades letivas e lúdico-pedagógicas preconizadas pelo educador.

**2 — Habilitações académicas — 12.º ano de escolaridade.**

3 — O presente aviso será integralmente publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e no sítio da internet do Município em [www.cm-santiagocacem.pt](http://www.cm-santiagocacem.pt), conforme o disposto nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

No uso de competência subdelegada, pelo despacho exarado no documento interno com o registo n.º 20349, de 2017-11-15.

9 de junho de 2020. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Anabela Duarte Cardoso*.

313317334



## MUNICÍPIO DE SESIMBRA

### Aviso n.º 9878/2020

*Sumário:* Consolidação da mobilidade na categoria da trabalhadora Ana Sofia Gonçalves Rodrigues.

Torna-se público que, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de Técnico Superior (Arquitetura Paisagista) da trabalhadora Ana Sofia Gonçalves Rodrigues, pertencente ao Mapa de Pessoal daquela entidade para o Mapa de Pessoal do Município de Sesimbra, com produção de efeitos a partir de 01 de junho de 2020, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

5 de junho de 2020. — A Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Felícia Maria Cavaleiro da Costa*.

313314759



## MUNICÍPIO DE SESIMBRA

### Aviso n.º 9879/2020

*Sumário:* Conclusão sem sucesso do período experimental de João Miguel de Jesus Semedo Salgueiro.

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do art. 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o trabalhador João Miguel de Jesus Semedo Salgueiro, concluiu sem sucesso o período experimental do vínculo, tendo o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado cessado os seus efeitos, a partir do dia 20 de maio de 2020.

8 de junho de 2020. — A Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Felícia Maria Cavaleiro da Costa*.

313313884



## MUNICÍPIO DE SESIMBRA

### Aviso n.º 9880/2020

*Sumário:* Licença sem remuneração — Tiago José Gomes Carvalho.

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da signatária, datado de 03/06/2020, foi concedida ao trabalhador, Tiago José Gomes Carvalho, licença sem remuneração, por um período de 3 meses, com efeitos a partir de 12 junho de 2020.

8 de junho de 2020. — A Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Felícia Maria Cavaleiro da Costa*.

313314329



## MUNICÍPIO DE SESIMBRA

### Aviso n.º 9881/2020

*Sumário:* Conclusão com sucesso do período experimental de Susana Amiano Raimundo.

Para os devidos efeitos se torna público que, homologuei em 05/06/2020, a conclusão com sucesso do período experimental de Susana Amiano Raimundo, para a categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional, na sequência do procedimento concursal comum para 37 postos de trabalho de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 10789/2018 Ref. C, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 152, de 08/08/2018.

8 de junho de 2020. — A Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Felícia Maria Cavaleiro da Costa*.

313314612



## MUNICÍPIO DE VALONGO

### Aviso n.º 9882/2020

*Sumário:* Lista unitária de ordenação final homologada referente ao procedimento concursal para um técnico superior — engenharia civil.

Para efeitos do estatuído no n.º 6 artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra afixada no átrio dos Paços do Concelho e publicada na página eletrónica do Município ([www.cm-valongo.pt](http://www.cm-valongo.pt)), a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, referente ao procedimento concursal comum de seleção e recrutamento de 1 Técnico Superior na área de Engenharia Civil — referência a), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a que se refere o aviso de abertura n.º 4653/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 19.03.2019, retificado pela declaração de retificação n.º 453/2019, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 22.05.2019.

16 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Manuel Pereira Ribeiro*.

313317407



## MUNICÍPIO DE VALONGO

### Aviso n.º 9883/2020

*Sumário:* Lista unitária de ordenação final homologada referente ao procedimento concursal para um técnico superior — SIG.

Para efeitos do estatuído no n.º 6 artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra afixada no átrio dos Paços do Concelho e publicada na página eletrónica do Município ([www.cm-valongo.pt](http://www.cm-valongo.pt)), a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, referente ao procedimento concursal comum de seleção e recrutamento de 1 Técnico Superior na área de SIG — referência *b*), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a que se refere o aviso de abertura n.º 4653/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 19.03.2019, retificado pela declaração de retificação n.º 453/2019, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 22.05.2019.

16 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Manuel Pereira Ribeiro*.

313317423



## MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

### Aviso n.º 9884/2020

*Sumário:* Nomeação de pessoal do Gabinete de Apoio à Presidência.

#### **Nomeação de Pessoal do Gabinete de Apoio à Presidência**

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu Despacho de 1 de junho de 2020 e no uso da competência que me é conferida pelo disposto no n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeei para o exercício de funções de adjunta de gabinete de apoio à presidência a técnica superior, Dr.ª Diana Isabel Vale Costa Reis, com efeitos a 01/06/2020.

15 de junho de 2020. — A Presidente da Câmara, *Elisa Ferraz*, Dr.ª

313316492



## MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

### Aviso n.º 9885/2020

*Sumário:* Exoneração do cargo de secretária de apoio à presidência.

#### **Exoneração do Cargo de Secretário de Apoio à Presidência, em regime de Comissão de Serviço**

Maria Elisa Carvalho Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 42.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, exonerei Diana Isabel Vale Costa Reis, Técnica Superior desta Câmara Municipal, do cargo de Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência com efeitos a 31 de maio de 2020.

15 de junho de 2020. — A Presidente da Câmara, *Elisa Ferraz*, Dr.ª

313318396



## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

### Aviso n.º 9886/2020

*Sumário:* Aprova o Código de Conduta do Município de Vila Flor.

#### **Aprovação do Código de Conduta do Município de Vila Flor**

Torna-se público, para os devidos efeitos, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 26 de maio de 2020, deliberou aprovar o “Código de Conduta” do Município de Vila Flor, no uso das competências previstas na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, o referido código será ainda publicado no sítio da internet do município de Vila Flor, em [www.cm-vilafior.pt](http://www.cm-vilafior.pt).

16 de junho de 2020 — O Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, *Eng.º Fernando Francisco Teixeira de Barros*.

#### **Código de Conduta do Município de Vila Flor**

##### Preâmbulo

A Constituição da República Portuguesa e o Código do Procedimento Administrativo consagram um conjunto de princípios que devem nortear a atuação da Administração Pública;

Estes princípios gerais foram reunidos na «Carta Ética — Dez Princípios para a Administração Pública», a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de fevereiro;

Aos Municípios incumbe a responsabilidade de assegurar o estrito cumprimento de tais princípios, de forma a incentivar a criação de um clima de confiança entre a Administração Pública e os cidadãos;

Com o presente Código de Conduta pretende-se assegurar a criação de um instrumento de autorregulação e de compromisso de orientação, estabelecendo-se os princípios e critérios orientadores que nesta matéria devem presidir ao exercício de funções públicas.

De acordo com a Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, as entidades públicas abrangidas pelo diploma devem aprovar códigos de conduta a publicar no *Diário da República* e nos respetivos sítios na Internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade, fixando-se para o efeito o prazo de 120 dias após a entrada em vigor da lei, ou seja no primeiro dia da XIV Legislatura da Assembleia da República, cf. artigo 26.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho;

Por sua vez, o artigo 75.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, determina a elaboração de regulamentos internos do órgão ou serviço contendo normas de organização e disciplina do trabalho;

Procura-se, igualmente, que o presente Código, a sua aplicação e a verificação do seu grau de cumprimento, estejam sujeitos ao escrutínio da sociedade, contribuindo para aumentar a confiança na ação desenvolvida pelo Município de Vila Flor;

O XXII Governo Constitucional, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 184/2019, de 3 de dezembro, já aprovou o seu Código de Conduta;

Assim, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos do disposto na alínea *k*), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, procedeu-se à elaboração do presente Código de Conduta.

O presente Código de Conduta foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 26 de Maio de 2020.



Artigo 1.º

**Lei habilitante**

O presente Código de Conduta foi elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

Artigo 2.º

**Objeto**

O Código de Conduta estabelece um conjunto de princípios e normas de autorregulação e de orientação, que devem ser observados pelos que exercem funções na Câmara Municipal de Vila Flor, bem como no seu relacionamento com terceiros.

Artigo 3.º

**Âmbito**

1 — O Código de Conduta aplica-se ao Presidente e aos Vereadores da Câmara Municipal de Vila Flor.

2 — O Código de Conduta aplica-se ainda, nos termos nele previstos, aos sujeitos mencionados no artigo 12.º do presente Código.

3 — O presente Código de Conduta não prejudica a aplicação de outras disposições legais ou regulamentares ou de normas específicas que lhes sejam dirigidas.

Artigo 4.º

**Princípios**

1 — No exercício das suas funções, os eleitos locais observam os seguintes princípios gerais de conduta:

- a) Prossecução do interesse público e boa administração;
- b) Transparência;
- c) Imparcialidade;
- d) Probidade;
- e) Integridade e honestidade;
- f) Urbanidade;
- g) Respeito interinstitucional;
- h) Garantia de confidencialidade quanto aos assuntos reservados dos quais tomem conhecimento no exercício das suas funções.

2 — Os eleitos locais agem e decidem exclusivamente em função da defesa do interesse público, não podendo usufruir de quaisquer vantagens financeiras ou patrimoniais, diretas ou indiretas, para si ou para terceiros, ou de qualquer outra gratificação indevida em virtude do cargo que ocupem.

Artigo 5.º

**Deveres**

No exercício das suas funções, os eleitos locais devem:

- a) Abster-se de qualquer ação ou omissão, exercida diretamente ou através de interposta pessoa, que possa objetivamente ser interpretada como visando beneficiar indevidamente uma terceira pessoa, singular ou coletiva;

b) Rejeitar ofertas ou qualquer uma das vantagens identificadas nos artigos 6.º e 8.º, como contrapartida do exercício de uma ação, omissão, voto ou gozo de influência sobre a tomada de qualquer decisão pública;

c) Abster-se de usar ou de permitir que terceiros utilizem, fora de parâmetros de razoabilidade e de adequação social, bens ou recursos públicos que lhe sejam exclusivamente disponibilizados para o exercício das suas funções.

#### Artigo 6.º

##### Ofertas

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar a oferta, a qualquer título, de pessoas singulares ou coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, de bens materiais ou de serviços que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.

2 — Entende-se que existe um condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício de funções quando haja aceitação de bens de valor estimado igual ou superior a 150 €.

3 — O valor das ofertas é contabilizado no cômputo de todas as ofertas de uma mesma pessoa, singular ou coletiva, no decurso de um ano civil.

4 — Todas as ofertas abrangidas pelo n.º 2 que constituam ou possam ser interpretadas, pela sua recusa, como uma quebra de respeito interinstitucional, devem ser aceites em nome do Município, sem prejuízo do dever de apresentação e registo previsto no artigo 7.º

#### Artigo 7.º

##### Registo e destino de ofertas

1 — As ofertas de bens materiais ou de serviços de valor estimado superior a 150 €, recebidas no âmbito do exercício de cargo ou função, devem ser entregues à Secção de Património, no prazo máximo de 5 dias úteis, ou logo que se mostre possível tal entrega, para efeitos de registo das ofertas e apreciação do seu destino final.

2 — Quando sejam recebidas de uma mesma entidade, no decurso do mesmo ano, várias ofertas de bens materiais que perfaçam o valor estimado referido no número anterior, deve tal facto ser comunicado à Secção de Património, para efeitos de registo das ofertas, devendo todas as ofertas que forem recebidas, após perfazer aquele valor, ser entregues à Secção de Património, no prazo fixado no número anterior.

3 — Para apreciação do destino final das ofertas que nos termos do presente artigo devam ser entregues e registadas, é criada uma Comissão constituída por três membros, designados para o efeito pelo Presidente da Câmara Municipal, que determina se as ofertas, em função do seu valor de uso, da sua natureza perecível ou meramente simbólica podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função ou, pela sua relevância, devem ter um dos destinos previstos no número seguinte.

4 — As ofertas que não podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função devem ser preferencialmente remetidas:

a) Ao serviço competente para inventariação, caso o seu significado patrimonial, cultural ou para a história o justifique;

b) A outra entidade pública ou a instituições que prossigam fins não lucrativos de carácter social, educativo e cultural, nos demais casos.

5 — As ofertas dirigidas ao Município de Vila Flor são sempre registadas e entregues à Secção de Património, nos termos do n.º 2 do presente artigo, independentemente do seu valor e do destino final que lhes for atribuído pela Comissão constituída para o efeito.

6 — Compete à Secção de Património assegurar um registo de acesso público das ofertas nos termos do presente artigo.

## Artigo 8.º

**Convites ou benefícios similares**

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar convites de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, para assistência a eventos sociais, institucionais, desportivos ou culturais de acesso oneroso ou com custos de deslocação ou estadia associados, ou outros benefícios similares, que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se que existe condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício das funções quando haja aceitação de convites ou outros benefícios similares com valor estimado superior a 150 €.

3 — Apenas podem ser aceites convites até ao valor máximo, estimado, de 150 €, nos termos dos números anteriores, desde que:

a) Sejam compatíveis com a natureza institucional ou com a relevância de representação própria do cargo; ou

b) Configurem uma conduta socialmente adequada e conforme aos usos e costumes.

4 — Excetuam-se do disposto nos números anteriores convites para eventos oficiais ou de entidades públicas nacionais ou estrangeiras, em representação do Município.

## Artigo 9.º

**Conflitos de Interesses**

Considera-se que existe conflito de interesses quando os eleitos locais se encontrem numa situação em virtude da qual se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta, ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

## Artigo 10.º

**Suprimento de conflitos de interesses**

Os eleitos locais que se encontrem perante um conflito de interesses, atual ou potencial, devem tomar imediatamente as medidas necessárias para evitar, sanar ou fazer cessar o conflito em causa, em conformidade com as disposições da lei.

## Artigo 11.º

**Registo de Interesses**

1 — O registo de interesses compreende todas as atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e, bem assim, quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses.

2 — A Câmara Municipal assegura a publicidade dos elementos relativos ao registo de interesses, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º e do artigo 17.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

3 — O registo de interesses é acessível através da internet e dele deve constar:

a) Os elementos objeto de publicidade e constantes da declaração única entregue junto da entidade responsável pela análise e fiscalização das declarações apresentadas pelos titulares dos órgãos e dirigentes dos seus serviços vinculados a essa obrigação;

b) Declaração de atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses dos titulares dos órgãos do Município.



Artigo 12.º

**Extensão de regime**

O presente Código de Conduta aplica-se ainda, com as necessárias adaptações, aos membros dos gabinetes de apoio à presidência e à vereação, aos titulares de cargos dirigentes e aos trabalhadores do Município de Vila Flor.

Artigo 13.º

**Setor empresarial local**

Devem também ser adotados Códigos de Conduta pelas empresas locais.

Artigo 14.º

**Publicidade**

O presente Código de Conduta é publicado no *Diário da República* e no sítio da internet da Câmara Municipal.

Artigo 15.º

**Entrada em vigor**

O presente Código de Conduta entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

313321465



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Aviso n.º 9887/2020

*Sumário:* Consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias de técnico superior para a carreira de pessoal de informática — Gilberto Fagundes Coutinho.

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 06 de janeiro de 2020, determinei a consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias, de Técnico Superior para a carreira de pessoal de informática, categoria de Especialista de Informática Grau I, do trabalhador Gilberto Fagundes Coutinho, auferindo a remuneração correspondente à 1.ª posição, índice 480 da Carreira de Pessoal de Informática.

6 de janeiro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Fernando Brito Nogueira*.

313314078



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Aviso n.º 9888/2020

*Sumário:* Prorrogação da mobilidade interna intercarreiras ou intercategorias, de assistente técnico para coordenadora técnica — Maria Felisbela Gomes Barbosa.

Torna-se público que, por meu despacho de 01 de abril de 2020, determinei a prorrogação da mobilidade Interna Intercarreiras ou intercategorias, até 31 de dezembro de 2020, da trabalhadora Maria Felisbela Gomes Barbosa, com a categoria de Assistente Técnico, para exercer funções de Coordenadora Técnica.

6 de abril de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Fernando Brito Nogueira*.

313313949



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Aviso n.º 9889/2020

*Sumário:* Prorrogação da mobilidade interna intercarreiras ou intercategorias, com a categoria de assistente técnico para exercer funções de encarregado operacional, de Pedro André da Costa Araújo.

Torna-se público que, por meu despacho de 01 de abril de 2020, determinei a prorrogação da mobilidade Interna Intercarreiras ou intercategorias, até 31 de dezembro de 2020, do trabalhador Pedro André da Costa Araújo, com a categoria de Assistente Técnico, para exercer funções de Encarregado Operacional.

6 de abril de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Fernando Brito Nogueira*.

313314029



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Aviso n.º 9890/2020

*Sumário:* Renovação da comissão de serviço, referente à Divisão Sociocultural e Desportiva, do dirigente intermédio de 2.º grau Nuno Jorge Costa Correia.

Torna-se público que, por meu despacho de 19 de maio de 2020, determinei a renovação da comissão de serviço pelo período de três anos, referente à Divisão Sociocultural e Desportiva, do dirigente intermédio de 2.º grau Nuno Jorge Costa Correia e com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2020.

19 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Fernando Brito Nogueira*.

313316305



## FREGUESIA DE COVELAS

### Aviso n.º 9891/2020

*Sumário:* Aprova o Código de Conduta da Freguesia de Covelas.

#### Código de Conduta da Freguesia de Covelas

Considerando o disposto no artigo 19.º, da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, que aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos públicos. A oportunidade de definir em termos objetivos e claros, padrões de conduta, prevendo e eliminando suspeitas no âmbito da tomada de decisões e deliberações pela Junta de Freguesia de Covelas e a necessidade de criar um Código de Conduta aplicável ao órgão executivo da freguesia, bem como os seus serviços e colaboradores. A importância da implementação de medidas que possam contribuir para uma sociedade mais justa, garantindo aos cidadãos uma permanente e adequada fiscalização dos seus representantes na Junta de Freguesia de Covelas.

O órgão executivo da Freguesia de Covelas aprovou na sessão extraordinária, de 16 de fevereiro de 2020, o Código de Conduta da Freguesia de Covelas, de acordo com o documento em anexo.

16 de fevereiro de 2020. — O Presidente da Junta da Freguesia de Covelas, *Manuel Freitas Fernandes*.

#### Preâmbulo

O Código de Conduta da Freguesia de Covelas, estabelece o conjunto de princípios e valores em matéria de ética e regras a observar por todos os colaboradores da Junta de Freguesia de Covelas, sem prejuízo de outras normas aplicáveis aos mesmos em virtude do desempenho das suas funções.

O Código de Conduta da Freguesia de Covelas, visa constituir uma referência, no que respeita aos padrões de conduta, quer no relacionamento entre colaboradores, quer no relacionamento com terceiros, contribuindo para que a Freguesia de Covelas, seja reconhecida como um exemplo de excelência, integridade, responsabilidade e rigor.

A responsabilidade social da Freguesia de Covelas, assume a aplicação do princípio da sustentabilidade — nas dimensões económica, social e ambiental — como valor orientador de todas as atividades.

O Código de Conduta da Freguesia de Covelas, constitui um elemento enquadrador da atuação relacional dos colaboradores da Freguesia de Covelas, e visa contribuir para o correto, digno e adequado desempenho de funções públicas e prestação de serviço público.

Assim, ao abrigo do artigo 241.º, da Constituição da República Portuguesa e em cumprimento do disposto na alínea h), do n.º 1, do artigo 16.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é elaborado e aprovado o Código de Conduta da Freguesia de Covelas.

#### CAPÍTULO I

#### Disposições Gerais

#### Artigo 1.º

##### Âmbito de aplicação

1 — O Código de Conduta da Freguesia de Covelas, aplica-se a todos os elementos desta Junta de Freguesia de Covelas, entendendo-se como tal aos colaboradores, independentemente do seu vínculo contratual, bem como da posição hierárquica que ocupem, nas suas relações entre si e para com os cidadãos.

2 — Os membros dos órgãos da Freguesia de Covelas, ficam sujeitos às disposições do Código de Conduta da Freguesia de Covelas, na parte que lhes seja aplicável e em tudo em que não seja contrariado pelo estatuto normativo específico a que se encontram sujeitos.

3 — A aplicação do Código de Conduta da Freguesia de Covelas e a sua observância não impede, nem dispensa a aplicação de outras regras de conduta ou deontológicas, de fonte legal ou de qualquer outra natureza, aplicáveis a determinadas funções, atividades, coletividades ou grupos socioprofissionais.

## CAPÍTULO II

### Princípios Gerais

#### Artigo 2.º

##### Princípios Gerais

1 — No exercício das suas atividades, funções e competências, estes devem atuar, tendo em vista a prossecução dos interesses da Freguesia de Covelas, e no respeito pelos valores, compromisso com o cidadão, valorização da componente humana, rigor, integridade e transparência, cidadania e lealdade, tendo em consideração a missão e a políticas de qualidade, em vigor.

2 — Os princípios referidos no número anterior devem ser especialmente observados no relacionamento com entidades de regulação e supervisão, cidadãos, fornecedores, prestadores de serviços, órgãos de comunicação social, entidades públicas e privadas, público em geral e nas relações internas entre os colaboradores e superiores hierárquicos.

#### Artigo 3.º

##### Princípio da legalidade

1 — Os colaboradores atuam em conformidade com a Constituição, a Lei e o direito, devendo, nomeadamente, velar para que as decisões que afetem os direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos tenham um fundamento legal e que o seu conteúdo esteja de acordo com a Lei ou com os fins pela mesma prosseguidos.

2 — Em caso de dúvida sobre o direito aplicável, a questão deve ser colocada aos superiores hierárquicos, não devendo essa dúvida servir como fundamento para a recusa ou protelamento da decisão.

#### Artigo 4.º

##### Princípio do interesse público

1 — Os colaboradores encontram-se exclusivamente ao serviço da comunidade, prossequindo o interesse público, no respeito dos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, o qual deverá prevalecer sempre sobre o interesse particular e/ou grupal.

2 — Os colaboradores regem-se por critérios de dignidade, integridade e probidade, desempenhando as suas funções de modo responsável, competente e diligente, devendo manter uma atitude construtiva, pró-ativa e prática e um profundo sentido de responsabilidade.

3 — Os colaboradores devem abster-se de qualquer prática e recusar qualquer influência que implique a sua subordinação a interesses privados.

#### Artigo 5.º

##### Princípio da igualdade e não discriminação

1 — Nas suas relações com os cidadãos, os colaboradores respeitam o princípio da igualdade, assegurando que situações idênticas são objeto de tratamento igual.



2 — Sempre que ocorra uma diferença de tratamento, os colaboradores devem garantir que a mesma é justificada pelos dados objetivos e relevantes do caso em questão.

3 — Aos colaboradores está vedada qualquer discriminação injustificada dos cidadãos, que tenha designadamente por base a nacionalidade, o género, a raça, a cor, a origem étnica ou social, as características genéticas, a língua, a religião ou crença, as opiniões políticas ou qualquer outra opinião, a condição económica, o nascimento, a deficiência, a idade ou a orientação sexual.

#### Artigo 6.º

##### Princípio da proporcionalidade

1 — Os colaboradores atuam com ponderação e razoabilidade.

2 — Quando tomam decisões, certificam-se de que as medidas adotadas são adequadas, necessárias e proporcionais aos objetivos a realizar.

3 — Os colaboradores devem, nomeadamente, evitar restrições aos direitos dos cidadãos ou impor-lhes encargos, sempre que não existir um equilíbrio razoável entre tais restrições ou encargos e os objetivos que se pretendem alcançar.

4 — Os colaboradores devem exigir aos cidadãos apenas o indispensável à realização da atividade administrativa.

#### Artigo 7.º

##### Princípio da justiça e imparcialidade

1 — Os colaboradores atuam com justiça e equidade, sendo vedadas práticas ou decisões arbitrárias.

2 — Os colaboradores atuam de forma isenta e neutra, tendo sempre presente a igual dignidade dos cidadãos e a sua igualdade perante a Lei.

3 — Os colaboradores devem abster-se de qualquer comportamento que comporte a atribuição de benefício ou de prejuízo ilegítimo para os cidadãos, qualquer que seja a sua motivação.

#### Artigo 8.º

##### Princípio da independência e objetividade

1 — Os colaboradores devem abster-se de qualquer conduta incompatível com a sua qualidade de servidor da coisa pública ou suscetível de os colocar em situação de conflito de interesses, seja real, potencial ou meramente percebido como tal, ou de sujeição a qualquer tipo de pressões, designadamente políticas ou de grupos.

2 — Os colaboradores devem, em especial, recusar participar nas decisões em que tenham interesses pessoais ou familiares, designadamente de índole económica, financeira ou patrimonial.

3 — No desempenho da sua atividade, o colaborador deve ter em consideração todos os fatores pertinentes e atribuir a cada um o peso relativo adequado aos fins da atividade que lhe é pedida, excluindo do âmbito da mesma qualquer elemento irrelevante.

#### Artigo 9.º

##### Princípio de integridade e lealdade

Os colaboradores regem-se segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de carácter, devendo agir de forma leal, solidária e cooperante.

#### Artigo 10.º

##### Princípio da competência e responsabilidade

Os colaboradores agem de forma responsável e competente, dedicada e crítica, empenhando-se na valorização profissional.



Artigo 11.º

**Princípio da proteção da confiança**

1 — Os colaboradores pautam a sua atuação por critérios de previsibilidade, coerência e de não contraditoriedade, tendo nomeadamente em consideração a confiança gerada nos cidadãos e as suas legítimas expectativas que decorram de práticas administrativas anteriores do órgão ou serviço público em causa.

2 — A modificação das práticas constantes no número anterior deve ser devidamente justificada.

Artigo 12.º

**Princípio da colaboração e boa fé**

Os colaboradores devem, no exercício da sua atividade, colaborar com os cidadãos, segundo o princípio da boa fé, com vista à realização do interesse da comunidade, fomentando a sua participação na atividade administrativa.

Artigo 13.º

**Princípio da informação e qualidade**

Os colaboradores devem prestar informações e/ou esclarecimentos de forma clara, simples, cortês e rápida.

CAPÍTULO III

**Valores Éticos de Conduta Profissional**

Artigo 14.º

**Valores éticos**

Os colaboradores da Freguesia de Covelas, no exercício das respetivas funções, devem atuar sempre no respeito pelos seguintes valores profissionais:

a) Lealdade e Colaboração — os colaboradores, no exercício da sua atividade, deve atuar sempre de forma leal, solidária e cooperante e exibir diligência e disponibilidade para com o serviço e os seus utentes.

b) Integridade — os colaboradores devem atuar, em todas as circunstâncias, com retidão de carácter, honestidade pessoal e profissional e respeito pelos demais, não podendo adotar quaisquer atos que possam de algum modo prejudicar os restantes colaboradores, as pessoas ou entidades com as quais se relacionem.

c) Competência e Responsabilidade — os colaboradores devem agir de forma competente e responsável, dedicada e crítica, empenhando-se em cultivar o permanente e sistemático conhecimento e atualização profissionais com vista ao bom desempenho do seu posto de trabalho e respetiva valorização pessoal e profissional.

d) Qualidade e Inovação — os colaboradores devem prestar um serviço de elevada qualidade técnica, com credibilidade, responsabilidade, competência e apresentar ou colaborar nos processos de melhoria organizacional, no âmbito das opções estratégicas fixadas superiormente.

e) Confidencialidade — os colaboradores, no exercício das suas funções, devem pautar a sua atuação com terceiros em respeito absoluto pela confidencialidade dos processos e pessoas ou trabalhadores envolvidos.

f) Solidariedade e responsabilidade social — os colaboradores comprometem-se a conduzir a sua atuação com respeito aos valores da pessoa e dignidade humanas, da cidadania e da inclusão.



## CAPÍTULO IV

### Parâmetros de Conduta

#### Artigo 15.º

##### Dever de sigilo e proteção de dados pessoais

1 — Os colaboradores que tenham a seu cargo o tratamento de dados pessoais ou que, no exercício das suas funções, tomem conhecimento de dados pessoais, devem estrito respeito à reserva da vida privada dos respetivos titulares e as normas aplicáveis em matéria de proteção das pessoas singulares relativamente ao tratamento de dados pessoais pelas entidades públicas.

2 — Os colaboradores da Freguesia de Covelas não devem, por si ou por interposta pessoa, utilizar informação que não tenha sido tornada pública ou não seja acessível ao público para promover interesses próprios ou de terceiros.

3 — Os colaboradores ficam obrigados a sigilo profissional, mesmo após o termo das suas funções, nos termos legais.

#### Artigo 16.º

##### Informação e acesso aos documentos administrativos

1 — Os órgãos e serviços públicos pautam-se pela abertura e transparência, devendo os colaboradores, designadamente, assegurar que os cidadãos estão cientes de qual a informação a que tem direito a aceder e quais as condições de exercício do mesmo direito.

2 — Os colaboradores tratam os pedidos de acesso aos arquivos e registos administrativos em conformidade com o princípio da administração aberta e o disposto nas normas aplicáveis em matéria de acesso aos documentos administrativos.

#### Artigo 17.º

##### Atendimento aos cidadãos

1 — Os colaboradores devem ser corteses, prestáveis e acessíveis nas suas relações com os cidadãos.

2 — Os colaboradores devem procurar assegurar que os cidadãos estão cientes dos seus direitos e deveres, bem como do que podem ou não esperar da atuação da Freguesia de Covelas.

3 — Ao prestar informações e outros esclarecimentos, os colaboradores devem fazê-lo em termos exatos, completos e claros, tendo sempre presentes as circunstâncias individuais dos interlocutores, designadamente a sua capacidade para compreender as normas e procedimentos em concreto aplicáveis.

4 — Recaindo a informação sobre prazos e requisitos de admissibilidade, devem os colaboradores assegurar que a informação prestada é inequívoca e suficientemente pormenorizada.

5 — Em caso de erro, os colaboradores devem estar disponíveis para a sua correção, designadamente e consoante o caso, com revisão do procedimento incorreto, apresentação de um pedido de desculpas ou uma explicação adequada.

6 — Os colaboradores devem respeitar o direito de reclamação, em especial como forma de recurso perante más condutas ou más práticas e mostrar disponibilidade para ouvir os cidadãos e as pessoas coletivas que demandam os serviços.

#### Artigo 18.º

##### Transparência

1 — Os colaboradores devem abster-se de toda a atuação que possa, por qualquer forma, impedir ou dificultar a publicitação e a acessibilidade das suas decisões ou dos procedimentos respetivos, salvas as exceções expressamente previstas na Lei.

2 — Os colaboradores da Freguesia de Covelas devem fundamentar as suas decisões, bem como elaborar os seus pareceres ou outros documentos, de forma que seja clara e perfeitamente compreensivo para os interessados nos procedimentos e para o público em geral.

#### Artigo 19.º

##### Utilização dos recursos da Freguesia de Covelas

1 — Os equipamentos e instalações da Freguesia de Covelas só podem ser utilizados para uso profissional.

2 — Os colaboradores devem respeitar e proteger o património da Freguesia de Covelas e não permitir a sua utilização por terceiros, salvo quando devidamente autorizados.

3 — Os colaboradores da Freguesia de Covelas devem, igualmente, no exercício da sua atividade, adotar todas as medidas adequadas e justificadas no sentido de limitar os custos e despesas, a fim de permitir o uso mais eficiente dos recursos disponíveis.

#### Artigo 20.º

##### Exercício da atividade

1 — Os colaboradores devem adotar métodos de trabalho em equipa, promovendo a comunicação interna e a cooperação intersetorial, desenvolvendo a motivação para o esforço conjunto de melhorar os serviços e compartilhar os riscos e responsabilidades.

2 — Os colaboradores devem adotar procedimentos que garantam a sua eficácia e a assunção de responsabilidades, designadamente identificando sempre de forma clara e inequívoca a respetiva autoria.

3 — Os colaboradores devem privilegiar a opção pelos procedimentos mais simples, cómodos, expeditos e económicos.

4 — O exercício de quaisquer outras atividades remuneradas externas pelos colaboradores da Freguesia de Covelas, carece de autorização previa da Junta de Freguesia de Covelas, nos termos legalmente previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

#### Artigo 21.º

##### Conflito de interesses

1 — Os colaboradores devem evitar incorrer em qualquer situação de interesses que possa conduzir um terceiro a razoavelmente presumir existir um risco para a objetividade e imparcialidade da sua atuação, mesmo que efetivamente tal não suceda.

2 — Independentemente das situações que, de acordo com o Código do Procedimento Administrativo, fundamentam casos de impedimento, escusa ou suspeição, os conflitos de interesses podem resultar nomeadamente de:

a) Interesse financeiro não despidendo, detido direta ou indiretamente, pelo próprio ou pelo respetivo cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 3.º grau da linha colateral, numa entidade que forneça ou possa vir a fornecer bens e serviços à Freguesia de Covelas.

b) Exercício de funções por cônjuge ou pessoa em condição equiparada a de cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 3.º grau da linha colateral enquanto membro de órgão de Administração, gestão, direção ou gerência numa entidade que forneça ou possa vir a fornecer bens ou serviços à Freguesia de Covelas.

c) Relações comerciais com uma entidade sujeita a supervisão ou entidade que forneça ou possa vir a fornecer bens ou serviços à Freguesia de Covelas, designadamente quando exista qualquer tratamento preferencial ou uma situação de conflito.

d) Exercício prévio de funções, independentemente do tipo de vínculo em entidade que forneça ou possa vir a fornecer bens ou serviços à Freguesia de Covelas, ou negociações relativas a perspetivas de emprego ou aceitação de cargos numa dessas entidades.



e) Qualquer outra situação pessoal da qual casuisticamente possa resultar vantagem para o próprio, o seu cônjuge ou pessoa em condição equiparada a de cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 3.º grau da linha colateral, e que conflitue com os deveres profissionais.

3 — No caso de o destinatário se encontrar em qualquer das situações descritas anteriormente deve reportar a situação ao respetivo superior hierárquico.

4 — A informação prevista no número anterior é prestada a título confidencial e só pode ser utilizada se tal for exigido para a gestão de um conflito de interesses potencial ou atual, ou para efeitos de eventual procedimento disciplinar.

5 — Sempre que a situação seja considerada materialmente relevante pelo respetivo superior hierárquico, ou pelo órgão executivo, conforme os casos, a pessoa que se encontre numa situação de potencial ou atual conflito de interesses encontra-se impedida de participar no processo instrutório, na decisão ou respetiva execução que afete a entidade envolvida, sem prejuízo dos impedimentos gerais resultantes do Código do Procedimento Administrativo.

#### Artigo 22.º

##### Dever de obediência

1 — Os colaboradores da Freguesia de Covelas devem cumprir as ordens e instruções emanadas em matéria de serviço pelos seus legítimos superiores hierárquicos, sem prejuízo do direito de delas reclamar e de exigir a sua transmissão por escrito.

2 — O dever de obediência cessa quando o cumprimento das ordens ou instruções implique a prática de qualquer crime. Os colaboradores regem-se segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de caráter, devendo agir de forma leal, solidária e cooperante.

#### Artigo 23.º

##### Combate à corrupção

1 — Os membros do órgão executivo e colaboradores devem combater veementemente todas as formas de corrupção, ativa ou passiva, com especial acuidade aos favores e cumplicidades que possam traduzir-se em vantagens ilícitas que constituem formas subtis de corrupção, como é o caso de ofertas ou outros recebimentos de cidadãos, fornecedores ou outras entidades.

2 — Os membros do órgão executivo e colaboradores devem exercer as suas funções e as competências que lhes forem atribuídas tendo sempre em conta, única e exclusivamente, o interesse público e recusando, em qualquer circunstância, a obtenção de vantagens pessoais.

#### Artigo 24.º

##### Relações internas

1 — Os membros do órgão executivo e colaboradores devem na sua conduta interpessoal, promover a existência de relações cordiais e saudáveis, designadamente, adotando os seguintes comportamentos:

a) Fomentar o respeito pelo próximo, disponibilidade para o outro, partilha de informação, espírito de equipa e de pertença à Freguesia de Covelas.

b) Agir com cortesia, bom senso e autodomínio na resolução das situações que se lhes apresentem em contexto profissional.

c) Abster-se de qualquer comportamento que possa intervir com o normal desempenho da sua função.

2 — No exercício das suas funções, os membros do órgão executivo e colaboradores devem agir com lealdade, espírito de equipa e zelo, em cumprimento das tarefas que lhes são atribuídas.



3 — Os colaboradores com funções dirigentes devem, no âmbito da respetiva unidade orgânica que dirigem e nas relações intrainstitucionais desenvolver e incutir aos seus colaboradores uma cultura de respeito, rigor, zelo e transparência, estimulando o diálogo, o espírito de equipa, colaboração e partilha, no seio do serviço.

#### Artigo 25.º

##### Relações externas

1 — Os membros do órgão executivo e colaboradores devem assegurar o bom relacionamento na interação com terceiros, no âmbito do exercício das suas funções, atuando sempre de modo diligente, cordial e cooperante.

2 — Os colaboradores devem, ainda, pautar-se por princípios de respeito, disponibilidade, eficiência, correção e cortesia, devendo fornecer as informações e os esclarecimentos que lhes sejam solicitados, salvaguardando o êxito das ações e o dever de sigilo profissional que lhes está adstrito.

3 — É proibido aos colaboradores, a realização de quaisquer diligências em nome da Freguesia de Covelas, sem que para tal estejam efetivamente mandatados ou que possam violar a Lei.

4 — Nos procedimentos de contratação pública e de recrutamento de recursos humanos, os colaboradores devem cumprir escrupulosamente a legislação aplicável.

5 — Durante o decurso da tramitação dos procedimentos identificados no número anterior, é vedada aos colaboradores a comunicação verbal de quaisquer informações decorrentes dos mesmos, os quais devem ser comunicados exclusivamente através dos canais oficiais.

#### Artigo 26.º

##### Relações com órgãos de comunicação social

Os colaboradores devem abster-se por sua iniciativa ou a pedido de qualquer órgão de comunicação social, prestar qualquer esclarecimento ou informação sobre a atividade da Freguesia de Covelas, e/ou qualquer procedimento administrativo concreto em que tenham tido intervenção, remetendo o contacto para o dirigente máximo do serviço.

### CAPÍTULO V

#### Disposições Finais

#### Artigo 27.º

##### Incumprimento

Todos os atos que decorram do incumprimento de princípios do Código de Conduta da Freguesia de Covelas deverão ser imediatamente comunicados e reparados, estando sujeitos a ações disciplinares quando enquadradas no âmbito da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

#### Artigo 28.º

##### Publicação

O Código de Conduta da Freguesia de Covelas é publicado no *Diário da República* e no sítio da internet da Freguesia de Covelas.



Artigo 29.º

**Aprovação**

O Código de Conduta da Freguesia de Covelas foi aprovado pela Junta Freguesia de Covelas, na sua sessão extraordinária, de 16 de fevereiro de 2020.

Artigo 30.º

**Vigência**

O Código de Condura da Freguesia de Covelas entra em vigor no dia seguinte à sua publicação do *Diário da República*.

16 de fevereiro de 2020. — O Presidente da Junta da Freguesia de Covelas, *Manuel Freitas Fernandes*.

313317253

**FREGUESIA DE ERMESINDE****Aviso n.º 9892/2020**

*Sumário:* Discussão pública do projeto de Regulamento dos Cemitérios e da Capela Mortuária da Freguesia de Ermesinde e do projeto de alteração ao Regulamento de Taxas e Licenças e respetiva tabela.

**Discussão Pública do projeto de Regulamento dos Cemitérios e da Capela Mortuária da Freguesia de Ermesinde e do projeto de alteração ao Regulamento de Taxas e Licenças e respetiva Tabela**

João Fernando da Costa Morgado, Presidente da Junta da Freguesia de Ermesinde, torna público que a Junta da Freguesia de Ermesinde em reunião realizada em 12 de junho de 2020, deliberou, por unanimidade, submeter a discussão pública o Projeto de Regulamento dos Cemitérios e da Capela Mortuária da Freguesia de Ermesinde e o projeto de alteração ao Regulamento de Taxas e Licenças e respetiva Tabela, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, para cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, cujo texto integral se encontra disponível para consulta na página da Freguesia em [www.jf-ermesinde.pt](http://www.jf-ermesinde.pt), nos locais de estilo e na Secretaria desta Junta de Freguesia. Assim, poderão os interessados apresentar os seus contributos e sugestões, por escrito, dirigidas ao Presidente da Junta da Freguesia, das seguintes formas: presencialmente, nos dias úteis das 9,00 às 12,00 horas e das 14,00 às 17,00 horas, nos serviços administrativos desta Junta de Freguesia; via postal, a serem remetidos para a Rua D. António Ferreira Gomes, n.º 365, 4445-398 Ermesinde, ou, ainda, por correio eletrónico para [geral@jf-ermesinde.pt](mailto:geral@jf-ermesinde.pt)

15/06/2020. — O Presidente da Junta, *João Fernando da Costa Morgado*.

313315244



## FREGUESIA DE LAMAS

### Aviso n.º 9893/2020

*Sumário:* Homologação de fim de período experimental.

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de homologação datado de 09 de agosto do corrente ano, e nos termos dos artigos 45.º a 50.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, foi concluído com sucesso o período experimental da trabalhadora, Joana Cláudia Pinto de Sousa Fernandes, da carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, aberto por Aviso n.º 9912/2015, publicado no D.R. n.º 169, 2.ª série de 31 de agosto.

23 de agosto de 2016. — O Presidente da Junta de Freguesia, *João Martins Alves*.

309823635

## FREGUESIA DE LANDEIRA

### Regulamento n.º 548/2020

*Sumário:* Regulamento de Fundo de Emergência Social da Freguesia de Landeira.

#### Regulamento de Fundo de Emergência Social da Freguesia de Landeira

##### Preâmbulo

Com a entrada em vigor da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, a prossecução de políticas públicas no âmbito da ação social foi consagrado na alínea f) n.º 2 do artigo 7.º do citado diploma legal, como sendo uma das atribuições a prosseguir pelas Freguesias.

No que concerne às competências, embora existam limitações ao apoio direto a cidadãos e famílias em situação de extrema carência, à luz de uma interpretação restritiva da Lei, a situação que o combate à pandemia por COVID-19 impôs, trouxe prejuízos incalculáveis aos diversos setores da economia, com muitos negócios obrigados a encerrar, havendo alguns que dificilmente reabrirão portas e, se o fizerem, não será, certamente, com a mesma dimensão, em termos de capital humano.

O concelho de Vendas Novas (Freguesia de Landeira), infelizmente, não será alheio a este contexto pois as restrições impostas pelas medidas sanitárias, necessárias obviamente, têm repercussões indiscutíveis na economia local e na vida de muitas famílias, cujos membros estão em situação de Lay-off ou a auferir subsídio de desemprego ou outro apoio social, cujo valor é sempre bastante inferior aos compromissos financeiros anteriormente assumidos.

Pretende-se, assim, criar um fundo de apoio extraordinário, pontual e direcionado exclusivamente para indivíduos e famílias que tenham visto os seus rendimentos diminuídos, direta ou indiretamente, por via das restrições impostas pelo combate à COVID-19.

Assim, ao abrigo do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e pela alínea f) do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro de acordo também com o estabelecido na alínea u) do artigo 16.º, a Assembleia de Freguesia de Landeira, na sua Sessão de 5 de junho de 2020, sob proposta de Junta de Freguesia de Landeira, reunida a 26 de maio de 2020 aprova o Regulamento de Fundo de Emergência Social.

Os encargos inerentes ao Fundo são inscritos em rubrica específica no Orçamento da Junta de Freguesia de Landeira para o ano de 2020. Por decisão do órgão executivo da Junta de Freguesia de Landeira este fundo será aberto com 2.000,00 € (dois mil euros), podendo o mesmo ser reforçado se o orçamento da despesa para 2020 o permitir.

##### Artigo 1.º

##### Âmbito e objeto

- 1 — O presente regulamento aplica-se à área geográfica da Freguesia de Landeira.
- 2 — Este visa definir as condições de acesso aos apoios a conceder pela Junta de Freguesia de Landeira, a indivíduos e famílias em situação de carência económica, devidamente comprovada ao abrigo do “Fundo de Emergência Social”, em resultado dos efeitos do surto pandémico pela COVID-19.
- 3 — A vigência deste fundo aplica-se desde a sua aprovação pelos órgãos competentes da Autarquia e vigora até que estes deliberem o seu encerramento, conforme evolução da situação em curso.
- 4 — A atribuição de qualquer apoio implica uma contínua articulação e parceria com as instituições da comunidade, para garantir que se evitem duplicações, e que a resposta vai ao encontro das reais necessidades do requerente.
- 5 — A atribuição de qualquer apoio implica a devida avaliação e acompanhamento.

## Artigo 2.º

**Conceitos**

Para efeitos do presente regulamento considera-se:

**Agregado familiar:**

O conjunto de pessoas, constituído pelo próprio e cônjuge ou pessoa com quem viva em união de facto, parentes e afins maiores e menores em linha reta colaterais até ao 3.º grau (pais, sogros, madrasta, padrasto, filhos, enteados, genro, nora, avós, netos, irmãos, cunhados, tios, sobrinhos, bisavós, bisnetos e menores confiados administrativamente ou judicialmente a algum dos membros do agregado familiar); outros que vivam em coabitação devidamente comprovada e fundamentada.

**Situação precária ou de carência socioeconómica:**

Consideram-se em situação de carência socioeconómica os indivíduos ou famílias cujo rendimento *per capita* seja igual ou inferior ao valor do IAS fixada para o ano em que é solicitado o apoio, representando uma situação de risco ou de exclusão social.

**Rendimento mensal:**

Soma de todos os rendimentos líquidos auferidos pelo agregado familiar à data do pedido, apurada mediante a apresentação de documentação considerada elegível nos termos deste regulamento.

**Rendimento mensal *per capita* (Capitação):**

Indicador económico que permite conhecer o poder de compra mensal do agregado familiar, calculado através da seguinte fórmula:

$$C = RF - D/N$$

C = capitação

RF = rendimento mensal líquido do agregado familiar

D = despesas dedutíveis

N = número de elementos do agregado familiar

**Despesas dedutíveis:**

Soma de todas as despesas mensais do agregado familiar à data do pedido, apurado mediante a apresentação considerada elegível nos termos deste regulamento.

## Artigo 3.º

**Objetivo do apoio**

O apoio previsto neste regulamento é de carácter pontual e temporário tendo como principal objetivo minorar ou suprir a situação de carência socioeconómica dos indivíduos e/ou famílias prejudicados pelo combate à pandemia da COVID-19 e prevenir o agravamento da sua situação de risco social.

## Artigo 4.º

**Destinatários**

1 — Os apoios previstos neste regulamento destinam-se a cidadãos residentes e recenseados na área da Freguesia de Landeira há mais de 2 anos, e que se encontram em situação de carência socioeconómica, devidamente comprovada, na sequência da pandemia pela COVID-19.

2 — A condição acima descrita implica que os beneficiários apoiados e seu agregado familiar, tenham tido uma perda do seu rendimento mensal devido a:

- a) Desemprego;
- b) *Lay-off*;
- c) Teletrabalho;
- d) Recurso a subsídio por doença por motivo de isolamento;
- e) Recurso a assistência a filho/neto por Isolamento;
- f) Recurso a apoio excecional à família;
- g) Outras situações que impliquem redução de rendimentos.

3 — As situações previstas no n.º 2 apenas são consideradas se ocorridas a partir do mês de março de 2020, sendo, para efeitos do presente regulamento, não elegíveis as situações de vulnerabilidade social preexistentes a esta data, as quais deverão ser apoiadas pelos mecanismos que já lhes davam resposta ou outros que venham a ser criados para tal.

### Artigo 5.º

#### Condições de acesso

São condições de acesso à atribuição dos apoios previstos no presente regulamento:

- a) Residência e recenseamento na área da Freguesia de Landeira há mais de 2 anos;
- b) Situação de carência socioeconómica, devidamente comprovada, nos termos do presente regulamento;
- c) Ter mais de 18 anos;
- d) Fornecimento de todos os meios legais de prova que sejam solicitados para apuramento da situação socioeconómica de todos os elementos que integrem o agregado familiar.
- e) Ter um rendimento *per capita* mensal igual ou inferior ao previsto no artigo 2.º

### Artigo 6.º

#### Natureza do apoio

1 — O apoio a atribuir pela Junta de Freguesia será de natureza pecuniária, respeitante ao pagamento de despesas correntes, a saber: consumos de água, energia elétrica, gás e medicamentos.

2 — Poderá, em situações excecionais, devidamente deliberadas pela Junta de Freguesia, haver lugar a apoios para pagamento de outras despesas correntes.

3 — O apoio previsto no presente artigo não poderá exceder os 100€ mensais e respeitará, unicamente a despesas efetuadas nos 30 dias anteriores.

### Artigo 7.º

#### Requerimento do apoio

1 — A participação nas despesas referidas no artigo 6.º é requerida através de formulário próprio, disponível na Junta de Freguesia de Landeira, com os seguintes documentos:

- a) Cópia do Cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte do requerente e restantes elementos do agregado familiar;
- b) Cópia do Cartão de Beneficiário da Segurança Social do requerente e restantes elementos do agregado familiar, nos casos em que se aplique;
- c) Documentos comprovativos dos rendimentos auferidos pelo requerente e respetivo agregado familiar, nomeadamente:



l) Cópia da última declaração de IRS e respetiva nota de liquidação ou declaração de isenção emitidos pelo Serviço de Finanças;

ll) Cópia dos recibos de vencimentos, rendimentos prediais, prestações sociais ou de outros rendimentos de todos os elementos do agregado familiar, dos três meses anteriores ao requerimento;

d) Declaração da Segurança Social que comprove a inexistência de rendimentos de todos os membros do agregado familiar com idade superior a 18 anos, que não exerçam atividade profissional nem sejam estudantes;

e) Declaração do Instituto do Emprego e Formação Profissional que comprove a situação de desemprego de todos os membros do agregado familiar com idade superior a 18 anos, que não exerçam atividade profissional nem sejam estudantes;

f) Recibo da Renda (último) e respetivo Contrato de Arrendamento ou prova de encargo mensal com encargos de crédito à habitação;

g) Fatura de consumo de água (último);

h) Fatura de consumo de energia elétrica (último);

i) Fatura de telecomunicações (última);

j) Comprovativo de crédito automóvel (último) e respetivo contrato, a deduzir até ao valor máximo de 100€;

k) Recibos da farmácia dos últimos três meses com respetiva prescrição médica ou guia de tratamento relativo a doenças crónicas (anexo às receitas);

l) Podem ainda ser apresentados outros documentos que o requerente entenda como relevantes para o processo de avaliação;

m) Declaração de honra em como não beneficia, simultaneamente, de qualquer outro apoio destinado ao mesmo fim e em como não auferir quaisquer outros rendimentos para além dos declarados.

2 — O atendimento na Junta de Freguesia de Landeira, para instrução do processo descrito no n.º 1 requer agendamento prévio junto dos seus serviços administrativos.

3 — Sempre que necessário, serão realizadas visitas domiciliárias ao requerente e respetivo agregado familiar, que têm como função verificar se se confirmam as condições de acesso ao apoio e, se necessário, a comprovação das declarações prestadas.

4 — Sempre que não sejam entregues os documentos solicitados e previstos para a avaliação da situação e respetivo pedido de apoio, o processo será considerado incompleto. Os documentos em falta terão de ser entregues no prazo de 3 dias úteis a contar da data do atendimento, podendo o prazo ser prorrogável por causa não imputável ao requerente.

5 — A não entrega da documentação em falta, dentro do prazo previsto, será entendida como renúncia do requerimento, levando ao arquivamento do processo.

6 — O requerimento ao apoio definido no presente regulamento não confere o direito imediato ao mesmo.

#### Artigo 8.º

##### Deliberação

1 — Os pedidos de apoio económico, ao abrigo do presente programa, serão analisados em sede de reunião de três membros do Executivo da Junta de Freguesia de Landeira — Presidente, Secretário e Tesoureiro.

2 — A decisão final do requerimento ponderará todos os elementos probatórios, podendo ser indeferida quando existam indícios objetivos e seguros de que o requerente, bem como o seu agregado familiar, dispõem de rendimento que o excluam de acesso ao apoio.



Artigo 9.º

**Indeferimento**

Constitui fundamento para indeferimento do pedido de apoio:

- a) A existência de bens ou nível de vida ostentado pelo requerente ou por elemento do agregado familiar, incompatível com os rendimentos declarados;
- b) Utilização indevida de apoios anteriores;
- c) O recurso a qualquer metodologia fraudulenta com vista à utilização dos benefícios, sendo beneficiários, simultaneamente, através de outra instituição, do mesmo apoio aqui requerido;
- d) As falsas declarações constituem fundamento para o indeferimento.

Artigo 10.º

**Obrigações dos beneficiários**

1 — Constitui obrigação do beneficiário do apoio comunicar, de imediato, à Junta de Freguesia de Landeira a mudança de circunstâncias que alterem a sua situação socioeconómica e do seu agregado familiar, suscetível de alterar a condição de acesso ao presente apoio.

2 — Constitui obrigação do beneficiário do apoio comunicar, de imediato, à Junta de Freguesia de Landeira todas as alterações referentes a contactos, nomeadamente, moradas, contactos telefónicos e de endereços eletrónicos.

Artigo 11.º

**Fiscalização**

1 — A Junta de Freguesia de Landeira pode, em qualquer momento, e sempre que surjam dúvidas relativamente a qualquer um dos elementos constantes no processo, aferir da veracidade das declarações prestadas ou da real situação socioeconómica e familiar do beneficiário.

2 — A Junta de Freguesia de Landeira reserva-se o direito de acompanhar e fiscalizar a utilização dos apoios.

Artigo 12.º

**Confidencialidade**

Todas as pessoas envolvidas no processamento, gestão e atribuição do apoio previsto no presente regulamento devem assegurar a confidencialidade dos dados pessoais dos requerentes e beneficiários e limitar a sua utilização aos fins a que se destina.

Artigo 13.º

**Omissões**

As omissões ao presente regulamento serão supridas por deliberação da Junta de Freguesia de Landeira.

Artigo 14.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento depois de aprovado em reunião de Executivo da Junta de Freguesia de 26 maio de 2020 e em sessão de Assembleia de Freguesia de Landeira de 5 de junho de 2020, será exposto ao público na Secretaria da Junta de Freguesia, entrará em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.



Artigo 15.º

**Publicidade**

O presente Regulamento é publicado no *Diário da República* e no sítio da Internet da Freguesia de Landeira.

Aprovado em Reunião de Junta de Freguesia, aos 26 de maio de 2020.

Aprovado em Sessão de Assembleia de Freguesia, aos 05 de junho de 2020.

25 de junho de 2020. — O Presidente da Junta, *Vítor Dias Serrano*.

313345425

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MASSAMÁ E MONTE ABRAÃO****Regulamento n.º 549/2020**

*Sumário:* Regulamento para Aldeia Columbófila.

**Regulamento para Aldeia Columbófila**

Torna-se público que a União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão deliberou, na sua reunião de 26 de maio de 2020, submeter a período de consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, o Projeto de Regulamento para a Aldeia Columbófila desta autarquia, que visa, a gestão e fiscalização do espaço ao abrigo das atribuições próprias das freguesias, nomeadamente cultura, desporto e ambiente das novas instalações a construir pela Câmara Municipal de Sintra, em substituição dos dois pombais já existentes na freguesia, por motivo de obras do interesse municipal.

Pretende-se com o mesmo, assegurar a necessária proteção do pombo-correio, por lhe ter sido conferido por lei o estatuto de utilidade pública consignado no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 36767, de 26 de fevereiro de 1948, pelo que serão transferidos os pombais existentes no talude da Av. Ribeiro Sanches com a Av. Afonso Costa e construída uma Aldeia Columbófila, sita numa parte de terreno do domínio privado municipal, na Rua da Tascôa/Praceta Pedro Alexandrino.

O prazo da consulta pública é contado da data da publicação do respetivo Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

O processo poderá ser consultado nas instalações da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, sitas na Rua Dr. Francisco Ribeiro de Spínola, s/n, Massamá 2745-872 Queluz, durante o horário de expediente entre as 09h00 e as 17h00 ou no *site* da União das Freguesias, em [www.uf-massamamabraao.pt](http://www.uf-massamamabraao.pt) devendo as sugestões/contribuições escritas ser entregues no prazo estipulado através do endereço eletrónico seguinte [geral@uf-massamamabraao.pt](mailto:geral@uf-massamamabraao.pt).

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, endereçados à união da Freguesias de Massamá e Monte Abraão, para a morada: Rua Dr. Francisco Ribeiro de Spínola, s/n, Massamá 2745-872 Queluz ou ainda através do referido endereço eletrónico.

16 de junho de 2020. — O Presidente da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão,  
*Pedro de Oliveira Brás.*

313318111



## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MASSAMÁ E MONTE ABRAÃO

### Regulamento n.º 550/2020

*Sumário:* Regulamento do Banco de Voluntariado da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão.

#### **Regulamento do Banco de Voluntariado da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão**

Torna-se público que a União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão deliberou, na sua reunião de 11 de fevereiro de 2020, submeter a período de consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, o Projeto de Regulamento do Banco de Voluntariado da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, que visa, instituir um local de encontro entre pessoas que expressam a sua disponibilidade e vontade para serem voluntárias, promovendo o encontro entre a procura e a oferta de voluntariado, disponibilizando informação, formação e apoios diversos com vista ao melhor desempenho das funções do voluntário.

Pretende-se com o mesmo, regular a intervenção do Banco de Voluntariado da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, tendo em conta as orientações acerca desta temática, emanadas do Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado, bem como pela lei de bases do enquadramento jurídico do voluntariado previsto pela Lei n.º 71/98 de 3 de novembro.

O prazo da consulta pública é contado da data da publicação do respetivo Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

O processo poderá ser consultado nas instalações da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, sitas na Rua Dr. Francisco Ribeiro de Spínola, s/n, Massamá 2745-872 Queluz, durante o horário de expediente entre as 09h00 e as 17h00 ou no site da União das Freguesias, em [www.uf-massamamabraao.pt](http://www.uf-massamamabraao.pt) devendo as sugestões/contribuições escritas ser entregues no prazo estipulado através do endereço eletrónico seguinte [geral@uf-massamamabraao.pt](mailto:geral@uf-massamamabraao.pt).

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, endereçados à união da Freguesias de Massamá e Monte Abraão, para a morada: Rua Dr. Francisco Ribeiro de Spínola, s/n, Massamá 2745-872 Queluz ou ainda através do referido endereço eletrónico.

16 de junho de 2020. — O Presidente da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão,  
*Pedro de Oliveira Brás.*

313317967



## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MASSAMÁ E MONTE ABRAÃO

### Regulamento n.º 551/2020

*Sumário:* Regulamento de Transmissão Áudio e Vídeo das Sessões da Assembleia de Freguesia de Massamá e Monte Abraão.

#### **Regulamento de Transmissão Áudio e Vídeo das Sessões da Assembleia de Freguesia de Massamá e Monte Abraão**

Torna-se público que a União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão deliberou, na sua reunião de 12 de maio de 2020, submeter a período de consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, o Regulamento de transmissão áudio e vídeo das sessões da Assembleia de Freguesia de Massamá e Monte Abraão que visa, contribuir para a aproximação entre os cidadãos e o órgão que os representa localmente, pretendendo ser um fórum privilegiado de debate, de participação e de exercício da cidadania.

Foi requerido parecer a Comissão de proteção de dados, não tendo esta entidade emitido parecer desfavorável ao presente documento.

O presente regulamento tem como objeto a filmagem e a transmissão áudio e vídeo das sessões da Assembleia de Freguesia de Massamá e Monte Abraão, através de meios e condições técnicas, disponibilizados pela autarquia, para que a referida transmissão seja visualizada no *site* da freguesia.

O prazo da consulta pública é contado da data da publicação do respetivo Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

O processo poderá ser consultado nas instalações da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, sitas na Rua Dr. Francisco Ribeiro de Spínola, s/n, Massamá 2745-872 Queluz, durante o horário de expediente entre as 09h00 e as 17h00 ou no *site* da União das Freguesias, em [www.uf-massamamabraao.pt](http://www.uf-massamamabraao.pt) devendo as sugestões/contribuições escritas ser entregues no prazo estipulado através do endereço eletrónico seguinte [geral@uf-massamamabraao.pt](mailto:geral@uf-massamamabraao.pt).

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, endereçados à união da Freguesias de Massamá e Monte Abraão, para a morada: Rua Dr. Francisco Ribeiro de Spínola, s/n, Massamá 2745-872 Queluz ou ainda através do referido endereço eletrónico.

16 de junho de 2020. — O Presidente da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão,  
*Pedro de Oliveira Brás.*

313318185



## FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E SOBRAL DA LAGOA

### Aviso n.º 9894/2020

*Sumário:* Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional.

Notificam-se os candidatos ao procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 2753/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de fevereiro de 2020, de que a respetiva lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados se encontra afixada no edifício da sede da Junta de Freguesia, e disponível na página eletrónica da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa ([www.jfsmariapedrosobral.com](http://www.jfsmariapedrosobral.com)).

16 de junho de 2020. — O Presidente, *João Paulo Herculano Rodrigues*.

313318322



## FREGUESIA DE VILA ALVA

### Aviso n.º 9895/2020

*Sumário:* Procedimento concursal comum para recrutamento de um assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para o exercício de apoio administrativo.

#### **Procedimento Concursal Comum para recrutamento de um assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para o exercício de apoio administrativo**

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de 20/12/2019, em complemento da deliberação tomada pela Junta de Freguesia na sua reunião ordinária realizada em 30/09/2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação de um posto de trabalho previstos e não ocupado no Mapa de Pessoal de 2019, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de 12 meses, para a categoria — Assistente Operacional — para o exercício de apoio administrativo.

2 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

3 — Não tendo ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, bem como não existem reservas de recrutamento na Junta de Freguesia de Vila Alva para o recrutamento em causa.

4 — Conforme solução interpretativa da DGAL — Direção Geral das Autarquias Locais, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento em situação de requalificação”, previsto no art. 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, 26 de fevereiro.

5 — Número de postos de trabalho — Um posto de trabalho para Assistente Operacional, para o exercício de funções de apoio administrativo.

6 — Caracterização do posto de trabalho (atribuição, competência ou atividade): O constante no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, nomeadamente, no âmbito de apoio no expediente, atendimento ao público, arquivo, reprografia e apoio em todas as tarefas administrativas inerentes ao funcionamento da Junta de Freguesia.

7 — A descrição de funções referidas no número anterior, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos estabelecidos no artigo 81.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

8 — Local de trabalho: Junta de Freguesia de Vila Alva.

9 — Horário de trabalho: O trabalhador cumprirá o horário praticado pelos trabalhadores que desempenham funções na Junta de Freguesia.

10 — Posicionamento Remuneratório: de acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.



10.1 — Nos termos da alínea i) do artigo 2.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a 4.ª posição remuneratória da carreira de assistente operacional e o nível remuneratório 4 da tabela remuneratória única, a que corresponde, atualmente, a remuneração base de 635,07 Euros.

11 — Reserva de recrutamento: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os que venham a ocorrer, conforme previsto no art. 40.º da Portaria que regulamenta a tramitação do procedimento concursal.

12 — Requisitos de admissão a concurso:

12.1 — Requisitos gerais: os previstos no art. 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) Ter 18 anos completos;

c) Não se encontrar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

12.2 — Nível habilitacional: — O constante na al. a), do n.º 1, art. 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a que corresponde a escolaridade mínima obrigatória, em sintonia com o disposto na Lei n.º 85/2009, de 17 de agosto (quatro anos para os indivíduos nascidos até 31/12/1966, seis anos para os indivíduos nascidos a partir de 01/01/1967 e nove anos para os indivíduos inscritos no 1.º ano do ensino básico no ano letivo de 1987-1988 e nos anos letivos subsequentes).

13 — Em cumprimento do estabelecido no artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e conforme deliberação tomada pela Junta de Freguesia em 30/09/2019 o recrutamento efetuar-se-á, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas, pela seguinte ordem:

a) Candidatos aprovados com vínculo de emprego público por tempo indeterminado;

b) Candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo;

c) E, candidatos que não possuam qualquer das modalidades referidas, isto é, sem qualquer vínculo à administração.

13.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta freguesia, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

14 — Forma e prazo de apresentação de candidatura:

14.1 — Formalização das candidaturas: Deverão ser formalizadas até ao termo do prazo fixado no ponto 1, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na Secretaria da Junta de Freguesia de Vila Alva, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Vila Alva, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, para o endereço postal da Junta de Freguesia de Vila Alva, Rua da República, 23, 7940-374 Vila Alva, até à data limite fixada na publicitação. A não apresentação ou preenchimento incorreto do formulário de candidatura, por parte dos candidatos, constitui motivo de exclusão.

14.2 — Documentação a apresentar: O requerimento (formulário tipo) deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias/profissionais;  
*Curriculum Vitae*, atualizado, datado e assinado.

Dos factos declarados no C.V. que considere relevantes para avaliação do seu mérito, deverá anexar os devidos comprovativos, sob pena de não serem considerados pelo júri.



14.2.1 — Os candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público, devem entregar também:

Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que o mesmo detém, com indicação da carreira, categoria e da área de atividade, de que seja titular, com tempo de serviço respetivo para ambas, e remuneração base auferida.

Documento comprovativo da avaliação do desempenho relativo ao último período, não superior a 3 anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à publicitada, se aplicável.

14.3 — A não apresentação dos documentos acima identificados é motivo de exclusão, nos termos da alínea a) n.º 9, artigo 28.º da Portaria que regulamenta o Procedimento Concursal.

14.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

15 — Métodos de Seleção: Os previstos no art. 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e art. 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, nomeadamente:

15.1 — Métodos Obrigatórios:

15.1.1 — Avaliação Curricular (AC) em que serão ponderados os seguintes elementos: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD), quando aplicável. A ponderação dos fatores invocados, de interesse para a Avaliação Curricular, será feita com base na prova documental que cada candidato anexar ao *Curriculum Vitae*. Este fator será valorado de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 35 % na Avaliação Final.

15.1.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Decorre de acordo com um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência de comportamentos em análise, e terá uma duração de 20 minutos. O resultado desta entrevista permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais vivenciadas. A Avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências é expressa de acordo com os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4, respetivamente e consistirá numa ponderação de 35 % na Avaliação Final.

15.1.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Prova de carácter teórico de duração de 30 minutos, que visa avaliar de forma objetiva e sistemática, os conhecimentos do candidato sobre as seguintes matérias:

Direitos e deveres dos trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas e o regime jurídico das autarquias locais.

Serão também avaliados os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. A Avaliação da Entrevista Profissional de Seleção é o resultado da média aritmética dos 3 elementos do júri, em que cada um expressará os resultados de acordo com os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4, respetivamente e consistirá numa ponderação de 30 % na Avaliação Final

15.2 — Classificação Final: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 35 \% + EAC \times 35 \% + EPS \times 30 \%$$

em que:

- CF = Classificação Final;
- AC = Avaliação Curricular;
- EAC= Entrevista de Avaliação de Competências;
- EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

16 — Cada um dos métodos ou fases de seleção é eliminatório, pela ordem acima enunciada e é excluído do procedimento, o candidato que tenha obtido uma classificação inferior a 9,5 valores ou que não compareça a um dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método intercalar será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente e afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia.

18 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final, após homologação será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia.

19 — As atas do Júri do Procedimento Concursal onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão disponibilizadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — Constituição do júri: Ao abrigo do disposto no art. 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, e por despacho do Sr. Presidente de 20/12/2019, o júri terá a seguinte composição:

Presidente: Ana Paula Nascimento Vilela Duarte, Técnica Superior, responsável pela Subunidade de Recursos Humanos.

Vogais Efetivos:, José Francisco Ribeiro Roque Coordenador Técnico que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Lúcia Marta Poucochinho Claudino Batista, Assistente Técnica

Vogais Suplentes: Maria Emília Cabaça Carvalho Caixeiro, Assistente Técnica e Sérvola Maria Cabaça Almeida, Assistente Técnica, todos da Câmara Municipal de Cuba.

21 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

22 — Exclusão, admissão e notificação de candidatos:

22.1 — Os candidatos excluídos do procedimento são notificados para efeitos de realização de audiência dos interessados, de acordo com o disposto no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na sua redação atual, por uma das formas previstas no n.º 3 do referido artigo.

22.2 — Os candidatos admitidos são convocados por uma das formas previstas no disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual do dia, hora e local para a realização dos métodos ou fases de seleção nos termos previstos do artigo 32.º da mesma Portaria.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do art. 9.º da Constituição da República, a Administração Pública enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdades de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar todo e qualquer forma de discriminação.

24 — Dar-se-á cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, em que o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre outra qualquer preferência legal, devendo declarar no requerimento de admissão sob compromisso de honra o grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de seleção.

25 — Legislação aplicável: O presente concurso rege-se pelo disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual e demais legislação complementar.

26 — Nos termos do artigo 19.º, n.º 1 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, o presente aviso será ainda publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e em jornal de expansão nacional, por extrato.

9 de junho de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia, *José Alberto Lança Pacheco*.

313320606

**ENSIGAIA — EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>****Despacho n.º 6823/2020**

*Sumário:* Autorização e funcionamento da estrutura curricular e do plano de estudos do 1.º ciclo em Engenharia Informática do ISLA — Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia.

Considerando que, a requerimento da ENSIGAIA — Educação e Formação, Sociedade Unipessoal, L.<sup>da</sup>, foi apresentado o pedido de acreditação prévia do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Informática, para o ISLA — Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia, cuja criação foi autorizada pela Portaria n.º 791/89, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 207, de 8 de setembro de 1989, alterado pelo Decreto-Lei n.º 147/2013, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 204, de 22 de novembro de 2013;

Considerando que o mesmo foi instruído, organizado e apreciado, nos termos dos artigos 52.º a 57.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior;

Considerando a decisão favorável do Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior de 12 de maio de 2020;

Considerando que a criação do referido ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção Geral do Ensino Superior com o número R/A-Cr 47/2020, de 10 de junho de 2020;

Nos termos dos Estatutos do ISLA — Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia;

Manda a Gerência da entidade instituidora do ISLA — Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia, que se publique a estrutura curricular e o plano de estudos do 1.º ciclo em Engenharia Informática, nos termos constantes do anexo ao presente despacho.

12 de junho de 2020. — O Gerente, *Manuel de Almeida Damásio*.

## ANEXO

1 — Instituição de ensino: ISLA — Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia — Escola Superior de Tecnologia (4572).

2 — Tipo de curso: Licenciatura — 1.º ciclo.

3 — Denominação: Engenharia Informática

4 — Grau ou diploma: Licenciado.

5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 créditos ECTS.

6 — Opções, ramos, áreas de especialização, especialidades ou outras formas de organização da estrutura curricular: Não aplicável.

7 — Estrutura curricular:

## QUADRO N.º 1

| Áreas científicas                   | Sigla | Créditos     |           |
|-------------------------------------|-------|--------------|-----------|
|                                     |       | Obrigatórios | Opcionais |
| Marketing e Publicidade (342) ..... | MKP   | 4            |           |
| Gestão e Administração (345) .....  | GAD   | 10           |           |
| Física (441) .....                  | FIS   | 4            |           |
| Matemática (461) .....              | MAT   | 17           |           |
| Estatística (462) .....             | EST   | 6            |           |
| Ciências Informáticas (481) .....   | CIN   | 124          |           |
| Eletrónica e Automação (523) .....  | EAU   | 15           |           |
| <i>Subtotal</i> .....               |       | 180          |           |
| <i>Total</i> .....                  |       | 180          |           |

## 8 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 2

| Unidade curricular                         | Área científica | Ano curricular | Semestre     | Horas de trabalho |          |      |      |   | Créditos | Observações |              |
|--|-----------------|----------------|--------------|-------------------|----------|------|------|---|----------|-------------|--------------|
|  |                 |                |              | Total             | Contacto |      |      |   |          |             |              |
|  |                 |                |              |                   | T        | TP   | PL   | O |          |             | Horas totais |
| Álgebra Linear                             | MAT             | 1.º            | 1.º Semestre | 125,0             |          | 43,0 |      | 2 | 45,0     | 5,0         |              |
| Arquitetura de Computadores                | CIN             | 1.º            | 1.º Semestre | 75,0              |          |      | 28,0 | 2 | 30,0     | 3,0         |              |
| Fundamentos de Bases de Dados              | CIN             | 1.º            | 1.º Semestre | 150,0             |          |      | 58,0 | 2 | 60,0     | 6,0         |              |
| Fundamentos de Física                      | FIS             | 1.º            | 1.º Semestre | 100,0             |          | 43,0 |      | 2 | 45,0     | 4,0         |              |
| Fundamentos de Programação                 | CIN             | 1.º            | 1.º Semestre | 150,0             |          |      | 58,0 | 2 | 60,0     | 6,0         |              |
| Matemática I                               | MAT             | 1.º            | 1.º Semestre | 150,0             |          |      | 58,0 | 2 | 60,0     | 6,0         |              |
| Algoritmos e Estruturas de Dados           | CIN             | 1.º            | 2.º Semestre | 150,0             |          |      | 58,0 | 2 | 60,0     | 6,0         |              |
| Matemática II                              | MAT             | 1.º            | 2.º Semestre | 150,0             |          | 58,0 |      | 2 | 60,0     | 6,0         |              |
| Programação de Bases de Dados              | CIN             | 1.º            | 2.º Semestre | 150,0             |          |      | 58,0 | 2 | 60,0     | 6,0         |              |
| Sistemas Digitais                          | EAU             | 1.º            | 2.º Semestre | 75,0              |          |      | 28,0 | 2 | 30,0     | 3,0         |              |
| Sistemas Operativos                        | CIN             | 1.º            | 2.º Semestre | 100,0             |          |      | 43,0 | 2 | 45,0     | 4,0         |              |
| Tecnologias Multimédia                     | CIN             | 1.º            | 2.º Semestre | 125,0             |          |      | 43,0 | 2 | 45,0     | 5,0         |              |
| Análise e Modelação de Sistemas            | CIN             | 2.º            | 1.º Semestre | 75,0              |          |      | 28,0 | 2 | 30,0     | 3,0         |              |
| Arquitetura de Sistemas de Informação      | CIN             | 2.º            | 1.º Semestre | 75,0              |          |      | 28,0 | 2 | 30,0     | 3,0         |              |
| Estatística                                | EST             | 2.º            | 1.º Semestre | 150,0             |          | 58,0 |      | 2 | 60,0     | 6,0         |              |
| Programação Orientada a Objetos            | CIN             | 2.º            | 1.º Semestre | 150,0             |          |      | 58,0 | 2 | 60,0     | 6,0         |              |
| Programação Web — Cliente                  | CIN             | 2.º            | 1.º Semestre | 150,0             |          |      | 58,0 | 2 | 60,0     | 6,0         |              |
| Redes e Comunicação de Dados I             | EAU             | 2.º            | 1.º Semestre | 150,0             |          |      | 58,0 | 2 | 60,0     | 6,0         |              |
| Engenharia de Software                     | CIN             | 2.º            | 2.º Semestre | 75,0              |          |      | 28,0 | 2 | 30,0     | 3,0         |              |
| Interfaces e Usabilidade                   | CIN             | 2.º            | 2.º Semestre | 75,0              |          |      | 28,0 | 2 | 30,0     | 3,0         |              |
| Programação Avançada                       | CIN             | 2.º            | 2.º Semestre | 150,0             |          |      | 58,0 | 2 | 60,0     | 6,0         |              |
| Programação Dispositivos Móveis            | CIN             | 2.º            | 2.º Semestre | 150,0             |          |      | 58,0 | 2 | 60,0     | 6,0         |              |
| Programação Web — Servidor                 | CIN             | 2.º            | 2.º Semestre | 150,0             |          |      | 58,0 | 2 | 60,0     | 6,0         |              |
| Redes e Comunicação de Dados II            | EAU             | 2.º            | 2.º Semestre | 150,0             |          |      | 58,0 | 2 | 60,0     | 6,0         |              |
| Gestão das Organizações                    | GAD             | 3.º            | 1.º Semestre | 125,0             |          | 58,0 |      | 2 | 60,0     | 5,0         |              |
| Gestão de Projetos                         | GAD             | 3.º            | 1.º Semestre | 125,0             |          | 58,0 |      | 2 | 60,0     | 5,0         |              |
| Inteligência Artificial                    | CIN             | 3.º            | 1.º Semestre | 150,0             |          | 58,0 |      | 2 | 60,0     | 6,0         |              |
| Laboratório de Programação                 | CIN             | 3.º            | 1.º Semestre | 150,0             |          |      | 58,0 | 2 | 60,0     | 6,0         |              |
| Projeto de Engenharia Informática          | CIN             | 3.º            | 1.º Semestre | 125,0             |          |      | 28,0 | 2 | 30,0     | 5,0         |              |
| Tecnologias Web Avançadas                  | CIN             | 3.º            | 1.º Semestre | 75,0              |          |      | 28,0 | 2 | 30,0     | 3,0         |              |
| Comércio Eletrónico e Marketing Digital    | MKP             | 3.º            | 2.º Semestre | 100,0             |          | 43,0 |      | 2 | 45,0     | 4,0         |              |
| Projeto Aplicado de Engenharia Informática | CIN             | 3.º            | 2.º Semestre | 500,0             |          |      | 58,0 | 2 | 60,0     | 20,0        |              |
| Segurança Informática                      | CIN             | 3.º            | 2.º Semestre | 75,0              |          |      | 43,0 | 2 | 45,0     | 3,0         |              |
| Sistemas Distribuídos                      | CIN             | 3.º            | 2.º Semestre | 75,0              |          |      | 28,0 | 2 | 30,0     | 3,0         |              |

313312003

**ENSILIS — EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO, UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>****Despacho n.º 6824/2020**

*Sumário:* Estrutura curricular e plano de estudos do mestrado em Marketing do Instituto Português de Administração de Marketing de Lisboa.

Em cumprimento do disposto no artigo 54.º-A do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, publica-se a estrutura curricular e o respetivo plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Marketing, a ministrar no Instituto Português de Administração de Marketing de Lisboa, reconhecido de interesse público ao abrigo do disposto no Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro), pela Portaria n.º 831/91, de 14 de agosto, e cuja entidade instituidora é a Ensilis, Educação e Formação, Unipessoal, Lda., de acordo com o Despacho n.º 4742/2016. Este ciclo de estudos foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior em 5 de maio de 2020, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior em 4 de junho de 2020, com o n.º R/A-Cr 39/2020.

12 de junho de 2020. — O Diretor-Geral da ENSILIS — Educação e Formação, Unipessoal, L.<sup>da</sup>, *Francisco Teixeira*.

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Português de Administração de Marketing de Lisboa.
- 2 — Tipo de curso: Mestrado — 2.º ciclo.
- 3 — Denominação: Marketing.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 créditos ECTS.
- 6 — Opções, ramos, áreas de especialização, especialidades ou outras formas de organização da estrutura curricular: Não aplicável.
- 7 — Duração normal do curso: 4 semestres/2 anos.
- 8 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

| Áreas científicas                | Sigla | Créditos     |           |
|----------------------------------|-------|--------------|-----------|
|                                  |       | Obrigatórios | Opcionais |
| Marketing .....                  | MKT   | 72           | 12        |
| Ciências Sociais e Humanas ..... | CSH   | 12           |           |
| Métodos Quantitativos .....      | MEQ   | 12           |           |
| Economia e Gestão .....          | EG    | 12           |           |
| <i>Subtotal</i> .....            |       | 108,0        | 12        |
| <i>Total</i> .....               |       | 120          |           |

9 — Observações: Os Estudantes deverão realizar em regime opcional 12 créditos ECTS de modo a perfazer um total de 120 ECTS.

**Instituto Português de Administração de Marketing de Lisboa**

**Ciclo de estudos em Marketing**

**Grau de Mestre**

**QUADRO N.º 2**

| Unidade curricular (1)  | Área científica (2) | Ano curricular (3) | Organização do ano curricular (4) | Horas de trabalho |              |    |    |    |    |   |    |   |                          | Créditos (7) | Observações (8) |      |           |
|---|---------------------|--------------------|-----------------------------------|-------------------|--------------|----|----|----|----|---|----|---|--------------------------|--------------|-----------------|------|-----------|
|   |                     |                    |                                   | Total (5)         | Contacto (6) |    |    |    |    |   |    |   |                          |              |                 |      |           |
|   |                     |                    |                                   |                   | T            | TP | PL | TC | S  | E | OT | O | Horas totais de contacto |              |                 |      |           |
| Global Marketing Strategy   Estratégia Global de Marketing  | MKT                 | 1.º                | 1.º Semestre . . .                | 162               | 10           | 30 |    |    | 12 |   |    |   | 8                        |              | 60,0            | 6,0  |           |
| Future Consumption Society   Sociedade do Consumo no Futuro.  | CSH                 | 1.º                | 1.º Semestre . . .                | 162               | 10           | 30 |    | 10 | 6  |   |    |   | 4                        |              | 60,0            | 6,0  |           |
| Marketing Research Methods   Métodos de Pesquisa em Marketing.  | MEQ                 | 1.º                | 1.º Semestre . . .                | 162               | 15           | 20 |    | 15 | 4  |   |    |   | 6                        |              | 60,0            | 6,0  |           |
| Talent & Change Management   Talento e Gestão da Mudança.   | CSH                 | 1.º                | 1.º Semestre . . .                | 162               | 10           | 20 | 5  | 15 | 6  |   |    |   | 4                        |              | 60,0            | 6,0  |           |
| Disruptive Business Models   Modelos Negócio Disruptivos  | EG                  | 1.º                | 1.º Semestre . . .                | 162               | 15           | 20 | 13 | 5  | 2  |   |    |   | 5                        |              | 60,0            | 3,0  |           |
| Marketing Future Cast   Futuro Paradigma de Marketing . . . .   | MKT                 | 1.º                | 2.º Semestre . . .                | 162               | 10           | 30 |    | 10 | 4  |   |    |   | 6                        |              | 60,0            | 6,0  |           |
| Digital Marketing Strategy   Estratégia de Marketing Digital  | MKT                 | 1.º                | 2.º Semestre . . .                | 162               | 10           | 30 | 6  |    | 5  |   |    |   | 9                        |              | 60,0            | 6,0  |           |
| Marketing Metrics & Analytics   Métricas e Análises de Marketing.                                     | MEQ                 | 1.º                | 2.º Semestre . . .                | 162               | 10           | 30 | 6  |    | 5  |   |    |   | 9                        |              | 60,0            | 6,0  |           |
| Global Marketing Simulator   Simulador de Marketing Global  | MKT                 | 1.º                | 2.º Semestre . . .                | 162               | 5            | 20 | 15 | 10 |    |   |    |   | 10                       |              | 60,00           | 6,0  |           |
| Global Business Plan   Plano de Negócios Global. . . . .  | EG                  | 1.º                | 2.º Semestre . . .                | 162               | 10           | 30 | 6  |    | 4  |   |    |   | 10                       |              | 60,00           | 6,0  |           |
| Global Marketing & Branding . . . . .   | MKT                 | 2.º                | 1.º Semestre . . .                | 324               | 5            | 25 | 8  | 10 | 4  |   |    |   | 8                        |              | 60,00           | 12,0 | Opcional. |
| Artificial Intelligence Applied to Marketing . . . . .  | MKT                 | 2.º                | 1.º Semestre . . .                | 324               | 5            | 25 | 8  | 10 | 4  |   |    |   | 8                        |              | 60,00           | 12,0 | Opcional. |
| Marketing & Experience with Services   Marketing e Experiência com Serviços.                          | MKT                 | 2.º                | 1.º Semestre . . .                | 324               | 5            | 25 | 8  | 10 | 4  |   |    |   | 8                        |              | 60,00           | 12,0 | Opcional. |
| Sustainability in Marketing Management   Sustentabilidade na Gestão de Marketing.                     | MKT                 | 2.º                | 1.º Semestre . . .                | 324               | 5            | 25 | 8  | 10 | 4  |   |    |   | 8                        |              | 60,00           | 12,0 | Opcional. |
| Technology applied to Marketing   Tecnologia Aplicada ao Marketing.                                   | MKT                 | 2.º                | 1.º Semestre . . .                | 324               | 5            | 25 | 8  | 10 | 4  |   |    |   | 8                        |              | 60,00           | 12,0 |           |
| Dissertation/Professional Project/Internship   Dissertação/Projeto Profissional/Estágio Profissional. | MKT                 | 2.º                | 1.º Semestre . . .                | 486               |              | 10 |    |    | 5  |   |    |   | 15                       |              | 30,00           | 18,0 |           |
| Global Marketing Challenge Seminar/Seminário de Desafio Global em Marketing.                          | MKT                 | 2.º                | 2.º Semestre . . .                | 162               |              |    | 10 |    | 6  |   |    |   | 4                        |              | 20,00           | 6,0  |           |





313311907

| Unidade curricular (1)  | Área científica (2) | Ano curricular (3) | Organização do ano curricular (4) | Horas de trabalho |              |    |    |    |   |   |    |    |                          | Créditos (7) | Observações (8) |  |
|---|---------------------|--------------------|-----------------------------------|-------------------|--------------|----|----|----|---|---|----|----|--------------------------|--------------|-----------------|--|
|   |                     |                    |                                   | Total (5)         | Contacto (6) |    |    |    |   |   |    |    |                          |              |                 |  |
|   |                     |                    |                                   |                   | T            | TP | PL | TC | S | E | OT | O  | Horas totais de contacto |              |                 |  |
| Dissertation/Professional Project/Internship   Dissertação/Projeto Profissional/Estágio Profissional. | MKT                 | 2.º                | 2.º Semestre. . .                 | 648               |              | 10 |    |    |   | 5 |    | 15 |                          | 30,00        | 24,0            |  |

**ENSILIS — EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO, UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>****Despacho n.º 6825/2020**

*Sumário:* Republicação da estrutura curricular e do plano de estudos do mestrado em Comunicação Audiovisual e Multimédia, da Universidade Europeia.

A ENSILIS — Educação e Formação, Unipessoal, L.<sup>da</sup>, entidade instituidora da Universidade Europeia, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 87/2013, de 26 de junho, manda republicar, ao abrigo do artigo 54.º-A do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, a estrutura curricular e o plano de estudos do Mestrado em Comunicação Audiovisual e Multimédia, objeto de acreditação pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, em 21/05/2019, e de autorização de funcionamento pela Direção Geral do Ensino Superior a 14/06/2019 e registado com o n.º R/A-Cr 25/2019, uma vez que o quadro n.º 2, constante do Despacho n.º 6809/2019 de 30 de julho, *Diário da República*, n.º 144 2.ª série, contém incorreções.

12 de junho de 2020. — O Diretor-Geral da ENSILIS — Educação e Formação, Unipessoal, L.<sup>da</sup>, *Francisco Teixeira*.

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Europeia.
- 2 — Unidade Orgânica: IADE — Faculdade de Design, Tecnologia e Comunicação.
- 3 — Denominação: Comunicação Audiovisual e Multimédia.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: 213 — Audiovisuais e produção dos media.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 créditos ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 4 semestres/2 anos.
- 8 — Opções, ramos, áreas de especialização, especialidades ou outras formas de organização da estrutura curricular: Não aplicável.
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

| Área científica                                   | Sigla | Créditos     |           |
|---|-------|--------------|-----------|
|   |       | Obrigatórios | Optativos |
| 213 — Audiovisuais e Produção dos Media . . . . . | AUD   | 85           |           |
| 321 — Jornalismo e Reportagem . . . . .           | JOR   | 13           |           |
| 342 — Marketing e Publicidade . . . . .           | MKT   | 10           |           |
| 225 — História e Arqueologia . . . . .            | HIS   | 6            |           |
| 462 — Estatística . . . . .                       | EST   | 6            |           |
| <i>Total</i> . . . . .                            |       | 120          |           |



10 — Plano de estudos:

**Universidade Europeia****IADE — Faculdade de Design, Tecnologias e Comunicação**

## Comunicação Audiovisual e Multimédia

**Mestrado**

## Audiovisuais e Produção dos Media

**1.º Semestre**

## QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares                       | Área científica | Tipo           | Tempo de trabalho (horas) |                       | Créditos | Observações |
|---|-----------------|----------------|---------------------------|-----------------------|----------|-------------|
|   |                 |                | Total                     | Contacto              |          |             |
| Sociedades Modernas e Cultura Visual        | HIS             | Semestral. . . | 150                       | 42 [T=28; TP=8; PL=6] | 6        |             |
| Design de Informação . . . . .              | AUD             | Semestral. . . | 75                        | 21 [T=14; TP=4; PL=3] | 3        |             |
| User Experience . . . . .                   | AUD             | Semestral. . . | 75                        | 21 [T=14; TP=4; PL=3] | 3        |             |
| Storytelling . . . . .                      | JOR             | Semestral. . . | 75                        | 21 [T=14; TP=4; PL=3] | 3        |             |
| Animação Digital. . . . .                   | AUD             | Semestral. . . | 75                        | 21 [TP=11; PL=10]     | 3        |             |
| Laboratório Web . . . . .                   | AUD             | Semestral. . . | 100                       | 28 [TP=14; PL=14]     | 4        |             |
| Laboratório de Infografia Digital . . . . . | AUD             | Semestral. . . | 100                       | 28 [TP=14; PL=14]     | 4        |             |
| Living Lab I — Jornalismo Digital . . . . . | JOR             | Semestral. . . | 100                       | 28 [OT=14; PL=14]     | 4        |             |

**2.º Semestre**

## QUADRO N.º 3

| Unidades curriculares                        | Área científica | Tipo           | Tempo de trabalho (horas) |                       | Créditos | Observações |
|--|-----------------|----------------|---------------------------|-----------------------|----------|-------------|
|  |                 |                | Total                     | Contacto              |          |             |
| Dinâmicas Sociais e Media Digitais . . . . . | JOR             | Semestral. . . | 75                        | 21 [T=14; TP=4; PL=3] | 3        |             |
| Estratégia e Desenho de Negócios Digitais.   | MKT             | Semestral. . . | 75                        | 21 [T=14; TP=4; PL=3] | 3        |             |
| Análise e Criação de Tendências . . . . .    | MKT             | Semestral. . . | 75                        | 21 [T=14; TP=4; PL=3] | 3        |             |
| Gestão de Comunidades Virtuais. . . . .      | JOR             | Semestral. . . | 75                        | 21 [T=14; TP=4; PL=3] | 3        |             |
| Narrativas Sonoras. . . . .                  | AUD             | Semestral. . . | 75                        | 21 [TP=11; PL=10]     | 3        |             |
| Narrativas Vídeo. . . . .                    | AUD             | Semestral. . . | 75                        | 21 [TP=11; PL=10]     | 3        |             |
| Laboratório de Audiovisuais . . . . .        | AUD             | Semestral. . . | 100                       | 28 [TP=14; PL=14]     | 4        |             |
| Laboratório de Transmedia. . . . .           | AUD             | Semestral. . . | 100                       | 28 [TP=14; PL=14]     | 4        |             |
| Living Lab II — Comunicação e Organizações.  | MKT             | Semestral. . . | 100                       | 28 [OT=14; PL=14]     | 4        |             |

**3.º Semestre**

## QUADRO N.º 4

| Unidades curriculares                 | Área científica | Tipo           | Tempo de trabalho (horas) |                        | Créditos | Observações |
|---------------------------------------|-----------------|----------------|---------------------------|------------------------|----------|-------------|
|                                       |                 |                | Total                     | Contacto               |          |             |
| Metodologia de Investigação . . . . . | AUD             | Semestral. . . | 150                       | 42 [T=21; TP=14; PL=7] | 6        |             |
| Trabalho Final de Curso . . . . .     | AUD             | Semestral. . . | 450                       | 28 [OT=28]             | 18       |             |
| Análise de Dados . . . . .            | EST             | Semestral. . . | 150                       | 28 [TP=14; PL=14]      | 6        |             |



4.º Semestre

QUADRO N.º 5

| Unidades curriculares             | Área científica | Tipo           | Tempo de trabalho (horas) |            | Créditos | Observações |
|-----------------------------------|-----------------|----------------|---------------------------|------------|----------|-------------|
|                                   |                 |                | Total                     | Contacto   |          |             |
| Trabalho Final de Curso . . . . . | AUD             | Semestral. . . | 750                       | 28 [OT=28] | 30       |             |

313311972

**MAIÊUTICA — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR, C. R. L.****Aviso n.º 9896/2020**

*Sumário:* Estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura em Gestão de Marketing.

A Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Universitário da Maia — ISMAI, conforme o determinado pelo art.º n.º 76-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado sucessivamente e republicado com a redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, bem como pela deliberação da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior — A3ES, n.º 2392/2013, de 12 de novembro de 2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 26 de dezembro de 2013, e em conformidade com o n.º 3 do Despacho n.º 5941/2016, de 4 de maio, do Senhor Diretor-Geral do Ensino Superior, procede à alteração do plano de estudos do curso de Gestão de Marketing (1.º ciclo), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187 de 29 de setembro de 2014, pelo aviso n.º 10880/2014. As alterações introduzidas, na sequência do processo de avaliação pela A3ES, foram aprovadas pelos Conselhos Pedagógico e Científico do Instituto Universitário da Maia — ISMAI, homologadas pelo seu Reitor e incidem na alteração da estrutura curricular e plano de estudos. O necessário registo, n.º R/A-Ef 879/2011/AL02, de 22 de maio de 2020, está conforme a decisão do Senhor Diretor-Geral do Ensino Superior, ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado sucessivamente e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto. A estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura em Gestão de Marketing ministrada no Instituto Universitário da Maia — ISMAI, passam a ser os constantes no anexo ao presente aviso.

15 de junho de 2020. — O Presidente do Conselho de Administração da Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, CRL, *Dr. José Manuel Matias de Azevedo*.

## ANEXO

- 1 — Instituição de ensino: Instituto Universitário da Maia — ISMAI (4358)
- 2 — Tipo de curso: Licenciatura — 1.º ciclo
- 3 — Denominação: Gestão de Marketing
- 4 — Grau ou diploma: Licenciado
- 5 — Área científica predominante: Marketing e Publicidade
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 créditos ECTS
- 7 — Opções, ramos, áreas de especialização, especialidades ou outras formas de organização da estrutura curricular: Não aplicável
- 8 — Estrutura curricular:

## QUADRO N.º 1

| Áreas científicas                        | Sigla | Créditos     |           |
|--|-------|--------------|-----------|
|  |       | Obrigatórios | Opcionais |
| Marketing e Publicidade .....            | 342   | 91,0         |           |
| Gestão e Administração .....             | 345   | 45,0         |           |
| Estatística .....                        | 462   | 15,0         |           |
| Economia .....                           | 314   | 10,0         |           |
| Informática .....                        | 480   | 10,0         |           |
| Línguas e Literaturas Estrangeiras ..... | 222   | 4,0          |           |
| Direito .....                            | 380   | 5,0          |           |
| <i>Subtotal</i> .....                    |       | 180          |           |
| <i>Total</i> .....                       |       | 180          |           |



## 9 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 2

| Unidade curricular<br>(1)  | Área<br>científica<br>(2) | Ano<br>curricular<br>(3) | Organização<br>do ano curricular<br>(4) | Horas de trabalho |                 |      |    |    |   |   |    |   |                             | Créditos<br>(7) | Observações<br>(8) |  |
|--|---------------------------|--------------------------|---|-------------------|-----------------|------|----|----|---|---|----|---|-----------------------------|-----------------|--------------------|--|
|  |                           |                          |   | Total<br>(5)      | Contacto<br>(6) |      |    |    |   |   |    |   | Horas totais<br>de contacto |                 |                    |  |
|  |                           |                          |   |                   | T               | TP   | PL | TC | S | E | OT | O |                             |                 |                    |  |
| English for Marketing . . . . .                                  | 222                       | 1.º                      | 1.º Semestre. . . . .                   | 100,0             |                 | 32,0 |    |    |   |   |    |   |                             | 32,0            | 4,0                |  |
| Fundamentos de Gestão de Marketing . . . . .                     | 342                       | 1.º                      | 1.º Semestre. . . . .                   | 150,0             |                 | 60,0 |    |    |   |   |    |   |                             | 60,0            | 6,0                |  |
| Organização e Gestão de Empresas I . . . . .                     | 345                       | 1.º                      | 1.º Semestre. . . . .                   | 125,0             |                 | 48,0 |    |    |   |   |    |   |                             | 48,0            | 5,0                |  |
| Sistemas e Tecnologias de Informação de Apoio à Gestão . . . . . | 480                       | 1.º                      | 1.º Semestre. . . . .                   | 125,0             |                 | 48,0 |    |    |   |   |    |   |                             | 48,0            | 5,0                |  |
| Economia I . . . . .   | 314                       | 1.º                      | 1.º Semestre. . . . .                   | 125,0             |                 | 48,0 |    |    |   |   |    |   |                             | 48,0            | 5,0                |  |
| Contabilidade Geral . . . . .                                    | 345                       | 1.º                      | 1.º Semestre. . . . .                   | 125,0             |                 | 48,0 |    |    |   |   |    |   |                             | 48,0            | 5,0                |  |
| Análise de Dados Qualitativos . . . . .                          | 462                       | 1.º                      | 2.º Semestre. . . . .                   | 125,0             |                 | 48,0 |    |    |   |   |    |   |                             | 48,0            | 5,0                |  |
| Comunicação de Marketing . . . . .                               | 342                       | 1.º                      | 2.º Semestre. . . . .                   | 125,0             |                 | 48,0 |    |    |   |   |    |   |                             | 48,0            | 5,0                |  |
| Economia II . . . . .  | 314                       | 1.º                      | 2.º Semestre. . . . .                   | 125,0             |                 | 48,0 |    |    |   |   |    |   |                             | 48,0            | 5,0                |  |
| Logística e Distribuição . . . . .                               | 345                       | 1.º                      | 2.º Semestre. . . . .                   | 125,0             |                 | 48,0 |    |    |   |   |    |   |                             | 48,0            | 5,0                |  |
| Organização e Gestão de Empresas II . . . . .                    | 345                       | 1.º                      | 2.º Semestre. . . . .                   | 125,0             |                 | 48,0 |    |    |   |   |    |   |                             | 48,0            | 5,0                |  |
| Orientação de Mercado . . . . .                                  | 342                       | 1.º                      | 2.º Semestre. . . . .                   | 125,0             |                 | 48,0 |    |    |   |   |    |   |                             | 48,0            | 5,0                |  |
| Marketing de Serviços . . . . .                                  | 342                       | 2.º                      | 1.º Semestre. . . . .                   | 125,0             |                 | 48,0 |    |    |   |   |    |   |                             | 48,0            | 5,0                |  |
| Análise Descritiva de Dados. . . . .                             | 462                       | 2.º                      | 1.º Semestre. . . . .                   | 125,0             |                 | 48,0 |    |    |   |   |    |   |                             | 48,0            | 5,0                |  |
| Direito Comercial . . . . .                                      | 380                       | 2.º                      | 1.º Semestre. . . . .                   | 125,0             |                 | 48,0 |    |    |   |   |    |   |                             | 48,0            | 5,0                |  |
| Comportamento do Consumidor . . . . .                            | 342                       | 2.º                      | 1.º Semestre. . . . .                   | 125,0             |                 | 48,0 |    |    |   |   |    |   |                             | 48,0            | 5,0                |  |
| Marketing Relacional . . . . .                                   | 342                       | 2.º                      | 1.º Semestre. . . . .                   | 125,0             |                 | 48,0 |    |    |   |   |    |   |                             | 48,0            | 5,0                |  |
| Gestão Financeira . . . . .                                      | 345                       | 2.º                      | 1.º Semestre. . . . .                   | 125,0             |                 | 48,0 |    |    |   |   |    |   |                             | 48,0            | 5,0                |  |
| Análise Multivariada de Dados . . . . .                          | 462                       | 2.º                      | 2.º Semestre. . . . .                   | 125,0             |                 | 48,0 |    |    |   |   |    |   |                             | 48,0            | 5,0                |  |
| Gestão da Marca . . . . .  | 342                       | 2.º                      | 2.º Semestre. . . . .                   | 125,0             |                 | 48,0 |    |    |   |   |    |   |                             | 48,0            | 5,0                |  |
| Web-Marketing e Comércio Eletrónico . . . . .                    | 342                       | 2.º                      | 2.º Semestre. . . . .                   | 125,0             |                 | 48,0 |    |    |   |   |    |   |                             | 48,0            | 5,0                |  |
| Gestão de Retalho . . . . .                                      | 342                       | 2.º                      | 2.º Semestre. . . . .                   | 125,0             |                 | 48,0 |    |    |   |   |    |   |                             | 48,0            | 5,0                |  |
| Estudos de Mercado . . . . .                                     | 342                       | 2.º                      | 2.º Semestre. . . . .                   | 125,0             |                 | 48,0 |    |    |   |   |    |   |                             | 48,0            | 5,0                |  |
| Gestão de Recursos Humanos . . . . .                             | 345                       | 2.º                      | 2.º Semestre. . . . .                   | 125,0             |                 | 48,0 |    |    |   |   |    |   |                             | 48,0            | 5,0                |  |
| Marketing Internacional . . . . .                                | 342                       | 3.º                      | 1.º Semestre. . . . .                   | 125,0             |                 | 48,0 |    |    |   |   |    |   |                             | 48,0            | 5,0                |  |
| Marketing Estratégico . . . . .                                  | 342                       | 3.º                      | 1.º Semestre. . . . .                   | 125,0             |                 | 48,0 |    |    |   |   |    |   |                             | 48,0            | 5,0                |  |
| Decisões de Pricing . . . . .                                    | 345                       | 3.º                      | 1.º Semestre. . . . .                   | 125,0             |                 | 48,0 |    |    |   |   |    |   |                             | 48,0            | 5,0                |  |
| Desenvolvimento de Novos Produtos . . . . .                      | 342                       | 3.º                      | 1.º Semestre. . . . .                   | 125,0             |                 | 48,0 |    |    |   |   |    |   |                             | 48,0            | 5,0                |  |
| Planeamento e Controlo Financeiro de Marketing . . . . .         | 342                       | 3.º                      | 1.º Semestre. . . . .                   | 125,0             |                 | 48,0 |    |    |   |   |    |   |                             | 48,0            | 5,0                |  |
| Plano de Marketing . . . . .                                     | 342                       | 3.º                      | 1.º Semestre. . . . .                   | 125,0             |                 | 48,0 |    |    |   |   |    |   |                             | 48,0            | 5,0                |  |
| Empreendedorismo e Inovação . . . . .                            | 345                       | 3.º                      | 2.º Semestre. . . . .                   | 125,0             |                 | 48,0 |    |    |   |   |    |   |                             | 48,0            | 5,0                |  |
| Marketing Business to Business (B2B) . . . . .                   | 342                       | 3.º                      | 2.º Semestre. . . . .                   | 125,0             |                 | 48,0 |    |    |   |   |    |   |                             | 48,0            | 5,0                |  |
| Direção e Técnica de Vendas . . . . .                            | 345                       | 3.º                      | 2.º Semestre. . . . .                   | 125,0             |                 | 48,0 |    |    |   |   |    |   |                             | 48,0            | 5,0                |  |



| Unidade curricular<br>(1)                        | Área<br>científica<br>(2) | Ano<br>curricular<br>(3) | Organização<br>do ano curricular<br>(4) | Horas de trabalho |                 |      |    |    |   |   |    |   |                             | Créditos<br>(7) | Observações<br>(8) |  |
|--|---------------------------|--------------------------|---|-------------------|-----------------|------|----|----|---|---|----|---|-----------------------------|-----------------|--------------------|--|
|  |                           |                          |   | Total<br>(5)      | Contacto<br>(6) |      |    |    |   |   |    |   | Horas totais<br>de contacto |                 |                    |  |
|  |                           |                          |   |                   | T               | TP   | PL | TC | S | E | OT | O |                             |                 |                    |  |
| Tendências no Marketing Digital. . . . .         | 342                       | 3.º                      | 2.º Semestre. . . . .                   | 125,0             |                 | 48,0 |    |    |   |   |    |   |                             | 48,0            | 5,0                |  |
| Bases de Dados de Marketing e Big Data . . . . . | 480                       | 3.º                      | 2.º Semestre. . . . .                   | 125,0             |                 | 48,0 |    |    |   |   |    |   |                             | 48,0            | 5,0                |  |
| Estágio ou Projeto . . . . .                     | 342                       | 3.º                      | 2.º Semestre. . . . .                   | 125,0             |                 | 48,0 |    |    |   |   |    |   |                             | 48,0            | 5,0                |  |

313314589



## UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

## Aviso n.º 9897/2020

*Sumário:* Alteração ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Turismo da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais.

A Universidade Católica Portuguesa, considerando o disposto dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelos Decretos-Leis n.ºs 115/2013, de 7 de agosto, D.L n.º 63/2016, de 13 de setembro e D.L n.º 65/2018, de 16 de agosto, torna público a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Turismo da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais, acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior em 14 de março de 2019. Esta alteração do plano de estudos foi alvo de registo junto da Direção Geral do Ensino Superior a 25 de maio de 2020 com o número R/A-Cr 118/2012/AL01.

12 de junho de 2020. — A Reitora da Universidade Católica Portuguesa, *Isabel Maria de Oliveira Capelo Gil*.

## ANEXO

- 1 — Instituição de ensino: Universidade Católica Portuguesa — Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (2223)
- 2 — Tipo de curso: Licenciatura — 1.º ciclo
- 3 — Denominação: Turismo
- 4 — Grau ou diploma: Licenciado
- 5 — Área científica predominante: Turismo
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 créditos ECTS
- 7 — Opções, ramos, áreas de especialização, especialidades ou outras formas de organização da estrutura curricular: Não aplicável
- 8 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

| Áreas científicas                              | Sigla | Créditos     |           |
|--|-------|--------------|-----------|
|  |       | Obrigatórios | Opcionais |
| Turismo . . . . .                              | TUR   | 65,0         | 10,0      |
| Ciências Sociais e Humanas . . . . .           | CSH   | 25,0         |           |
| Economia e Gestão . . . . .                    | E/G   | 35,0         |           |
| Língua Estrangeira . . . . .                   | LE    | 15,0         | 10,0      |
| Ciências da Informação e Comunicação . . . . . | CIC   | 5,0          |           |
| Direito . . . . .                              | DIR   | 5,0          |           |
| Geografia . . . . .                            | GEO   | 5,0          |           |
| Ambiente . . . . .                             | AMB   | 5,0          |           |
| <i>Subtotal</i> . . . . .                      |       | 160,0        | 20,0      |
| <i>Total</i> . . . . .                         |       | 180,0        |           |



- 9 — Observações:  
10 — Plano de estudos:

## Universidade Católica Portuguesa — Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais

## Ciclo de estudos em Turismo

## Grau de licenciado

## QUADRO N.º 2

| Unidade curricular<br>(1)                                      | Área científica<br>(2) | Ano curricular<br>(3) | Organização do ano curricular<br>(4) | Horas de trabalho |                 |      |    |    |   |   |    |   |                          | Créditos<br>(7) | Observações<br>(8) |   |
|--|------------------------|-----------------------|--------------------------------------|-------------------|-----------------|------|----|----|---|---|----|---|--------------------------|-----------------|--------------------|---|
|  |                        |                       |                                      | Total<br>(5)      | Contacto<br>(6) |      |    |    |   |   |    |   | Horas totais de contacto |                 |                    |   |
|  |                        |                       |                                      |                   | T               | TP   | PL | TC | S | E | OT | O |                          |                 |                    |   |
| Direito do Turismo .....                                       | DIR                    | 1.º                   | 1.º Semestre...                      | 125,0             |                 | 45,0 |    |    |   |   |    |   |                          | 45,0            | 5,0                | A Opção dirige-se apenas para os alunos que demonstrem proficiência em Inglês (nível superior). |
| Economia do Turismo .....                                      | E/G                    | 1.º                   | 1.º Semestre...                      | 125,0             |                 | 45,0 |    |    |   |   |    |   |                          | 45,0            | 5,0                |   |
| Geografia do Turismo .....                                     | GEO                    | 1.º                   | 1.º Semestre...                      | 125,0             |                 | 45,0 |    |    |   |   |    |   |                          | 45,0            | 5,0                |   |
| Métodos e Técnicas de Investigação .....                       | CSH                    | 1.º                   | 1.º Semestre...                      | 125,0             |                 | 45,0 |    |    |   |   |    |   |                          | 45,0            | 5,0                |   |
| Introdução ao Turismo .....                                    | TUR                    | 1.º                   | 1.º Semestre...                      | 125,0             |                 | 60,0 |    |    |   |   |    |   |                          | 60,0            | 5,0                |   |
| Inglês — I .....   | LE                     | 1.º                   | 1.º Semestre...                      | 125,0             |                 | 45,0 |    |    |   |   |    |   |                          | 45,0            | 5,0                |   |
| Cristianismo e Cultura .....                                   | CSH                    | 1.º                   | 2.º Semestre...                      | 125,0             |                 | 45,0 |    |    |   |   |    |   |                          | 45,0            | 5,0                | A Opção dirige-se apenas para os alunos que demonstrem proficiência em Inglês (nível superior). |
| Operações Turísticas .....                                     | TUR                    | 1.º                   | 2.º Semestre...                      | 125,0             |                 | 60,0 |    |    |   |   |    |   |                          | 60,0            | 5,0                |   |
| Instrumentos Básicos de Gestão .....                           | E/G                    | 1.º                   | 2.º Semestre...                      | 125,0             |                 | 45,0 |    |    |   |   |    |   |                          | 45,0            | 5,0                |   |
| Planeamento do Turismo e Desenvolvimento Sustentável.          | TUR                    | 1.º                   | 2.º Semestre...                      | 125,0             |                 | 60,0 |    |    |   |   |    |   |                          | 60,0            | 5,0                |   |
| Pesquisa de Mercados e Comportamento do Consumidor em Turismo. | E/G                    | 1.º                   | 2.º Semestre...                      | 125,0             |                 | 45,0 |    |    |   |   |    |   |                          | 45,0            | 5,0                |   |
| Inglês — II .....  | LE                     | 1.º                   | 2.º Semestre...                      | 125,0             |                 | 45,0 |    |    |   |   |    |   |                          | 45,0            | 5,0                |   |
| Comportamento Organizacional e Liderança                       | CSH                    | 2.º                   | 1.º Semestre...                      | 125,0             |                 | 45,0 |    |    |   |   |    |   |                          | 45,0            | 5,0                |   |



| Unidade curricular<br>(1)                                    | Área<br>científica<br>(2) | Ano<br>curricular<br>(3) | Organização<br>do ano curricular<br>(4) | Horas de trabalho |                 |      |    |    |   |   |    |   | Créditos<br>(7) | Observações<br>(8) |   |
|--|---------------------------|--------------------------|---|-------------------|-----------------|------|----|----|---|---|----|---|-----------------|--------------------|---|
|  |                           |                          |   | Total<br>(5)      | Contacto<br>(6) |      |    |    |   |   |    |   |                 |                    | Horas totais<br>de contacto   |
|  |                           |                          |   |                   | T               | TP   | PL | TC | S | E | OT | O |                 |                    |   |
| Estatística . . . . .  | CSH                       | 2.º                      | 1.º Semestre . . .                      | 125,0             |                 | 45,0 |    |    |   |   |    |   | 45,0            | 5,0                | A Opção dirige-se apenas para os alunos que demonstrem proficiência em Inglês (nível superior). |
| Empreendedorismo e inovação em Turismo                       | TUR                       | 2.º                      | 1.º Semestre . . .                      | 125,0             |                 | 60,0 |    |    |   |   |    |   | 60,0            | 5,0                |   |
| Mercados e Turismo Internacional . . . . .                   | TUR                       | 2.º                      | 1.º Semestre . . .                      | 125,0             |                 | 60,0 |    |    |   |   |    |   | 60,0            | 5,0                |   |
| princípios de Contabilidade e Finanças . . . . .             | E/G                       | 2.º                      | 1.º Semestre . . .                      | 125,0             |                 | 45,0 |    |    |   |   |    |   | 45,0            | 5,0                |   |
| Inglês — III . . . . .                                       | LE                        | 2.º                      | 1.º Semestre . . .                      | 125,0             |                 | 45,0 |    |    |   |   |    |   | 45,0            | 5,0                |   |
| Marketing Turístico . . . . .                                | E/G                       | 2.º                      | 2.º Semestre . . .                      | 125,0             |                 | 45,0 |    |    |   |   |    |   | 45,0            | 5,0                | Os alunos devem escolher uma opcional.  |
| Ética e Responsabilidade Social . . . . .                    | CSH                       | 2.º                      | 2.º Semestre . . .                      | 125,0             |                 | 30,0 |    |    |   |   |    |   | 30,0            | 5,0                |   |
| Gestão Estratégica de Destinos e Produtos Turísticos.        | TUR                       | 2.º                      | 2.º Semestre . . .                      | 125,0             |                 | 60,0 |    |    |   |   |    |   | 60,0            | 5,0                |   |
| TIC em Turismo . . . . .                                     | CIC                       | 2.º                      | 2.º Semestre . . .                      | 125,0             |                 | 45,0 |    |    |   |   |    |   | 45,0            | 5,0                |   |
| Turismo Cultural e Religioso . . . . .                       | TUR                       | 2.º                      | 2.º Semestre . . .                      | 125,0             |                 | 45,0 |    |    |   |   |    |   | 45,0            | 5,0                |   |
| Língua Estrangeira I: Espanhol I; Francês I; Mandarim I.     | LE                        | 2.º                      | 2.º Semestre . . .                      | 125,0             |                 | 45,0 |    |    |   |   |    |   | 45,0            | 5,0                |   |
| Administração e Gestão Hoteleira . . . . .                   | E/G                       | 3.º                      | 1.º Semestre . . .                      | 125,0             |                 | 45,0 |    |    |   |   |    |   | 45,0            | 5,0                |   |
| Organização e Gestão de Eventos. . . . .                     | TUR                       | 3.º                      | 1.º Semestre . . .                      | 125,0             |                 | 45,0 |    |    |   |   |    |   | 45,0            | 5,0                |   |
| Políticas Europeias de Apoio ao Turismo . . . . .            | TUR                       | 3.º                      | 1.º Semestre . . .                      | 125,0             |                 | 45,0 |    |    |   |   |    |   | 45,0            | 5,0                |   |
| Qualidade em Turismo . . . . .                               | TUR                       | 3.º                      | 1.º Semestre . . .                      | 125,0             |                 | 45,0 |    |    |   |   |    |   | 45,0            | 5,0                |   |
| Língua Estrangeira II: Espanhol II; Francês II; Mandarim II. | LE                        | 3.º                      | 1.º Semestre . . .                      | 125,0             |                 | 45,0 |    |    |   |   |    |   | 45,0            | 5,0                |   |
| Opção — 1 . . . . .  | TUR                       | 3.º                      | 1.º Semestre . . .                      | 125,0             |                 | 45,0 |    |    |   |   |    |   | 45,0            | 5,0                |   |
| Ambiente, Ordenamento e Gestão Territorial do Turismo.       | AMB                       | 3.º                      | 2.º Semestre . . .                      | 125,0             |                 | 45,0 |    |    |   |   |    |   | 45,0            | 5,0                |   |
| Análise de Projetos de Investimento em Turismo.              | E/G                       | 3.º                      | 2.º Semestre . . .                      | 125,0             |                 | 45,0 |    |    |   |   |    |   | 45,0            | 5,0                |   |
| Opção — 2 . . . . .  | TUR                       | 3.º                      | 2.º Semestre . . .                      | 125,0             |                 | 45,0 |    |    |   |   |    |   | 45,0            | 5,0                |   |
| Estágio . . . . .  | TUR                       | 3.º                      | 2.º Semestre . . .                      | 450,0             |                 | 12,0 |    |    |   |   |    |   | 12,0            | 15,0               |   |



## Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 3

| Unidade curricular<br>opcional n.º<br>(0) | Unidade curricular<br>(1)                   | Área<br>científica<br>(2) | Ano<br>curricular<br>(3) | Organização<br>do ano curricular<br>(4) | Horas de trabalho |                 |      |    |    |   |   |    |   |                             | Créditos<br>(7) | Observações<br>(8) |
|---|---|---------------------------|--------------------------|---|-------------------|-----------------|------|----|----|---|---|----|---|-----------------------------|-----------------|--------------------|
|   |   |                           |                          |   | Total<br>(5)      | Contacto<br>(6) |      |    |    |   |   |    |   | Horas totais<br>de contacto |                 |                    |
|   |   |                           |                          |   |                   | T               | TP   | PL | TC | S | E | OT | O |                             |                 |                    |
| Língua Estran-<br>geira I.                | Espanhol I . . . . .                        | LE                        | 2.º                      | 2.º semestre . . .                      | 125,0             |                 | 45,0 |    |    |   |   |    |   | 45,0                        | 5,0             |                    |
|   | Francês I . . . . .                         | LE                        | 2.º                      | 2.º semestre . . .                      | 125,0             |                 | 45,0 |    |    |   |   |    |   | 45,0                        | 5,0             |                    |
| Língua Estran-<br>geira II.               | Mandarim I . . . . .                        | LE                        | 2.º                      | 2.º semestre . . .                      | 125,0             |                 | 45,0 |    |    |   |   |    |   | 45,0                        | 5,0             |                    |
|   | Espanhol II . . . . .                       | LE                        | 3.º                      | 1.º semestre . . .                      | 125,0             |                 | 45,0 |    |    |   |   |    |   | 45,0                        | 5,0             |                    |
|   | Francês II . . . . .                        | LE                        | 3.º                      | 1.º semestre . . .                      | 125,0             |                 | 45,0 |    |    |   |   |    |   | 45,0                        | 5,0             |                    |
|   | Mandarim II . . . . .                       | LE                        | 3.º                      | 1.º semestre . . .                      | 125,0             |                 | 45,0 |    |    |   |   |    |   | 45,0                        | 5,0             |                    |
| Opção 1 . . . . .                         | História e Património de Portugal . . . . . | TUR                       | 3.º                      | 1.º semestre . . .                      | 125,0             |                 | 45,0 |    |    |   |   |    |   | 45,0                        | 5,0             |                    |
|   | Rotas e Sítios . . . . .                    | TUR                       | 3.º                      | 1.º semestre . . .                      | 125,0             |                 | 45,0 |    |    |   |   |    |   | 45,0                        | 5,0             |                    |
| Opção 2 . . . . .                         | TER e Turismo . . . . .                     | TUR                       | 3.º                      | 1.º semestre . . .                      | 125,0             |                 | 45,0 |    |    |   |   |    |   | 45,0                        | 5,0             |                    |
|   | Turismo Criativo . . . . .                  | TUR                       | 3.º                      | 2.º semestre . . .                      | 125,0             |                 | 45,0 |    |    |   |   |    |   | 45,0                        | 5,0             |                    |
|   | Marketing Digital . . . . .                 | TUR                       | 3.º                      | 2.º semestre . . .                      | 125,0             |                 | 45,0 |    |    |   |   |    |   | 45,0                        | 5,0             |                    |
|   | Turismo Cultural . . . . .                  | TUR                       | 3.º                      | 2.º semestre . . .                      | 125,0             |                 | 45,0 |    |    |   |   |    |   | 45,0                        | 5,0             |                    |

313310676



*II SÉRIE*



Depósito legal n.º 8815/85    ISSN 0870-9963

*Diário da República Eletrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750